

2º CICLO DE ESTUDOS EM HISTÓRIA, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COOPERAÇÃO

ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS POLÍTICOS

A Regionalização em Portugal do ponto de vista do poder local, na Área Metropolitana do Porto

Catarina Joana Rodrigues Lima dos Santos Silva

M

2018



Catarina Joana Rodrigues Lima dos Santos Silva

**A Regionalização em Portugal do ponto de vista do poder local, na
Área Metropolitana do Porto**

Dissertação realizada no âmbito do Mestrado em História, Relações Internacionais e
Cooperação (Especialização em Estudos Políticos) orientada pelo Professor Doutor Manuel
Vicente de Sousa Lima Loff

Faculdade de Letras da Universidade do Porto

Setembro de 2018

A Regionalização em Portugal do ponto de vista do poder local, na Área Metropolitana do Porto

Catarina Joana Rodrigues Lima dos Santos Silva

Dissertação realizada no âmbito do Mestrado em História, Relações Internacionais e Cooperação (Especialização em Estudos Políticos) orientada pelo Professor Doutor Manuel Vicente de Sousa Lima Loff

Membros do Júri

Professor Doutor Jorge Manuel Martins Ribeiro (presidente)
Faculdade de Letras - Universidade do Porto

Professor Doutor Manuel Vicente de Sousa Lima Loff (vogal)
Faculdade de Letras - Universidade do Porto

Professor Doutor João Salvador Velez Pacheco de Amorim (arguente)
Faculdade de Direito - Universidade do Porto

Classificação obtida: 18 valores

Dedicatória

*Dedico este trabalho à minha família, pelo apoio
incondicional e contínuo que me dão sempre e pelos incentivos
ao longo desta caminhada.*

Sumário

Agradecimentos.....	11
Resumo.....	12
Abstract.....	13
Lista de abreviaturas e siglas	14
Introdução.....	15
1. Contextualização	15
2. Justificação.....	16
3. Problemas e Questões de Partida	17
4. Objecto de Investigação.....	18
5. Objectivos e Método de Investigação	18
6. Significado	18
7. Âmbito	18
8. Organização	19
9. Limitações.....	19
10. Metodologia	19
11. Fontes.....	21
1. Capítulo 1 – Regionalização – Conceitos.....	27
1.1 Definição.....	27
1.2 Desconcentração e Descentralização	33
2. Capítulo 2 – Contexto Histórico-Político	41
2.1 Antecedentes das Regiões Administrativas	41
2.2 Enquadramento Legal do Poder Regional	49
2.3 Referendo de 1998 sobre a Regionalização do Continente	60
2.4 Mapa das Regiões Administrativas.....	67
3. Capítulo 3 – Regionalização e Estado	79
3.1 Regionalização como forma de Democratização.....	79
3.2 Regionalização e Reforma Administrativa	84
4. Capítulo 4 – Relação da Regionalização com a União Europeia	89
5. Capítulo 5 – Opiniões sobre a Regionalização	101
5.1 A Regionalização na Opinião Pública	101

5.2 Regionalização e Poder Local.....	115
5.3 Os Governos de Portugal (1976-2018) e a Regionalização	122
5.4 Opinião dos Partidos Políticos.....	129
5.5 Opinião dos Autarcas da Área Metropolitana do Porto.....	144
Conclusão	161
Fontes	167
Anexos.....	200
Anexo 1.....	201
Anexo 2.....	203
Anexo 3.....	205
Anexo 4.....	208
Anexo 5.....	225
Anexo 6.....	230
Anexo 7.....	233

Declaração de Honra

Declaro que a presente dissertação é de minha autoria e não foi utilizada previamente noutro curso ou unidade curricular, desta ou de outra instituição. As referências a outros autores (afirmações, ideias, pensamentos) respeitam escrupulosamente as regras da atribuição, e encontram-se devidamente indicadas no texto e nas referências bibliográficas, de acordo com as normas de referenciação. Tenho consciência de que a prática de plágio e auto-plágio constitui um ilícito académico.

Porto, 30 de setembro de 2018

Catarina Joana Rodrigues Lima dos Santos Silva

Nota da autora

Esta dissertação não foi escrita segundo o Acordo Ortográfico de 1990. Assim sendo, o texto patente neste documento segue as regras da ortografia antiga.

Agradecimentos

Gostaria de agradecer ao meu orientador, pelo seu apoio e orientação ao longo deste percurso.

Gostaria também de fazer um agradecimento especial a todos os autarcas que se disponibilizaram, para, de uma forma ou de outra, contribuir para esta investigação, tendo sido essenciais para a conclusão desta dissertação.

Agradeço ainda a todos os docentes e colegas que, directa ou indirectamente, contribuíram para a inspiração deste trabalho, com conselhos e dicas, ou simplesmente ouvindo-me.

Resumo

Esta investigação analisa a opinião dos autarcas dos concelhos pertencentes à Área Metropolitana do Porto (AMP) acerca da Regionalização, de forma a compreender qual a mentalidade colectiva e qual a situação actual sobre este tema, na AMP.

Através de entrevistas, assim como análise de fontes primárias e secundárias, pôde compreender-se o panorama da AMP, encontrando algum consenso entre os autarcas.

A AMP é uma zona onde, no Referendo de 1998 sobre a Regionalização, o ‘não’ ganhou, tal como na maior parte do país, no entanto a abstenção foi inferior aos valores nacionais. Sendo uma área em que tinha havido uma rejeição da Regionalização, hoje, em contraste, verifica-se que existe uma maioria de autarcas favoráveis às Regiões Administrativas. Através das entrevistas, deduziu-se que a maioria dos autarcas apoia a Regionalização, vendo esta como uma forma de impulsionar o desenvolvimento regional, aumentar a proximidade do poder face aos cidadãos, reformar o Estado e aprofundar a coesão territorial. A nível nacional, o debate esmoreceu com a derrota do Referendo de 1998, no entanto, recentemente têm-se observado uma maior presença do tema na opinião pública, muito impulsionado pelas medidas de descentralização levadas a cabo pelo Governo de António Costa (XXI Governo Constitucional, 2015-2019), sendo que a descentralização é igualmente vista como um objectivo importante que pode ter um impacto positivo no país e, para alguns, conduzir a um processo de Regionalização.

Assim, conclui-se que uma vasta maioria dos autarcas deste território, não só aprova a Regionalização, como defende medidas descentralizadoras de forma a promover o desenvolvimento da Região, a maior proximidade junto dos cidadãos e maior coesão territorial.

Palavras-chave: Regionalização, Região Administrativa; coesão territorial; municipalização; descentralização.

Abstract

This investigation analyses the opinion representatives of the municipalities that compose the Área Metropolitana do Porto (AMP – Porto's metropolitan area) have on Regionalisation, in order to understand which the collective mentality about this subject and the current stance on this discussion in the AMP is.

Through interviews, but also analysis of primary and secondary sources of material, we could understand that the AMP panorama, finding some sort of consensus amongst the AMP representantatives.

The AMP is an area where, in the 1998's referendum on Regionalisation, 'no' won, as it did in most of the country, nevertheless abstention values were lower than national's. Being an area where there was a rejection of the Regionalisation, today, we find that a majority of the representatives are favourable to Administrative Regions. Interviewing these representatives made us realise that most of them supports Regionalisation, seeing it as a way to boost regional development, increase proximity between power and citizens, reforme the State and increase territorial cohesion. Nationwide, the debate faded a bit after the defeat on the 1998's referendum, however recently we have observed a bigger presence of this subject in public opinion, very much due to the mesures of decentralisation prosecuted by António Costa's Government (XXI Constitucional Government, 2015-2019), being the decentralisation equally seen as an important goal that could have positive impact on the country and, to some extent, open the path to Regionalisation.

Then, we conclude that a vaste majority of the representatives in this territory are not only supporters of Regionalisation, but also defenders of decentralisation mesures, in order to promote regional development, more proximity and deeper territorial cohesion.

Keywords: Regionalisation; Administrative Region; territorial cohesion; municipalisation; decentralisation.

Lista de abreviaturas e siglas

AD – Aliança Democrática
AECT – Agrupamentos Europeus de Cooperação Territorial
AM – Área Metropolitana
AMP – Área Metropolitana do Porto
ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias
ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses
BE – Bloco de Esquerda
CCDR – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
CCR – Comissão de Coordenação Regional
CDS-PP – Partido do Centro Democrático Social - Partido Popular (aparece também apenas como PP – Partido Popular)
CDU – Coligação Democrática Unitária
CIM – Comunidade Intermunicipal
CM – Câmara Municipal
DCP – Departamento Central de Planeamento
MAI – Ministério da Administração Interna
MDP/CDE – Movimento Democrático Português/Comissão Democrática Eleitoral
NUTS - Nomenclatura Comum das Unidades Territoriais Estatísticas
OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
PAN – Pessoas-Animais-Natureza
PEV – Partido Ecologista Os Verdes
PCP – Partido Comunista Português
PPM – Partido Popular Monárquico
PRD – Partido Renovador Democrático
PS – Partido Socialista
PSD – Partido Social-Democrata
RA – Região Administrativa
UAL – Unidades Administrativas Locais
UE – União Europeia

Introdução

1. Contextualização

A Regionalização Administrativa é uma política de âmbito regional que visa a instauração de Regiões Administrativas. Em Portugal, este tema tem sido bastante discutido desde o 25 de Abril de 1974, tendo sido incluído, logo em 1976, na Constituição da República Portuguesa. Este preceito constitucional, nunca levado à prática, implica uma mudança na estrutura do Estado, criando um nível intermédio de poder (o Poder Regional, que se situaria abaixo do Poder Central mas acima do Poder Local), pelo que este tema tem causado polémica e dividido opiniões desde o início.

De facto, a Regionalização é uma política que visa a criação de Regiões como um nível intermédio de poder situado entre o Poder Central e o Poder Local: o Poder Regional. A Constituição estabelece a criação de Regiões Administrativas, isto é, entidades que, ao contrário das Regiões Autónomas, não têm “um conjunto de poderes de natureza política, legislativa e administrativa”¹, sendo, tal como o nome indica, apenas órgãos administrativos. Esta é uma questão que tem dividido as vozes dos mais diversos quadrantes. Mesmo dentro dos partidos coexistem defensores e opositores da Regionalização, e o debate exacerba os ânimos em ambos os lados. Incluídas na Constituição da República Portuguesa, logo desde 1976, as Regiões Administrativas deveriam substituir as divisões distritais, consideradas desadequadas da realidade e um reflexo da imagem do Poder Local do Estado Novo. Não obstante a prioritização da criação das Regiões Administrativas (tema presente na maior parte dos programas de Governo, especialmente dos primeiros governos constitucionais), esta nunca chegou a concretizar-se.

Mesmo se vista como uma ideia de esquerda por muitos, a Regionalização teve um momento importante quando em 1980, durante a governação da Aliança Democrática, se elaborou o Livro Branco sobre a Regionalização². A discussão foi decorrendo ao longo das diversas legislaturas e o Poder Local foi evoluindo, mudando o panorama de instituição das Regiões. Todo o debate e todos os projectos que se foram

¹ FUNDAÇÃO FRANCISCO MANUEL DOS SANTOS – Direitos e Deveres dos Cidadãos [em linha]. Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos, act. 2018. [consultado a 15 de Dezembro de 2017] Disponível na Internet em: <https://www.direitosedeveres.pt/q/o-cidadao-o-estado-e-as-instituicoes-internacionais/regioes-autonomas/o-que-sao-as-regioes-autonomas>

² PORTUGAL, Secretaria de Estado da Administração Regional e Local – Livro Branco sobre a Regionalização: Anexos. Lisboa: S.E.A.R.L., 1980.

fazendo desde 1974 sobre este tema culminaram num Referendo Nacional, realizado em Novembro de 1998, no qual, apesar de todo o mediatismo e do esforço feito no sentido de se realizarem debates e consultas públicas de longo alcance, a discussão foi posta em causa por, alegadamente, se ter focado em questões acessórias e pouco relevantes para responder às dúvidas da população, em geral. Na pergunta de alcance nacional, o ‘não’ saiu vitorioso desta votação, com mais de 60%, e o ‘sim’ apenas ganhou em três distritos (Beja, Évora e Setúbal)³ e, isoladamente, em alguns concelhos (pertencentes aos distritos de Braga, Porto, Lisboa, Setúbal, Portalegre, Beja, Évora, Santarém, Faro e na Região Autónoma dos Açores)⁴.

Com o Referendo, a opinião popular parecia, assim, rejeitar a Regionalização (mesmo se houve cerca de 50% de abstenção)⁵. No entanto, houve críticas severas à forma como o debate foi levado a cabo, assim como o próprio referendo, nomeadamente a formulação das questões, o que explica que, ainda hoje, alguns autores duvidam da seriedade da discussão tida à época, independentemente de serem ou não apoiantes do modelo de Regionalização que foi a referendo. Vinte anos depois, a verdade é que o debate se tem vindo a dispersar e a maioria dos governos, mesmo se apresentou a Regionalização Administrativa ou algum projecto de índole regionalizadora/descentralizadora, nada ou pouco fez nesse sentido, assim como a Assembleia da República.

Com efeito, com o passar dos anos a intensidade da discussão sobre este tema foi diminuindo. Contudo, esta questão é de grande relevância para o nosso país, podendo representar um ponto de viragem na política portuguesa, com introdução de inovações que podem tornar a estrutura do Estado mais moderna e flexível, garantindo mais proximidade aos cidadãos e aumentando a eficácia e eficiência dos serviços públicos.

2. Justificação

Entendeu-se importante retomar esta questão nesta dissertação, pois este tema é uma questão política pertinente neste mundo globalizado em que os fluxos

³ MAPA Oficial nº4/98 da Comissão Nacional de Eleições. D. R. Série I-A. 294 (1998-12-22) 7080-7081. Disponível na Internet em: <https://dre.pt/application/file/186582> [consultado a 10 de Novembro de 2016]

⁴ PORTUGAL, Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral – Referendo sobre a Instituição em Concreto das Regiões Administrativas, 8 de Novembro de 1998: Escrutínio Provisório, Resultados por Freguesia e Concelho, Distrito-Região Autónoma. Lisboa: STAPE, 1999.

⁵ MAPA Oficial nº4/98 da Comissão Nacional de Eleições. D. R. Série I-A. 294 (1998-12-22) 7080-7081. Disponível na Internet em: <https://dre.pt/application/file/186582> [consultado a 10 de Novembro de 2016]

local/regional/nacional/global estão em constante mutação e têm forte impacto político tanto a nível nacional como internacional, comprovado pelo momento actual em que o debate sobre a Regionalização regressa à arena política (e como o confirmam as diversas declarações na imprensa, os vários colóquios realizados e, principalmente, o debate sobre a descentralização encabeçado pelo actual Governo). Desse modo, importa reflectir sobre a Regionalização não apenas enquanto política de proximidade e coesão, mas também de reforma do Estado e integração europeia.

3. Problemas e Questões de Partida

A Regionalização, enquanto política de descentralização e reforma, voltou à discussão pública nos últimos anos, mesmo se os partidos tendem agora a afastar-se desse termo, referindo-se principalmente à “descentralização”.

Com efeito, no momento actual as vozes dividem-se sobre o modo como essa descentralização se deve processar, se esta deve incluir o processo de Regionalização ou não, e é importante perceber qual a perspectiva que o poder político tem face a estas questões. O problema que analisamos é a opinião, na generalidade, dos membros do poder, especialmente o Poder Local, pois esta é a instância mais próxima dos cidadãos que melhor deveria saber abordar os seus problemas, para que se possa perceber qual a o pendor da classe política (mais concretamente autárquica) nesta questão das Regiões Administrativas. Os autarcas parecem bastante divididos quanto a este assunto, daí que seja relevante indagar a sua opinião.

Visamos responder nesta dissertação a diversas questões sobre a direcção da opinião dos autarcas da Área Metropolitana do Porto sobre a Regionalização, a relação da Regionalização com o Poder Local, as potenciais consequências da Regionalização, e as formas como se poderia concretizar a Regionalização em Portugal.

Assim, as questões que se colocam nesta dissertação são as seguintes: 1. Qual a opinião dos autarcas da Área Metropolitana do Porto acerca da Regionalização, vinte anos passados do Referendo que marcou o tema? 2. Como se deve estruturar o debate sobre a Regionalização? 3. Qual o modelo mais pertinente de Regionalização? 4. Qual o melhor modelo de descentralização? 5. Qual a visão que os autarcas têm em relação ao Referendo de 1998? 6. Qual deve ser a relação entre as Regiões Administrativas e os municípios? 7. A descentralização sem Regionalização é suficiente para aumentar a coesão territorial, em Portugal? 8. A Regionalização pode reformar a estrutura do Estado? 9. Quais são os principais efeitos que a Regionalização poderia ter no nosso país? 10. A Área Metropolitana do Porto deveria ser uma Região independente ou

deveria estar incluída numa região Norte? 11. Com a hipotética eleição dos presidentes da Área Metropolitana, seria vantajoso para os concelhos da AMP a existência de uma estrutura regional separada da região Norte? 12. Qual a impressão deixada no panorama político pelo Referendo de 1998?

4. Objecto de Investigação

De forma a restringir o campo de análise, o foco desta dissertação centra-se especificamente na Área Metropolitana do Porto, composta por dezassete concelhos pertencentes aos distritos do Porto e de Aveiro e tendo entre si características muito diversas que vão desde o urbano ao rural, ou desde o litoral à serra. Pretende-se assim entender qual a opinião dos autarcas e dos partidos desta área do país sobre a Regionalização no século XXI, tendo em conta todas as mudanças pelas quais o país passou desde o Referendo de 1998, particularmente as crises económicas se abateram sobre o país e o mundo, ou as alterações introduzidas pela União Europeia (entrada em vigor do euro, Tratado de Lisboa, etc...).

5. Objectivos e Método de Investigação

O objectivo desta investigação é, então, compreender os caminhos da Regionalização, perceber, especificamente no meio autárquico o que dela se pensa e como poderá ela avançar, colmatando assim alguma falta de produção intelectual na área.

Para atingir os objectivos, recolher-se-á opinião, através de entrevistas, da recolha de documentação partidária e dos municípios, procurando uma perspectiva sobre a visão dos autarcas, para perceber quais os temas comuns entre eles, quais as diferenças de opinião, se são mais influenciados pela área geográfica em que actuam, se pela sua filiação partidária, em que ponto está este tema na agenda de discussão no panorama dos políticos do Poder Local (que seria directamente afectado por um hipotético projecto de Regionalização), entre outras coisas.

6. Significado

Esta dissertação é relevante na medida em que pode contribuir para o estudo de um tema cuja importância pode ser chave no desenvolvimento do país. Efectivamente, esta pode significar uma nova perspectiva sobre o ponto de vista autárquico da Regionalização, ajudando à construção de um debate informado e sério sobre o tema.

7. Âmbito

A pesquisa foca-se essencialmente no âmbito do Poder Local e das autarquias, concretamente nas autarquias pertencentes à Área Metropolitana do Porto (área

privilegiada no desenvolvimento de dinâmicas intermunicipais e muitas vezes vista como uma região por si só), de forma a analisar uma amostra mais reduzida de autarquias e assim poder compreender o processo de pensamento dos autarcas quanto à Regionalização. A zona estudada concentra concelhos muito diversos, com muita ou pouca população, urbanos ou rurais, do litoral ou do interior.

8. Organização

A dissertação começará por focar conceitos centrais à compreensão da temática analisada. Posteriormente, passar-se-á para uma análise dos contextos histórico-político e económico-social, seguida de uma reflexão da relação entre a Regionalização e o Estado e a Regionalização e o Exterior (isto é, as regiões europeias, transfronteiriças e questões relativas à globalização). Antes ainda das conclusões, compilar-se-ão as principais opiniões sobre a Regionalização, presentes na opinião pública ou recolhidas através de entrevistas, terminando com as conclusões finais que fecham a dissertação.

9. Limitações

Devido ao facto de 2017 ter sido um ano de eleições autárquicas, a marcação de entrevistas foi particularmente difícil. Ao longo do primeiro semestre desse ano e até depois do período eleitoral, já em 2018, foi complicado proceder à marcação das mesmas, à conta de tomadas de posse e proximidade com datas festivas e de entrega de orçamentos que impossibilitavam aos autarcas disponibilizarem-se para a dita entrevista.

Apesar de, ao fim de um ano, ter sido possível obter quase todas as entrevistas pretendidas (dezasseis dos dezassete presidentes de câmara dos municípios integrantes da Área Metropolitana do Porto, para além de autarcas da Área Metropolitana do Porto ligados aos demais partidos com assento parlamentar – PCP, BE, PAN e PEV), a verdade é que foi impossível obter resposta em tempo útil da Câmara Municipal de Gondomar (presidida, desde 2013, pelo socialista Marco Martins). Ainda assim, entende-se estarem reunidos dados suficientes para a devida análise da situação proposta, dada a quase totalidade de entrevistas obtidas e a diversidade de opiniões recolhidas.

10. Metodologia

De forma a sondar a opinião dos autarcas das câmaras municipais que constituem a Área Metropolitana do Porto, recorreu-se a entrevistas (presenciais ou por escrito), por forma a compreender a visão que estes têm sobre o panorama regional hoje em dia, o papel dos municípios, a definição de Regionalização patente na Constituição,

os impactos daí provenientes, a estrutura actual do poder regional, o modelo a seguir, a conjuntura económica, as assimetrias regionais, a descentralização e a Democracia.

Mesmo neste universo da Área Metropolitana do Porto (AMP), existe um número bastante elevado de autarcas, o que levou a que se restringisse o critério para apenas os Presidentes de Câmara e/ou representantes na região de todos os partidos com assento parlamentar na Assembleia da República (caso não detenham a presidência de nenhuma câmara municipal ou junta de freguesia na AMP). Dessa maneira, o número de potenciais entrevistados circunscreveu-se apenas aos dezassete presidentes de câmara dos concelhos integrantes da Área Metropolitana do Porto: Arouca, Espinho, Gondomar, Maia, Matosinhos, Oliveira de Azeméis, Paredes, Porto, Póvoa de Varzim, Santa Maria da Feira, Santo Tirso, São João da Madeira, Trofa, Vale de Cambra, Valongo, Vila do Conde, Vila Nova de Gaia. Por forma a tentar abranger o espectro político nacional de uma forma mais completa, dado os autarcas das referidas câmaras pertencerem a PS, PSD e CDS, procurou-se igualmente contactar as secções regionais dos restantes partidos representados na Assembleia da República (PCP, BE, PEV e PAN).

Assim, foram realizadas entrevistas presenciais aos presidentes de câmara de: Vila Nova de Gaia (Eduardo Vítor Rodrigues – PS, presidente desde 2013), Espinho (Joaquim Pinto Moreira – PSD, presidente desde 2009), Paredes (Celso Ferreira – PSD, terminou o mandato em 2017, tendo sido presidente desde 2005), Trofa (Sérgio Humberto – PSD, presidente desde 2013), Vale de Cambra (José Pinheiro – CDS-PP, presidente desde 2013), Arouca (Artur Neves – PS, terminou o mandato em 2017, tendo sido presidente desde 2005), Santa Maria da Feira (Emídio Sousa – PSD, eleito presidente em 2013), São João da Madeira (Ricardo Figueiredo – PSD, terminou o mandato em 2017, tendo sido presidente desde 2013), Oliveira de Azeméis (Joaquim Jorge – PS, presidente desde 2017) e Valongo (José Manuel Ribeiro – PS, presidente desde 2013). Paralelamente, foi recebida a resposta a um questionário escrito por parte das seguintes autarquias: Póvoa de Varzim (Aires Pereira – PSD, presidente desde 2013), Maia (António Bragança Fernandes – PSD, presidente da câmara municipal entre 2002 e 2017, actualmente presidente da assembleia municipal da Maia mas ainda presidente aquando dos pedidos iniciais de entrevista), Porto (Rui Moreira – independente, presidente desde 2013), Matosinhos (Luísa Salgueiro – PS, presidente desde 2017), Santo Tirso (Joaquim Couto – PS, presidente desde 2013) e Vila do Conde (Elisa Ferraz – independente, presidente desde 2013).

Adicionalmente, foram também recebidas respostas por parte dos seguintes partidos: Partido Comunista Português (respondido pela vereadora da Câmara Municipal do Porto, Ilda Figueiredo, eleita em 2013), Bloco de Esquerda (respondido pelo deputado municipal em Vila Nova de Gaia e deputado à Assembleia da República, Luís Monteiro, eleito em 2013), Partido Ecologista Os Verdes (assinado pela secção regional do Porto) e Pessoas-Animais-Natureza (respondido pela deputada municipal no Porto, Bebiana Cunha, eleita em 2017).

11. Fontes

Nesta dissertação foram utilizadas diversas fontes primárias e secundárias, fosse no sentido de compreender a opinião dos intervenientes (entrevistas, monografias, notícias, etc.), fosse no sentido de apurar a evolução dos acontecimentos (mapas/resultados eleitorais, dados estatísticos, etc.). Para compreender todos os antecedentes foi feita uma extensa pesquisa bibliográfica, analisando fontes primárias e secundárias, desde programas de Governo ao Livro Branco sobre a Regionalização, ou a monografias acerca do Referendo de 1998, etc. Também foi feita alguma investigação em artigos de periódicos, para avaliar a prevalência do tema na discussão pública.

Ao longo dos anos a produção intelectual acerca deste tema tem variado consoante o debate público. De facto, pode notar-se uma produção bibliográfica sobre a Regionalização mais intensa nos períodos de 1975-1976, 1976-79, 1982, 1989-91 e 1996-98, coincidindo com anos chave da discussão das Regiões Administrativas (Constituição da República Portuguesa⁶, Livro Branco da Regionalização⁷, Lei-Quadro da Regionalização⁸ e Referendo, etc). Por exemplo, no período inicial começava-se a preparar terreno para a elaboração de um futuro Livro Branco⁹, a Regionalização é debatida no debate constituinte (que ocorreu entre a eleição da Assembleia Constituinte,

⁶ CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA – S.l.: Rei dos Livros, 2011.

⁷ PORTUGAL, Secretaria de Estado da Administração Regional e Local – Livro Branco sobre a Regionalização. Lisboa: S.E.A.R.L., 1980.

⁸ LEI nº. 56/91, de 13 de Agosto. Disponível na Internet em: http://www.cne.pt/sites/default/files/dl/apoio_rn_08_11_lei_quadro.pdf [consultado a 8 de Novembro de 2016]

⁹ PORTUGAL, Ministério da Administração Interna – Contribuições para a elaboração de um “livro branco” sobre a regionalização em Portugal: definições de regiões; objectivos, critérios e métodos. Porto: Ministério da Administração Interna/Comissão de Planeamento da Região Norte, 1978.

em 1975, e a aprovação da Constituição¹⁰, em 1976), tendo-se aprovado a Constituição da República Portuguesa¹¹. Posteriormente foi elaborado um Livro Branco¹² com respectivos anexos¹³. Num segundo período, foi surgindo mais produção, como resultado do debate público levado a cabo a nível regional¹⁴ e respectivo relatório¹⁵, reunião de bibliografia sobre o tema¹⁶, estudos governamentais¹⁷, reflexões de políticos¹⁸ ou propostas de partidos com assento parlamentar¹⁹, mas também ensaios como “Onze questões sobre Regionalização e Poder Local”²⁰. Já na fase subsequente, começou a haver produção intelectual mais ligada ao meio académico, como o artigo científico “O discurso da identidade e o modo de enunciar a periferia”²¹ ou “Régionalisation, pouvoir politique et planification regionale au Portugal”²², assim

¹⁰ CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA – op. cit.

¹¹ CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA – op. cit.

¹² PORTUGAL, Secretaria de Estado da Administração Regional e Local – Livro Branco sobre a Regionalização. Lisboa: S.E.A.R.L., 1980.

¹³ PORTUGAL, Secretaria de Estado da Administração Regional e Local – Livro Branco sobre a Regionalização: Anexos. Lisboa: S.E.A.R.L., 1980.

¹⁴ PORTUGAL, Ministério da Administração Interna - Debate público sobre regionalização: relatório regional. Coimbra: Ministério da Administração Interna, Comissão de Coordenação da Região do Centro, 1982.

¹⁵ PORTUGAL, Ministério da Administração Interna – Relatório regional do debate público das grandes opções em matéria de regionalização: 1º. Versão. Porto: Ministério da Administração Interna/Comissão de Coordenação da Região do Norte, 1982.

¹⁶ PORTUGAL, Ministério da Administração Interna – Regionalização, autarquias locais: bibliografia. Porto: Ministério da Administração Interna/Secretariado Técnico para a Regionalização, 1982.

¹⁷ PORTUGAL, Secretariado Técnico para a Regionalização – Acerca das Divisões Regionais. Porto: S.T.R., 1982.

¹⁸ PORTUGAL, Vice Primeiro-Ministro – Regionalização – A Resolução Freitas do Amaral. Lisboa: Instituto Fontes Pereira de Melo, 1983.

¹⁹ PARTIDO POPULAR MONÁRQUICO – Regionalização: Uma Proposta do PPM. Lisboa: DiJornal, 1982.

²⁰ CARNEIRO, Roberto – Onze Questões sobre Regionalização e Poder Local. In Regionalização-Ensaio. Lisboa: Instituto Fontes Pereira de Melo, 1982.

²¹ MARTINS, Moisés de Lemos – O discurso de identidade e o modo de enunciar a periferia. Coimbra: Universidade de Coimbra-Centro de Estudos Sociais, 1991. Disponível na Internet em: <http://hdl.handle.net/1822/23850> [consultado a 15 de Dezembro de 2017]

²² COSTA, José da Silva; DELGADO, Ana Paula e GODINHO, Isabel Maria – Régionalisation, pouvoir politique et planification régionale au Portugal. Estudos de Economia, vol. X, nº 3 (1990).

como colóquios que analisavam este tema, como um colóquio realizado no parlamento, em 1989, que versava sobre a regionalização do continente²³.

Em 1998, fruto do Referendo realizado nesse ano, surgiu também mais alguma produção científica, como é o caso de “Espaço, fronteiras e transições. O acervo da geografia e a questão actual do projecto de regionalização”²⁴, que nos dá uma perspectiva geográfica da Regionalização. No rescaldo do Referendo de 1998, a produção acabou por atenuar, no entanto algumas reflexões foram feitas ao nível académico acerca deste tema como “La Décentralisation Administrative et les Innovations en Matière de Politiques Régionales au Portugal”²⁵ ou “Portugal Peninsular e os Desafios Regionais”²⁶. Quanto a teses e dissertações sobre a Regionalização, pode encontrar-se algumas mais recentemente, como por exemplo: “O poder da palavra no referendo sobre o processo da Regionalização de Portugal Continental em 1998”²⁷, “Regionalização no âmbito da gestão autárquica”²⁸, “Municípios e educação em Portugal: um processo de «municipalização»? ”²⁹, “O sistema de planeamento territorial português: reflexão crítica e contributos para a superação das suas disfunções”³⁰, “Um

²³ ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA – Regionalização do Continente: Colóquio Parlamentar. Lisboa: Direcção-Geral de Apoio Parlamentar, 1989.

²⁴ LEMA, Paula Bordalo – Espaço, fronteiras e transições. O acervo da geografia e a questão actual do projecto de regionalização. Lisboa: Colibri, 1998. [consultado a 15 de Dezembro] Disponível na Internet em: <http://hdl.handle.net/10362/7430>

²⁵ MOZZICAFREDDO, Juan – La Décentralisation Administrative et les Innovations en Matière de Politiques Régionales au Portugal. S.l., *Sociologias, Problemas e Práticas*, nº41 (2003).

²⁶ CLAUDINO, Sérgio - Portugal Peninsular e os Desafios Regionais, Finisterra, s.l., n.º XLI (2006).

²⁷ ANTUNES, Sandrina Ferreira – O poder da palavra no referendo sobre o processo da Regionalização de Portugal Continental em 1998. Braga: s.e., 2005. Disponível na Internet em: <http://hdl.handle.net/1822/3289> [consultado a 15 de Dezembro de 2017]

²⁸ ROCHA, José António da Costa Moreira da – Regionalização no âmbito da gestão autárquica. Aveiro: Universidade de Aveiro, 2005. Disponível na Internet em: <http://hdl.handle.net/10773/5022> [consultado a 16 de Dezembro]

²⁹ PEREIRA, Martinho Rocha – Municípios e educação em Portugal : um processo de "municipalização " ?. Aveiro: Universidade de Aveiro, 2010. Disponível na Internet em: <https://ria.ua.pt/handle/10773/1091> [consultado a 16 de Dezembro de 2017]

³⁰ ENCARNAÇÃO, Rita Alexandra Coelho da – O sistema de planeamento territorial português: reflexão crítica e contributos para a superação das suas disfunções. Lisboa: Faculdade de Ciências e Tecnologias, 2010. Disponível na Internet em: <http://hdl.handle.net/10362/5393> [consultado a 16 de Dezembro de 2017]

modelo Regional para Portugal”³¹, “Da regionalização à descentralização: uma visão das últimas quatro décadas em Portugal”³², entre outros.

Sobre a produção científica especificamente na Universidade do Porto, particularmente na Faculdade de Letras, podemos ver que algumas dissertações foram escritas acerca da Regionalização, nomeadamente: a dissertação de mestrado de Eduardo Vítor Rodrigues, “A influência discreta na vida política local”³³, de 1997; “O poder local e regional na Assembleia Constituinte de 1975/76: as regiões administrativas”³⁴; “Competitividade e coesão regional na União Europeia”³⁵; “Referendo: mecanismo de democracia direta no espaço Europeu”³⁶. Quanto a outros trabalhos realizados neste âmbito, pode também destacar-se, em 1996, no III Colóquio Internacional Norte de Portugal-Aquitânia, realizado na Faculdade de Letras da Universidade do Porto, uma comunicação intitulada “Uma análise de perfil geográfico sobre: a regionalização em Portugal na última década do século XX”³⁷, que a partir de uma perspectiva geográfica, tenta compreender a Regionalização, assim como o artigo

³¹ GOMES, Rogério Manuel Loureiro – Um modelo Regional para Portugal. Lisboa: FCT-UNL, 2011. Disponível na Internet em: <http://hdl.handle.net/10362/5645> [consultado a 16 de Dezembro de 2017]

³² FERNANDES, Patrícia Daniela Ferreira – Da regionalização à descentralização: uma visão das últimas quatro décadas em Portugal. Lisboa: s.e., 2016. [consultado a 16 de Dezembro de 2017]. Disponível da Internet em: <http://hdl.handle.net/10362/20231>

³³ RODRIGUES, Eduardo Vítor – Influência discreta na vida política local. Dissertação de Mestrado de Sociologia, FLUP. Porto: 1997. Disponível na Internet em: <http://hdl.handle.net/10216/18559> [consultado a 15 de Dezembro de 2017]

³⁴ FERREIRA, José António – O poder local e regional na Assembleia Consitutinte de 1975/76: as regiões administrativas. Dissertação de Mestrado em História Contemporânea, FLUP. Porto: 2005. Disponível na Internet em: <http://hdl.handle.net/10216/19439> [consultado a 16 de Dezembro de 2017]

³⁵ FERREIRA, José Manuel Sequeira – Competitividade e coesão regional na União Europeia . Dissertação de Mestrado, FLUP. Porto: 2007. Disponível na Internet em: <http://hdl.handle.net/10216/8197> [consultado a 16 de Dezembro de 2017]

³⁶ VIEIRA, Pedro Capra – Referendo: mecanismo de democracia direta no espaço europeu. Dissertação de Mestrado, FLUP. Porto: 2009. Disponível na Internet em: <http://hdl.handle.net/10216/20294> [consultado a 16 de Dezembro de 2017]

³⁷ SILVA, Rosa Fernanda Moreira da – Uma análise de perfil geográfico sobre : a regionalização em Portugal na última decada do século XX. Porto: Universidade do Porto, 1996. Disponível na Internet em: <http://hdl.handle.net/10216/20382> [consultado a 15 de Dezembro de 2017]

científico “Poder autárquico e poder regional”³⁸. Mas também no rescaldo do referendo, tem vindo a haver alguma produção acerca da Regionalização, como por exemplo: “As regiões no projecto da Europa unida”³⁹, “O Financiamento da Administração Local”⁴⁰ ou “Reestruturação da administração territorial portuguesa: o duplo centralismo em busca de escalas intermédias”⁴¹, “O desenvolvimento da Região Norte”⁴² e “Poderes: as dimensões central e local”⁴³.

Para além disto, diversas monografias foram publicadas ao longo dos anos, das quais é feita referência ao longo desta dissertação. Numa fase ainda inicial, surgiram obras como “Descentralização e Regionalização”⁴⁴, a maior parte dos títulos foi lançada, naturalmente, nos anos 90, na fase antecedente ao Referendo da Regionalização, como “Regionalização”⁴⁵ e “Novas de Considerações sobre a Regionalização”⁴⁶, ambos de Luís Valente de Oliveira, “Regionalização. Processo Histórico”⁴⁷ ou “Regionalização. Europa das Regiões, reordenamento do território

³⁸ FERNANDES, António Teixeira – Poder autárquico e poder regional. Porto: Universidade do Porto-Faculdade de Letras, 1993. [consultado a 15 de Dezembro de 2017] Disponível na Internet em: <http://hdl.handle.net/10216/9064>

³⁹ ROCHA, Acílio da Silva Estanqueiro – As regiões no projecto da Europa unida. Santiago de Compostela: Universidade de Santiago de Compostela, 2003. Disponível na Internet em: <http://hdl.handle.net/1822/9342> [consultado a 15 de Dezembro de 2017]

⁴⁰ COSTA, José – O Financiamento da Administração Local. Porto: s.e., 2005. Disponível na Internet em: <http://hdl.handle.net/10216/112438> [consultado a 16 de Dezembro]

⁴¹ FERNANDES, José Alberto Rio – Reestruturação da administração territorial portuguesa : o duplo centralismo em busca de escalas intermédias. Santiago de Compostela: Departamento de Xeografia-Universidade de Santiago de Compostela, 2006. Disponível na Internet em: <http://hdl.handle.net/10216/18476> [consultada a 16 de Dezembro de 2017]

⁴² RODRIGUES, Eduardo Vítor – O desenvolvimento na Região Norte. Porto: Universidade do Porto-Faculdade de Letras, 2008. [consultado a 16 de Dezembro de 2017]. Disponível na Internet em: <http://hdl.handle.net/10216/13176>

⁴³ COSTA, Paula Pinto – Poderes: as dimensões central e local. Porto: Revista da Faculdade de Letras, 2014. Disponível na Internet em: <http://hdl.handle.net/10216/8182> [consultado a 16 de Dezembro de 2017]

⁴⁴ CARRAPATO, Júlio Filipe de Almeida – Descentralização e Regionalização. Vila Real de Santo António: edição do autor, 1979.

⁴⁵ OLIVEIRA, Luís Valente de - Regionalização, Porto, Edições ASA, 1996.

⁴⁶ OLIVEIRA, Luís Valente de – Novas Considerações sobre a Regionalização. Porto: Edições ASA, 1997.

⁴⁷ SANTOS, José António – Regionalização. Processo Histórico. Lisboa: Livros Horizonte, 1986.

nacional”⁴⁸; mais tarde, continuar-se-ia a editar livros relacionados com o tema, de que é exemplo “Regionalização: uma vantagem para Portugal?”⁴⁹.

⁴⁸ FERREIRA, Abílio Afonso – Regionalização. Europa das regiões, reordenamento do território nacional. Porto: RÉS-Editora, 1997.

⁴⁹ CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO – Regionalização: uma vantagem para Portugal? Porto: Câmara Municipal do Porto, 2009.

Capítulo 1. – Regionalização – Conceitos

1.1. Definição

O debate sobre a Regionalização é já longo mas a definição concreta de Regionalização continua a escapar a muitos, não só dado o volume elevado de questões debatidas quanto às Regiões, mas também porque o termo região pode ser usado nos mais diversos contextos. É verdade que "a ambiguidade da construção regional do território peninsular português tem as suas raízes na ausência de regiões de clara delimitação geográfica e na própria evolução histórica do processo regional"⁵⁰, o que torna central a definição do “conceito” de “Regionalização” e de “Região”, de forma a clarificar o processo o mais possível.

Com efeito, a Constituição não define o conceito de Região Administrativa, definindo apenas os parâmetros da sua criação, instituição, orgânica e funcionamento. No entanto, o artigo 236º define as Regiões Administrativas como uma categoria de autarquia local no Continente⁵¹ e o artigo 255º refere directamente “as regiões administrativas”⁵², sugerindo que estas não têm carácter político. Parte do Título VIII⁵³, que abrange o Poder Local, não tem um título separado, à semelhança das Regiões Autónomas (Título VII⁵⁴). O texto constitucional, portanto, não adianta muito quanto à natureza e objectivos das Regiões mas principalmente quanto a questões operacionais (sobre o seu funcionamento) e estruturais (sobre a sua estrutura), isto é, na Constituição não estão definidas as funções concretas e o papel que as Regiões Administrativas devem ter, sendo apenas definidas de forma genérica (o artigo 257º fala sobre as suas atribuições⁵⁵, não sendo definidas competências) e definindo os seus órgãos e respectivas composições (entre os artigos 259º e 262º são definidos os órgãos da região,

⁵⁰ CLAUDINO, Sérgio - Portugal Peninsular e os Desafios Regionais, Finisterra, s.l., n.º XLI (2006), P. 3.

⁵¹ CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA – s.l.: Rei dos Livros, 2011. Artigo 236º.

⁵² CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA – op. cit.. Artigo 255º.

⁵³ CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA – op. cit. Título VIII.

⁵⁴ CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA – op. cit. Título VII.

⁵⁵ CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA – op. cit. Artigo 257º.

nomeadamente Assembleia Regional e Junta Regional, assim como a figura do Representante do governo⁵⁶), com isto, acaba por não ficar objectivamente patente qual o papel da Região (para além do seu papel no plano regional – versão do plano nacional, à escala da Região), sendo complicado compreender qual a postura que deve ter uma Região Administrativa, ao invés das Regiões Autónomas que têm uma extensiva descrição dos seus poderes (artigo 227º)⁵⁷.

Por isso, como sublinhado por Jorge Miranda, “havendo regionalização, havendo regiões administrativas a funcionar, e mesmo que viessem a funcionar, ou mesmo que venham ou quando vierem a funcionar em termos satisfatório, há ou haverá problemas extremamente complexos a solucionar. As fórmulas constitucionais são demasiado vagas. Pode dizer-se que a Constituição nos artigos respeitantes às regiões administrativa quase nada diz”⁵⁸. Em todo o caso, “a Constituição cria a Região Administrativa como órgão autárquico com uma organização equivalente à dos municípios, e colocando-a entre estes e a administração central”⁵⁹, isto é, da Constituição retira-se que as Regiões Administrativas não têm poderes de decisão política⁶⁰, à semelhança das Regiões Autónomas (que dispõem de autonomia política), tendo, sim, fins de administração e planeamento, e que são órgãos autárquicos supra-municipais. Já quanto ao Livro Branco, este dá-nos uma definição mais concreta da Regionalização, dizendo-nos que se entende “por regionalização o conjunto de medidas de carácter institucional que, integradas num processo evolutivo ao longo do tempo, conduzem à criação de instituições regionais e ao reforço da sua capacidade de decisão autónoma”⁶¹.

É igualmente importante definir o conceito de “Região”. Ao longo dos anos, o termo «região» tem, (...), sido utilizado com grande frequência, com significados

⁵⁶ CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA – op. cit. Artigos 259º - 262º.

⁵⁷ CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA – op. cit. Artigo 227º.

⁵⁸ MIRANDA, Jorge – Conferência sobre Regionalização e Desenvolvimento. Lisboa: Instituto Nacional-Casa da Moeda/Instituto de Estudos para o Desenvolvimento, 1982. P. 576.

⁵⁹ PORTUGAL, Secretariado Técnico para a Regionalização – Acerca das Divisões Regionais. Porto: S.T.R., 1982. P. 14.

⁶⁰ CATARINO, Sérgio – Regionalização. Sim ou Não? Lisboa: Texto Editora, 1998. P. 16.

⁶¹ PORTUGAL, Secretaria de Estado da Administração Regional e Local – Livro Branco Sobre a Regionalização, Lisboa: SEARL, 1980. P. 7.

diferentes e mesmo, por vezes, quase antagónicos”⁶². Num sistema centralizado como o que vigora em Portugal, “as regiões são, (...), meros espaços funcionais para a regionalização do Plano [instrumento político para projectar o desenvolvimento económico e social, definidos no Título II, da Parte II da Constituição⁶³], a política regional é essencialmente uma política de localização [ou seja, uma política direccionada a um determinado local, visando adaptar-se a ele; implica neutralidade espacial por parte do governo, isto é, que se privilegie as regiões com melhores condições e não aquela que já tem mais meios⁶⁴] e os fluxos das regiões para os sectores raramente ultrapassam a informação sobre a evolução das realidades regionais”⁶⁵.

Na realidade, existem diversos tipos de região, tais como: “regiões formais” (formadas a partir de um “critério de homogeneidade [que] dá origem a regiões que designámos por regiões formais”), “regiões polarizadas” (são “regiões dotadas de coerência funcional, que possam considerar-se como sistemas com certas características de individualidade e coesão que justifiquem e permitam um estudo do seu funcionamento interno e das suas relações com o exterior”), “áreas de programa” ou de “intervenção” (correspondem a uma “área geográfica que apresenta características de homogeneidade, sob o ponto de vista determinado de um sector em que se pretende planear uma intervenção”), “regiões de planeamento” (a “região de planeamento é uma área para a qual se pretende elaborar um plano de desenvolvimento abrangendo todos ou a maior parte dos sectores da vida da região”), “regiões administrativas homogéneas” (são “áreas homogéneas” quanto a um ou mais sectores nos quais se pretende intervir), “regiões administrativas polarizadas” (estas “regiões [são delineadas] com base em critérios de interdependência e ligação funcional entre as diferentes partes que compõem cada região”), “regiões naturais” (conceito de região que privilegia “os

⁶² PORTUGAL, Ministério da Administração Interna – Contribuições para a elaboração de um “livro branco” sobre a regionalização em Portugal: definições de regiões; objectivos, critérios e métodos. Porto: Ministério da Administração Interna/Comissão de Planeamento da Região Norte, 1978. P. 4.

⁶³ CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA – op. cit. Parte II, Título II.

⁶⁴ LLONA, J. – Localización espacial y política económica. Cuadernos De Economía [em linha]. Vol. 26, nº79. (1989). Pp. 335-351. [consultado a 25 de Janeiro de 2018] Disponível na Internet em: <http://www.jstor.org/stable/41951173>

⁶⁵ BAPTISTA, A. J. Mendes – Processo de Regionalização – Concepção e Implementação: Descentralização e Planeamento. Lisboa: Instituto de Análise da Conjuntura e Estudos de Planeamento, 1985. P. 14.

valores naturais em jogo num determinado espaço”⁶⁶). Para outros autores, “o termo região é equívoco dado que, administrativamente, temos três espécies de região: a Região Administrativa, integrada no Poder Local; a Região Plano, integrada no Poder Central e a Região Autónoma ou Região propriamente dita integrada no Poder Regional. Temos também o termo região em sentido popular que se aplica a qualquer zona do país e a propósito de tudo e de nada como se poderiam dar dezenas de exemplos”⁶⁷. Estes diferentes tipos de regiões ilustram bem a diversidade de desenhos e funções que estas podem ter, assim como, aliadas aos significados mais genéricos da palavra, podem gerar confusão quando se fala de Regionalização, referindo-se apenas a esta como uma “partilha e poderes entre órgãos de governo de âmbito nacional e outros, de nível intermédio, situados entre o primeiro e o escalão local”⁶⁸.

É certo que, como evidenciado por Abílio Afonso Ferreira, “por regionalização em sentido amplo podemos não só abranger a descentralização propriamente dita entendida ora no sentido administrativo ora no sentido político administrativo, como todas as outras formas de desconcentração, e logicamente todas as formas de poder resultantes de arranjos combinatórios entre poder descentralizado e desconcentrado”⁶⁹. Já se tomarmos a Regionalização de um ponto de vista meramente administrativo (tal como na Constituição), diz-nos Luís Braga da Cruz que esta se entende “como um processo que envolve um conjunto de reformas administrativas e institucionais que [conduzem] à criação dos órgãos administrativos com autonomia ao nível das Regiões”⁷⁰, contudo muitas são as definições dadas por vários autores, de diversas perspectivas, mas é importante notar que “quando se trata de um fenómeno político, um dos objectivos da regionalização consiste geralmente em reforçar a força colectiva e a soberania dos participantes face ao resto do mundo”⁷¹, tal como verificado por Charles

⁶⁶ PORTUGAL, Ministério da Administração Interna – op. cit. Pp. 9-11.

⁶⁷ MENINO, Aníbal Venâncio – Poder Local e Regionalização. Coimbra: Coimbra Editora, 1981. P. 12.

⁶⁸ OLIVEIRA, Luís Valente de – Regionalização. Porto: Edições ASA, 1996. P. 15.

⁶⁹ FERREIRA, Abílio Afonso - Regionalização. Europa das regiões, reordenamento do território nacional, Porto, RÉS-Editora, 1997. P. 365.

⁷⁰ CRUZ, Luís Braga da – Regionalização do Continente-Colóquio Parlamentar. Lisboa: Assembleia da República/Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente, 1989. P. 24.

⁷¹ OMAN, Charles – Globalisation et Régionalisation: Quels enjeux pour les Pays en Développement? Paris : OCDE, 1994. (tradução nossa) [original: «Lorsqu’il s’agit d’un phénomène politique, l’un des

Oman. Vendo a Regionalização como um instrumento, várias vozes dão diversas perspectivas: para Fernando Gomes “é um instrumento essencial para a reforma democrática do Estado e para a promoção do desenvolvimento sócio-económico do País”⁷², para Juan Mozzicafreddo é “um meio de modernização política, social e institucional”⁷³, para Sérgio Catarino “entende-se por regionalização o conjunto de medidas de carácter institucional integradas num processo evolutivo que conduzem à criação de instituições regionais”⁷⁴. Ao mesmo tempo, vários autores notam que “a regionalização surge, para as novas correntes da Geografia, como o termo utilizado para designar a diferenciação espacial com base no desenvolvimento dentro de um país. Diferenciação que não se confina a uma mera variação dos factores económicos, pois há que dar devido relevo aos aspectos sociais, políticos, ideológicos e institucionais”⁷⁵, o que reflecte o peso do ponto de vista no conceito adoptado, sendo este diferente para cada área que o estuda.

Outros autores assumem perspectivas mais abstractas, afirmando que “regionalizar é, pois, aceitar um verdadeiro desafio de mudança e reconversão da sociedade portuguesa”⁷⁶ pois “implica um poder forte e dialogante e nas massas populares, uma consciência nítida”⁷⁷. Para alguns, “a Regionalização é um desafio verdadeiramente nacional”⁷⁸, vista como uma “força mobilizadora da capacidade

objectifs de la régionalisation consiste généralement à renforcer la force collective et la souveraineté des participants vis-à-vis du reste du monde.». P. 37.

⁷² GOMES, Fernando - Regionalização. Um imperativo nacional e europeu. S.l.: s.n., 1996. P. 11.

⁷³ MOZZICAFREDDO, Juan – La Décentralisation Administrative et les Innovations en Matière de Politiques Régionales au Portugal, s.l., Sociologias, Problemas e Práticas, nº41 (2003). (tradução nossa) [original: «un moyen de modernisation politique, sociale et institutionnelle»]. P. 153.

⁷⁴ CATARINO, Sérgio – op. cit. P. 8.

⁷⁵ LEMA, Paulo Bordalo; ALVES, Teresa – Condicionantes Geográficas de Regionalização. In CONFERÊNCIA SOBRE REGIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, Lisboa, 1982 – Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda/Instituto de Estudos para o Desenvolvimento, 1982. P. 112.

⁷⁶ CARNEIRO, Roberto – Regionalização e Poder Local. Caminho de progresso. Lisboa: Instituto Fontes Pereira de Melo, 1983. (Nº4) P. 156.

⁷⁷ CABRAL, Salvador – Regionalização e Solidariedade. Braga: s.n., 1998. P. 109.

⁷⁸ CARNEIRO, Roberto – op. cit. P. 135.

criativa”⁷⁹ que “tem por objectivo a valorização das pessoas”⁸⁰. Para alguns autores, a Regionalização deve ter uma “dinâmica tríplice”, com um “intuito socializador, descentralizador e autonomizador”⁸¹, pois “a regionalização não é o reforço do poder local”⁸² mas sim “uma forma de descentralizar”⁸³, sendo manifesto que “regionalização não é a mesma coisa que regionalismo”⁸⁴.

Se, como acima referido, a Região deve ser uma “entidade autárquica dirigida por órgãos próprios, democraticamente eleitos pelas respectivas populações”⁸⁵, então “repare-se do absurdo de, num Estado cuja regionalização se pretende, continuarem proibidos os partidos regionais”⁸⁶.

Assim, parece que a Regionalização “é a criação de entidades públicas novas, autónomas, chamadas regiões, com órgãos próprios de decisão, eleitos em sufrágio directo e universal pela população (...) e dotados de competências próprias”⁸⁷, mas “este nível de administração deverá ter um peso muito inferior ao que tem em Estados federados ou mesmo em Estados unitários com alguma tradição autonómica ou de descentralização”⁸⁸, de forma a adequar-se ao modelo nacional.

⁷⁹ CARVALHO, José Vieira de – A Regionalização para Portugal. A Reforma do Estado e da Administração. O caminho do progresso, da liberdade e da paz. Maia: Câmara Municipal da Maia, 1995. P. 67.

⁸⁰ PARTIDO POPULAR MONÁRQUICO – Regionalização: Uma Proposta do PPM. Lisboa: Dijornal, 1982. P. 3.

⁸¹ MARTINS, Guilherme d’Oliveira – Ensaio sobre as Condições Históricas e Institucionais-O Caso Português. In CONFERÊNCIA SOBRE REGIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – Lisboa, 1982 – Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda/Instituto de Estudos para o Desenvolvimento, 1982. P. 402.

⁸² PORTUGAL, Vice Primeiro-Ministro, 1980-1981 (Diogo Freitas do Amaral) VIII Governo Constitucional – Regionalização-A Resolução Freitas do Amaral. Pref. Roberto Carneiro. Lisboa: Instituto Fontes Pereira de Melo, 1983. P. 45.

⁸³ CATARINO, Sérgio – op. cit. P. 11.

⁸⁴ CABRAL, Salvador – op. cit. P. 109.

⁸⁵ PARTIDO POPULAR MONÁRQUICO – op. cit. P. 3.

⁸⁶ ZENHA, Francisco Salgado – Conferência sobre Regionalização e Desenvolvimento. Lisboa: Instituto Nacional-Casa da Moeda/Instituto de Estudos para o Desenvolvimento, 1982. P. 17.

⁸⁷ PORTUGAL, Vice Primeiro-Ministro, 1980-1981 (Diogo Freitas do Amaral) VIII Governo Constitucional – op. cit. P. 46.

⁸⁸ PEREIRA, Paulo Trigo – Regionalização, Finanças Locais e Desenvolvimento. Lisboa: Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, 1998. (Comissão de Apoio

1.2. Desconcentração e Descentralização

A Regionalização está intimamente ligada aos conceitos de “Descentralização” e “Desconcentração”, pois estes formam a base da sua implementação. Todavia, é importante perceber que, mesmo se estão profundamente interligados, estes não são intercambiáveis nem sinónimos, sendo conceitos distintos.

Porque tanto a desconcentração como a descentralização implicam a delegação de poderes e “a delegação é um acto administrativo, pelo qual um órgão administrativo, especificamente autorizado pela lei, permite que a sua competência para a prática de actos jurídicos seja exercida por outro órgão, da mesma (delegação de competências) ou de outra pessoa colectiva (delegação de atribuições)”, é importante distinguir alguns conceitos anexos, como atribuições e competências, órgão e pessoa colectiva, ou entidade administrativa independente e entidade autónoma.

Atribuições e competências são dois conceitos interdependentes, pois por um lado temos as atribuições que são como os objectivos da entidade, isto é, funcionam “enquanto «conjunto de interesses públicos (finalidades) postos por lei a cargo de uma determinada pessoa colectiva pública»”, e por outro temos as competências que são poderes abstractos “de ordem pública, funcionalizados à realização de interesses públicos, que têm obrigatoriamente base legal”, diferenciando-se portanto na sua essência. Já quanto a órgão e pessoa colectiva, temos órgão que se refere a um tipo de entidade que funciona “na dependência dos órgãos administrativos, mais ou menos intensa e diferenciada”, ao invés de pessoa colectiva em cujo âmbito existem “órgãos permanentes que se relacionam entre si com independência mútua”. Por fim, há igualmente uma diferença entre entidade administrativa independente e entidade autónoma, visto que as primeiras referem-se a “autoridades ligadas ao Parlamento, com poderes predominantes de fiscalização da legalidade administrativa e de garantia dos direitos dos cidadãos”, por oposição às segundas que são “constituídas por entes de base associativa, que satisfazem, em primeira linha, interesses próprios das comunidades respectivas, através de órgãos eleitos, sob a fiscalização do Governo” podendo ser territoriais (como é o caso das autarquias) ou corporativas (por exemplo, as Ordens

profissionais, entre outras)⁸⁹.

Os conceitos de “Desconcentração” e “Descentralização” são fulcrais no âmbito da Regionalização. De facto, estes são um ponto essencial do Livro Branco, sendo a primeira parte (“As dimensões e o significado da regionalização”) dedicada ao processo de descentralização no quadro da Regionalização, visto que “a regionalização implica o recurso a processos de desconcentração e descentralização de funções da Administração Central”. Ainda de realçar que “os princípios orientadores [da Regionalização] (...) inspiram-se no princípio, mais geral, da descentralização. Por outras palavras, considera-se que os objectivos (...) serão servidos por um esquema de governo e administração em que as decisões que podem sem prejuízo tomar-se a um nível espacial, não deverão, em geral, ser cometidas a organismos cujo âmbito territorial de acção corresponda a um nível espacial mais amplo”⁹⁰. Também na Lei-Quadro da Regionalização⁹¹, elaborada no sentido de determinar os preceitos relativos às Regiões Administrativas, a descentralização figura como um dos princípios que regeriam as futuras Regiões.

Por um lado, temos a “desconcentração”, definida no Livro Branco sobre a Regionalização como “o processo pelo qual a lei transfere poderes de decisão até aí pertencentes a um órgão da administração central do Estado para outros órgãos dele hierarquicamente dependentes, quer de âmbito nacional quer de âmbito local”. Neste processo “a capacidade de decisão destes [órgãos locais do Estado] fica condicionada pelos critérios dos órgãos centrais, que mantém a responsabilidade da orientação e do controlo sobre os órgãos periféricos”, sendo que “a autoridade e a responsabilidade pelo exercício das funções em questão permanecem, em última instância, no órgão central”⁹². De uma forma mais simplificada pode dizer-se que “por desconcentração de competências entende-se a operação que transfere para órgãos de nível hierárquico

⁸⁹ ANDRADE, José Carlos Vieira de – Lições de Direito Administrativo. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2017. 5ª Edição. P. 101, 210, 98, 99, 103, 100 e 15. Disponível na Internet em: <https://digitalis-dsp.uc.pt/bitstream/10316.2/43588/1/Lições%20de%20Direito%20Administrativo-5a.pdf> [consultado a 3 de Dezembro de 2018]

⁹⁰ PORTUGAL, Secretaria de Estado da Administração Regional e Local – op. cit.. Pp. 7, 42 e 44.

⁹¹ LEI n.º. 56/91, de 13 de Agosto. Disponível na Internet em: http://www.cne.pt/sites/default/files/dl/apoio_rn_08_11_lei_quadro.pdf [consultado a 8 de Novembro de 2016]

⁹² PORTUGAL, Secretaria de Estado da Administração Regional e Local – op. cit. Pp. 7 e 8.

inferior o desempenho de funções que, desse modo, ficam mais próximas dos seus destinatários, mantendo a instância central que a ela procede a responsabilidade pela definição das normas segundo as quais tudo é feito”⁹³. “Desconcentrar poderes é deslocá-los do centro para a periferia e não para a administração autónoma”⁹⁴, com isto compreende-se que “trata-se, (...), de um processo puramente administrativo de descongestionamento da administração do Estado, que pode aumentar o exercício das responsabilidades a nível regional mas não dá lugar à criação de verdadeiras instituições regionais autónomas”⁹⁵.

Em Portugal, algumas vozes advogavam em 1989 que “a administração desconcentrada é, de facto, descoordenada, porque não tem direcção política no âmbito regional”⁹⁶, pois os serviços tendem, mesmo fora da capital a concentrarem-se numa área, negligenciando os cidadãos que vivem mais isolados, daí que também muitos autores digam que “só por si, a desconcentração não chega”⁹⁷, sendo necessário aprofundar o nível de proximidade e a flexibilidade no atendimento aos cidadãos. Ainda assim, a desconcentração tinha, em 1981, fortes apoiantes que argumentam que “o facto de o Poder Central desconcentrar os seus serviços (...) para as Regiões Plano não exige, necessariamente, que tenha de haver autarquias de terceiro nível territorial com a mesma dimensão” e que “a vantagem da desconcentração [é] que torna o Poder Central mais próximo das populações, permitindo uma maior eficiência dos serviços e soluções mais rápidas e adequadas”⁹⁸. Por vezes, os mais acérrimos defensores da desconcentração rejeitam até a descentralização, por isso, “o maior inimigo da regionalização é a desconcentração contra a própria descentralização”⁹⁹. Um exemplo de desconcentração em Portugal são “as Comissões de Coordenação Regional (CCRs)

⁹³ OLIVEIRA, Luís Valente de - op. cit.. P. 25.

⁹⁴ CATARINO, Sérgio – op. cit. P. 11.

⁹⁵ PORTUGAL, Secretaria de Estado da Administração Regional e Local – op. cit. P. 8.

⁹⁶ PORTAS, Nuno – Regionalização do Continente-Colóquio Parlamentar. Lisboa: Assembleia da República/Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente, 1989. P. 35.

⁹⁷ VITORINO, José – Regionalização do Continente-Colóquio Parlamentar. Lisboa: Assembleia da República/Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente, 1989. P. 130.

⁹⁸ MENINO, Aníbal Venâncio – op. cit. Pp. 23 e 21.

⁹⁹ LILAIA, Carlos – Regionalização do Continente-Colóquio Parlamentar. Lisboa: Assembleia da República/Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente, 1989. P. 198.

[que] são órgãos desconcentrados do Estado dependentes do Governo”¹⁰⁰. A desconcentração pode também ser qualificada, quanto à forma de atribuição de poderes, podendo ser: vertical (quando, “no âmbito de actuação de uma determinada pessoa colectiva pública, a lei atribui competências exclusivas ou próprias a órgãos subalternos (em regra, sujeitos a hierarquia) ”¹⁰¹, ou horizontal (no caso de haver uma “distribuição legal por diversos órgãos, independentes entre si, das competências para realização das atribuições de uma mesma pessoa colectiva pública”¹⁰². Igualmente quanto ao critério de escolha das competências a atribuir, a descentralização pode ser: funcional (se as competências atribuídas são únicas) ou territorial (se as mesmas competências são distribuídas por vários órgãos subalternos, segundo áreas geográficas) ”¹⁰³.

Por outro lado, temos a “descentralização” cuja definição do Livro Branco nos diz que se trata do “processo pelo qual a lei transfere poderes de decisão até aí pertencentes a órgãos do Estado para os órgãos próprios de entidades independentes do Estado, designadamente autarquias locais”. Num processo de descentralização verifica-se que “os objectivos a prosseguir pelos órgãos autárquicos e os critérios que norteiam as suas decisões são definidos por eles mesmos, não dependendo da orientação ou do controle substancial do Estado relativamente ao modo como actuam dentro da órbita das suas atribuições”¹⁰⁴. Então, ao contrário da “desconcentração”, a “descentralização” não desloca apenas o local a partir de onde se exerce o poder, mas desloca o poder de um órgão para outro, isto é, “a descentralização de competências tem natureza diversa da desconcentração. Esta impõe uma uniformidade das formas de tratamento das solicitações dos Cidadãos à Administração e deve limitar-se às funções que o Estado

¹⁰⁰ CATARINO, Sérgio – op. cit. P. 28.

¹⁰¹ ANDRADE, José Carlos Vieira de – Lições de Direito Administrativo. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2017. 5ª Edição. P. 106. Disponível na Internet em: <https://digitalis-dsp.uc.pt/bitstream/10316.2/43588/1/Lições%20de%20Direito%20Administrativo-5a.pdf> [consultado a 3 de Dezembro de 2018]

¹⁰² ANDRADE, José Carlos Vieira de – Lições de Direito Administrativo. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2017. 5ª Edição. P. 106. Disponível na Internet em: <https://digitalis-dsp.uc.pt/bitstream/10316.2/43588/1/Lições%20de%20Direito%20Administrativo-5a.pdf> [consultado a 3 de Dezembro de 2018]

¹⁰³ ANDRADE, José Carlos Vieira de – Lições de Direito Administrativo. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2017. 5ª Edição. P. 106. Disponível na Internet em: <https://digitalis-dsp.uc.pt/bitstream/10316.2/43588/1/Lições%20de%20Direito%20Administrativo-5a.pdf> [consultado a 3 de Dezembro de 2018]

¹⁰⁴ PORTUGAL, Secretaria de Estado da Administração Regional e Local – op. cit. P. 8.

realmente quer assegurar em paridade de condições e em relação a todos. (...) Quer dizer, nas competências descentralizadas, a responsabilidade pelas decisões tomadas pertence aos órgãos para os quais se descentraliza”¹⁰⁵. A Lei-Quadro das Regiões Administrativas tem, aliás, expresso entre os seus princípios fundamentais o “Princípio da Descentralização Administrativa” (artigo 7º)¹⁰⁶, assim como a “redistribuição de competências pelos diferentes níveis da administração”¹⁰⁷. Com a “descentralização, os poderes são transferidos para órgãos que integram a administração autónoma”¹⁰⁸, tal como as autarquias, ou seja, a descentralização “refere-se ao reconhecimento, por lei, de atribuições próprias a administrações de comunidades (agregados de pessoas) diferentes da comunidade nacional, implicando a instituição de pessoas colectivas públicas dotadas de autonomia e a previsão de competências próprias e exclusivas aos respectivos órgãos, em regra eleitos pelos membros dessas comunidades”, assim, diferencia-se da desconcentração por não dizer respeito ao “reconhecimento da personalidade jurídica autónoma e [à] concessão de poderes exclusivos, mas, caracteristicamente, [ao] reconhecimento de interesses e finalidade [atribuições] próprias das comunidades cuja autonomia estabelece”¹⁰⁹.

A descentralização está também intimamente ligada à “democratização”, pois “implica transferência de funções e competências do poder central para o poder local, do aparelho administrativo do Estado para os órgãos de poder autárquico, não esquecendo a aquisição e exercício de funções pelas associações de tipo social e, ao nível local, pelas organizações populares de base territorial” e assim, “dentro desta orientação descentralizadora, encontrar-se-á uma forma de intensificar a participação

¹⁰⁵ OLIVEIRA, Luís Valente de – op. cit. P. 31.

¹⁰⁶ LEI nº. 56/91, de 13 de Agosto. Disponível na Internet em: http://www.cne.pt/sites/default/files/dl/apoio_rn_08_11_lei_quadro.pdf [consultado a 8 de Novembro de 2016]

¹⁰⁷ PORTUGAL, Comissão de Apoio à Restauração do Equipamento e da Administração do Território – Descentralização, regionalização e reforma democrática do estado. Lisboa: CAEEAT, 1998. P. 32.

¹⁰⁸ CATARINO, Sérgio – op. cit. P. 11.

¹⁰⁹ ANDRADE, José Carlos Vieira de – Lições de Direito Administrativo. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2017. 5ª Edição. P. 106. Disponível na Internet em: <https://digitalis-dsp.uc.pt/bitstream/10316.2/43588/1/Lições%20de%20Direito%20Administrativo-5a.pdf> [consultado a 3 de Dezembro de 2018]

das populações na vida administrativa local”¹¹⁰. Podemos também observar que “a descentralização administrativa é uma forma de pessoas colectivas diferentes do Estado (as autarquias locais) defenderem os interesses próprios”¹¹¹, o que significa que “a vantagem da descentralização da política regional, apela ao princípio da parceria entre os diferentes níveis de autoridades e aos actores da sociedade civil”¹¹². Com efeito, pode ver-se que a “descentralização” se trata de “um processo de natureza não apenas administrativa, mas também política, na medida em que dá lugar à criação ou ao reforço de instituições autónomas, com uma individualidade e com competências próprias a invocar frente ao Estado”¹¹³. Por isso, diversos autores defendem que “a verdadeira descentralização só poderá acontecer quando existirem entidades supramunicipais, idênticas por todo o território”¹¹⁴. É igualmente relevante analisar a descentralização, em geral, dado que “a descentralização é uma consequência da globalização”¹¹⁵, sendo portanto fulcral na actualidade, de forma ao país se integrar melhor no sistema internacional, mas também porque “descentralização e desenvolvimento regional são pois duas ideias indissociáveis”, o que poderia dinamizar o nosso país, sendo que “descentralizar tem, pois, de começar por ser o reforço da economia e da sociedade a todos os níveis”¹¹⁶.

Do ponto de vista da organização da administração do Estado, pode com efeito ver-se que “ [Portugal] tem sido sempre um Estado altamente centralizado em que as

¹¹⁰ CARRAPATO, Júlio Filipe de Almeida – Descentralização e Regionalização. Vila Real de Santo António: edição do autor, 1979. Pp. 3-4.

¹¹¹ CATARINO, Sérgio – op. cit. P. 10.

¹¹² ROCHA, José António da Costa Moreira da – Regionalização no âmbito da administração autárquica. Aveiro: Universidade de Aveiro, Secção Autónoma de Ciências Sociais, Jurídicas e Políticas, 2005. Dissertação de Mestrado. P. 50.

¹¹³ PORTUGAL, Secretaria de Estado da Administração Regional e Local – op. cit. Pp. 8-9.

¹¹⁴ ROCHA, José António – Regionalização no Âmbito da Gestão Autárquica. Coimbra: Almedina, 2005. P. 254.

¹¹⁵ SALVADOR, Regina – Balanço das Políticas de Desenvolvimento Regional-Perspectivas Económicas da Regionalização. Lisboa: Fórum para a Competitividade, 1997. P. 76.

¹¹⁶ VILAÇA, José Luís da Cruz – As sociedades de desenvolvimento regional como instrumento de uma política de regionalização do desenvolvimento. Democracia e Liberdade. Lisboa: IDL-Instituto Amaro da Costa. Nº 19 (1981). Pp. III e 18.

práticas autonómicas nunca se afirmaram por longos períodos temporais”¹¹⁷, devido ao facto de Portugal ser “um país centralizado na sua Administração, no seu Governo e mesmo na imagem que dele possuem os Portugueses”¹¹⁸, o que explica o atraso na aplicação da Regionalização, pois “o centralismo não quer as regiões porque elas lhe tiram poderes, [já] o bairrismo não tem dificuldades em querer regiões, por causa das inúmeras rivalidades locais que a regionalização traz”¹¹⁹. A verdade é que Portugal continua muito centralizado, com uma “centralização”, como se escreve em 1982, “que continua apesar de tudo muito forte e a opor-se aos fenómenos descentralizadores”¹²⁰, “poderá afirmar-se, sem receio, que o morbo da centralização, para utilizar as palavras de Alexandre Herculano, continua a afectar a nossa vida política e administrativa”, por isso vive o poder político tão obcecado com esta questão, como dizia Salgado Zenha em 1982: “o centralismo da vida administrativa faz com que o tema fundamental do confronto político consista na luta pelo Governo Central”¹²¹ pois é vital manter o *status quo* para quem o integra. Com isto se vê que “o poder central está longe demais das pessoas e se torna, na maioria das vezes, um ente abstracto, sem rosto, sem voz e sem vontade”¹²², que acaba por alienar os cidadãos da vida pública.

Já do ponto de vista da Regionalização, “a existência de regiões administrativas obrigará, pela dinâmica que introduz, os ministérios a desconcentrarem muitos seus serviços para poderem dialogar com eficácia com as administrações regionais, quando elas estiverem em funcionamento”¹²³. “As regiões administrativas são autarquias tal como os municípios e, portanto, serão aliados naturais contra eventuais tentativas de

¹¹⁷ FERNANDES, Manuel Ramires – A Problemática da Regionalização. Coimbra: Livraria Almedina, 1996. P. 11.

¹¹⁸ OLIVEIRA, Luís Valente de – Novas Considerações sobre a Regionalização. Porto: Edições ASA, 1997. P. 115

¹¹⁹ GUTERRES, António – Regionalização do Continente-Colóquio Parlamentar. Lisboa: Assembleia da República/Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente, 1989. P. 78.

¹²⁰ FERREIRA, M. Ataíde; NABO, F. Murteira – A Descentralização na Gestão Autárquica. In CONFERÊNCIA SOBRE REGIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, Lisboa, 1982 – Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda/Instituto de Estudos para o Desenvolvimento, 1982. P. 346.

¹²¹ ZENHA, Francisco Salgado – op. cit. P. 17.

¹²² CABRAL, Salvador – op. cit. P. 122.

¹²³ GUTERRES, António – op. cit. P. 136.

ingerência do poder central”¹²⁴. A Regionalização visa aproximar as pessoas do poder, ao invés da centralização. Na opinião de José Santos, em 1989, esta foi "a primeira possibilidade de institucionalização de um modelo de desenvolvimento adequado (...). Mas a Constituição foi ainda mais longe e apontou políticas prioritárias que hão-de dar vida à estratégia. Focalizou-se na descentralização e na desconcentração como objectivos intermédios"¹²⁵, o que ilustra o trabalho conjunto das políticas de Regionalização, Descentralização e Desconcentração. Também as autarquias locais saíam beneficiadas, não ficando constantemente reféns do Poder Central: “é preciso, portanto, descentralizar transferindo atribuições para as autarquias locais”¹²⁶. Mas, para outros, regionalizar significa que Municípios e Freguesias ficariam “reféns” do Poder Regional. Por isso, “ser por uma lei de finanças locais é ser pela descentralização administrativa, já que sem autonomia financeira não é viável uma descentralização”¹²⁷. O quadro de Regionalização, Descentralização e Desconcentração deve ser elaborado cuidadosamente, mesmo que “muitos desejem simplesmente que se provoque a descentralização (...) [e] muitos temam que (...) autonomia [signifique] (...) separatismo”¹²⁸.

Podemos concluir que a “desconcentração” é um método que “permite, em geral, uma melhor coordenação intersectorial para actuações ao nível regional”, através de estruturas como as CCDR que reúnem em si competências em diversas áreas, não mantendo divididas (como no caso de cada ministério, que efectua desconcentração sectorial), e a “descentralização”, por seu lado, é um procedimento que “surge, deste modo, como um instrumento de correcção de desequilíbrios regionais”¹²⁹. Assim, “dentro do exercício dos poderes regionais, no interior de cada região, será necessário encontrar formas de descentralização [e de desconcentração] que garantam o

¹²⁴ SANTOS, José – Regionalização do Continente-Colóquio Parlamentar. Lisboa: Assembleia da República/Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente, 1989. P. 210.

¹²⁵ LOPES, A. Simões – A Ideia da Regionalização no Discurso Económico e Político do 25 de Abril, Revista Crítica de Ciências Sociais, s.l., nº15/16/17 (1985). P. 263

¹²⁶ MENINO, Aníbal Venâncio – op. cit. P. 14.

¹²⁷ CARRAPATO, Júlio Filipe de Almeida – op. Cit.. P. 5.

¹²⁸ CABRAL, Salvador – op. cit. P. 110.

¹²⁹ PORTUGAL, Secretaria de Estado da Administração Regional e Local – op. cit. Pp. 12 e 29.

envolvimento das populações”¹³⁰, para que se cumpram efectivamente os objectivos pretendidos, e aí, “uma vez instituídas as regiões administrativas, os distritos serão definitivamente extintos”¹³¹, e completar-se-á o processo de Regionalização.

Capítulo 2. – Contexto Histórico-Político

2.1. Antecedentes das Regiões Administrativas

A Regionalização é um fenómeno relativamente recente, em Portugal, tendo surgido no período pós-revolução como uma maneira de reformar a administração autoritária e de diminuir o centralismo tão arraigado no país, sendo integrada como preceito constitucional na Lei Fundamental de 1976. No entanto, as regiões e a política regional não são novidades na história nacional.

De facto, há todo um precedente de regiões que foram sendo delineadas pelos mais diferentes motivos dentro do território português. A verdade é que "nesta primitiva organização do espaço, os acidentes geográficos constituídos pelos cursos de água e pelas cadeias montanhosas assumiram uma relevante função: fronteira separadora de povos distintos ou divisória vulgar entre circunscrições de uma mesma comunidade populacional". Há autores que apontam o surgimento de regiões, desde logo, num momento pré-nacional. Já antes da chegada dos romanos à Península, esta “foi cenário do povoamento por iberos e celtas, que se organizavam em diferenciados grupos demográficos”¹³². Posteriormente, sob o domínio romano começou a existir uma divisão mais estruturada, sob “a vigência duma organização do território baseada em províncias remonta à época romana”¹³³. Nesta época, “a nível local, não obstante a interferência dos governadores provinciais, as liberdades municipais floresceram, graças a uma organização administrativa pautada pela directa participação dos cidadãos, pela vigência o sistema electivo e pelo exercício do autogoverno dos interesses comunitários”.

Durante o domínio germânico pós Império Romano (séculos IV a VIII d.C.),

¹³⁰ REIGADO, F. Marques – Centralização/Descentralização no Processo de Planeamento do Desenvolvimento Regional. In PEREIRA, António dos Santos (coord.) – Regionalização: Textos Oportunos. Covilhã: Centro de Estudos Sociais. Universidade da Beira Interior, 1998. P. 26.

¹³¹ CATARINO, Sérgio – op. cit. P. 35.

¹³² SANTOS, José António – Regionalização. Processo Histórico. Lisboa: Livros Horizonte, 1986, p.7.

¹³³ SANTOS, José António dos – Regionalização e regionalismo: Perspectiva histórica e geográfica. Scientia Iuridica. Braga: Livraria Cruz. Tomo XXXIII, nº187-188 (1984). P. 3.

verificou-se que “o cerne da organização territorial evolui preferencialmente para níveis espaciais mais restritos, ainda que não conflua especificamente para um localismo celular”, sendo que, face a uma realidade sócio-política e étnica diversa, a divisão do território foi conquistando “uma progressiva relevância, com expressão manifesta no contexto institucional (...) e na unificação comunitária”. Posteriormente, aquando da ocupação mourisca (séculos VIII a XIII d.C.), e porque “a dominação árabe foi irremediavelmente acometida por constantes (...) confrontações”, nem todo o território esteve sob o controlo do califado na mesma medida, com uma “influência bastante reduzida a norte do Douro”¹³⁴, sendo que “durante o domínio muçulmano não se encontram vestígios [da organização administrativa típica romana], que parece ter desaparecido”¹³⁵.

Inicialmente, no período da Monarquia Medieval (séculos XII a XV d.C.), “o crescimento territorial (...), exigia uma correlativa estruturação interna, para efeitos de administração: formaram-se, assim, vastas circunscrições”, sendo que “nos séculos imediatos à fundação do Estado português, (...), a estruturação do espaço compreendia fórmulas muitos díspares, determinadas pela influência de múltiplos factores de ordem histórica, social, económica e jurídica, num contexto político-organizativo complexo e multifacetado”¹³⁶, mas a realidade é que existiram “diversas divisões, nem sempre com significado administrativo: dos «conventos» da ocupação romana às cinco «regiões» a que se refere o testamento de D. Dinis, das sete «comarcas» de D. João I (1406) às seis de D. João III (1572); das seis «províncias filipinas» a outras divisões, é possível encontrar diferenças maiores ou menores no elenco, na extensão, nas fronteiras”¹³⁷.

Durante a era da Monarquia Absoluta (séculos XV a XIX d.C.), a divisão provincial viu-se subalternizada, dado o “crescendo da autoridade régia”¹³⁸. Nesta época, no entanto, a divisão “trata-se sempre, entretanto, até ao século XIX, de meras circunscrições administrativas e militares, sem carácter autárquico”¹³⁹. Como notado

¹³⁴ SANTOS, José António – op. cit.. Pp. 9, 11, 12 e 14.

¹³⁵ CAETANO, Miguel; BARATA, J. O. Martins; ESTEVES, M. Céu; PESSOA, Vítor – Regionalização e Poder Local em Portugal. Lisboa: Presidência da República, 1982. P. 28.

¹³⁶ SANTOS, José António – op. cit.. Pp. 15 e 18.

¹³⁷ SÁ, Luís – Regiões Administrativas: O Poder Local que falta. Lisboa: Editorial Caminho, 1989. P. 65.

¹³⁸ SANTOS, José António – op. cit. P.33.

¹³⁹ SÁ, Luís – op. cit. P. 65.

por José António Santos, “o eclodir da revolução liberal de 1820 representa um marco de primordial importância no processo histórico português e na estrutura administrativa do país, que se consubstancia na modernização das instituições e no progresso jurídico dos preceitos autárquicos”, em ruptura com o que se viera a fazer durante a Monarquia Absoluta. Efectivamente, neste período, “as entidades supramunicipais [províncias] lograram obter consagração de autarquia no início do Liberalismo. Daqui até aos nossos dias, mantendo embora certos traços comuns, conheceram o influxo de cambiantes e vicissitudes várias, perdurando sempre como territórios para fins estaduais, em paralelo com atributos de administração local autárquica”¹⁴⁰. Daí, “até à República havia de subsistir o distrito”¹⁴¹.

Nesta nova conjuntura, “o regime republicano teve como um dos seus primeiros actos substituir o modelo de organização administrativa, que então se regia pelo Código de 1896 [que consagrava o poder das províncias] (...). Em Outubro de 1910 decretou-se o restabelecimento do Código Administrativo de 1878 [e, com isto] o distrito [acabaria por reassumir] as funções autárquicas que antes tivera”¹⁴². Então, ainda na Primeira República “é aprovada uma lei em 1913 que restitui ao distrito a sua natureza autárquica”¹⁴³, reforçando as medidas supra-citadas, tendo existido variados projectos e tentativas de mudança da organização administrativa, “quer de um ponto de vista institucional, quer em matéria de substrato geográfico. Mas todas foram infrutíferas por falta de acolhimento dos poderes constituídos”.

Novas mudanças rapidamente sugeriram, pois “à semelhança de outras épocas, o novo regime saído do golpe militar de 28 de Maio de 1926 de imediato declarou, entre as suas prioridades máximas, definir novos rumos à administração”. Apesar disso, “as tentativas de instituir a divisão provincial durante a I República não foram trabalho em vão. Elas influíram poderosamente durante a Ditadura nos processos de decisão que determinaram a sua inclusão na Lei Fundamental de 1933, com um estatuto privilegiado relativamente ao distrito”¹⁴⁴. Desse modo, “a «Constituição» de 1933 haveria de

¹⁴⁰ SANTOS, José António – op. cit. P. 53.

¹⁴¹ SÁ, Luís – op. cit. P. 67.

¹⁴² SANTOS, José António – op. cit. P. 115.

¹⁴³ SÁ, Luís – op. cit. P. 67.

¹⁴⁴ SANTOS, José António – op. cit. Pp. 124 e 125.

consagrar a coexistência dos distritos e das províncias, os primeiros como mera circunscrição administrativa, os segundos reivindicando-se de natureza autárquica mas baseados no «sufrágio corporativo» característico da ditadura. Com o Código de 1936-1940 concretiza-se a passagem do distrito a mera circunscrição administrativa e são criadas efectivamente 11 províncias” mas “logo em 1937 surge um projecto de abolição da província, rejeitado após parecer desfavorável da Câmara Corporativa”¹⁴⁵, dessa maneira “ante o vazio funcional, a carência de recursos e a debilidade técnica e orgânica, restava-lhes aguardar que a extinção se viesse a consumir. (...). Mas como na legislatura seguinte o Parlamento não detinha poderes de revisão constitucional, ficou protelada para nova oportunidade a solução para o diferendo distrito/província”. As províncias viriam, enfim, a ser abolidas, em 1959, e “os distritos decalcaram praticamente”¹⁴⁶ a sua organização e as suas competências.

Contudo, “a crescente consciência dos visíveis desequilíbrios entre as diversas partes do território nacional levou, a partir do início da década de 60, à adopção de medidas destinadas a contribuir para a sua progressiva atenuação”¹⁴⁷ e, entretanto, os Planos de Fomento (planificações realizadas pelo governo do Estado Novo para a realização de investimentos públicos) foram contemplando mais a dimensão regional, assim, mesmo que o Estado Novo se apoiasse numa profunda centralização de poderes, este foi implementando algumas políticas regionais, daí que “a trajectória de evolução seguida pelos Planos de Fomento até ao 25 de Abril de 1974 assenta essencialmente em refinamentos de ordem técnica e de prática do planeamento, mais do que em opções do sistema político no sentido de dar corpo a transformações profundas da sociedade portuguesa”¹⁴⁸, o que explica que “durante o antigo regime não se regista qualquer movimento de relevo que se oriente neste sentido. Uma pequena excepção se verifica durante o período da primavera marcelista. (...) Marcelo Caetano então (...) [presidente do Conselho], cria em 1969 as quatro Comissões de Planeamento Regional que estariam na base das cinco (...) Comissões de Coordenação Regional criadas em 1979 por Maria

¹⁴⁵ SÁ, Luís – op. cit. P. 68.

¹⁴⁶ SANTOS, José António – op. cit. Pp. 137 e 138.

¹⁴⁷ ROBALO, Carlos – A Regionalização. Dimensões, significado e estratégia. In Regionalização – Ensaios. Lisboa: Instituto Fontes Pereira de Melo, 1982. P. 11.

¹⁴⁸ CAETANO, Miguel; BARATA, J. O. Martins; ESTEVES, M. Céu; PESSOA, Vítor – op. cit. P. 45.

de Lourdes Pintassilgo”¹⁴⁹ (hoje, chamadas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional).

De facto, “em 1969, Marcello Caetano cria as regiões de planeamento (Decreto-Lei nº 48905, de 11-3-1969), com quatro regiões no continente – Norte, Centro, Lisboa e Sul. Trata-se de meros serviços periféricos, na altura dependentes do primeiro-ministro”¹⁵⁰. Estas “Comissões de (...) [Planeamento] Regional funcionaram como órgãos dependentes do Secretariado Técnico da Presidência do Conselho [e tinham] como funções essenciais, por um lado, difundir as orientações do Plano e, por outro, dinamizar os agentes económicos locais e regionais”¹⁵¹. É ainda de relevar o facto de o IV Plano de Fomento (previsto para 1974-1979) dar atenção a questões de ordenamento de território, polarização ou desenvolvimento desigual e, principalmente, destacava “a expansão das áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto”¹⁵², sendo portanto o cuidado específico dado às áreas metropolitanas de Porto e Lisboa um precedente das instituições que mais tarde se viriam a criar.

Todavia, pode dizer-se que “o processo de regionalização em Portugal iniciou-se pós-revolução 25 de Abril de 1974”¹⁵³, visto que “o regresso ao regime democrático exigia a introdução de profundas reformas institucionais nos mais variados sectores da vida nacional, mormente quanto à estrutura do Estado e às autarquias locais e regionais, cujas disposições basilares haveriam de merecer consagração constitucional”¹⁵⁴, recebendo um impulso significativo. Com efeito, mesmo antes de se redigir a Constituição, “em 1975, o Ministério da Administração Interna apresenta um projecto de administração regional baseada em cinco províncias e duas áreas metropolitanas”¹⁵⁵, sendo que, “especificamente quanto às áreas metropolitanas de Lisboa e Porto, o programa governamental expressava a intenção de se iniciarem as acções conducentes à

¹⁴⁹ FERREIRA, Abílio Afonso – Regionalização. Europa das regiões, reordenamento do território nacional. Porto: RÉS-Editora, 1997. P. 311.

¹⁵⁰ SÁ, Luís – op. cit. P. 68.

¹⁵¹ FÓRUM 2000, Renovar a Administração – Regionalização e desenvolvimento. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais e Políticas, 1997. P.107.

¹⁵² CAETANO, Miguel; BARATA, J. O. Martins; ESTEVES, M. Céu; PESSOA, Vítor – op. cit. P. 68.

¹⁵³ FERREIRA, Abílio Afonso – op. cit. P. 311.

¹⁵⁴ SANTOS, José António – op. cit. P. 143.

¹⁵⁵ SÁ, Luís – op. cit. P. 68.

instituição de uma entidade metropolitana, concomitantemente com uma reorganização das circunscrições municipais dessas áreas”, mas “circunstâncias de natureza política conduziram a que o Executivo fosse substituído, em Março de 1975, impedindo que o programa de acção governativa tivesse expressão concreta”¹⁵⁶. Também, “mais tarde, o ministro do Plano e Coordenação Económica haveria de editar um estudo para sete regiões-plano”¹⁵⁷ e, progressivamente, foi-se adaptando o modelo herdado, feito “a partir da associação dos distritos. Posteriormente esta delimitação conheceu ajustamentos de forma a abarcar uma realidade económica e social, que o Distrito, realidade política abstracta, não conseguia exprimir e foi criada uma nova região, a do Algarve”¹⁵⁸.

Entretanto, a Constituição foi concluída com a “Assembleia Constituinte [a consagrar] a instituição das regiões administrativas então propostas apenas pelo PSD e CDS, que vieram a assumir-se ulteriormente como adversários mais ou menos (in)confessados”¹⁵⁹ e, assim, ficou assente que “as regiões administrativas existirão no Continente como um dos níveis da administração autárquica”¹⁶⁰, sendo que “o texto constitucional definiu estritamente [as] autarquias (...), dotadas de finanças próprias, atendendo a um regime de justa repartição dos recursos públicos, dispondo de órgãos legitimados por sufrágio universal, exercendo atribuições firmadas no princípio da descentralização administrativa. As regiões ocuparam, assim, o lugar anteriormente reservado aos distritos, estes de existência transitória até à efectiva institucionalização daquelas autarquias.

No rescaldo da redacção da Constituição, “editou o Ministério do Plano e da Coordenação Económica, com data de Dezembro de 1976, a publicação «Estudo para a delimitação de regiões-plano», onde se preconizava a divisão do território continental [em] sete regiões”¹⁶¹. Porém, os cinco primeiros governos foram bastante evasivos quanto às questões regionais e os grandes marcos do período, 1976-1979, foram a

¹⁵⁶ SANTOS, José António – op. cit. P. 144.

¹⁵⁷ SÁ, Luís – op. cit. P. 68.

¹⁵⁸ FÓRUM 2000, Renovar a Administração – op. cit.. P.107.

¹⁵⁹ SÁ, Luís – op. cit. P. 69.

¹⁶⁰ CAETANO, Miguel; BARATA, J. O. Martins; ESTEVES, M. Céu; PESSOA, Vítor – op. cit. P. 79.

¹⁶¹ SANTOS, José António – op. cit. P. 158.

criação das Comissões de Coordenação Regional¹⁶² pois “parece ter-se entendido que a regionalização se confundia com a desconcentração *regional* de serviços da administração central”¹⁶³, a promulgação da Lei das Finanças Locais¹⁶⁴ (que “veio representar um instrumento muito importante na consolidação da autonomia do Poder Local”¹⁶⁵) e a criação dos Gabinetes de Apoio Técnico¹⁶⁶ (“uma medida de recurso e transitória, uma vez que a forma correcta encontrar-se-ia na institucionalização das regiões administrativas”¹⁶⁷). Durante os governos da Aliança Democrática (AD), nos anos de 1980 a 1983, é de destacar a publicação do *Livro Branco sobre a Regionalização*¹⁶⁸, a apresentação do projecto do PS de uma região-piloto, a proposta do PPM acerca das Regiões, a apresentação de alguns projectos de lei do PCP sobre a Regionalização, o estabelecimento de “um calendário de reuniões e seminários e a realização (...) de um encontro sobre regionalização”. Luís Sá havia já evidenciado que “no primeiro semestre de 1982 o governo apresentaria à Assembleia da República uma proposta de lei-quadro sobre as regiões administrativas” mas “ [o programa previa] só para dois anos depois a eleição dos órgãos regionais”¹⁶⁹. O governo da AD lançou também um debate público, a partir do qual elaborou “as versões finais da proposta de lei-quadro das regiões administrativas (...) e do projecto de decreto-lei relativo ao representante do Governo junto das regiões”.

Pelo contrário, “o IX Governo Constitucional, de base PS/PSD, não conferiu

¹⁶² DECRETO-LEI nº 342/77, de 19 de Agosto. Disponível na Internet em: <https://dre.pt/web/guest/pesquisa-avancada/-/asearch/256208/details/maximized?dataPublicacao=1977-08-19&types=DR&search=Pesquisar&dreId=79156> [consultado a 10 de Janeiro de 2017]

¹⁶³ SÁ, Luís – op. cit. P. 73.

¹⁶⁴ LEI nº 1/79, de 2 de Janeiro. Disponível na Internet em: <https://dre.pt/web/guest/pesquisa-avancada/-/asearch/476532/details/maximized?dataPublicacao=1979-01-02&types=DR&search=Pesquisar&dreId=81522> [consultado a 10 de Janeiro de 2017]

¹⁶⁵ CAETANO, Miguel; BARATA, J. O. Martins; ESTEVES, M. Céu; PESSOA, Vítor – op. cit. P. 94.

¹⁶⁶ DECRETO-LEI nº 58/79, de 29 de Março, Disponível na Internet em: <https://dre.pt/web/guest/pesquisa-avancada/-/asearch/382847/details/maximized?dataPublicacao=1979-03-29&types=DR&search=Pesquisar&dreId=82757> [consultado a 11 de Janeiro de 2017]

¹⁶⁷ CAETANO, Miguel; BARATA, J. O. Martins; ESTEVES, M. Céu; PESSOA, Vítor – op. cit. P. 100.

¹⁶⁸ SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL E LOCAL – Livro Branco Sobre a Regionalização. Lisboa: SEARL, 1980.

¹⁶⁹ SÁ, Luís – op. cit. Pp. 76 e 79.

elevada prioridade ao processo de regionalização”¹⁷⁰. Na realidade, “os projectos que teriam maior incidência no desenvolvimento regional, no aproveitamento dos recursos nacionais e na produção (...) foram bloqueados”¹⁷¹, como notado por Luís Sá. Ainda assim, “a nível parlamentar, o Partido Socialista depositou na Assembleia da República, em Novembro de 1984, o projecto de lei nº 397/III, sobre a criação da Área Metropolitana do Porto, extensiva (...) [a] 9 municípios (...) [Porto, Matosinhos, Vila Nova de Gaia, Maia, Gondomar, Vila do Conde, Póvoa de Varzim, Espinho e Valongo]. O projecto é concebido numa base de associativismo municipal”¹⁷². No período de 1986-1987, apesar da ausência da Regionalização do programa do primeiro Governo de Cavaco Silva, o tema foi relançado na esfera pública devido aos projectos de lei do PCP e à discussão sobre a necessidade de se efectuar, ou não, uma revisão constitucional, e, até 1995, não se executaram medidas significativas em questões regionais, excepto, em 1991, a criação das Áreas Metropolitanas do Porto e de Lisboa¹⁷³ e a promulgação da Lei-Quadro das Regiões Administrativas¹⁷⁴, nesse mesmo ano. No entanto, o Governo liderado por António Guterres propôs-se a avançar com o processo de instituição das regiões administrativas. Assim, depois do debate devido e do estudo do tema, elaborou-se o diploma da Lei de Criação das Regiões Administrativas¹⁷⁵, em 1998, em preparação do Referendo que se realizou, nesse mesmo ano, para ouvir a população quanto à sua vontade de instaurar (ou não) as Regiões Administrativas. Contudo, as esperanças do Governo viram-se goradas, terminando o processo com uma vitória do ‘não’.

Por conseguinte, o processo de Regionalização e a própria discussão pública do

¹⁷⁰ SANTOS, José António – op. cit. P. 176.

¹⁷¹ SÁ, Luís – op. cit. P. 88.

¹⁷² SANTOS, José António – op. cit. P. 177.

¹⁷³ LEI nº 44/91, de 2 de Agosto. Disponível na Internet em: <https://dre.pt/web/guest/pesquisa-avancada/-/asearch/686608/details/maximized?dataPublicacao=1991-08-02&types=DR&search=Pesquisar&dreId=97468> [consultada a 11 de Janeiro de 2017]

¹⁷⁴ LEI nº. 56/91, de 13 de Agosto. Disponível na Internet em: http://www.cne.pt/sites/default/files/dl/apoio_rn_08_11_lei_quadro.pdf [consultado a 8 de Novembro de 2016]

¹⁷⁵ LEI nº. 19/98, de 28 de Abril. Disponível na Internet em: http://www.cne.pt/sites/default/files/dl/apoio_rn_08_11_lei_criacao.pdf [consultada em 8 de Novembro de 2016]

tema acabaram por esmorecer e, até ao momento, para além de algumas medidas relativas à política regional (sobre poder local, Áreas Metropolitanas, Comunidades Intermunicipais e Comissões de Coordenação), não se têm registado avanços expressivos na implantação das regiões administrativas, mas apenas algumas declarações esporádicas, mantendo-se este imperativo constitucional por concretizar.

2.2. Enquadramento Legal do Poder Regional

A Regionalização é ainda uma realidade por concretizar em Portugal no entanto, a nível legal, existem já diversas iniciativas que parecem estabelecer um nível intermédio de poder. Já foram criadas estruturas administrativas de nível regional e leis que estabelecem a criação, definição e funcionamento das (futuras) regiões administrativas, sem, no entanto, se verificar a materialização do projecto da Regionalização.

De facto, para além de uma série de políticas de âmbito regional aplicadas ao longo do tempo pelo governo central, existem inclusive órgãos de poder regionais, que não confirmaram as regiões administrativas constitucionalmente previstas. As estâncias intermédias são várias, como as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), os Governos Cívicos (cujo Governador Cívico teria um papel a desempenhar no quadro das Regiões Administrativas, segundo a Lei-Quadro das Regiões Administrativas¹⁷⁶, mas que foram recentemente extintos, por uma resolução do Conselho de Ministros, em 2011¹⁷⁷) ou as Áreas Metropolitanas (AM). Neste estudo, focar-nos-emos nas estruturas mais relevantes.

Mesmo havendo tradição de existência de regiões informais e de políticas de aplicação regional, a Regionalização é uma realidade que, tendo aparecido depois da Revolução do 25 de Abril de 1974, com a Constituição, só teve desenvolvimentos anos mais tarde. Assim, a legislação específica das Regiões Administrativas surge mais concretamente em 1991 (Lei-Quadro¹⁷⁸) e em 1998 (Lei de Criação das Regiões

¹⁷⁶ LEI n.º. 56/91, de 13 de Agosto. Disponível na Internet em: http://www.cne.pt/sites/default/files/dl/apoio_rn_08_11_lei_quadro.pdf [consultado a 8 de Novembro de 2016]

¹⁷⁷ RESOLUÇÃO n.º. 13/2011, de 30 de Junho. D. R. Série II. 124 (2011-06-30) 27429. Disponível na Internet em: <https://dre.pt/application/file/3227019> [consultado a 8 de Novembro de 2016]

¹⁷⁸ LEI n.º. 56/91, de 13 de Agosto. Disponível na Internet em: http://www.cne.pt/sites/default/files/dl/apoio_rn_08_11_lei_quadro.pdf [consultado a 8 de Novembro de 2016]

Administrativas¹⁷⁹, redigida para ser submetida a Referendo nesse mesmo ano). Já no que diz respeito às Áreas Metropolitanas, estas foram criadas em 1991 (pela Lei n.º. 44/91, de 2 de Agosto¹⁸⁰), sofrendo alterações importantes em 2003 (com a Lei n.º. 10/2003, de 13 de Maio¹⁸¹), em 2008 (Lei que Estabelece o Regime Jurídico das Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto¹⁸²), a par da lei que criou as bases para que se constituíssem as chamadas Comunidades Intermunicipais¹⁸³ (CIM). Outras estruturas mais abrangentes que as AM ou as CIM foram também desenvolvendo competências regionais, especialmente as CCDR, criadas em 1976, como estruturas de transição para a criação das regiões (com o Decreto-Lei n.º. 58/76, de 23 de Janeiro)¹⁸⁴ e que têm vindo a sofrer alterações, sendo a mais recente, de 2012¹⁸⁵. Houve, contudo igualmente a tendência oposta, com órgãos que se viram cada vez mais afastados do poder, como os Governos Cívicos, que de parte importante na referida transição (artigo 291.º da Constituição da República Portuguesa¹⁸⁶), passaram a estruturas meramente jurídicas e desprovidas de poder (em 2011, quando o governo decidiu exonerar os governadores civis e dissolver os Governos Cívicos¹⁸⁷), na medida em que apesar de legalmente elas existirem e estarem consagradas na lei, elas foram completamente esvaziadas na sua essência, tendo a sua existência reduzida a zero.

¹⁷⁹ LEI n.º. 19/98, de 28 de Abril. Disponível na Internet em:

http://www.cne.pt/sites/default/files/dl/apoio_rn_08_11_lei_criacao.pdf [consultada em 8 de Novembro de 2016]

¹⁸⁰ LEI n.º. 44/91. D. R. Série I-A. 176 (1991-08-02) 3784-3787. Disponível na Internet em:

<https://dre.pt/application/file/686696> [consultado a 8 de Novembro de 2016]

¹⁸¹ LEI n.º. 10/2003, de 13 de Maio. D. R. Série I-A. 110 (2003-05-13) 3050-3057. Disponível na Internet em: <https://dre.pt/application/file/533510> [consultado a 9 de Novembro de 2016]

¹⁸² LEI n.º. 46/2008, de 27 de Agosto. Disponível na Internet em:

http://terrasportuguesas.parlamento.pt/Legislacao/Lei46_2008.pdf [consultado a 9 de Novembro de 2016]

¹⁸³ LEI n.º. 45/2008, de 27 de Agosto. D. R. Série I. 165 (2008-08-27) 6005-6011. Disponível na Internet em: <https://dre.pt/application/file/453312> [consultado a 9 de Novembro de 2016]

¹⁸⁴ DECRETO-LEI n.º. 58/76, de 23 de Janeiro. D. R. Série I. 19 (1976-01-23) 127. Disponível na Internet em: <https://dre.pt/application/file/505933> [consultada a 11 de Novembro de 2016]

¹⁸⁵ DECRETO-LEI n.º. 228/2012, de 25 de Outubro. D. R. Série I. 207 (2012-10-25) 6033-6038.

Disponível na Internet em: <https://dre.pt/application/dir/pdf1sdip/2012/10/20700/0603306038.pdf> [consultado a 14 de Novembro de 2016]

¹⁸⁶ CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA – S.l.: Rei dos Livros, 2011. Artigo 291.º.

¹⁸⁷ DECRETO-LEI n.º. 114/2011, de 30 de Novembro. D. R. Série I. 230 (2011-11-30) 5130-5186.

Disponível na Internet em: <https://dre.pt/application/file/146286> [consultado a 16 de Novembro de 2016]

Em primeiro lugar, as regiões têm na Lei-Quadro das Regiões Administrativas um documento determinante da sua cronologia. Datada de 1991 (Lei nº. 56/91, de 13 de Agosto¹⁸⁸), esta lei veio reafirmar a prioridade de regionalizar, prosseguindo os desígnios já inscritos na Constituição de 1976, cujos artigos 255º. a 262º. são consagradas à Região Administrativa¹⁸⁹ e na qual se afirma a criação do poder regional como um imperativo. A Lei-Quadro aprofunda aquilo que a Constituição determina sobre as regiões, especificando que “a região administrativa é uma pessoa colectiva territorial, dotada de autonomia administrativa e financeira e de órgãos representativos, que visa a prossecução de interesses próprios das populações respectivas, como factor da coesão nacional”¹⁹⁰, e definindo os seus princípios gerais, a instituição das regiões em concreto, as suas atribuições, os seus órgãos, o seu modelo de financiamento, e o papel do Governador Civil Regional. Apesar de definir pontos importantes para a Regiões Administrativas (princípios gerais, instituição concreta das regiões, atribuições das regiões, órgãos, finanças regionais, governador civil regional, disposições finais e transitórias)¹⁹¹, a Lei-Quadro não define o território das regiões, funcionando em conjunto com a Lei de Criação que viria a ser aprovada. A lei de criação é já um documento que prepara o referendo da Regionalização, sendo que com ela são criadas as regiões administrativas, nos termos definidos pelo artigo 255º. da Constituição da República Portuguesa¹⁹² e pelo artigo 13º. da Lei-Quadro¹⁹³, definindo os seus limites geográficos e denominações. Da análise destes documentos salienta-se ainda que a Lei-Quadro enuncia, entre outros, o Princípio da Descentralização Administrativa (artigo

¹⁸⁸ LEI nº. 56/91, de 13 de Agosto. Disponível na Internet em:

http://www.cne.pt/sites/default/files/dl/apoio_rn_08_11_lei_quadro.pdf [consultado a 8 de Novembro de 2016]

¹⁸⁹ CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA – op. cit. Artigos 255º a 262º.

¹⁹⁰ LEI nº. 56/91, de 13 de Agosto. P. 1. Disponível na Internet em:

http://www.cne.pt/sites/default/files/dl/apoio_rn_08_11_lei_quadro.pdf [consultado a 8 de Novembro de 2016]

¹⁹¹ LEI nº. 56/91, de 13 de Agosto. P. 1. Disponível na Internet em:

http://www.cne.pt/sites/default/files/dl/apoio_rn_08_11_lei_quadro.pdf [consultado a 8 de Novembro de 2016]

¹⁹² CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA – op. cit. Artigo 255º.

¹⁹³ LEI nº. 56/91, de 13 de Agosto. Disponível na Internet em:

http://www.cne.pt/sites/default/files/dl/apoio_rn_08_11_lei_quadro.pdf [consultado a 8 de Novembro de 2016]

7º.)¹⁹⁴, o que assegura que não se verifica apenas uma desconcentração do poder (distinta da descentralização). A desconcentração consiste na “operação que transfere para órgãos de nível hierárquico inferior o desempenho de funções que, desse modo, ficam mais próximas dos seus destinatários, mantendo a instância central que a ela procede a responsabilidade pela definição das normas segundo as quais tudo é feito”. Por outro lado, a descentralização implica também que “a responsabilidade pelas decisões tomadas pertence aos órgãos para os quais se descentraliza”¹⁹⁵, órgãos estes que, em prol de uma maior democratização, se define que devem ter membros eleitos pela população, daí que haja “membros das assembleias regionais directamente eleitos”¹⁹⁶, sendo que cabe à Assembleia Regional eleger a Junta Regional (artigo 25º. da Lei-Quadro)¹⁹⁷. Desde o referendo de 1998, não se verificaram mais iniciativas legislativas no âmbito da Regionalização e o debate tem vindo a esmorecer, mesmo se ocasionalmente suscitado por diferentes partidos (geralmente, em período de campanha eleitoral), mantendo-se esta questão irresolvida.

As Áreas Metropolitanas foram legalmente constituídas em 1991, sendo definidas como “pessoas colectivas de direito público de âmbito territorial e visam a prossecução de interesses próprios das populações da área dos municípios integrantes”¹⁹⁸ para além da definição das Áreas Metropolitanas propriamente ditas, esta lei expõe igualmente as suas atribuições, competências, património, estrutura e funções. Estas estruturas, apesar de não terem as mesmas atribuições que as Regiões Administrativas (RA), podem acabar por sobrepôr-se, visto que as RA têm um conjunto de atribuições vasto e pouco específico e não tem competências definidas. Isto pode levar a que em certas áreas possa haver alguma interferência com a esfera do poder das RA. Esta situação pode ter

¹⁹⁴ LEI nº. 56/91, de 13 de Agosto. P. 2. Disponível na Internet em: http://www.cne.pt/sites/default/files/dl/apoio_rn_08_11_lei_quadro.pdf [consultado a 8 de Novembro de 2016]

¹⁹⁵ OLIVEIRA, Luís Valente de - Regionalização, Porto, Edições ASA, 1996. Pp. 25 e 31.

¹⁹⁶ LEI nº. 56/91, de 13 de Agosto. P. 12. Disponível na Internet em: http://www.cne.pt/sites/default/files/dl/apoio_rn_08_11_lei_quadro.pdf [consultado a 8 de Novembro de 2016]

¹⁹⁷ LEI nº. 56/91, de 13 de Agosto. P. 5. Disponível na Internet em: http://www.cne.pt/sites/default/files/dl/apoio_rn_08_11_lei_quadro.pdf [consultado a 8 de Novembro de 2016]

¹⁹⁸ LEI nº. 44/91, de 2 de Agosto. D. R. Série I-A. 176 (1991-08-02) 3784. Disponível na Internet em: <https://dre.pt/application/file/686696> [consultado a 8 de Novembro de 2016]

contribuído para o esmorecer do debate da Regionalização depois do referendo.

A possibilidade de coincidência de poderes entre as AM e as (futuras) Regiões Administrativas intensificou-se, em 2003, com a lei que estabeleceu o quadro de atribuições e competências das Áreas Metropolitanas¹⁹⁹, e ainda mais, em 2008, quando foi estabelecido o regime jurídico das Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto²⁰⁰, principalmente pelo acréscimo de responsabilidades em relação aos programas do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), o que também se poderia inserir nas competências de um hipotético elemento de poder regional. Nesse mesmo ano, foi promulgada a Lei do Associativismo Municipal²⁰¹, ao que permitiu que surgissem novas figuras de poder, as Comunidades Intermunicipais, que são “ pessoas colectivas de direito público constituídas por municípios que correspondam a uma ou mais unidades territoriais definidas com base nas Nomenclaturas das Unidades Territoriais Estatísticas de nível III (NUTS III) e adoptam o nome destas”²⁰².

Ao mesmo tempo, as AM são essencialmente mais técnicas que aquilo que se prevê serem as RA, sendo “tecnicamente fortes”²⁰³, com funções marcadamente mais viradas para questões técnicas e de ligação entre municípios que as RA. Inicialmente, as AM eram estruturas que visavam fundamentalmente acompanhar o funcionamento dos serviços e coordenar a articulação entre municípios (como se pode ver no artigo 3º. da lei que as fundou²⁰⁴), sendo apenas ligeiramente mais aumentadas as suas funções em diplomas mais recentes. Estas estruturas podem igualmente afigurar-se como substitutas das RA pelo facto de poderem ser constituídas como ‘mega-autarquias’, isto é, por serem autarquias supra-municipais e funcionarem de forma semelhante a qualquer outra autarquia, estas poderiam funcionar como um ‘concelho’ que abrangesse os

¹⁹⁹ LEI nº. 10/2003, de 13 de Maio. D. R. Série I-A. 110 (2003-05-13) 3050-3057. Disponível na Internet em: <https://dre.pt/application/file/533510> [consultado a 9 de Novembro de 2016]

²⁰⁰ LEI nº. 46/2008, de 27 de Agosto. Disponível na Internet em: http://terrasportuguesas.parlamento.pt/Legislacao/Lei46_2008.pdf [consultado a 9 de Novembro de 2016]

²⁰¹ LEI nº. 45/2008, de 27 de Agosto. D. R. Série I. 165 (2008-08-27) 6005-6011. Disponível na Internet em: <https://dre.pt/application/file/453312> [consultado a 9 de Novembro de 2016]

²⁰² LEI nº. 45/2008, de 27 de Agosto. D. R. Série I. 165 (2008-08-27) 6005. Disponível na Internet em: <https://dre.pt/application/file/453312> [consultado a 9 de Novembro de 2016]

²⁰³ RODRIGUES, Eduardo Vítor (PS), entrevista realizada em 20 de Abril de 2017, Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

²⁰⁴ LEI nº. 44/91, de 2 de Agosto. D. R. Série I-A. 176 (1991-08-02) 3784. Disponível na Internet em: <https://dre.pt/application/file/686696> [consultado a 8 de Novembro de 2016]

concelhos integrantes, podendo ser vista como uma forma de região com base no mapa autárquico, todavia, até à data não foram notados esforços nesse sentido.

As Comunidades Intermunicipais têm atribuições semelhantes às das Áreas Metropolitanas (responsabilidades nas áreas do planeamento, serviços públicos, transportes, segurança, educação, saúde, cultura e gestão do QREN²⁰⁵), mostrando assim a expansão de órgãos cujas responsabilidades são as delineadas na Lei-Quadro à Regiões Administrativas, e assim mais uma razão da demora no cumprimento da Constituição. As capacidades de acção das AM e das CIM voltaram a ser alteradas, em 2013, com uma nova lei²⁰⁶ que desconcentra o poder em relação a essas entidades e distribui-o para além das AM e CIM (mantêm as competências de consulta, planeamento, investimento, gestão, licenciamento e controlo prévio, e fiscalização)²⁰⁷, pelas Juntas de Freguesia e os Municípios (enquanto órgãos dessas entidades supramunicipais – têm por atribuições funções mais específicas relativas à educação, cultura, saúde, acção social, segurança, desenvolvimento, ordenamento, transportes, habitação, defesa do consumidor e cooperação)²⁰⁸.

Apesar da semelhança de atribuições e competências entre as Regiões Administrativas e as Áreas Metropolitanas e Comunidades Intermunicipais, estas duas últimas têm uma diferença determinante dado que, enquanto as regiões devem ser órgãos eleitos pela população, as AM e as CIM não têm qualquer membro eleito directamente. As Áreas Metropolitanas dividem-se em Conselho Metropolitano e Comissão Executiva Metropolitana (desde 2013, visto antes estes órgãos terem as designações de Assembleia e Junta Metropolitanas) e as Comunidades Intermunicipais são compostas pela Assembleia Intermunicipal, pelo Conselho Intermunicipal, pelo Secretariado Executivo Intermunicipal e pelo Conselho Estratégico para o

²⁰⁵ LEI n.º. 45/2008, de 27 de Agosto. D. R. Série I. 165 (2008-08-27) 6005-6006. Disponível na Internet em: <https://dre.pt/application/file/453312> [consultado a 9 de Novembro de 2016]

²⁰⁶ LEI n.º. 75/2013, de 12 de Setembro. D. R. Série I. 176 (2013-09-12) 5688-5724. Disponível na Internet em: http://portal.amp.pt/media/documents/2014/09/03/Lei_75_2013.pdf [consultado a 9 de Novembro de 2016]

²⁰⁷ LEI n.º. 75/2013, de 12 de Setembro. D. R. Série I. 176 (2013-09-12) 5689. Disponível na Internet em: http://portal.amp.pt/media/documents/2014/09/03/Lei_75_2013.pdf [consultado a 9 de Novembro de 2016]

²⁰⁸ LEI n.º. 75/2013, de 12 de Setembro. D. R. Série I. 176 (2013-09-12) 5690-5695. Disponível na Internet em: http://portal.amp.pt/media/documents/2014/09/03/Lei_75_2013.pdf [consultado a 9 de Novembro de 2016]

Desenvolvimento Intermunicipal (a composição das CIM sofreu também alterações em 2013, dado que antes tinha apenas o Conselho Executivo e a Assembleia Intermunicipal). Contudo, nenhum destes órgãos tem membros eleitos directamente pelas populações locais.

Por um lado, nas AM, “o conselho metropolitano é constituído pelos presidentes das câmaras municipais dos municípios que integram a área metropolitana.” (artigo 69º)²⁰⁹ e os membros da Comissão Executiva Metropolitana são eleitos por “votação nas assembleias municipais” (artigo 74º)²¹⁰, o que, mesmo sendo os presidentes de Câmara e os membros das Assembleias Municipais eleitos directamente, impede o povo de dar a sua palavra quanto à formação do executivo metropolitano, não respeitando assim o princípio da descentralização.

Por outro lado, a CIM padece do mesmo problema, visto que “a assembleia intermunicipal é constituída por membros de cada assembleia municipal, eleitos (...) pelo colégio eleitoral” (artigo 83º)²¹¹, “o conselho intermunicipal é constituído pelos presidentes de câmara dos municípios que integram a comunidade intermunicipal” (artigo 88º)²¹², o Secretariado Executivo Intermunicipal é nomeado “mediante deliberação unânime do conselho intermunicipal” (artigo 93º)²¹³, e “o conselho estratégico para o desenvolvimento intermunicipal é constituído por representantes das instituições, entidades e organizações com relevância no domínio dos interesses

²⁰⁹ LEI n.º. 75/2013, de 12 de Setembro. D. R. Série I. 176 (2013-09-12) 5705. Disponível na Internet em: http://portal.amp.pt/media/documents/2014/09/03/Lei_75_2013.pdf [consultado a 9 de Novembro de 2016]

²¹⁰ LEI n.º. 75/2013, de 12 de Setembro. D. R. Série I. 176 (2013-09-12) 5706. Disponível na Internet em: http://portal.amp.pt/media/documents/2014/09/03/Lei_75_2013.pdf [consultado a 9 de Novembro de 2016]

²¹¹ LEI n.º. 75/2013, de 12 de Setembro. D. R. Série I. 176 (2013-09-12) 5709. Disponível na Internet em: http://portal.amp.pt/media/documents/2014/09/03/Lei_75_2013.pdf [consultado a 9 de Novembro de 2016]

²¹² LEI n.º. 75/2013, de 12 de Setembro. D. R. Série I. 176 (2013-09-12) 5710. Disponível na Internet em: http://portal.amp.pt/media/documents/2014/09/03/Lei_75_2013.pdf [consultado a 9 de Novembro de 2016]

²¹³ LEI n.º. 75/2013, de 12 de Setembro. D. R. Série I. 176 (2013-09-12) 5711. Disponível na Internet em: http://portal.amp.pt/media/documents/2014/09/03/Lei_75_2013.pdf [consultado a 9 de Novembro de 2016]

intermunicipais” (artigo 98º)²¹⁴, não tendo membros eleitos directamente pelos locais. O facto de estes órgãos que ocupam o espaço das regiões não serem sujeitos a eleições, distancia-os da figura das Regiões Administrativas e ilustra o não cumprimento do imperativo constitucional e o afastamento dos princípios que nortearam o projecto da Regionalização, principalmente o da descentralização.

As Áreas Metropolitanas e as Comunidades Intermunicipais são figuras intermédias com algumas competências que poderiam pertencer às regiões, sem no entanto alguma vez se ter pretendido que o seu plano de actuação fosse o regional.

Situação diferente é a das CCDR, que tendo sido criadas apenas como forma provisória de “apoio técnico às autarquias locais”²¹⁵ e têm vindo, desde aí, a aumentar a sua capacidade de acção. Logo em 1986, “a nível regional reformulou-se a orgânica das comissões de coordenação regional, no sentido do reforço dos seus meios e da adequação da sua estrutura à actuação que se pretende imprimir ao conjunto dos serviços do Ministério”²¹⁶, sendo que, em 2003, as CCDR contavam já com uma extensa lista de poderes em áreas essencialmente do foro regional tais como, a definição da política de desenvolvimento regional, a elaboração do Plano de Desenvolvimento Regional, a gestão de financiamentos, a garantia de execução dos contratos-programa, a observância do Quadro Comunitário de Apoio, ou a monitorização do Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central na região²¹⁷ (entre outras que são claramente mais aprofundadas que aquelas atribuídas às AM ou às CIM), entrando completamente no âmbito regional e, assim, naquilo que deveria ser o papel das regiões administrativas. Desse modo, “as novas CCDR constituem, por um lado, instrumentos de dinamização, acompanhamento e avaliação do processo de desconcentração e de descentralização das suas competências para a administração local

²¹⁴ LEI nº. 75/2013, de 12 de Setembro. D. R. Série I. 176 (2013-09-12) 5712. Disponível na Internet em: http://portal.amp.pt/media/documents/2014/09/03/Lei_75_2013.pdf [consultado a 9 de Novembro de 2016]

²¹⁵ DECRETO-LEI nº. 58/76, de 23 de Janeiro. D. R. Série I. 19 (1976-01-23) 127. Disponível na Internet em: <https://dre.pt/application/file/505933> [consultada a 11 de Novembro de 2016]

²¹⁶ DECRETO-LEI nº. 130/86, de 7 de Junho. D. R. Série I. 130 (1986-06-07) 1343-1354. Disponível na Internet em: <https://dre.pt/application/file/229038> [consultado a 12 de Novembro de 2016]

²¹⁷ DECRETO-LEI nº. 104/2003, de 23 de Maio. D. R. Série I-A. 119 (2003-05-23) 3222-3229. Disponível na Internet em: <https://dre.pt/application/file/540876> [consultado a 13 de Novembro de 2016]

autárquica”²¹⁸, o que se veio a confirmar, em 2012, em que um decreto-lei afirma que “as CCDR são interlocutoras privilegiadas para a nova dinâmica que se pretende imprimir à políticas de ambiente, de ordenamento do território, de desenvolvimento regional e de administração local, articulando ações concretas com os serviços locais dos organismos centralizados, promovendo a atuação coordenada dos serviços desconcentrados de âmbito regional e o apoio técnico às autarquias locais e às suas associações, num quadro potenciador de maior eficiência na gestão dos recursos públicos”²¹⁹, mostrando assim o objectivo do governo em estabelecer esta estrutura como substitutiva da figura da Região Administrativa (o que ajuda a explicar a demora na concretização da Regionalização), sem ter, no entanto, por finalidade a descentralização efectiva da administração pública mas apenas uma desconcentração de poderes, não cumprindo os desígnios determinados, tanto na Constituição como na Lei-Quadro das Regiões Administrativas, para a uma maior promoção da Democracia. As CCDR são igualmente estruturas não eleitas pela população, pois nenhum dos seus órgãos é sujeito a eleições.

Com efeito, “o presidente é (...), nomeado pelo período de três anos por despacho conjunto do Primeiro-Ministro, do Ministro das Finanças e do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente”²²⁰, “o conselho administrativo é presidido pelo presidente da CCDR e integra ainda um dos vice-presidentes, designado pelo presidente, e o dirigente do serviço incumbido da gestão administrativa e financeira”²²¹, “a comissão de fiscalização é composta por um presidente e dois vogais, um dos quais obrigatoriamente revisor oficial de contas, a nomear por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, (...)”²²² e o Conselho Regional é composto pelos presidentes de câmara da região, dois

²¹⁸ DECRETO-LEI nº. 104/2003, de 23 de Maio. D. R. Série I-A. 119 (2003-05-23) 3222. Disponível na Internet em: <https://dre.pt/application/file/540876> [consultado a 13 de Novembro de 2016]

²¹⁹ DECRETO-LEI nº. 228/2012, de 25 de Outubro. D. R. Série I. 207 (2012-10-25) 6033-6038. Disponível na Internet em: <https://dre.pt/application/dir/pdf1sdip/2012/10/20700/0603306038.pdf> [consultado a 14 de Novembro de 2016]

²²⁰ DECRETO-LEI nº. 104/2003, de 23 de Maio. D. R. Série I-A. 119 (2003-05-23) 3225. Disponível na Internet em: <https://dre.pt/application/file/540876> [consultado a 13 de Novembro de 2016]

²²¹ DECRETO-LEI nº. 104/2003, de 23 de Maio. D. R. Série I-A. 119 (2003-05-23) 3226. Disponível na Internet em: <https://dre.pt/application/file/540876> [consultado a 13 de Novembro de 2016]

²²² DECRETO-LEI nº. 104/2003, de 23 de Maio. D. R. Série I-A. 119 (2003-05-23) 3226. Disponível na Internet em: <https://dre.pt/application/file/540876> [consultado a 13 de Novembro de 2016]

representantes das freguesias nomeados pela Associação Nacional de Freguesias, um representante do Conselho Económico e Social, dois representantes das universidades da região, um representante dos institutos politécnicos da região, um representante da Associação Nacional das Regiões de Turismo e um representante de ONG, para além de representantes ministeriais e do INE, sem direito de voto²²³. Isto ilustra que as CCDR apesar de visarem ser meio de estabelecer um nível intermédio de poder democrático, são menos próximas das regiões que as AM e as CIM, dado que nem indirectamente eleitas são, sendo essencialmente nomeadas pelo governo central sem qualquer consulta populacional, o que retira o elemento da vontade popular à questão, não aumentando a democratização. Então, as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional apresentam-se como um órgão que visa preencher o vazio das regiões mas sem pretender ser verdadeiramente um órgão regional descentralizado, sendo assim uma estrutura desconcentrada que actua na área que deveria constitucionalmente pertencer à Região Administrativa.

Os Governos Civis tinham uma longa história, existindo (nem sempre com o mesmo nome) desde a monarquia. Após o 25 de Abril de 1974, definiu-se a Regionalização como prioritária, para a qual se deveriam extinguir os distritos, logo, também os Governos Civis. Desse modo, a Constituição da República Portuguesa define que “enquanto as regiões administrativas não estiverem concretamente instituídas, subsistirá a divisão distrital no espaço por elas não abrangido.” (artigo 291º., ponto 1)²²⁴, mantendo-se portanto o Governador Civil como “tutela do distrito” (artigo 291º., ponto 3)²²⁵. No entanto, nos últimos anos os sucessivos governos têm vindo a esvaziar os Governos Civis de competências, sem contudo avançarem com a Regionalização. Mesmo assim, em 2011, o governo, por acreditar que “há anos que os governos civis deixaram de ser estruturas com sentido, utilidade e razão de ser”²²⁶, procedeu “ (...) à exoneração de todos os governadores civis existentes, (...) à

²²³ DECRETO-LEI n.º. 104/2003, de 23 de Maio. D. R. Série I-A. 119 (2003-05-23) 3227. Disponível na Internet em: <https://dre.pt/application/file/540876> [consultado a 13 de Novembro de 2016]

²²⁴ CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA – op. cit. Artigo 291º.

²²⁵ CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA – op.cit. Artigo 291º.

²²⁶ RESOLUÇÃO n.º. 13/2011. D. R. Série II. 124 (2011-06-30) 27429. Disponível na Internet em: <https://dre.pt/application/file/3227019> [consultado a 15 de Novembro de 2016]

transferência de competências dos governos civis para outras entidades da Administração Pública, à liquidação do seu património e à definição do regime legal aplicável aos seus funcionários.”²²⁷, e extinguindo assim os Governos Civis, depositando as competências e atribuições de âmbito regional que estes detinham em diversos órgãos, tais como a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, a Inspeção-Geral da Administração Interna, o Instituto da Droga e da Toxicodependência, o Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, a PSP, a GNR, entre outros. Com este processo, a Regionalização continua por concretizar, pois mesmo com a extinção dos distritos, não se verificou a criação de um nível de poder regional nem sequer uma descentralização real do poder.

Portanto, a julgar pela moldura legal que deveria estabelecer o nível regional de poder conforme a Constituição, isto é, as (nunca concretizadas) Regiões Administrativas, podemos verificar que depois do Referendo à Regionalização, realizado em 1998 (onde o ‘não’ teve uma vitória folgada, com 63,52%²²⁸ dos votos na pergunta de alcance nacional), não se têm verificado quaisquer iniciativas legislativas referentes ao tema (para além da Constituição, onde as Regiões Administrativas são definidas como órgãos de poder local, existem apenas a Lei-Quadro, datada de 1991, e a Lei de Criação das Regiões Administrativas, datada de 1998), o que terá contribuído bastante para o enfraquecer do debate em relação à Regionalização, sendo que este tema, embora não completamente ausente, não se apresenta como uma questão central ou determinante para a Opinião Pública, sendo marginalmente mencionado em debates e campanhas eleitorais, sem grande repercussão. Para além disto, ao avaliar a legislação concernente a outras estruturas que detêm os poderes que deveriam residir nas regiões, nomeadamente as AM e as CIM, pode ver-se que estas têm vindo a ampliar os seus poderes ao longo dos anos, entrando cada vez mais no domínio definido na Lei-Quadro como sendo referente às Regiões Administrativas, sendo que os poderes que radicam nas regiões se têm vindo a dispersar, pois acresce a isso o aumento dos poderes das autarquias locais (em 2013, com a lei que veio alterar o esquema das entidades

²²⁷ DECRETO-LEI nº. 114/2011, de 30 de Novembro. D. R. Série I. 230 (2011-11-30) 5130. Disponível na Internet em: <https://dre.pt/application/file/146286> [consultado a 16 de Novembro de 2016]

²²⁸ MAPA Oficial nº4/98 da Comissão Nacional de Eleições. D. R. Série I-A. 294 (1998-12-22) 7080-7081. Disponível na Internet em: <https://dre.pt/application/file/186582> [consultado a 10 de Novembro de 2016]

intermunicipais²²⁹). De igual modo, as CCDR tentam ocupar o espaço das regiões, absorvendo grande parte das tarefas que lhe seriam atribuídas não contribuindo para a descentralização mas apenas para a desconcentração de poderes. Os Governos Cívicos foram, de facto, extintos, porém não deram lugar à estrutura das Regiões Administrativas como designado na Constituição mas cimentando a dispersão de poderes regionais por diversos órgãos.

Concluindo, esta análise mostra que a Regionalização tem vindo a ser progressivamente substituída por uma série de órgãos intermediários e alguma desconcentração de poderes, que não correspondem, no entanto, aos objectivos iniciais de descentralização e maior democratização, visto que nenhuma das estruturas referidas é eleita pela população, nem representa uma diminuição efectiva do centralismo.

2.3. Referendo de 1998 sobre a Regionalização do Continente

Presentes na Constituição desde 1976, as Regiões Administrativas foram um tema progressivamente debatido, até que em 1998 se realizou um Referendo questionando a opinião popular sobre este tema. A vitória pendeu para o 'Não'. Porém, várias críticas têm sido tecidas, tanto ao debate que precedeu o Referendo, como às próprias questões colocadas à população ou, ainda, ao mapa votado, entre outras coisas.

Havia já antecedentes neste debate, com todo o trabalho desenvolvido desde 1976, no sentido de preparar um plano de implementação das Regiões Administrativas consagradas na Constituição, e no trabalho levado a cabo no início dos anos 80, com o Programa do VI Governo Constitucional (1980-1981), que se comprometia a elaborar “um Projecto de Regionalização do Continente, a apresentar à Assembleia da República, depois da publicação de um «livro branco», de um amplo debate público e dum processo de consultas em que se ouvirão, nomeadamente, os municípios”²³⁰. Aquando deste primeiro debate, encarava-se “o problema da regionalização e do desenvolvimento (...) [como] um dos principais desafios políticos que se deparam à

²²⁹ LEI nº. 75/2013, de 12 de Setembro. D. R. Série I. 176 (2013-09-12) 5688-5724. Disponível na Internet em: http://portal.amp.pt/media/documents/2014/09/03/Lei_75_2013.pdf [consultado a 9 de Novembro de 2016]

²³⁰ PORTUGAL, VI Governo Constitucional – Programa do VI Governo Constitucional. Lisboa: Conselho de Ministros, 1980. P. 3. Disponível na Internet em: <http://www.portugal.gov.pt/media/464027/GC06.pdf> [consultado a 31 de Agosto de 2017]

democracia portuguesa”²³¹ mas não sem alguma contestação, pois o debate público foi efectuado em ano de eleições autárquicas (1982) e, acima de tudo, o governo seguinte não apresentou “propostas concretas de regionalização do Continente”²³². Apesar de tudo, os documentos permitiram que mais tarde se dissesse que “paradoxalmente, dispõe-se [...] como nunca se dispôs no passado, de linhas orientadoras da política regional”²³³. Assim, e com os avanços entretanto obtidos (Lei-Quadro²³⁴, especialmente), em 1998, os dados estavam todos lançados para um debate bem-sucedido.

Por um lado, com a Revisão Constitucional de 1997, ficou exposto no texto constitucional, no ponto 1 do artigo 256º, que era necessário o “voto favorável expresso pela maioria dos cidadãos eleitores que se tenham pronunciado em consulta directa, de alcance nacional e relativa a cada área regional”²³⁵, mesmo se outros concordavam que “a Constituição, porém, tal como está redigida, não admite [o referendo] directamente, com carácter substantivo e vinculativo”²³⁶. De qualquer modo, no sentido de cumprir a Constituição e auscultar a vontade popular acerca deste tema, realizou-se um referendo nacional a 8 de Novembro de 1998. O governo socialista eleito em 1995 considerava “uma prioridade política a criação de regiões administrativas”, algumas vozes acharam “ter cabimento discutir a pertinência do referendo nacional”, pois Portugal não tem “tradições referendárias”, mas reforçando, em última análise, que “a regionalização, pela sua importância, pelas suas repercussões futuras na vida e no quotidiano de todos nós e finalmente, para que dela se possam extrair todas as suas virtualidades e potencialidades, deve ser obra de todos os portugueses independentemente dos partidos

²³¹ PORTUGAL, Secretaria de Estado da Administração Regional e Local – op. cit.. P. 1.

²³² PORTUGAL, Comissão de Coordenação da Região Centro - Debate público sobre regionalização: relatório regional. Coimbra: Comissão de Coordenação da Região do Centro, 1982. P. 16.

²³³ LOPES, A. Simões – A Ideia da Regionalização no Discurso Económico e Político do 25 de Abril, Revista Crítica de Ciências Sociais, s.l., nº15/16/17 (1985). P. 266.

²³⁴ LEI nº. 56/91, de 13 de Agosto. Disponível na Internet em: http://www.cne.pt/sites/default/files/dl/apoio_m_08_11_lei_quadro.pdf [consultado a 8 de Novembro de 2016]

²³⁵ CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA – op. cit. Artigo 256º.

²³⁶ REIS, Manuel – Regionalização: O que não foi dito!...: Uma Perspectiva em Quatro Andamentos. Aveiro: Editora Estante, 1998. P. 90.

em que militem”²³⁷.

Por outro lado, o debate esteve longe de ser consensual mas na opinião do ex-ministro Roberto Carneiro, “nenhum tema relativo à estruturação do Estado democrático foi objecto de um debate nacional tão intenso e alargado”²³⁸. Para o dirigente socialista António Guterres, era necessário que “aqueles que, de facto, defendem a regionalização, tenham a capacidade de a aceitar mesmo com uma delimitação regional que não seja a que eles próprios desejariam ver aplicada”²³⁹, referindo-se ao polémico mapa que foi referendado. Se “a Regionalização é sentida neste Portugal de finais do século XX, como absolutamente necessária e urgente e como meio, sobretudo, de quebrar o desequilíbrio e as assimetrias económico-sociais do país”²⁴⁰, em 1998 alguns regionalistas que discordavam com o Mapa apresentado argumentavam que, “para não cair em contradições o votante que aprova o mapa das oito Regiões, da segunda pergunta, deve dizer «sim» a ambas as perguntas, quem não aprovar, deve dizer «não» igualmente às duas. Mas se, porventura, der mais importância ao princípio da regionalização que ao mapa, então o eleitor que concorda com aquela terá de dizer «sim» a ambas as perguntas”²⁴¹.

Pelo contrário, para aqueles para os quais “o mapa [é] o elemento decisivo, justificando ou não que haja regionalização, é especialmente chocante que não haja um esclarecimento dos cidadãos, indispensável para que tenham bem presente que é ele que está em causa já na primeira pergunta e que de facto não pode depois ser mudado de termos minimamente significativos”²⁴². Isto punha, então, em causa a formulação das questões, acusada de dar uma sensação de que se a primeira pergunta ganhasse, não seria necessariamente o mapa referendado a ser aplicado, o que não era verdade. Então,

²³⁷ FERNANDES, Manuel Ramires – A Problemática da Regionalização. Coimbra: Almedina, 1996. Pp. 35, 38 e 39.

²³⁸ CARNEIRO, Roberto – Onze Questões sobre Regionalização e Poder Local. In Regionalização-ensaios. Lisboa: Instituto Fontes Pereira de Melo, 1982. P. 143.

²³⁹ GUTERRES, António – Regionalização do Continente-Colóquio Parlamentar. Lisboa: Assembleia da República/Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente, 1989. P. 79.

²⁴⁰ FRANÇA, Armando – Regionalização. Aveiro: A. França, 1991. P. 10.

²⁴¹ RODRIGUES, António da Cruz – Regionalização e Sociedade Civil. In CARVALHO, António Borges de, et al. – Regionalizar ou Não? Lisboa: Nova Arrancada, 1998. P. 40.

²⁴² PORTO, Manuel – O Não de um Regionalista: Face a um Projecto sem Justificação, numa Europa Concorrencial e Exigente. Coimbra: s.n., 1998. P. 53.

e face a esta confusão com as questões a ser feitas, mais vozes se levantaram pelo ‘não’, pois afirmava-se que “ [a perspectiva de desenvolvimento] fica frustrada com o projecto sujeito ao referendo”²⁴³ e que “a (...) proposta a referendar no (...) dia 8 de Novembro [de 1998], que propõe a divisão do país em oito regiões, separando as mais ricas do litoral das mais pobres do interior, parece conter uma «má fé» sobre o tipo de descentralização que se quer implementar”²⁴⁴. Finalmente, dizia-se que “o debate sobre a regionalização tem sido um não debate”²⁴⁵, e que pela alegada falta de substância e concentração excessiva em questões consideradas de pormenor (como as capitais regionais), “na campanha que antecede a votação, (...) nada (...) se esclareceu ao povo”²⁴⁶.

À parte estes problemas relativos ao debate, a consulta pública retirou algumas conclusões importantes que demonstravam a posição das forças do Poder Local, tendo sido ouvidas as associações nacionais de municípios (ANMP) e de freguesias (ANAFRE), para além dos próprios municípios (câmaras municipais e assembleias municipais) e freguesias, assim como as Áreas Metropolitanas, as Regiões Autónomas, outros grupos relevantes (de âmbito nacional ou regional, tais como a Associação Comercial de Braga, a Associação Portuguesa de Direito do Consumo ou a Confederação Nacional da Agricultura)²⁴⁷, partidos políticos, instituições de ensino superior, entre outros. Assim, concluiu-se com esta consulta que a Regionalização “constitui um necessário e inadiável processo de reforma do Estado e da Administração Pública (...) [,] um quadro claramente fortalecedor da unidade e da coesão nacionais (...) [,] um quadro institucional indubitavelmente fortalecedor dos Municípios (...) [e que] consistirá, substancialmente, numa efectiva partilha de poder entre a

²⁴³ PORTO, Manuel – op. cit. P. 79.

²⁴⁴ PATRÍCIO, Joaquim Manuel de Sousa – Regionalização: O Futuro para Portugal. Porto: s.n., 1998. P. 13.

²⁴⁵ SILVA, António Neto da – Regionalização. In MPU – Uma Experiência única. 1998, MPU. Um Movimento Cívico contra a Regionalização. Porto: Porto Editora, 2001. P. 45.

²⁴⁶ CABRAL, Salvador – Regionalização e Solidariedade. Braga: s.n., 1998. P. 138.

²⁴⁷ PORTUGAL, Assembleia da República, Comissão de Administração do Território, Poder Local, Equipamento Social e Ambiente – Consulta pública sobre a regionalização: relatório/parecer. Lisboa: Assembleia da República, 1997.

Administração Central, (...), e outros poderes”²⁴⁸.

Analisando os resultados saídos deste referendo, podemos verificar que 51,88%²⁴⁹ dos eleitores não foram às urnas, sendo a abstenção bastante elevada, pois “em termos nacionais, a abstenção foi (...) mais alta que nas eleições parlamentares anteriores”²⁵⁰, para além disto, podemos verificar que, na primeira pergunta, o ‘sim’ teve apenas 36,48%²⁵¹ face a 63,52%²⁵² do ‘não’, o que revela uma diferença bastante evidente. Tendo em conta as regiões propostas (Entre Douro e Minho, Trás-os-Montes e Alto Douro, Beira Litoral, Estremadura e Ribatejo, Lisboa e Setúbal, Alentejo, Algarve)²⁵³ e olhando os resultados de cada região, na segunda pergunta (de alcance regional, relativa ao mapa) pode ver-se que apenas houve uma Região que se manifestou a favor da Regionalização, no Alentejo o ‘sim’ obteve 50,69%²⁵⁴ dos votos, ilustrando a divisão que se gerou face a esta questão.

Estes valores ilustram uma realidade profundamente polarizada, fruto de um debate confuso e de posições extremadas ao longo de toda a discussão do tema. De facto, o referendo em si não era inicialmente um desígnio constitucional e, no final de contas, “foi puramente o resultado de política partidária nacional e cálculos eleitorais

²⁴⁸ PORTUGAL, Assembleia da República, Comissão de Administração do Território, Poder Local, Equipamento Social e Ambiente – op. cit. P. 16.

²⁴⁹ MAPA Oficial nº4/98 da Comissão Nacional de Eleições. D. R. Série I-A. 294 (1998-12-22) 7080-7081. Disponível na Internet em: <https://dre.pt/application/file/186582> [consultado a 10 de Novembro de 2016]

²⁵⁰ BAUM, Michael A.; FREIRE, André – Parties & Territory in Portuguese Politics. Lisboa: ISCTE, 2001. P. 18. (tradução nossa) [original: ”in national terms, the abstention rate was (...) higher than in the previous parliamentary elections”]

²⁵¹ MAPA Oficial nº4/98 da Comissão Nacional de Eleições. D. R. Série I-A. 294 (1998-12-22) 7080-7081. Disponível na Internet em: <https://dre.pt/application/file/186582> [consultado a 10 de Novembro de 2016]

²⁵² MAPA Oficial nº4/98 da Comissão Nacional de Eleições. D. R. Série I-A. 294 (1998-12-22) 7080-7081. Disponível na Internet em: <https://dre.pt/application/file/186582> [consultado a 10 de Novembro de 2016]

²⁵³ LEI nº. 19/98, de 28 de Abril. Disponível na Internet em: http://www.cne.pt/sites/default/files/dl/apoio_rn_08_11_lei_criacao.pdf [consultada em 8 de Novembro de 2016]

²⁵⁴ MAPA Oficial nº4/98 da Comissão Nacional de Eleições. D. R. Série I-A. 294 (1998-12-22) 7080-7081. Disponível na Internet em: <https://dre.pt/application/file/186582> [consultado a 10 de Novembro de 2016]

dos líderes partidários”²⁵⁵, tendo sido adicionada à Constituição na Quarta Revisão Constitucional²⁵⁶, e sendo consequência dos compromissos assumidos na campanha eleitoral de 1995 pelo Partido Socialista. Contudo, a verdade é que o processo de preparação do Referendo foi pouco esclarecedor e “se a decisão de colocar a referendo nacional a criação de regiões administrativas em Portugal foi pouco clara para a elite política, facilmente se imagina o quão confuso foi toda a questão para as massas”²⁵⁷. A discussão foi muito focada em temas de pormenor (como as capitais regionais), sendo que “os argumentos invocados a favor ou contra a regionalização pareciam frequentemente idênticos, e eram muitas vezes emocionais. Apenas raramente foi discutida a questão da descentralização dentro da sua moldura teórica adequada e isto contribuiu para o tom histórico de parte do debate”²⁵⁸. Outro dos motivos que podem ter contribuído para a confusão no debate foi o mapa colocado a referendo (dividia o continente em oito regiões), visto que, inicialmente, a Regionalização tinha como objectivo “democratizar as cinco regiões-plano”²⁵⁹ correspondentes às CCR (actuais CCDR), tal como realçado por A. Michael Baum e André Freire, sendo o mapa final a votos divergente do mapa dessas regiões-plano.

Não obstante todo o debate e consideração sobre as Regiões Administrativas e as suas questões, no final o ‘não’ ganhou com 63,52%²⁶⁰ (na primeira questão, de âmbito nacional, sobre a concordância com a Regionalização, em geral), tendo o ‘sim’ apenas vencido nos distritos de Beja, Évora e Setúbal, e contando com uma abstenção

²⁵⁵ BAUM, Michael A.; FREIRE, André – op. cit. P. 10. (tradução nossa) [original: “it was purely the result of national party politics and the electoral calculations of party leaders”]

²⁵⁶ LEI CONSTITUCIONAL n.º 1/97, de 20 de Setembro. [consultada a 12 de Maio de 2018] Disponível na Internet em: <https://dre.pt/pesquisa/-/search/653562/details/maximized>

²⁵⁷ BAUM, Michael A.; FREIRE, André – op. cit. P. 13. (tradução nossa) [original: “If the decision to ut the creation of administrative regions in Portugal to a national referendum was unclear to the political elite, one can easily imagine how confusing the whole issue was for the masses”]

²⁵⁸ BAUM, Michael A.; FREIRE, André – op. cit. P. 14. (tradução nossa) [original: “The arguments invoked in favor or against regionalization frequently sounded identical, and they were often emotional. Only rarely was the decentralization issue discussed within its proper theoretic framework and this contributed to the hysterical tone of some of the debate”]

²⁵⁹ BAUM, Michael A.; FREIRE, André – op. cit. P. 7. (tradução nossa) [original: “democratize the five planning regions”]

²⁶⁰ MAPA Oficial n.º 4/98 da Comissão Nacional de Eleições. D. R. Série I-A. 294 (1998-12-22) 7080-7081. Disponível na Internet em: <https://dre.pt/application/file/186582> [consultado a 10 de Novembro de 2016]

significativa (51,88%)²⁶¹. Este resultado mostrou claramente a vontade popular, influenciada ou não pelo debate e “os poderosíssimos «lobbies» que (...) se batem contra ela”²⁶². Apesar do referendo não ter tido a participação de mais de 50% dos eleitores – condição para ser considerado juridicamente vinculativo –, os resultados foram considerados politicamente vinculativos, assim, e “apesar da sua pertinência, a consagração regional (...) [continuou a ser] adiada sucessivamente”²⁶³. Face a este resultado, e mesmo antes do Referendo surgiram, alguns apoiantes da ideia de uma região-piloto (projecto que propõem a adopção antecipada do modelo de região apenas numa ou duas áreas do país, de forma a poder ‘ensaiar’ o funcionamento do modelo regional), pois “não podemos aceitar que de uma penada se possa pôr em causa uma realidade cujos resultados nos outros países tem sido globalmente positiva e que tal seja feito sem a mesma ser, sequer minimamente, ensaiada em Portugal”²⁶⁴, mas esse projecto nunca foi avante por ser inconstitucional (a Constituição diz expressamente que “as regiões administrativas são criadas simultaneamente”²⁶⁵).

Examinando os dados da Área Metropolitana do Porto como um todo, pode observar-se que ao contrário do que ocorreu a nível nacional, a abstenção foi ligeiramente mais baixa (49,53% na AMP²⁶⁶, face a 51,88% a nível nacional²⁶⁷). Embora existam as diferenças nos valores da abstenção, a direcção dos votos foi igualmente para o ‘não’, mesmo se houve uma diferença menor entre o ‘sim’ e o ‘não’ do que nos valores nacionais, relativos à primeira pergunta, de alcance nacional (na AMP, o ‘sim’ teve 41,9% enquanto o ‘não’ teve 54,17%²⁶⁸; já a nível nacional, o ‘sim’

²⁶¹ MAPA Oficial nº4/98 da Comissão Nacional de Eleições. D. R. Série I-A. 294 (1998-12-22) 7080-7081. Disponível na Internet em: <https://dre.pt/application/file/186582> [consultado a 10 de Novembro de 2016]

²⁶² FERNANDES, Manuel Ramires – op. cit. P. 38.

²⁶³ SANTOS, José António dos – Regionalização e regionalismo: Perspectiva histórica e geográfica. Revista Scientia Iuridica. Braga: Livraria Cruz. Tomo XXXIII, nº 187-188 (Janeiro-Abril 1984). P. 39.

²⁶⁴ FERNANDES, Manuel Ramires – op. cit. Pp. 40-41.

²⁶⁵ CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA – op. cit. Artigo 255º.

²⁶⁶ Ver Anexo 1.

²⁶⁷ MAPA Oficial nº4/98 da Comissão Nacional de Eleições. D. R. Série I-A. 294 (1998-12-22) 7080-7081. Disponível na Internet em: <https://dre.pt/application/file/186582> [consultado a 10 de Novembro de 2016]

²⁶⁸ Ver Anexo 1.

teve 36,48% e o ‘não’ teve 63,52%²⁶⁹). Em relação à segunda pergunta, não é possível fazer comparações com o país, pois esta pergunta era de alcance regional e não nacional. Ainda assim, pode ver-se que na AMP, houve uma diferença mais acentuada nesta pergunta do que na primeira, com o ‘sim’ a obter 40,92%, face a 54,30% do ‘não’²⁷⁰, o que ilustra o desagrado popular face ao mapa referendado, levando pessoas que haviam votado favoravelmente na primeira questão a optar pelo ‘não’ na segunda.

Em conclusão, podemos verificar que pouco se avançou com o Referendo de 1998. José António dos Santos dissera em 1984 que “ [a Regionalização é um tema] sem suficiente clarificação em aspectos de fulcral relevância”²⁷¹ e, hoje, mesmo depois de diversos debates e consultas públicas, a opinião geral parece ainda dividida. Mesmo se o Referendo de 1998 foi relativamente claro no seu resultado, este saiu decididamente afectado pelo exacerbar das posições e o dispersar dos argumentos em questões menos centrais.

2.4. Mapa das Regiões Administrativas

O mapa das Regiões Administrativas sempre foi uma das questões mais debatidas dentro do debate da Regionalização, sendo o Mapa que foi a referendo em 1998 altamente polémico. Muitas das críticas feitas à discussão pré-referendo têm por base, aliás as questões do mapa, provando a sua capacidade polarizadora. Existem diversos modelos de mapa de regiões possíveis e toda uma série de argumentos que os apoiam ou refutam, mas o único modelo que efectivamente foi a votos foi o modelo das 8 regiões, tal como definido na Lei de Criação das Regiões Administrativas, (Entre Douro e Minho, Trás-os-Montes e Alto Douro, Beira Litoral, Beira Interior, Estremadura e Ribatejo, Lisboa e Setúbal, Alentejo, e Algarve)²⁷², tendo, como é sabido, ganho o ‘não’ na maioria das Regiões.

De facto, diversos modelos e projectos foram lançados com fronteiras diferentes

²⁶⁹ MAPA Oficial nº4/98 da Comissão Nacional de Eleições. D. R. Série I-A. 294 (1998-12-22) 7080-7081. Disponível na Internet em: <https://dre.pt/application/file/186582> [consultado a 10 de Novembro de 2016]

²⁷⁰ Ver Anexo 1.

²⁷¹ SANTOS, José António dos – op. cit. P.3.

²⁷² LEI nº. 19/98, de 28 de Abril. Disponível na Internet em: http://www.cne.pt/sites/default/files/dl/apoio_rn_08_11_lei_criacao.pdf [consultada em 8 de Novembro de 2016]

para as Regiões. Muito cedo começaram a surgir projectos e propostas com modelos divergentes. Inicialmente, “embora com objectivos dominantes bem diferentes – um de administração geral, outro de planeamento – duas propostas vieram à luz a partir dos departamentos respectivos da Administração Central: o projecto de Administração Regional do Ministério da Administração Interna (MAI), em Agosto de 1976 (anterior à promulgação da Constituição), que propõe 5 grandes regiões administrativas leste-oeste [isto é, que incluem a faixa Litoral e a Interior] e 2 áreas metropolitanas (...); e o Estudo para a Delimitação das Regiões Planos do Ministério do Plano e Coordenação Económica, elaborado pelo Departamento Central de Planeamento (DCP), em Dezembro de 1976, e definindo 7 regiões, menores a Norte do Tejo já que separadas em litoral e interior”. Estas propostas espelhavam uma das grandes divisões quanto à delimitação das Regiões, se se deve ou não dividir o interior e o litoral. Enquanto a proposta do MAI não se concentrava exclusivamente na “divisão regional, [e era] antes uma proposta de reforma geral da estrutura administrativa ao nível local e regional”, o estudo do DCP “insere-se num âmbito mais restrito que o projecto MAI pois, embora pretendendo assegurar a articulação com as Regiões Administrativas, visa fundamentalmente definir as Regiões Plano”, o que marcava a diferença entre estes dois documentos.

Diversos foram os projectos de lei referentes à Regionalização e às Regiões. Destacamos aqui aqueles em que foi desenhada uma delimitação das Regiões. Estes começaram também a surgir muito cedo, inicialmente apoiados nos documentos do MAI e do DCP, nomeadamente “a Proposta de Lei nº 68/I, sobre as Regiões Administrativas, de 16/6/77 do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, que tomou a divisão proposta pelo MAI”, e “o Projecto de Lei nº 226/I, Regiões Plano e Orgânica do Planeamento Regional de 22/3/79, renovado pelo Projecto de Lei nº 505/I de 14/6/80 do Grupo Parlamentar do Partido Socialista Português, que se baseou no estudo do DCP”²⁷³. Nas propostas do PS eram definidas sete regiões, mais concretamente “Norte Litoral (Douro Litoral e Minho); (...) Norte interior (Trás-os-Montes); (...) Beira Litoral; (...) Beira Interior; (...) Estremadura e vale do Tejo; (...)

²⁷³ PORTUGAL, Secretariado Técnico para a Regionalização – Acerca das Divisões Regionais. Porto: S.T.R., 1982. Pp. 29, 30 e 34.

Alentejo; (...) Algarve”²⁷⁴, que foram delineadas “com base nas potencialidades e nas características geográficas, naturais, sociais e humanas, e tendo em conta as carências e os interesses da população”²⁷⁵.

Posteriormente, no decorrer da IV Legislatura (1985-1987), foram apresentados vários projectos que incluíam mapa, como: o Projecto de Lei nº 320/IV²⁷⁶, apresentado pelo PRD, em 1986, em que se expunha um mapa de nove regiões: Entre Douro e Minho, Trás-os-Montes, Beira Litoral, Beira Interior, Estremadura, Ribatejo, Alto Alentejo, Baixo Alentejo e Algarve²⁷⁷, ao mesmo tempo que reconhecia que “as Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto podem constituir associações de municípios de estatuto especial, denominadas Grande Lisboa e Grande Porto”²⁷⁸. O Projecto de Lei nº 330/IV²⁷⁹, em 1987, apresentado pelo MDP-CDE, que continha dez regiões (Noroeste, Nordeste Transmontano, Beira Ocidental, Beira Interior, Centro Litoral, Alto Alentejo, Baixo Alentejo, Algarve, Zona Metropolitana do Porto, Zona Metropolitana de Lisboa)²⁸⁰. Em 1987, o deputado independente Gonçalo Ribeiro Teles apresentou o

²⁷⁴ PROJECTO DE LEI nº 226/I. D.R. II Série, 43 (22-03-1979) 916-917. Disponível na Internet em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/s2/01/03/043/1979-03-22/914?pgs=914-920&org=PLC> [consultado a 26 de Abril de 2017]

²⁷⁵ PROJECTO DE LEI nº 505/I. D.R. II Série, 71 (14-06-1980) 1197. Disponível na Internet em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/s2/01/04/071/1980-06-14/1195?pgs=1195-1201&org=PLC> [consultado a 26 de Abril de 2017]

²⁷⁶ PROJECTO DE LEI nº 320/IV. D.R. II Série, 21 (17-12-1986) 886-896. Disponível na Internet em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/s2/04/02/021/1986-12-17/886?pgs=886-896&org=PLC> [consultado a 26 de Abril de 2017]

²⁷⁷ PROJECTO DE LEI nº 320/IV. D.R. II Série, 21 (17-12-1986) 888. Disponível na Internet em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/s2/04/02/021/1986-12-17/886?pgs=886-896&org=PLC> [consultado a 26 de Abril de 2017]

²⁷⁸ PROJECTO DE LEI nº 320/IV. D.R. II Série, 21 (17-12-1986) 894. Disponível na Internet em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/s2/04/02/021/1986-12-17/886?pgs=886-896&org=PLC> [consultado a 26 de Abril de 2017]

²⁷⁹ PROJECTO DE LEI nº 330/IV, II Série, 27 (09-01-1987) 1291-1308. Disponível na Internet em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/s2/04/02/027/1987-01-09/1291?pgs=1291-1308&org=PLC> [consultado a 26 de Abril de 2017]

²⁸⁰ PROJECTO DE LEI nº 330/IV, II Série, 27 (09-01-1987) 1308. Disponível na Internet em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/s2/04/02/027/1987-01-09/1291?pgs=1291-1308&org=PLC> [consultado a 26 de Abril de 2017]

Projecto de Lei nº 334/IV²⁸¹, que definia oito regiões (Entre-Douro e Minho, Trás-os-Montes e Alto Douro, Litoral Atlântico, Beira Alta, Beira Interior, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo, Algarve)²⁸², propondo também a sua sub-divisão em quarenta “federações de municípios”²⁸³, pois “a institucionalização das federações de municípios equivalentes a regiões – isto é daqueles espaços geográficos que são o vale no Noroeste, o planalto interior nortenho, e no Sul área homogénea definida a partir da influência de um centro urbano – é indispensável para se conseguir a participação e compreensão efectiva dos povos e garantir o encontro da realidade social e cultural com o desenvolvimento”²⁸⁴. Igualmente, o Projecto de Lei nº 399/IV²⁸⁵ foi proposto pela deputada independente Maria Santos, tinha uma diferente divisão administrativa particular, compreendendo onze Regiões: Minho, Porto, Trás-os-Montes, Beira Litoral, Oeste, Beira Interior, Ribatejo, Lisboa, Alto Alentejo, Baixo Alentejo, Algarve²⁸⁶.

No período da V Legislatura (1987-1991), o PRD apresentou o Projecto de Lei nº 60/V²⁸⁷, semelhante ao projecto apresentado anteriormente pelo mesmo grupo parlamentar, delineava um mapa de nove Regiões, reconhecendo a existência de áreas

²⁸¹ PROJECTO DE LEI nº 334/IV, II Série, 30 (16-01-1987) 1492-1506. Disponível na Internet em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/s2/04/02/030/1987-01-16/1492?pgs=1492-1506&org=PLC> [consultado a 26 de Abril de 2017]

²⁸² PROJECTO DE LEI nº 334/IV, II Série, 30 (16-01-1987) 1494. Disponível na Internet em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/s2/04/02/030/1987-01-16/1492?pgs=1492-1506&org=PLC> [consultado a 26 de Abril de 2017]

²⁸³ PROJECTO DE LEI nº 334/IV, II Série, 30 (16-01-1987) 1494. Disponível na Internet em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/s2/04/02/030/1987-01-16/1492?pgs=1492-1506&org=PLC> [consultado a 26 de Abril de 2017]

²⁸⁴ PROJECTO DE LEI nº 334/IV, II Série, 30 (16-01-1987) 1493. Disponível na Internet em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/s2/04/02/030/1987-01-16/1492?pgs=1492-1506&org=PLC> [consultado a 26 de Abril de 2017]

²⁸⁵ PROJECTO DE LEI nº 399/IV, II Série, 59 (26-03-1987) 2398-2411. Disponível na Internet em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/s2/04/02/059/1987-03-26/2398?pgs=2398-2411&org=PLC> [consultado a 26 de Abril de 2017]

²⁸⁶ PROJECTO DE LEI nº 399/IV, II Série, 59 (26-03-1987) 2411. Disponível na Internet em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/s2/04/02/059/1987-03-26/2398?pgs=2398-2411&org=PLC> [consultado a 26 de Abril de 2017]

²⁸⁷ PROJECTO DE LEI nº 60/V, II Série, 14 (28-10-1987) 242-252. Disponível na Internet em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/s2/05/01/014/1987-10-28/242?pgs=242-252&org=PLC> [consultado a 26 de Abril de 2017]

metropolitanas. Também Os Verdes apresentaram um projecto, o nº 129/V²⁸⁸, que seguia a linha de pensamento do projecto apresentado uns meses mais cedo pela, então, deputada independente Maria Santos, definindo um modelo de onze Regiões, com fronteiras baseadas nos distritos.

De realçar ainda, na VII Legislatura (1995-1999), os projectos elaborados pelo PCP e pelo PEV, o Projecto de Lei nº 94/VII²⁸⁹ e o Projecto de Lei nº 143/VII²⁹⁰, respectivamente, nos quais ambos os partidos apresentam um modelo de nove Regiões, apenas divergindo na nomenclatura de cada Região.

Para além do debate parlamentar da Regionalização, houve algumas propostas de mapa com diferentes origens, sendo que estas alternativas baseavam-se, geralmente, na proposta do MAI ou na proposta do DCP, ambas de 1976. Uma das principais diferenças entre os vários projectos que foram surgindo tem a ver com a divisão ou não entre o litoral e o interior, pois muitas são as vozes que afirmam que “as regiões interiores (...) são regiões extremamente pobres; com efeito, elas não dispõem de dotações adequadas em recursos materiais e humanos, de cidades de dimensão apreciável, nem de equipamentos colectivos, infraestruturas, funções comerciais e serviços de nível regional (definido como um nível imediatamente abaixo de nacional); não têm, também, a dimensão económica nem o sistema diversificado de actividades inter-relacionadas que requer o desencadear de um processo de desenvolvimento dinâmico e em grande parte auto-sustentado”. A questão da interioridade tornou-se um ponto polarizador, visto ser fulcral equilibrar o desenvolvimento por todo o território nacional e diminuir as disparidades. Em 1979, vieram a público várias propostas desenhadas por especialistas, que “ora tendem para uma ou outra das propostas iniciais apontando-lhes correcções latas de fronteira (Nuno Portas, relativamente à proposta DCP), propondo a sua subdivisão em províncias (A. Proença Varão, a partir do projecto MAI), ou combinando as duas propostas (L. Oholini Coimbra, considerando grosso

²⁸⁸ PROJECTO DE LEI nº 129/V, II Série, 29 (16-12-1987) 4-17. Disponível na Internet em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/s2/05/01/029S1/1987-12-16/4?pgs=4-17&org=PLC> [consultado a 26 de Abril de 2017]

²⁸⁹ PROJECTO DE LEI nº 94/VII, II Série A, 24 (17-02-1996) 374-377. Disponível na Internet em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/s2a/07/01/024/1996-02-17/374?pgs=374-376&org=PLC> [consultado a 26 de Abril de 2017]

²⁹⁰ PROJECTO DE LEI nº 143/VII, II Série A, 37 (27-04-1996) 650-653. Disponível na Internet em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/s2a/07/01/037/1996-04-27/650?pgs=650-653&org=PLC> [consultado a 26 de Abril de 2017]

modo a proposta DCP mas impondo as áreas metropolitanas e o Douro) ”, mostrando diferentes visões do panorama regional. Já, em 1982, o PPM lançou um livro onde apresentava o seu projecto para a Regionalização, enfatizando questões como “o enquadramento sócio-político das populações nos seus espaços naturais, dando para isso relevo à evolução histórica da organização do território, à existência de espaços naturais e à necessidade do seu ordenamento, e também à adopção de diferentes sistemas autárquico-administrativos para as realidades rural e urbana”²⁹¹, acentuando a importância da tradição nas divisões territoriais e apostando num modelo que apoiava as regiões naturais como sendo a base do mapa das regiões administrativas. Do debate público de 1982 conclui-se que “não se pode dizer que a nível regional as opiniões dos participantes se inclinam mais para uma ou outra das propostas de divisão, [mas] sempre se pode extrair a conclusão de que todos pretendem que qualquer que venha a ser a divisão regional afinal ela deverá considerar antes de mais a necessidade de atenuar os desequilíbrios entre o litoral e o interior”, para além da sugestão de modelos baseados noutros critérios, existindo uma “necesidade ou vantagem de atender às linhas de energia, às bacias hidrográficas, a aspectos culturais e sociológicos, etc.”²⁹².

Analisando os diversos mapas referidos anteriormente, pode observar-se que existe uma região unânime, sendo coincidente em todos os mapas e também na actual configuração das Regiões-Plano que delimitam as áreas das CCDR (NUTS II), que é a região do Algarve, talvez por motivos históricos ou por corresponder, grosso modo, ao território do Distrito de Faro e sendo também coincidente com a demarcação da CCDR Algarve. Quanto às demais regiões, nenhuma tem uma posição tão inequívoca como o Algarve. O Alentejo aparece, geralmente, como uma só região (como definido actualmente pelos NUTS II) mas pontualmente aparece dividido entre Alto e Baixo Alentejo. A zona de Lisboa aparece, ora como uma região independente, ora integrando a Estremadura; no mapa das actuais CCDR, Lisboa faz parte da região de Lisboa e Vale do Tejo. Quanto ao centro do país, parece ser consensual a sua divisão, mesmo se pontualmente existe divergências quanto a serem duas ou três regiões neste espaço, que hoje corresponde à área de influência da CCDR Centro. Também a divisão do Norte

²⁹¹ PORTUGAL, Ministério da Administração Interna – Contribuições para a elaboração de um “livro branco” sobre a regionalização em Portugal: definições de regiões; objectivos, critérios e métodos. Porto: Ministério da Administração Interna/Comissão de Planeamento da Região Norte, 1978. Pp. 45, 43 e 38.

²⁹² PORTUGAL, Ministério da Administração Interna – op. cit. Pp. 27-28.

parece ser relativamente consensual, no entanto a separação ou não da zona do Porto divide as opiniões, aparecendo tanto integrado com o Minho, como separado, ao contrário de Trás-os-Montes que parece ser visto como uma divisão segura (estando presente em quase todos os modelos), mesmo se actualmente a CCDR abranja a região Norte como um todo²⁹³.

Como se pode compreender, também não existe particular consenso em questões de nomenclatura (o que faz sentido, visto os mapas não serem coincidentes), sendo outra questão a ser debatida neste âmbito. Ainda de referir que quanto à delimitação de fronteiras, os mapas divergem entre si, havendo concelhos que flutuam entre diferentes regiões, como por exemplo Setúbal que tanto aparece parcialmente integrado no Alentejo (parte do distrito de Setúbal integrava a região do Alentejo, no mapa votado no Referendo de 1998), como na Estremadura (como no Projecto de Lei nº.505/I²⁹⁴) ou agrupado conjuntamente com Lisboa (tal como na Lei de Criação das Regiões Administrativas²⁹⁵), entre outros casos de concelhos *fronteiriços* separados do distrito a que pertencem ou flutuando entre regiões dependendo do mapa em que se encontram.

Efectivamente, tal como evidenciado por Luís de França, em 1982, “a regionalização, entendida como implementação de poder local, supõe a organização territorial dos poderes”²⁹⁶. No desenho das Regiões podem ser levados em conta diversos critérios. Para o PPM, “a Região Administrativa deverá basear-se na região natural, unidade básica e integrada de vizinhança e desenvolvimento”, pois as regiões naturais são “áreas definidas por condicionalismos mesológicos e biológicos próprios”. Mesmo se é verdade que “a separação conduz a Regiões em maior número, mas com

²⁹³ PORTUGAL 2020 – Portugal 2020 (em linha). [consultado a 4 de Janeiro de 2018]. Disponível na Internet em: <https://www.portugal2020.pt/Portal2020/ligacoes-uteis>

²⁹⁴ PROJECTO DE LEI nº 505/I. D.R. II Série, 71 (14-06-1980) 1197. Disponível na Internet em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/s2/01/04/071/1980-06-14/1195?pgs=1195-1201&org=PLC> [consultado a 26 de Abril de 2017]

²⁹⁵ LEI nº. 19/98, de 28 de Abril. Disponível na Internet em: http://www.cne.pt/sites/default/files/dl/apoio_rn_08_11_lei_criacao.pdf [consultada em 8 de Novembro de 2016]

²⁹⁶ FRANÇA, Luís de – Identidade Cultural e Regionalização. In CONFERÊNCIA SOBRE REGIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, Lisboa, 1982 – Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda/Instituto de Estudos para o Desenvolvimento, 1982. P. 82.

características internas mais homogéneas.”²⁹⁷ Já a “junção aligeira a estrutura completa, permitindo talvez também a injeção de recursos, horizontalmente, do litoral para o interior”²⁹⁸, sendo complexo definir a melhor organização para aplicar, e mesmo quando é sugerido que se seguisse o mapa das Regiões-Plano, percebe-se que “essas cinco regiões de Portugal continental apresentam fortes disparidades, não apenas em termos geográficos e demográficos mas, sobretudo, a nível do grau de desenvolvimento e de dinâmica de atracção, seja de investimentos económicos e técnicos, seja de recursos humanos. Estas disparidades dizem respeito ao estado do mercado de trabalho, aos equipamentos de saúde, às estruturas de ensino, aos centros técnicos e de formação profissional”²⁹⁹. Muito se especula sobre o papel das autarquias locais depois da instauração das Regiões Administrativas, sendo muitas vezes delineados mapas que definem sub-regiões ou diminuem o tamanho das regiões, e este ponto é frequentemente um dos invocados pelos detractores da Regionalização, mas boa parte dos autores geralmente concorda que “não é por falta de dimensão que os municípios não terão ainda maiores atribuições, mesmo com a institucionalização das regiões administrativas”³⁰⁰.

Quanto à definição das Regiões é importante compreender que esta depende “fundamentalmente, do critério utilizado e do objectivo da regionalização” e da forma como se cruzam estes factores. Do tipo de critérios de definição do território das

²⁹⁷ PARTIDO POPULAR MONÁRQUICO – Regionalização: Uma Proposta do PPM. Lisboa: DiJornal, 1982. P. 5.

²⁹⁸ ROCHA, Maria Beatriz – Migrações, Regionalização, Regionalismo. In FÓRUM 2000, Renovar a Administração – Regionalização e desenvolvimento. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais e Políticas, 1997. P. 279.

²⁹⁹ MOZZICAFREDDO, Juan – La Décentralisation Administrative et les Innovations en Matière de Politiques Régionales au Portugal, s.l., Sociologias, Problemas e Práticas, nº41 (2003). P. 12. (tradução nossa) [original: «Ces cinq régions du Portugal continental présentent de fortes disparités, non seulement en termes géographiques et démographiques mais, surtout, au niveau du degré de développement et de la dynamique d'attraction, soit d'investissements économiques et techniques, soit de ressources humaines. Ces disparités concernent: l'état du marché de l'emploi, les équipements de santé, les structures d'enseignement, les centres techniques et de formation professionnelle, l'attraction des investissements»]

³⁰⁰ PEREIRA, Armando – Regionalização do Continente-Colóquio Parlamentar. Lisboa: Assembleia da República/Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente, 1989. P. 188.

Regiões, pode dizer-se que “existem dois critérios fundamentais para definir regiões: o critério da homogeneidade e o critério da interdependência”, baseando-se, respectivamente, nas semelhanças e nas ligações entre os territórios para formar regiões. As regiões baseadas em critérios de homogeneidade são as chamadas regiões formais, isto é, “uma área geográfica uniforme ou homogénea”, podendo dentro destas distinguir-se as chamadas regiões naturais que são “definidas de acordo com critérios predominantemente físicos e ecológicos”, as regiões económicas que são “definidas em função da actividade ou da mistura de actividades que nelas predominam”. Este tipo de critério tem um “carácter fundamentalmente estático”, sendo que a “evolução e [o] funcionamento [das regiões] não são imediatamente relevantes” e não existe “qualquer preocupação acerca do modo como [as diferentes áreas da região] se relacionam entre si”. Já o critério de interdependência apresenta resultados diferentes, dando “origem a regiões funcionais”, o que se pode definir como sendo “uma área geográfica que apresenta características de coerência funcional”, distinguindo-se das regiões formais por integrar “elementos heterogéneos (...) entre os quais existe uma rede de relações de interdependência”. Este tipo de critério “surgiu mais tarde do que o da homogeneidade, [e] tem um carácter completamente diferente do deste, na medida em que nos leva a encarar a região, não como um objecto estático, mas antes como sistema dinâmico, constituído por partes distintas entre as quais se estabelecem relações de vária ordem”.

Sobre o objectivo da Regionalização, ou seja, o motivo por que se constituem Regiões, “podemos considerar fundamentalmente três grandes classes de objectivos: a análise, o planeamento e a administração. Por outras palavras, a divisão de um território em regiões pode ser realizada pura e simplesmente para efeitos de estudo ou análise (...), pode ser motivada pela intenção de planear o desenvolvimento das regiões ou pode, finalmente, resultar das necessidades de alguns dos sectores da administração pública, por ter [na] sua acção coincidências vincadamente espaciais, reflectindo essa estruturação na sua própria organização interna”.

Assim, através do cruzamento dos critérios com os objectivos é possível definir-se diversos tipos de região, nomeadamente: regiões homogéneas (região formal com objectivo de análise); regiões polarizadas (“sistemas com certas características de individualidade e coesão que justifiquem e permitam um estudo do seu funcionamento interno e das suas relações com o exterior”); áreas de programa ou intervenção (“área geográfica que apresenta características de homogeneidade, sob o ponto de vista de um determinado sector em que se pretende planear uma intervenção. (...) A área de

programa é, assim, [uma região] definida por um problema concreto”); regiões de planeamento (“área para a qual se pretende elaborar um plano de desenvolvimento abrangendo todos ou a maior parte dos sectores da vida da região”); regiões administrativas homogéneas (semelhantes às regiões homogéneas, mas servindo fins administrativos, isto é, “quando, para os fins de um [ou mais] mais sectores da administração pública, se divide um dado território em áreas homogéneas sob o ponto de vista que predominantemente interessa a esses sectores”, de realçar que este tipo de regiões refere-se normalmente “a esquemas centralizados de administração, ou a sectores muito específicos em que as decisões mais importantes são, de qualquer modo, tomadas a nível central”, o que significa que as políticas “são aplicadas com um mínimo de autonomia e capacidade de decisões locais” sendo típica de situações em que “a administração pública se exerce predominantemente de cima para baixo”); regiões administrativas polarizadas (regiões constituídas quando “para efeitos de administração pública, o território é dividido em regiões com base em critérios de interdependência e ligação funcional entre as diferentes partes que compõem cada região).

O carácter dinâmico deste tipo de critérios, a sua preocupação com as ligações internas e o funcionamento da região como um todo, tornam a regionalização funcional indispensável ao sucesso de qualquer sistema administrativo descentralizado”, sendo que “a complexidade da região funcional cria condições de êxito para uma administração regional com relativa autonomia” para resolver boa parte dos problemas mais recorrentes).

Com isto, podemos verificar que “o planeamento de desenvolvimento é, em geral, levado a cabo pelo sistema político-administrativo, [contudo] trata-se de uma função com características específicas” o que leva a considerar a sua separação, sendo também por isso, possível que “uma área de programa não [coincida] forçosamente com uma região administrativa homogénea, nem mesmo com a que poderá definir-se para o sector”, tal como “não haverá necessariamente coincidência entre uma região de planeamento e uma região administrativa polarizada”³⁰¹. Logo, é central compreender uma região como uma entidade dinâmica, adaptando o mapa aos critérios e objectivos pretendidos.

³⁰¹ PORTUGAL, Ministério da Administração Interna – Contribuições para a elaboração de um “livro branco” sobre a regionalização em Portugal: definições de regiões; objectivos, critérios e métodos. Porto: Ministério da Administração Interna/Comissão de Planeamento da Região Norte, 1978. Pp. 5, 6, 7, 9, 10, 11 e 12.

Em 1998, aquando do Referendo relativo à Regionalização, as críticas sobre o mapa foram das mais discutidas, tendo sido um factor que influenciou muitas decisões de voto, pois muitos autores, como Manuel Porto, defendiam que “o mapa inaceitável que é proposto não constitui (...) a última oportunidade (...) para se conseguir um maior equilíbrio e uma maior participação no nosso país. Pelo contrário, a sua aprovação é que levaria a um facto consumado com consequências muito negativas, condenando-nos definitivamente à bipolarização” (entre a capital e o resto do país). Porto, um regionalista convicto, dava a entender que se deveria decidir a opção a tomar com base no mapa e não na opinião sobre a causa, porque, em última análise, “um mapa com uma lógica incorrecta leva, pois, a que não se justifique a regionalização: estando em causa a criação de ‘regiões’ sem auto-sustentação, incapazes de constituírem alternativas à bipolarização actual [entre a capital e o restante país] e de promoverem um aproveitamento máximo de recursos naturais”³⁰².

A questão do mapa a definir é profundamente importante, pois desta pode depender o sucesso ou insucesso da Regionalização, em Portugal. Existem diversos argumentos que reiteram essa importância, como defendido por Joaquim Manuel de Sousa Patrício, de que “seria muitíssimo prejudicial retalhar o país, em inúmeros territórios”³⁰³, ou como afirmava Pedro Gomes Barbosa, enfatizando que “o importante é a governamentalidade de um espaço”³⁰⁴. O modelo a seguir é fulcral, dado que “a organização do espaço intra-regional terá de privilegiar uma estratégia de fortalecimento dos pequenos centros”³⁰⁵ e irá representar a instalação da “dimensão regional sub-nacional no processo de integração”³⁰⁶, sendo que, como se defendia já em 1998, “pode, então, concluir-se que a divisão regional mais adequada aos objectivos essenciais da

³⁰² PORTO, Manuel – op. cit. Pp. 8 e 50.

³⁰³ PATRÍCIO, Joaquim Manuel de Sousa – op. cit. P. 52.

³⁰⁴ BARBOSA, Pedro Gomes – Região. Regionalismo. Regionalização. In PEREIRA, António dos Santos (coord.) – Regionalização: Textos Oportunos. Covilhã: Centro de Estudos Sociais. Universidade da Beira Interior, 1998. P. 12.

³⁰⁵ SANTOS, José António dos – op. cit. P.36.

³⁰⁶ ROCHA, José António da Costa Moreira da – Regionalização no âmbito da administração autárquica. Aveiro: Universidade de Aveiro, Secção Autónoma de Ciências Sociais, Jurídicas e Políticas, 2005. Dissertação de Mestrado. P. 50.

regionalização deverá constituir regiões de uma dimensão apreciável, dotadas de pelo menos, um centro urbano de segunda ordem e definidas com base em critérios de polarização” (isto é, um critério que consiste em “definir regiões dotadas de coerência funcional, (...) em que a densidade de relações entre os vários elementos de cada região é superior à densidade de relações com o exterior”, o que significa que “o território é dividido em regiões com base em critérios de interdependência e ligação funcional”³⁰⁷), capazes de tornar a Região atractiva nas suas mais diversas dimensões.

A verdade é que “desde sempre se procurou organizar o território nacional em unidades supra-municipais [fosse com as Províncias, fosse mais tarde com os Distritos] cujo número não variou muito ao longo dos anos e dos diferentes regimes políticos”³⁰⁸ e, aliás, “a estruturação geo-administrativa poderia configurar-se a prazo nos níveis regional, sub-regional e local (...) que substituísse o tradicional escalonamento autárquico”³⁰⁹.

Em conclusão, o mapa das Regiões Administrativas é uma questão fulcral na discussão da Regionalização porque “uma consciente e séria divisão territorial pode fazer com que Portugal passe de um pequeno país periférico, para uma situação, em termos regionais, de igual dimensão a muitos países europeus, isto é, as nossas regiões poderão igualar-se em área e em número de habitantes às regiões de outros países europeus”³¹⁰. Assim, é importante reflectir bem esta questão, pois face aos dados pode ver-se que o mapa a adoptar não é uma questão fechada, com apenas uma região que reúne consenso geral (Algarve) e dividindo as opiniões nas demais áreas, seja em termos de nomenclatura ou território. Como aliás, os critérios de delimitação, que não estão definidos, oscilando entre a formação de regiões homogéneas e regiões polarizadas. Então, mesmo se “as comunidades e as regiões integradas não mudam pela pressão do Estado”³¹¹, a verdade é que “se não existir uma política de ordenamento de território,

³⁰⁷ PORTUGAL, Ministério da Administração Interna – op. cit. 1978. Pp. 38, 9 e 11.

³⁰⁸ FERNANDES, Manuel Ramires – op. cit. P. 14.

³⁰⁹ SANTOS, José António dos – op. cit. P.35.

³¹⁰ PATRÍCIO, Joaquim Manuel de Sousa – op. cit. P. 50.

³¹¹ SANTO, Moisés Espírito – Sobre a Visão e os Costumes no que respeita a Regionalização e a Descentralização: Regionalização e Integração Social. In CONFERÊNCIA SOBRE

nem uma política de desenvolvimento regional, por mais «justos» que sejam os critérios adoptados, estes enviesam sempre os resultados”³¹².

Capítulo 3. – Regionalização e Estado

3.1. Regionalização como forma de Democratização

A Regionalização é frequentemente referida como um meio de Democratização, pois garante a eleição popular de novos órgãos de poder. No entanto, diversas críticas são apontadas a este tipo de políticas, acusando o aumento de corrupção e caciquismo dentro do universo político. Desse modo, é importante pesar as consequências da Regionalização Administrativa, para compreender quais os benefícios, em termos democráticos, da criação de Regiões.

De facto, uma das vantagens mais apontadas à Regionalização é que representaria um avanço a nível democrático, em Portugal. Tomando como Democracia “um método ou um conjunto de regras de procedimento para a constituição de Governo e para a formação das decisões políticas (...) [baseado em] valores (...) como o da solução pacífica dos conflitos sociais, da eliminação da violência institucional no limite do possível, do freqüente revezamento da classe política, da tolerância”³¹³, e cujo objectivo é, em última análise, a promoção e a manutenção da liberdade e da igualdade, a Regionalização será tanto mais democrática quanto mais melhorar a vida das populações e quanto mais permitir aos cidadãos intervirem junto do poder, pois, como já destacava António Sousa Gomes, em 1982, “o aprofundamento dos valores democráticos encontra-se cada vez mais ligado ao funcionamento de uma democracia participativa. Esta exige uma estrutura de poder descentralizado, ou seja uma repartição

REGIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, Lisboa, 1982 – Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda/Instituto de Estudos para o Desenvolvimento, 1982. P. 99.

³¹² MARQUES, Helena Torres – Regionalização e Finanças Regionais. In CONFERÊNCIA SOBRE REGIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, Lisboa, 1982 – Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda/Instituto de Estudos para o Desenvolvimento, 1982. P. 281.

³¹³ BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco – Dicionário de Política. Trad. Port. 11ª edição. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998. (Volume I) P. 326. Disponível na Internet em:

<http://professor.pucgoias.edu.br/SiteDocente/admin/arquivosUpload/17973/material/Norberto-Bobbio-Dicionario-de-Politica.pdf> [consultado a 20 de Agosto de 2017]

do poder por níveis de decisão cada vez mais próximos das comunidades de base e do próprio cidadão”³¹⁴.

Por um lado, em 1978, era notado pelo MAI que “as opções (...) em matéria de política regional, envolvem decisões fundamentais, do ponto de vista político, entre as quais poderá citar-se a da realização prática do conceito de igualdade de oportunidades entre os cidadãos portugueses, ou a do papel e organização do Estado e da distribuição do poder entre os diversos níveis de decisão política que o constituem”³¹⁵, daí que seja importante aproximar as pessoas dessas esferas de decisão e daí também que, tal como Manuel Ramires Fernandes assinalava, “a participação será tanto mais fácil quanto maior for a proximidade do órgão decisor relativamente ao cidadão”³¹⁶. As questões de proximidade são muitas ligadas a políticas de descentralização, um ponto que já havia sido enfatizado em 1981 por José Vilaça, porque “a descentralização é de facto uma expressão da ideia de liberdade, a criação de espaços de autonomia que, nas decisões colectivas, opõem uma barreira eficaz à estatização da sociedade”, sendo que podemos inserir nessa categoria a Regionalização, visto que “a descentralização é uma componente essencial do processo de regionalização e, como tal, a face mais vincada de uma ideia de devolução de poderes às comunidades”³¹⁷. Aliás, o próprio modelo constitucional de Regionalização alicerça-se no princípio do reforço da cidadania, ou seja, como destacado em 1998 pelo Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, “o processo de regionalização deve ser conduzido no sentido de contribuir para o aprofundamento da democracia, fomentando a participação activa dos cidadãos nas instituições públicas e na resolução dos seus problemas

³¹⁴ GOMES, António Sousa – Descentralização: Pressuposto da Regionalização. In CONFERÊNCIA SOBRE REGIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, Lisboa, 1982 – Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda/Instituto de Estudos para o Desenvolvimento, 1982. P. 26.

³¹⁵ PORTUGAL, Ministério da Administração Interna – Contribuições para a elaboração de um “livro branco” sobre a regionalização em Portugal: definições de regiões; objectivos, critérios e métodos. Porto: Ministério da Administração Interna/Comissão de Planeamento da Região Norte, 1978. P. 1.

³¹⁶ FERNANDES, Manuel Ramires – A Problemática da Regionalização. Coimbra: Almedina, 1996. P. 48.

³¹⁷ VILAÇA, José Luís da Cruz – As sociedades de desenvolvimento regional como instrumento de uma política de regionalização do desenvolvimento. Democracia e Liberdade. Lisboa: IDL-Instituto Amaro da Costa. N.º 19 (1981), P. I.

colectivos”³¹⁸.

Para além disso, “não há autêntica democracia sem um poder local, e regional, autónomo, dotado de órgãos próprios de administração com competências amplas de deliberação, decisão e execução, e de recursos próprios que permitam às autarquias planificar, executar, associar-se ou federar-se livremente para a realização de tarefas e interesses comuns”³¹⁹, como havia sido visto em 1979 por Júlio Filipe de Almeida Carrapato, o que sublinha a importância dos municípios, freguesias e estruturas intermunicipais já existentes. Em 1983, compreendia Roberto Carneiro que ao mesmo tempo que se mantêm a importância das autarquias pré-existentes, “para que a consolidação da democracia representativa seja uma realidade plena, impõe a nossa Lei Fundamental a criação das Regiões Administrativas como autarquias locais”³²⁰, de forma a preencher a lacuna do poder intermédio, em Portugal, e a aproximar determinados serviços das populações, que como alertava Valente de Oliveira em 1997, “estão, necessariamente, longe dos eleitores e que têm, pela natureza das suas funções, de tratar de assuntos de carácter global, convindo que, sabendo das repercussões do que fazem, não estejam a ser influenciados por nenhuma repercussão demasiadamente local, restrita ou pessoal”³²¹.

Por outro lado, a questão da eleição dos novos cargos é apontada como sendo dinamizadora da Democracia, pois, bem perto do Referendo, em 1998, estava a Câmara Municipal do Seixal que “[com a criação das Regiões Administrativas deve-se] substituir um poder nomeado, não eleito, constituído pelas Comissões de Coordenação Regional (CCRs) e por determinados serviços periféricos da Administração Central (...) por um órgão autárquico intermédio”³²². Isto é, “como estamos em regime democrático e os que deterão o poder vão ser eleitos, com mais facilidade esses caciques cairão,

³¹⁸ PORTUGAL, Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território – Descentralização, regionalização e reforma democrática do estado. 2ª Edição. Lisboa: CAEEAT, 1998. P.31.

³¹⁹ CARRAPATO, Júlio Filipe de Almeida – Descentralização e Regionalização. Vila Real de Santo António: edição do autor, 1979. P. 3.

³²⁰ CARNEIRO, Roberto – Regionalização e Poder Local. Caminho de progresso. Lisboa: Instituto Fontes Pereira de Melo, 1983. (Nº4) P. 32.

³²¹ OLIVEIRA, Luís Valente de – Novas considerações sobre a Regionalização. Porto: Edições Asa, 1997. P. 84.

³²² CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL – Regionalização Informação: Referendo Nacional Dia 8 de Novembro de 1998: Criação das Regiões Administrativas. Seixal: Câmara Municipal, 1998. P. 1.

assim o povo da região o queira e o exija”³²³, Evitando o perigo de novos clientelismos ou caciquismos que poderiam ensombrar o modelo da Regionalização, dando assim lugar ao mecanismo realçado já em 1982, por Magalhães Mota, da “existência de contra-poderes [que] é indispensável à criação dum espaço de liberdade e alternativa democrática”³²⁴, sendo então, como afirmado por Ramires Fernandes, em 1996, “um dos esteios da Democracia que importa aprofundar, pois que dele decorre o aperfeiçoamento desta, como forma de governo dos povos”³²⁵.

A adopção da Regionalização é também frequentemente referida como sendo um dos elementos essenciais da reforma do Estado, mas como já havia sido sublinhado em 1989, por Braga da Cruz, “o objectivo de reforçar a estrutura democrática do país deve prevalecer sobre a simples modernização do aparelho de Estado”³²⁶, porque o aprofundamento da Democracia é um passo mais significativo na melhoria de vida das populações, mesmo se é necessário aumentar a eficiência e eficácia da máquina do Estado.

Em 1982, alguns autores, defendiam que “a região (...) é assim um absoluto suporte necessário da diferença, sem o qual a sociedade seria uma colecção ou conjunto de indivíduos, amorfa, e finalmente sem sentido”³²⁷, sendo intrínseca à organização democrática de um Estado e a “implementação do real poder autárquico e regional, descentralizado, capaz e representativo, ao invés de esvaziar o Poder Central, contribuirá, isso sim, para aligeirar o peso do aparelho burocrático do Estado que ficará liberto para acções de maior âmbito (...), consolidando o Estado Democrático, na esteira da Justiça Social”³²⁸. Nessa linha Vieira de Carvalho argumentava, em 1995, que

³²³ CABRAL, Salvador – Regionalização e Solidariedade. Braga: s.n., 1998. P. 91.

³²⁴ MOTA, J. Magalhães – Poder Político e Instituições Regionais. In CONFERÊNCIA SOBRE REGIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, Lisboa, 1982 – Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda/Instituto de Estudos para o Desenvolvimento, 1982. P. 307.

³²⁵ FERNANDES, Manuel Ramires – op. cit. P. 48.

³²⁶ CRUZ, Luís Braga da – Regionalização do Continente-Colóquio Parlamentar. Lisboa: Assembleia da República/Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente, 1989. P. 24.

³²⁷ CAETANO, Miguel; BARATA, J. O. Martins; ESTEVES, M. Céu; PESSOA, Vítor - Regionalização e Poder Local em Portugal, Lisboa, Presidência da República, 1982. P. 9.

³²⁸ AGUIAR, Renato – A Visão da Administração Local-1. In CONFERÊNCIA SOBRE REGIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, Lisboa, 1982 – Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda/Instituto de Estudos para o Desenvolvimento, 1982. P. 495.

“a Regionalização é, só por si, cristalinamente, rigorosamente, o aprofundamento da democracia”³²⁹ e, como já havia sido enfatizado em 1979, “enquanto não for instituída a região administrativa não estará fechado o ciclo democrático no País. A região (...) será o último passo no processo histórico de descentralização”³³⁰. Outras vozes vão mais longe, como Manuel Reis, em 1998, em vésperas de Referendo, afirmando que “objectiva e estruturalmente, a Regionalização joga, com efeito, a favor da Democracia, do aprofundamento do regime democrático, e do respeito pela diferença, [sendo esta] a única via susceptível de nos permitir a construção da Igualdade social (...). A não-regionalização, pelo contrário, joga a favor, objectiva e estruturalmente do totalitarismo e do fascismo, sejam eles, na aparência, predominantemente políticos ou predominantemente económicos”³³¹.

Ainda assim, os opositores da Regionalização continuam a sublinhar as suas desvantagens, enfatizando que o resultado saído do Referendo de 1998 “foi a vitória da participação sobre o comodismo. Do debate sobre os que não queriam ouvir. Da democracia sobre o silêncio. Da liberdade pessoal sobre o seguidismo partidário”³³², em jeito de rescaldo, pouco depois do Referendo em 2001. Esta perspectiva vê a vitória do ‘não’ como a verdadeira Democracia, por ser a expressão da vontade popular e, porque, como observado por Mozzicafreddo em 2003, “não é evidente, no final de contas, que a criação de instâncias políticas intermédias, tais como as previstas pela descentralização e a regionalização, aumentem os poderes dos cidadãos face aos grupos de pressão locais, numa sociedade que acusa um atraso económico e social e que sofre de um défice democrático”³³³.

³²⁹ CARVALHO, José Vieira de – A Regionalização para Portugal. A Reforma do Estado e da Administração. O caminho do progresso, da liberdade e da paz. Maia: Câmara Municipal da Maia, 1995. P. 35.

³³⁰ CARRAPATO, Júlio Filipe de Almeida – op. Cit. P. 6.

³³¹ REIS, Manuel – Regionalização: O que não foi dito!...: Uma Perspectiva em Quatro Andamentos. Aveiro: Editora Estante, 1998. P. 85.

³³² PACHECO, António Carneiro – A experiência do Portugal Único. In MPU – Uma Experiência única. 1998, MPU. Um Movimento Cívico contra a Regionalização. Porto: Porto Editora, 2001. P. 107.

³³³ MOZZICAFREDDO, Juan – La décentralisation administrative et les innovations en matière de politiques régionales au Portugal, s.l., Sociologias, Problemas e Práticas, nº41 (2003). P. 154. (tradução nossa) [original: «Il n'est donc pas évident, en fin compte, que la création des instances politiques intermédiaires, telles que prévues par la décentralisation et la régionalisation, augmente les pouvoirs des

Em conclusão, é notório que a Regionalização é uma política que poderia trazer grandes mudanças para o país e que, como já em 1996 se fazia notar, “não se trata assim somente de um poder que, tendo por missão aligeirar a burocracia, torne mais eficiente a administração no seu todo, ou de um poder que evitando o excessivo afastamento da administração dos cidadãos seus utentes últimos, torne possível uma participação eficaz na resolução dos próprios problemas, (...) [nem] se trata apenas de organizar agregados humanos em circunscrições territoriais”³³⁴. Com efeito, “ [a Regionalização] teria igualmente consequências importantes ao nível do reforço da participação dos cidadãos”³³⁵, como observado em 1989, por Luís Sá, abrindo novas possibilidades de intervenção e aproximando o poder do povo. Igualmente importante é o facto, destacado já em 1982, de que “a regionalização tem que ser entendida como descentralização”³³⁶, isto é, a Regionalização é uma política que contribuiria em grande medida para um Estado mais flexível e funcional, com um Poder Local mais preponderante e autónomo. Portanto, “a Regionalização implica naturalmente, mais Democracia e mais cidadania activa porque pressupõe uma acção e acompanhamento contínuo do cidadão (...) e implica não só uma nova atitude dos Poderes Locais, Regionais e Centrais mas também o alargamento de um sistema de audição das vontades expressas das populações”³³⁷, como alertava o PS, em vésperas do Referendo de 1998, e um factor fulcral “para o desenvolvimento económico e social”³³⁸, como notado em 1996, podendo certamente influenciar o futuro de Portugal.

3.2. Regionalização e Reforma Administrativa

A Reforma Administrativa é uma questão que tem sido debatida ao longo dos anos, não tendo tido um desenvolvimento significativo, apesar da Reforma Relvas

citoyens face aux groupes de pression locaux, dans une société accusant un retard économique et social et souffrant d'un déficit démocratique»]

³³⁴ FERNANDES, Manuel Ramires – op. cit. P. 48.

³³⁵ SÁ, Luís – Regiões Administrativas-O Poder Local que Falta. Lisboa: Caminho, 1989. P. 11.

³³⁶ GOMES, António Sousa – op. cit. P. 29.

³³⁷ PARTIDO SOCIALISTA, Federação Distrital de Coimbra – Moção Sectorial: Sim à Regionalização, Não à Desertificação, Solidariedade e Coesão Nacional. Coimbra: PS, 1998. P. 8.

³³⁸ FERNANDES, Manuel Ramires – op. cit. P. 48.

(assim baptizada por ter sido coordenada por Miguel Relvas, Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares do XIX Governo Constitucional de Portugal), em 2012.

Com efeito, em Portugal, o peso da burocracia e as falhas de eficácia/eficiência do Estado são frequentemente debatidas. No entanto, o foco tem sido sobretudo colocado nos procedimentos a realizar pela Administração Pública, como é forte exemplo o Programa Simplex, programa que visa aumentar a proximidade da população aos serviços Estatais, mais do que em mudanças verdadeiramente estruturais. Em 1997 entendia-se que “a integração [europeia] e a regionalização [em Portugal] são assim as duas vertentes, externa e interna, responsáveis pela modernização política do Estado nacional”³³⁹. No caso da Regionalização, esta implica a criação de novas estruturas de poder, assim como uma descentralização desse mesmo poder e uma desconcentração dos serviços, logo uma grande mudança a nível administrativo e orgânico de todo o Estado, isto é, “a institucionalização de um terceiro nível na estrutura do Estado supõe a criação de novos centros de poder onde as formas de articulação entre a instância regional e os actores sociais possa funcionar como um conjunto de interesses, de recursos e de estratégias específicas. Trata-se de uma redefinição das fronteiras entre público e privado”³⁴⁰. Deste modo, compreende-se que “a modernização do sistema administrativo nacional não se reduz à regionalização administrativa do Continente. Antes disso, ou concomitantemente, apela à modernização da administração central e da administração local”, sendo necessário, para além da grande transformação que representa a Regionalização, repensar a organização do Estado, sendo “a regionalização administrativa apenas um sub-conjunto deste «multi-level»”³⁴¹, isto é, “a regionalização não pode constituir uma reforma isolada; ela tem de ser vista no quadro de muitas outras

³³⁹ COVAS, António – Integração Europeia, Regionalização Administrativa e Reforma do Estado-Nacional. Lisboa: Instituto Nacional de Administração, 1997. P. 244.

³⁴⁰ MOZZICAFREDDO, Juan – La décentralisation administrative et les innovations en matière de politiques régionales au Portugal, s.l., Sociologias, Problemas e Práticas, nº41 (2003). P. 154. (tradução nossa) [original: «L'institutionnalisation d'un troisième niveau dans la structure de l'État suppose la création de nouveaux centres de pouvoir où les formes d'articulation entre l'instance régionale et les acteurs sociaux puissent fonctionner comme un ensemble d'intérêts, de ressources et de stratégies spécifiques. Il s'agit d'une redéfinition des frontières entre le public et le privé»]

³⁴¹ COVAS, António – op. cit. P. 257.

reformas, entre as quais figura, também, antes de mais, a das leis eleitorais”³⁴².

O desenvolvimento mais significativo da dita Reforma do Estado, até ao momento, foi a chamada Reforma Relvas, consistindo essencialmente numa reorganização das freguesias. Esta reforma consistiu na “redução do número de freguesias, através de fusões, que determinou o desaparecimento de 1.168 freguesias (eram 4.259)”³⁴³. Definida pela Lei nº.11-A/2013³⁴⁴, esta reforma procedeu à “reorganização administrativa do território das freguesias”³⁴⁵ e visava estabelecer as CIM como o órgão privilegiado para agir no nível de poder intermédio, substituindo definitivamente as RA, seguindo a linha que dominava a lei do associativismo autárquico promulgada no mesmo ano³⁴⁶, na qual vários poderes se transferiam para as entidades intermunicipais (e em menor escala também para as próprias autarquias), fomentando o associativismo autárquico como alternativa à existência de Regiões. Baseada na Lei nº. 22/2012³⁴⁷, a lei da reforma do território das Freguesias, visava diminuir cargos e custos, tendo por objectivos principais a coesão territorial, o desenvolvimento local, um aumento de poder das autarquias, uma melhoria dos serviços de proximidade e uma reestruturação das freguesias³⁴⁸. Já a lei das que fortalecia as

³⁴² NEVES, João Dias das – Regionalização: Razões e Questões. In PEREIRA, António dos Santos – Regionalização: Textos Oportunos. Covilhã: Centro de Estudos Sociais.Universidade da Beira Interior, 1998. P. 748.

³⁴³ OBSERVADOR – A reversão da “Reforma Relvas”. Observador [em linha]. Lisboa: Observador, act. 2018. [consultado a 4 de Abril de 2018]. Disponível na Internet em: <https://observador.pt/2016/06/30/depois-da-licenciatura-relvas-a-reversao-da-reforma-relvas/>

³⁴⁴ LEI nº. 11-A/2013, de 28 de Janeiro. Disponível na Internet em: https://www.portaldoeleitor.pt/Documents/RATF_2013/Lei_11_A_RATE.pdf [consultado a 8 de Abril de 2018]

³⁴⁵ LEI nº. 11-A/2013, de 28 de Janeiro. Disponível na Internet em: https://www.portaldoeleitor.pt/Documents/RATF_2013/Lei_11_A_RATE.pdf [consultado a 8 de Abril de 2018]. Artigo 1º.

³⁴⁶ LEI nº. 75/2013, de 12 de Setembro. D. R. Série I. 176 (2013-09-12) 5688-5724. Disponível na Internet em: http://portal.amp.pt/media/documents/2014/09/03/Lei_75_2013.pdf [consultado a 9 de Novembro de 2016]

³⁴⁷ LEI nº. 22/2012, de 30 de Maio. Disponível na Internet em: <https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/177812/details/normal?q=lei+nº22%2F2012+de+30+de+Maio> [consultado a 8 de Abril de 2018]

³⁴⁸ LEI nº. 22/2012, de 30 de Maio. Disponível na Internet em: <https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/177812/details/normal?q=lei+nº22%2F2012+de+30+de+Maio> [consultado a 8 de Abril de 2018]. Artigo 2º.

CIM, baseava-se na lei que as estabeleceu³⁴⁹, aprofundando o seu papel, para que se pudessem afirmar como órgãos de nível intermédio por excelência. Em teoria, os objectivos da Reforma Relvas são semelhantes aos da Regionalização, contudo esta trouxe alguma contestação popular, especialmente no que diz respeito às alterações territoriais, sofrendo críticas por parte dos partidos da oposição, que reclamam, ainda hoje, que “com a reforma feita pelo Governo do PSD e CDS «perdeu-se proximidade, representatividade política, participação popular, identidade cultural»”³⁵⁰, sublinhando que o mais importante é “repor as freguesias que as populações desejem”³⁵¹.

Por seu lado, a Regionalização, poderia contribuir para a Reforma do Estado, trazendo profundas mudanças, visto que “a ideia de regionalizar, em Portugal, tem de ser acompanhada por uma outra que é a da reorganização de toda a administração central, regional e local. (...) [Mas se esta não for feita, implica] os custos da não regionalização, que se reflectem nomeadamente nas assimetrias regionais”³⁵². De facto, “a problemática da regionalização afecta, directa ou indirectamente, não apenas a administração pública, nas suas instituições e nos seus funcionários, mas também uma grande maioria da população portuguesa”³⁵³, tendo impacto directo não só na forma como os serviços chegam à população e na organização burocrática do Estado, mas também em pontos que podem alterar intensamente a vida da população, como o número de funcionários empregados pela Administração Pública ou a despesa do Estado.

O Poder Local também seria abrangido por esta transformação, pois “a criação das infraestruturas, equipamentos e serviços, pressupõe uma articulação entre os órgãos da

³⁴⁹ LEI n.º 45/2008, de 27 de Agosto. D. R. Série I. 165 (2008-08-27) 6005-6011. Disponível na Internet em: <https://dre.pt/application/file/453312> [consultado a 9 de Novembro de 2016]

³⁵⁰ OBSERVADOR – op. cit.

³⁵¹ FIGUEIREDO, Ilda (PCP), entrevista escrita enviada a 12 de Março de 2018, Câmara Municipal do Porto.

³⁵² ROCHA, José António da Costa Moreira da – Regionalização no âmbito da administração autárquica. Aveiro: Universidade de Aveiro, Secção Autónoma de Ciências Sociais, Jurídicas e Políticas, 2005. Dissertação de Mestrado. P. 243.

³⁵³ PORTUGAL, Ministério da Administração Interna – op. cit P. 1.

Administração Central, Regional e Local”³⁵⁴, havendo uma transferência de competências não só do Poder Central para o Poder Regional (a ser criado), mas também para o Poder Local, fortalecendo o papel dos municípios e das freguesias, sendo que “a institucionalização das regiões administrativas e a dignificação do poder local (...) representam uma reestruturação do poder político em Portugal”³⁵⁵.

Efectivamente, pode ver-se que “ [a Regionalização é] uma reforma de regime, estruturante”³⁵⁶. Para os seus defensores, esta era, já em 1985, “ [um] processo inaceitavelmente adiado”³⁵⁷, contudo, esta política tem todo um potencial modificador que faz com seja, por vezes, possa parecer a única reforma aceitável, como defendido por João Amaral, em 1989, que afirmou que “a única via em Portugal para prosseguir uma reforma democrática da administração pública é a de criar as regiões administrativas no continente”³⁵⁸, podendo ser esta a forma de, definitivamente, completar a tão discutida Reforma do Estado, que o deve tornar mais flexível e acessível.

Existe todavia o perigo de o modelo de descentralização adoptado ser desadequado, podendo provocar “um congestionamento administrativo ou uma pressão inusitada da região sobre os municípios”³⁵⁹, havendo inclusive autores que defendem que “ [a Regionalização] é muito pouco para justificar uma alteração tão radical das nossas frágeis instituições democráticas”³⁶⁰, enquanto outros argumentam que “se esta fosse, que não é, uma reforma do Estado, era um favor que nos faziam. Mas (...) o que

³⁵⁴ PORTUGAL, Instituto de Análise de Conjuntura e Estudos de Planeamento-Núcleo de Estudos Urbanos e Regionais – Processo de Regionalização – Concepção e Implementação. Descentralização e Planeamento. Lisboa: Ministério das Finanças e do Plano-Secretaria de Estado do Planeamento, 1985. P. 9.

³⁵⁵ CARNEIRO, Roberto – op. cit. P. 215.

³⁵⁶ PATRÍCIO, Joaquim Manuel de Sousa – Regionalização: O Futuro para Portugal. Porto: s.n., 1998. P. 62.

³⁵⁷ CARVALHO, José Vieira de – op. cit. P. 24.

³⁵⁸ AMARAL, João – Regionalização do Continente-Colóquio Parlamentar. Lisboa: Assembleia da República/Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente, 1989. P. 133.

³⁵⁹ COVAS, António – op. cit. P. 263.

³⁶⁰ CABRAL, Manuel Villaverde – A Teoria e a Prática da Regionalização. Diário de Notícias (15 de Maio de 1998)

está em causa não é a reforma do Estado, mas sim a reforma da Nação”³⁶¹.

Concluindo, pelas mudanças notórias que introduziria, percebe-se que “a criação das regiões administrativas se insere num significativo processo de modernização da sociedade portuguesa e das estruturas da administração pública”³⁶², sendo vista por diversos autores como “ [uma forma de] modernização e reestruturação do Estado”³⁶³. No entanto, para a Reforma do Estado ser bem-sucedida, é necessário pensar a sua estrutura como um todo e não apenas as questões regionais, pois “a reforma administrativa não pode ser só isto, nem pode ser essencialmente isto”³⁶⁴. Assim, é central seguir princípios que aumentem a proximidade e a participação por parte dos cidadãos, e a eficiência e a eficácia por parte do Estado, sendo que “ [a] descentralização e [o] desenvolvimento configuram-se, em resumo, como o traço de união de um extenso programa de revitalização da sociedade”³⁶⁵.

Capítulo 4. – Relação da Regionalização com a União Europeia

Desde cedo no processo de Regionalização em Portugal, que se tem vindo a ligar as questões europeias à criação de Regiões Administrativas. Seja nas questões de integração ou nas de desenvolvimento, o quadro comunitário tem forte influência junto dos Estados-Membros e a União Europeia tem vindo a ser considerada, tanto um factor dissuasor, como um factor persuasor da Regionalização.

A União Europeia tem um impacto profundo nas questões regionais de cada um dos seus Estados-Membros, dado que “cada fase do processo de integração europeia obriga a uma reformulação das políticas comunitárias e nacionais”, o que mostra que “a construção europeia e a autonomia local e regional são, muito provavelmente, os dois movimentos mais importantes da história do nosso Continente depois da segunda guerra mundial”. Pode, no entanto, argumentar-se que “há uma conflitualidade latente acerca

³⁶¹ TAVARES, Miguel Sousa – Querem levar daqui o Terreiro do Paço? Por favor, levem-no! Público. (18 de Setembro de 1998).

³⁶² AMARAL, João – op. cit.. P. 135.

³⁶³ CATARINO, Sérgio – Regionalização. Sim ou Não? Lisboa: Texto Editora, 1998. P. 69.

³⁶⁴ SÁ, Luís – Regionalização do Continente-Colóquio Parlamentar. Lisboa: Assembleia da República/Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente, 1989. P. 152.

³⁶⁵ CARNEIRO, Roberto – op. cit. P. 181.

da questão regional quando entendida no quadro da União Europeia” e que “o globalismo e o regionalismo são, com efeito, dois riscos sérios para a União Europeia”³⁶⁶, mas tanto a sua filosofia de solidariedade entre nações europeias como a acção directa ou indirecta que esta tem sobre a política interna dos seus membros influencia este tipo de questões, sendo que autores como Manuel Brandão Alves sublinham que “a construção da unidade na diversidade será, sem dúvida, um dos grandes trunfos da riqueza da construção europeia”³⁶⁷, seja entre nações, seja entre Regiões. Em termos de impacto específico que a União Europeia tem em relação a Portugal, esta “questão é, relevante, sobretudo porque a integração europeia também contextualiza o quadro em que se fará a escolha do nosso modelo de regionalização”³⁶⁸.

De facto, foi graças à dinâmica de cooperação que se veio a adoptar a tão discutida “fórmula da Europa das Regiões, de uma Europa caminhando para uma integração mais ampla e mais complexa no sentido da progressiva globalização, mas por sua vez reconstruindo-se local e regionalmente num movimento de sentido oposto pela via da regionalização”³⁶⁹.

Neste quadro de cooperação e também relativamente aos fundos europeus, a Região “surge, neste contexto, como patamar privilegiado para intervenção, a região; a autarquia local há-de permanecer como terreno muito adequado para a participação dos Cidadãos, mormente se forem reforçadas as suas competências e os meios a que hão-de ter acesso para as desempenhar; mas a região ainda está próxima deles e apresenta problemas complexos, nomeadamente se houver assimetrias internas expressivas, proporcionando desse modo uma oportunidade para tratar de casos concretos e, simultaneamente, para ajudar a resolver questões estruturais complicadas”³⁷⁰, sendo, por isso, o melhor meio de pôr em prática os fundos estruturais da União Europeia para

³⁶⁶ COVAS, António – Integração Europeia, Regionalização Administrativa e Reforma do Estado-Nacional. Lisboa: Instituto Nacional de Administração, 1997. Pp. 124, 107, 239 e 240.

³⁶⁷ ALVES, Manuel Brandão – No Futuro da Europa, Regiões para quê? Uma Reflexão para Portugal. In PEREIRA, António dos Santos (org.) – Regionalização: Textos Oportunos. Covilhã: Centro de Estudos Sociais. Universidade da Beira Interior, 1998. P. 12.

³⁶⁸ PIRES, Francisco Lucas – Regionalização e Europa. O argumento europeu sobre a regionalização: o que significa e o que vale. Lisboa: Universidade Autónoma de Lisboa, 1996. P.8.

³⁶⁹ FERREIRA, Abílio Afonso – Regionalização. Europa das regiões, reordenamento do território nacional. Porto: RÉ-S-Editora, 1997. P. 175.

³⁷⁰ OLIVEIRA, Luís Valente de – Regionalização. Porto: Edições ASA, 1996. P. 170.

reduzir as disparidades territoriais. Portugal despertou para o debate sobre esta questão, dada a ausência de estruturas equivalentes, pois “tinha de se descobrir um enquadramento intermédio para certas formas de desenvolvimento e de planificação”³⁷¹, especificamente, qual a forma mais adequada de se inserir no quadro de fundos comunitários e de integrar outras dimensões da UE que visam directamente as questões regionais (como a criação de *euro-regiões* ou a presença no Comité das Regiões) e face àquilo que o ex-ministro social-democrata Valente de Oliveira classificou como uma “tendência (...) em quase todos os outros países da União para constituírem um nível autárquico intermédio”³⁷².

Já aquando do Referendo da Regionalização, em 1998, vários autores argumentavam que “a regionalização, enquanto processo de gestão descentralizada do espaço é a regra e não a excepção. E a regra é, particularmente, válida nos países mais desenvolvidos, do Norte e do Centro da Europa”³⁷³, sendo, segundo o ex-presidente da Câmara Municipal do Porto, o socialista Fernando Gomes, “os países reconhecidamente mais atrasados e menos eficientes, aqueles que conservam estruturas centralizadas”, o que mostra que “a Regionalização constitui, portanto, uma forma de integração plena na União Europeia, onde as regiões têm vindo a assumir um papel decisivo na promoção do desenvolvimento”³⁷⁴. A situação das regiões, realça Eduardo Sánchez Monjo, “trata-se de um problema significativo que requer um esforço, não apenas por parte das instituições comunitárias, mas também por parte dos Estados-Membros e de todos os governos afectados”³⁷⁵. Assim, é necessário acompanhar o processo de integração europeu com medidas internas que cimentem o desenvolvimento económico-social do país.

A verdade é que, mesmo estando incluído numa organização supra-nacional, como a UE um país não perde a sua soberania interna, mantendo-se a importância de um Estado eficiente e próximo dos cidadãos, sendo que a descentralização e a

³⁷¹ PIRES, Francisco Lucas – op. Cit. P. 12.

³⁷² OLIVEIRA, Luís Valente de – op. Cit. P. 171.

³⁷³ ALVES, Manuel Brandão – op. cit. P. 19.

³⁷⁴ GOMES, Fernando - Regionalização. Um imperativo nacional e europeu. S.l.: s.n., 1996. P. 12

³⁷⁵ MONJO, Eduardo Sánchez – As Regiões na União Europeia – Análise Política e Regional na União Europeia. In LOPES, José (coord.) – Regionalização. Portugal e as Experiências na União Europeia. Coimbra: Centro de Estudos e Formação Autárquica, 1998. P.34.

regionalização são, nesta perspectiva, políticas que pretendem credibilizar o processo democrático, visando aproximar os cidadãos das decisões, ao mesmo tempo que reforçam a solidariedade entre as regiões/os países, assim como a subsidiariedade entre eles, e na opinião do ex-ministro Valente de Oliveira, “isso é bom para evitar a absorção de poder excessivo pelas instâncias comunitárias e para esconjurar propensões para um centralismo exagerado exercido a partir de Bruxelas”³⁷⁶.

Com efeito, em 1996 tinha-se a sensação de que “no seio da comunidade europeia, sobretudo a partir do Tratado de Maastricht, as Regiões têm vindo gradualmente a conquistar o primado político”, ao mesmo tempo que mantêm os princípios da solidariedade e da subsidiariedade como “salvaguarda, essencialmente, [da] identidade da dimensão regional e municipal”³⁷⁷, caminhando assim em direcção a “uma integração mais ampla e mais complexa no sentido da progressiva globalização, mas por sua vez reconstruindo-se local e regionalmente num movimento de sentido oposto pela via da regionalização”³⁷⁸. O Tratado da União Europeia, de 1992, veio instituir o Comité das Regiões como “um comité de natureza consultiva composto por representantes das colectividades regionais e locais”³⁷⁹ que faz a ligação entre comunidades e União Europeia, sendo aí que “as regiões e as cidades têm voz ativa no processo legislativo europeu, garantindo esta instância que os interesses e as necessidades das autoridades regionais e locais são devidamente considerados”, o que demonstra a importância deste órgão que se afirma como “um espaço de partilha de opiniões sobre a legislação europeia com impacto direto nas regiões e nas cidades”³⁸⁰. Este órgão representa “a expressão de um interesse público especificamente

³⁷⁶ OLIVEIRA, Luís Valente de – Novas considerações sobre a Regionalização. Porto: Edições Asa, 1997. P.99.

³⁷⁷ PORTUGAL, Governo Civil do Distrito de Santarém – A Descentralização, a Regionalização e as Grandes Regiões na União Europeia. Santarém: Gabinete de Estudos Regionais, 1996. Pp. 6 e 7-8.

³⁷⁸ FERREIRA, Abílio Afonso – op. cit.. P. 175.

³⁷⁹ TRATADO DA UNIÃO EUROPEIA – Luxemburgo: Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, 1992. P. 83. Disponível na Internet em: https://europa.eu/european-union/sites/europa.eu/files/docs/body/treaty_on_european_union_pt.pdf [consultado a 27 de Julho de 2017]

³⁸⁰ UNIÃO EUROPEIA – europa.eu [em linha]. Bruxelas: União Europeia, 2017. [consultado a 28 de Julho de 2017] Disponível na Internet em: https://europa.eu/european-union/about-eu/institutions-bodies/european-committee-regions_pt

comunitário”³⁸¹ e é o órgão sucessor do Conselho Consultivo das Colectividades Regionais e Locais (“tendo especialmente em vista a preparação dos Quadros Comunitários de Apoio, foi criado em 1988”), o que ilustra bem o “crescendo [de] importância da política regional comunitária e (...) [das] ligações das instâncias da União às regiões”³⁸².

Também dentro da União Europeia se fomenta a formação de *euro-regiões*, isto é, macro-regiões interfronteiriças que agrupam territórios de diferentes Estado-Membros. Estas regiões europeias são baseados na legislação de 2006 acerca dos Agrupamentos Europeus de Cooperação Territorial (AECT), onde é definido que estes “têm por função facilitar e promover a cooperação transfronteiriça, transnational e/ou inter-regional (...) com o objectivo exclusivo de reforçar a coesão económica e social”³⁸³ das regiões envolvidas. Este tipo de regiões internacionais surge como uma “estrutura de cooperação transfronteiriça para promover interesses comuns”³⁸⁴ num cenário sócio-económico que tem vindo a “implicar, por parte das regiões, a tomada de consciência de uma concorrência acrescida”³⁸⁵, fortalecendo os movimentos que pedem mais autonomia a nível regional mas também a solidariedade entre as diferentes regiões. Neste âmbito de cooperação transfronteiriça, as *euro-regiões* tal como nas regiões dentro de cada país, têm por funções gerir “actividades de cooperação a nível transfronteiriço nas áreas da competitividade, emprego, meio-ambiente, património cultural e gestão de riscos”³⁸⁶, e podem “concretamente (...) captar, gerir os fundos

³⁸¹ PIRES, Francisco Lucas – op. Cit. P. 46.

³⁸² OLIVEIRA, Luís Valente de – Novas considerações sobre a Regionalização. Porto: Edições Asa, 1997. P.106.

³⁸³ UNIÃO EUROPEIA – europa.eu [em linha]. Bruxelas: União Europeia, 2006. [consultado a 29 de Julho de 2017] Disponível na Internet em: <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/FR/TXT/HTML/?uri=CELEX:32006R1082&from=FR> [tradução nossa]

³⁸⁴ EUROREGIÃO GALIZA-NORTE DE PORTUGAL – S.l.: Euroregião Galiza-Norte de Portugal, 2017. [consultado a 29 de Julho de 2017] Disponível na Internet em: <http://invest.ecicii.com/pt-pt/euroregião>

³⁸⁵ PORTUGAL, Governo Civil do Distrito de Santarém – op. cit. P. 37.

³⁸⁶ COMUNIDADE DE TRABALHO GALIZA-NORTE DE PORTUGAL – ccdn [em linha] Porto: CCNR-N, 2017. [consultada a 1 Julho de 2017] Disponível na Internet em: http://www.ccdn-n.pt/sites/default/files/pic_vf.pdf [tradução nossa]

europeus e assumir o comando dos projectos”³⁸⁷, sendo então “entidades territoriais transfronteiriças cujo objectivo é criar um espaço integrado através de políticas específicas de gestão do território em diversos sectores”³⁸⁸, o que só vem reforçar a importância de estruturas intermédias de poder como as regiões, pelo impulso que dão à sociedade, a proximidade que proporcionam aos cidadãos e a maior agilidade e flexibilidade que conferem às estruturas do poder em geral.

É ainda de realce a importantíssima questão dos fundos europeus que são também uma das interligações entre a Regionalização em Portugal e a posição e integração do nosso país na União Europeia, dado que a sua distribuição deve ser feita à escala regional e não nacional, para evitar desequilíbrios, o que teve influência na definição dos NUTS (onde estão incluídas as Regiões-Plano) e na essência das CCDR (cuja função principal é tratar de questões ligadas à distribuição de fundos dentro da sua região e ao planeamento regional). O facto é que “não podemos esquecer que a criação das regiões administrativas contribuirá necessariamente para aproveitar de uma forma racional, sistemática e coerente as potencialidades que a União Europeia oferece para a correcção das assimetrias existentes entre as diversas regiões europeias”, pois “será através das regiões que os fundos comunitários afectos a programas operacionais de âmbito regional deverão ser geridos e coordenados, sempre em estreita cooperação com a administração municipal e com o Estado”³⁸⁹.

A existência de um nível regional e da figura das Regiões é encontrada em muitos casos de outros países que encontraram neste modelo a melhor forma de organizar a sua estrutura. Portugal visa com a criação de Regiões Administrativas que, não só se cumpra a Constituição, mas também que se impulsione o crescimento do país. Já em 1982, Roberto Carneiro achava que “o diploma [da Lei-Quadro] reúne como aspectos fundamentais, o voluntarismo na criação das regiões administrativas, o favorecimento da criação de executivos homogéneos, politicamente responsáveis perante as

³⁸⁷ EURORÉGION NOUVELLE AQUITAINE-EUSKADI-NAVARRRE – Aquitaine-Euskadi [em linha] S.l. : Eurorégion Nouvelle Aquitaine-Euskadi-Navarre, 2017. [consultado a 2 de Julho de 2017] Disponível na Internet em: <http://www.aquitaine-euskadi.eu/leuroregion/qu-est-ce-que-l-euroregion/> [tradução nossa]

³⁸⁸ ÉCOLE NORMALE SUPÉRIEURE DE LYON – Géo confluences [em linha]. Lião: École Normale Supérieure de Lyon, 2002. [consultado a 3 de Julho de 2017] Disponível na Internet em : <http://geoconfluences.ens-lyon.fr/doc/etpays/Europe/EurDoc11.htm> [tradução nossa]

³⁸⁹ FERNANDES, Manuel Ramires – A Problemática da Regionalização. Coimbra: Livraria Almedina, 1996. P. 51.

assembleias regionais; a remissão de pormenores orgânicos e funcionais para sede dos futuros Regulamentos Orgânicos, a aprovar pelas assembleias regionais; a valorização da figura do delegado do Governo junto da região que sucede à dos actuais governadores civis; a definição das atribuições da autarquia regional, com inteiro respeito pela salvaguarda dos direitos e funções dos municípios e das freguesias”³⁹⁰, para que o novo modelo organizacional que viesse a ser adoptado fosse tão vantajoso como se verifica noutros Estados.

Por um lado, “o contexto em que terá de ser implementada a política regional em Portugal não é mais aquele em que tiveram lugar as políticas regionais dos países europeus”³⁹¹ e “a posição da diplomacia portuguesa que, ao longo dos sucessivos governos, tem sempre defendido Portugal como uma região única a nível europeu, toda ela elegível para os apoios estrututrais, não tem mais futuro”³⁹². Para os opositores da Regionalização, esta é desnecessária, visto “a regionalização política que era possível fazer está feita”³⁹³. Para Aníbal Menino, já em 1981 “o território metropolitano, dada a sua dimensão, comparado com a França, Alemanha, Itália e Espanha, não admite regionalização política. Só é possível modificar a divisão administrativa do País e aqui não se trata de Regionalização em sentido próprio, mas sim de descentralização administrativa relacionada com a divisão administrativa”³⁹⁴.

Por outro lado, a existência de regiões é, para muitos, quase que intrínseca à realidade da União Europeia, visto que “o Tratado da União Europeia assinado em Maastricht em 7 de Fevereiro de 1992, consagrou o novo papel da política regional no contexto europeu”³⁹⁵, vindo trazer um novo quadro de interacção ao nível das regiões,

³⁹⁰ CARNEIRO, Roberto – Onze Questões sobre Regionalização e Poder Local. In REGIONALIZAÇÃO-ENSAIOS. Lisboa: Instituto Fontes Pereira de Melo, 1982. P. 136.

³⁹¹ PORTUGAL Instituto de Análise de Conjuntura e Estudos de Planeamento-Núcleo de Estudos Urbanos e Regionais – Processo de Regionalização – Concepção e Implementação. Descentralização e Planeamento. Lisboa: Ministério das Finanças e do Plano-Secretaria de Estado do Planeamento, 1985. P.7.

³⁹² SALVADOR, Regina – Balanço das Políticas de Desenvolvimento Regional-Perspectivas Económicas da Regionalização. Lisboa: Fórum para a Competitividade, 1997. P. 72.

³⁹³ MENINO, Aníbal Venâncio – Poder Local e Regionalização. Coimbra: Coimbra Editora, 1981. P. 20.

³⁹⁴ MENINO, Aníbal Venâncio – op. cit. P. 20.

³⁹⁵ PORTUGAL, Comissão de Apoio à Restauração do Equipamento e da Administração do Território – Descentralização, regionalização e reforma democrática do estado. Lisboa: CAEEAT, 1998. P. 87.

consagrando princípios como o princípio da subsidiariedade que põe uma tónica nas relações entre regiões e que enaltece o seu papel na política a um nível mais elevado (isto é, “a promoção dos interesses das comunidades mais pequenas (de maior proximidade com os cidadãos), relativamente à comunidade nacional (autarquias locais e Regiões Autónomas), cabe, em princípio, aos órgãos próprios das autarquias ou das Regiões – um princípio, cuja densidade normativa se manifesta sobretudo nas áreas de sobreposição entre interesses nacionais, regionais e locais”³⁹⁶).

Para além disso, surgiram novas figuras como o Comité das Regiões e os fundos europeus foram organizados no sentido de serem direccionadas a regiões e não especificamente Estados-Membros, de forma a evitar que certas regiões menos desenvolvidas fossem preteridas por causa do desenvolvimento de outras regiões do seu país. Podemos observar a “heterogeneidade que caracteriza o estatuto político-administrativo do nível regional na União Europeia, abrangendo realidades tão diversas quanto o Estado Federado e a colectividade territorial descentralizada no Estado Unitário”³⁹⁷, o que coloca, naturalmente, questões acerca da estruturação dos fundos europeus e sua atribuição. É verdade que “a natureza [das regiões] (...), tem, obviamente, consequências muito diferenciadas sobre o grau de envolvimento das regiões no «policy-making decision» nacional e europeu e, em particular, no entendimento e aplicação do princípio da subsidiariedade e no relacionamento exterior das colectividades territoriais no quadro da União Europeia”³⁹⁸, daí ser fulcral compreender as dinâmicas regionais e inter-regionais, para que a política regional possa funcionar da forma mais positiva para a região, ao mesmo tempo que contribui para a consolidação da construção europeia. Em Portugal, o estabelecimento de regiões tem vindo a ser protelado (na prática, pois, em teoria, estas estão consagradas na Constituição desde 1976³⁹⁹), tornando-se cada vez mais necessário adaptar da melhor

³⁹⁶ ANDRADE, José Carlos Vieira de – Lições de Direito Administrativo. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2017. 5ª Edição. P. 109. Disponível na Internet em: <https://digitalis-dsp.uc.pt/bitstream/10316.2/43588/1/Lições%20de%20Direito%20Administrativo-5a.pdf> [consultado a 3 de Dezembro de 2018]

³⁹⁷ PORTUGAL, Comissão de Apoio à Restauração do Equipamento e da Administração do Território – op. cit. P. 87.

³⁹⁸ COVAS, António – op. cit. P. 99.

³⁹⁹ CONSTITUIÇÃO DE DA REPÚBLICA PORTUGUESA DE 1976 – S.l.: Rei dos Livros, 2011. Artigos 255º - 262º.

forma o modelo regional nacional, para que este possa encaixar na estrutura europeia de política regional e, assim, contribuir para uma melhor integração na União, promovendo a coerência e a convergência.

Olhando para o caso nacional, de forma a poder analisar mais profundamente os demais casos, podemos ver que “em Portugal, o nível NUTS 2 coincide com o âmbito territorial das Comissões de Coordenação Regional, órgãos desconcentrados da administração central sem poder regulamentar próprio e simples natureza funcional e executória. O mesmo, no entanto, não pode ser dito sobre as duas regiões insulares que detêm poder legislativo e executivo autónomo e podem, por isso, elaborar o seu plano de desenvolvimento regional. O nível NUTS 3 não coincide, igualmente, com o âmbito territorial dos municípios, sendo supramunicipal mas existindo enquanto entidades político-administrativas como CIM e AM. O nível NUTS 1 corresponde ao país no seu conjunto. Como se pode observar, “a política regional das entidades sub-nacionais não existe no continente português, exceção feita às regiões autónomas dos Açores e da Madeira”. Esta situação revela que o nível regional de administração é praticamente inexistente no continente português, remetendo-se apenas às Regiões Autónomas, intrínseca e constitucionalmente diferentes das Regiões Administrativas a instaurar no continente, sublinhando assim a importância de avaliar esta questão de forma a poder ter regiões com mais capacidade de acção e dinâmica no contexto europeu.

Analisando as situações de outros países, podemos perceber que “a estrutura político-administrativa dos Estados federais e regionais parece justificar-se por razões históricas profundas”. As estruturas regionais diferem de Estado para Estado, tendo no entanto alguns pontos em comum, fruto de um legado histórico-cultural partilhado ou da aproximação advinda da integração europeia, sendo que “a estrutura político-administrativa dos países do norte – Reino Unido, Irlanda, Dinamarca, Holanda – assenta, (...), numa longa tradição de «local self-government»”, enquanto “a estrutura político-administrativa de três países mediterrânicos – França, Portugal, Grécia – está estritamente relacionada com o tradicional centralismo”. Por forma a comparar as divisões territoriais dentro de diferentes Estados-membros da União Europeia, o mais útil será seguir a Nomenclatura Comum das Unidades Territoriais Estatísticas (NUTS) que, “de um ponto de vista técnico, [se refere] a três níveis de integração regional: sub-regional (NUTS 3), regional (NUTS 2) e supra-regional (NUTS 1)”⁴⁰⁰, representando o

⁴⁰⁰ COVAS, António – op. cit. Pp. 102, 98 e 100.

sistema de aplicação da política regional a nível da UE, complementada com a designação de Unidades Administrativas Locais (UAL), que “subdividem o nível NUTS 3 em um ou dois níveis adicionais de unidades territoriais”⁴⁰¹, substituindo os anteriores níveis NUTS 4 e 5 ⁴⁰². Mesmo que alguns autores defendam que “a coerência global deste sistema de referência para a política regional é muito duvidosa”, revela-se o sistema mais adequado para utilizar nesta análise, por ser a classificação utilizada ao nível europeu, sendo portanto ideal para comparar as políticas regionais dos diferentes Estados-membros da UE.

Tomando como exemplos outros Estados-membros da União Europeia, podemos analisar a situação regional nacional. Enquanto em Portugal, “o processo de integração europeia (...) é uma missão que incumbe, por inteiro, à administração central” e “as regiões são «secretariados técnicos» que preparam e avaliam as candidaturas aos programas nacionais e comunitários”⁴⁰³, noutros Estado-Membros da UE, pelo contrário, a situação é bem distinta com estruturas regionais bem definidas.

No caso de Portugal, várias vozes defendiam a adaptação dos municípios para o modelo de Regiões, porém isto não seria adequado à política regional, segundo os parâmetros delineados pela UE, isto porque o nível dos municípios não coincide com nenhum dos níveis NUTS (NUTS 1 correspondem a Continente e Regiões Autónomas, NUTS 2 correspondem a grupos de entidades intermunicipais e Regiões Autónomas, NUTS 3 correspondem a entidades intermunicipais – comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas – e Regiões Autónomas)⁴⁰⁴ nem às UAL (freguesias)⁴⁰⁵. As estruturas correspondentes ao nível NUTS 2, que seria o patamar indicado, não têm

⁴⁰¹ REGULAMENTO (CE) Nº 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Maio de 2003. P. 3 . Disponível na Internet em: <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:02003R1059-20180118&from=EN> [consultado a 4 de Março de 2018]

⁴⁰² EUROSTAT – Local Administrative Units (LAU) [em linha]. Bruxelas: Eurostat, act. 2017. [consultado a 4 de Março de 2018]. Disponível na Internet em: <http://ec.europa.eu/eurostat/web/nuts/local-administrative-units>

⁴⁰³ COVAS, António – op. cit. Pp. 100 e 123.

⁴⁰⁴ EUROSTAT – National Structures (EU) [em linha]. Eurostat: Bruxelas, act. 2018. [consultado a 5 de Março de 2018] Disponível na Internet em: <http://ec.europa.eu/eurostat/web/nuts/national-structures-eu>

⁴⁰⁵ EUROSTAT – Local Administrative Units (LAU) [em linha]. Bruxelas: Eurostat, act. 2017. [consultado a 4 de Março de 2018]. Disponível na Internet em: <http://ec.europa.eu/eurostat/web/nuts/local-administrative-units>

poderes suficientes para serem Regiões, sendo então estes modelos (pelo menos nestes moldes) incompatíveis.

Quanto ao modelo das regiões, os diversos países têm divergido. Alguns autores, como Luís Sá (deputado do PCP), defendiam em 1989 que as “as regiões devem ser construídas de baixo para cima”⁴⁰⁶, ou seja, baseadas na opinião da população e nos níveis mais próximos das populações, especificamente os municípios, como se observa em casos nos quais os Estados-Membros põem a ênfase do poder regional não no nível NUTS 2 (tal como sugerido pela UE) mas sim no nível NUTS 3 ou até mesmo ao nível das UAL.

Há muito quem defende que “o argumento de que não há um regionalismo histórico em Portugal não deve servir para impugnar a formação das regiões administrativas, antes pelo contrário, pois o que não há em Portugal é uma tradição democrática”⁴⁰⁷, isto é, “em Portugal, centralização é o costume; regionalização é mudança”⁴⁰⁸. Estes sectores de opinião pretendem, seguir o exemplo de outros países que, por forma a aprofundar a sua descentralização, se focaram em estruturas regionais com amplos poderes e autonomia. Muitos defensores da Regionalização argumentam ainda que “uma Política Regional forte tem de se apoiar sobre a descentralização e esta tem de aparecer bem enquadrada num processo de regionalização”, à semelhança de outras nações, mesmo que surjam “grandes obstáculos (...) ao delinear (...) uma Política Regional forte”⁴⁰⁹, afirmando que o “caminho para uma nova estratégia entre o centro e a periferia passa pela ligação entre descentralização, a regionalização e o plano”⁴¹⁰.

Por toda a Europa vemos exemplos como o de Itália que “podemos caracterizar (...) como um Estado unitário descentralizado, formado por vinte regiões, cento e duas

⁴⁰⁶ SÁ, Luís – Regiões Administrativas: O Poder Local que Falta. Lisboa: Caminho, 1989. P. 13.

⁴⁰⁷ MENDES, António Rosa – Regionalização do Continente-Colóquio Parlamentar. Lisboa: Assembleia da República/Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente, 1989. P. 206.

⁴⁰⁸ VALADAS, Mário – Informação e Regionalização. In CONFERÊNCIA SOBRE REGIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, Lisboa, 1982 – Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda/Instituto de Estudos para o Desenvolvimento, 1982. P. 291.

⁴⁰⁹ LOPES, A. Simões – Teoria e Política do Desenvolvimento Regional. In CONFERÊNCIA SOBRE REGIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, Lisboa, 1982 – Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda/Instituto de Estudos para o Desenvolvimento, 1982. P. 205.

⁴¹⁰ SAMPAIO, Jorge – Conferência sobre Regionalização e Desenvolvimento. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda/Instituto de Estudos para o Desenvolvimento, 1982. P. 568.

províncias e mais de oito mil comunas”⁴¹¹, ou os países da Europa Ocidental e do Norte (como o Luxemburgo, a Dinamarca ou a Holanda) onde o poder central detém toda a responsabilidade a nível das competências comunitárias (como questões de fundos europeus, legislação, etc), o que revela a disparidade de situações por toda a Europa. De facto, existe uma contraposição visível entre países onde as regiões “têm efectiva participação na elaboração e implementação da política regional”, independentemente da coincidência com a divisão NUTS 2, tal como acontece na Alemanha, na Bélgica, onde não há correspondência entre os níveis NUTS 2 e as regiões, ou em Espanha, Itália e no caso das Regiões Autónomas Portuguesas, onde as regiões são estruturas políticas com participação efectiva. Noutros países como França, Holanda “e, muito provavelmente, as futuras regiões administrativas portuguesas [onde] (...) a sua participação na política regional se faz num quadro político-administrativo de estrutura unitária. [Mas o] nível NUTS 2 coincide com as divisões nacionais referidas [as Regiões Administrativas]”. A participação na política regional é menos significativa em situações nas quais, ao invés das anteriores, existe um conjunto de colectividades territoriais sem qualquer relevância em relação à divisão NUTS 2 e à política regional comunitária, como no Reino Unido ou na Grécia. Este mosaico de contextos mostra que existem muitos modelos e opções, muitas delas difíceis de comparar com o caso português, acentuando a “disparidade das situações regionais dentro do mesmo nível de integração territorial NUTS”⁴¹².

Em conclusão, as políticas regionais, tais como a Regionalização, funcionam em conjunto com as políticas de integração europeia, visto “a construção europeia favorece [r] uma cultura regionalizadora”⁴¹³. Assim, é importante avaliar os modelos de Regionalização existentes fora de Portugal, de forma a melhor pensar a Regionalização, no nosso país, pois “a estrutura político-administrativa interna determina, em larga medida, a natureza e a intensidade da participação regional no quadro [da União Europeia]”, sendo igualmente fundamental adaptá-la à realidade europeia, por forma a

⁴¹¹ ROCHA, José António da Costa Moreira da – Regionalização no âmbito da administração autárquica. Aveiro: Universidade de Aveiro, Secção Autónoma de Ciências Sociais, Jurídicas e Políticas, 2005. Dissertação de Mestrado. P. 152.

⁴¹² COVAS, António – op. cit. Pp. 124, 104 e 105.

⁴¹³ PIRES, Francisco Lucas – op. Cit. P. 53.

evitar uma “confrontação sistemática entre as divisões nacionais e os «NUTS» comunitários”, dado que “a política regional comunitária assenta, sobretudo, no nível NUTS 2”⁴¹⁴.

Capítulo 5. – Opiniões sobre a Regionalização

5.1. A Regionalização na Opinião Pública

A Regionalização desde cedo suscita muitas opiniões vindas dos mais diversos quadrantes. Mesmo dentro de cada grupo, os que se posicionam contra ou os que estão a favor, há grande discordância quanto a questões como o modelo, a forma de implementação, o mapa, a duração do processo de implementação, etc... Essas opiniões ilustram, desse modo, o panorama nacional, que está bem longe de ser consensual. Muitas opiniões têm sido emitidas acerca da Regionalização que têm, de uma forma ou de outra, contribuído para o debate sobre as Regiões Administrativas em Portugal e, recentemente, esta tem vindo a reaparecer na opinião pública, dado o reacender do debate gerado com o plano de descentralização do actual Governo.

Analizando as opiniões dos partidários da Regionalização, já nos anos 80 estes reclamavam que “a região administrativa é unanimemente desejada, reconhecendo-se que pode introduzir alterações positivas no relacionamento das instituições e na vida administrativa portuguesa”⁴¹⁵, porque “nada substitui as regiões; de facto, a criação das regiões é que poderá fortalecer o nosso país, do ponto de vista económico, social, administrativo, político e cultural”⁴¹⁶, sendo que, em 1995, “a Regionalização (...) [era vista como] um quadro claramente fortalecedor da unidade nacional” e uma boa forma de agilizar e flexibilizar o funcionamento do Estado, pois “é o processo contraditório da burocracia”, sendo igualmente, para Vieira de Carvalho, “um processo de Regionalização devidamente dimensionado”⁴¹⁷ o melhor meio de fomentar a coesão

⁴¹⁴ COVAS, António – op. cit. Pp. 115, 105 e 103.

⁴¹⁵ CRUZ, Luís Braga da – Regionalização do Continente-Colóquio Parlamentar. Lisboa: Assembleia da República/Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente, 1989. P. 25

⁴¹⁶ PORTO, Manuel – Regionalização do Continente-Colóquio Parlamentar. Lisboa: Assembleia da República/Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente, 1989. P. 51.

⁴¹⁷ CARVALHO, José Vieira de – A Regionalização para Portugal. A Reforma do Estado e da Administração. O caminho do progresso, da liberdade e da paz. Maia: Câmara Municipal da Maia, 1995. Pp. 30, 33 e 67.

territorial e a proximidade. O ideal, para os regionalistas era, em 1989, regionalizar o quanto antes: “não se desconcentre mais, a não ser na base do que está no nosso país, ou seja, dos municípios e da intermunicipalidade”⁴¹⁸, porque já em 1983, Freitas do Amaral, à época vice primeiro-ministro, considerava que “a Regionalização surge (...) em Portugal como elemento integrador dos principais vectores constitutivos da formação de uma nova consciência colectiva”⁴¹⁹, e “se a regionalização não for interpretada como uma oportunidade histórica de evolução estrutural da sociedade portuguesa, então não representará mais do que pequena e controversa reforma político-administrativa”⁴²⁰, como já havia sido sublinhado em 1982, por Mário Bruxelas. Para além dos apologistas do “regionalizar para desenvolver”⁴²¹, há quem tenha algumas reservas, nomeadamente quanto ao tipo de Regionalização a fazer. Assim, autores como António Reis proclamavam, já em 1982: “regionalização dos meios, instrumentos, recursos de acção cultural, sim; regionalização cultural no sentido de limitação da cultura enquanto pluralidade de formas, não! Afirmção das potencialidades dos agentes culturais locais e regionais, sim; regionalismo cultural no sentido de tradicionalização da cultural enquanto pluralidade de conteúdos, não!”⁴²². Mas também existem autores que apoiam a Regionalização independentemente da sua complexidade: Juan Mozzicafreddo sublinha que “a regionalização é, certamente, um processo complexo, mas ela é necessária”⁴²³ e “é, pois, uma necessidade profunda e tanto maior quanto o

⁴¹⁸ MARQUES, José Silva – Regionalização do Continente-Colóquio Parlamentar. Lisboa: Assembleia da República/Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente, 1989. P. 149

⁴¹⁹ PORTUGAL, Vice Primeiro-Ministro, 1980-1981 (Diogo Freitas do Amaral) VIII Governo Constitucional – Regionalização-A Resolução Freitas do Amaral. Pref. Roberto Carneiro. Lisboa: Instituto Fontes Pereira de Melo, 1983. P. 57.

⁴²⁰ BRUXELAS, Mário – Processo de Regionalização e Sistema de Planeamento. In CONFERÊNCIA SOBRE REGIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, Lisboa, 1982 – Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda/Instituto de Estudos para o Desenvolvimento, 1982. P. 366.

⁴²¹ CABRAL, Salvador – Regionalização e Solidariedade. Braga: s.n., 1998. P. 109.

⁴²² REIS, António – Cultura e Regionalização. In CONFERÊNCIA SOBRE REGIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, Lisboa, 1982 – Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda/Instituto de Estudos para o Desenvolvimento, 1982. P. 74.

⁴²³ MOZZICAFREDDO, Juan – La Décentralisation Administrative et les Innovations en Matière de Politiques Régionales au Portugal, s.l., Sociologias, Problemas e Práticas, nº41 (2003). P. 159. (tradução nossa) [original: «La régionalisation est, certes, un processus complexe, mais elle est nécessaire»]

país se desequilibra, quanto o país tem de saber inventar processos qualificantes, quanto o país se inscreve internacionalmente em conjuntos supranacionais que baseiam a sua vitalidade em territórios activos”⁴²⁴.

Por outro lado, os detractores da Regionalização, à data do Referendo, em 1998, declaravam que “Portugal, na sua dimensão e conformação actuais, já realizou a regionalização que faria sentido, relativamente aos Açores e à Madeira. Qualquer outra que tivesse por objecto o continente viria sectionar artificialmente um território com fronteiras das mais antigas da Europa”⁴²⁵. Vozes como Mário Soares defenderam também, no rescaldo do Referendo de 1998, que “o projecto de regionalização, tal como foi proposto, se fosse aprovado, teria constituído um erro estratégico grave”⁴²⁶ e “seria, por isso, prudente congelar o chamado «imperativo constitucional» da regionalização e, eventualmente até, aproveitar uma próxima revisão constitucinal para o tirar de lá”⁴²⁷.

Por isso, opositores das Regiões Administrativas como J. Manuel Nazareth, defendiam que “[Portugal deve ser] descentralizado mas nunca regionalizado”⁴²⁸, dizendo também Daniel Proença de Carvalho que qualquer dos “[argumentos a favor são] argumentação tecnocrática”⁴²⁹. Em 1998, alguns dos opositores da Regionalização viam um panorama mais pró-regiões, mesmo assim acreditavam na força dos seus argumentos, afirmando Alfredo Barroso que o “processo de regionalização (...) está em aberto e nada é irremediável”⁴³⁰, o que se provou com a vitória do ‘Não’ no Referendo.

⁴²⁴ REIS, José - Por uma Cultura do Território: Notas sobre Processo de Regionalização (1995-1998), Oficina do CES, Coimbra: Centro de Estudos Sociais, n.º111 (1998). P. 15.

⁴²⁵ CARREIRA, Henrique Medina – Não à regionalização. In MPU – Uma Experiência única. 1998, MPU. Um Movimento Cívico contra a Regionalização. Porto: Porto Editora, 2001. P. 117.

⁴²⁶ SOARES, Mário – Uma Experiência única. 1998, MPU. Um Movimento Cívico contra a Regionalização. Porto: Porto Editora, 2001. P. 9.

⁴²⁷ SILVA, António Neto da – Regionalização. In MPU – Uma Experiência única. 1998, MPU. Um Movimento Cívico contra a Regionalização. Porto: Porto Editora, 2001. P. 50.

⁴²⁸ NAZARETH, J. Manuel – Razões para um “Não às Regiões”: Portugal já é um País regionalizado; a divisão interna enfraquece a posição de Portugal na Europa; o recorte artificial das regiões propostas. In MPU – Uma Experiência única. 1998, MPU. Um Movimento Cívico contra a Regionalização. Porto: Porto Editora, 2001. P. 61.

⁴²⁹ CARVALHO, Daniel Proença de – Intervenção. In MPU – Uma Experiência única. 1998, MPU. Um Movimento Cívico contra a Regionalização. Porto: Porto Editora, 2001. P. 64.

⁴³⁰ BARROSO, Alfredo – Contra a Regionalização. Lisboa: Gradiva, 1998. P. 55.

Muitos opositores da Regionalização, dos mais radicais, assinalam o perigo de uma invasão espanhola, por se atomizar a estrutura nacional em divisões menores que o país, nesse sentido “outro argumento apresentado é o da destruição do que resta da soberania nacional, com implicações patológicas para a personalidade nacional. As regiões portuguesas converter-se-iam, assim, em meras extensões das sub-metrópoles espanholas”, isto é, as regiões portuguesas ver-se-iam subalternizadas face às cidades espanholas mais dinâmicas economicamente, correndo o risco de se tornarem apenas na periferia dessas regiões mais desenvolvidas, sendo absorvidas por estas. Para a mesma autora “além destes argumentos acima mencionados, o mais significativo em nosso entender, é o do agravamento dos custos que a instauração de Governos Regionais inevitavelmente acarreta. Novas burocracias, novos cargos públicos”⁴³¹.

Para além disso, há ainda quem seja favorável a Regionalização mas tenha sido contra a proposta votada no Referendo de 1998. Neste caso, estas vozes defendem geralmente modelos alternativos ao apresentado em 1998, como os municipalistas que dizem, “regionalizar sim, com os municípios que são a verdadeira sede do Poder Local”⁴³²; os apoiantes dos distritos a quem “parece, no entanto, que devemos continuar com os actuais Distritos, como autarquias locais, dotando-os de poderes descentralizados do Poder Central. Devemos aguardar que os Distritos, se o entenderem conveniente e oportuno, façam federações voluntárias e, se a experiência resultar, apareçam autarquias de dimensão superior”, visto que “a descentralização distrital não impede que as autarquias façam o planeamento da região distrital com a colaboração das Comissões de Planeamento das Regiões do Poder Central”⁴³³, e sendo importante “apoiar o desenvolvimento das administrações municipal (...), fomentar a respectiva autonomia e aperfeiçoar o ordenamento jurídico em que aquelas se movem”⁴³⁴. Para certos apoiantes, “a regionalização só poderia trazer frutos se cada região dispusesse pelo menos duma Universidade que fosse verdadeira vanguarda militante do

⁴³¹ SALVADOR, Regina – Balanço das Políticas de Desenvolvimento Regional-Perspectivas Económicas da Regionalização. Lisboa: Fórum para a Competitividade, 1997. P. 73.

⁴³² MOREIRA, Armando – Regionalização do Continente-Colóquio Parlamentar. Lisboa: Assembleia da República/Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente, 1989. P. 183.

⁴³³ MENINO, Aníbal Venâncio – Poder Local e Regionalização. Coimbra: Coimbra Editora, 1981. Pp. 29 e 30.

⁴³⁴ CARNEIRO, Roberto – Regionalização e Poder Local. Caminho de progresso. Lisboa: Instituto Fontes Pereira de Melo, 1983. (Nº4) P. 31.

desenvolvimento regional”⁴³⁵, pois “de facto, para que a regionalização ocorra, não é apenas necessário haver propostas e serem tomadas decisões políticas”⁴³⁶; é necessário que haja uma validação por parte dos cidadãos eleitores, para a qual é necessário bastante debate e discussão.

No debate referendário de 1998, alguns regionalistas explicam a oposição ao modelo com base em factores sócio-económicos, pois “se alguém tem medo da regionalização devem ser os ricos ou as regiões mais ricas, com o medo de perderem os monopólios, as riquezas acumuladas e os privilégios económicos ou sociais e mesmo históricos e culturais”⁴³⁷. É verdade que “a comunicação social regional pode contribuir para a estruturação de uma opinião pública forte e para a participação cívica dos habitantes da região”⁴³⁸, mas muitos indivíduos, “sem ser contra a regionalização, não desenvolveram acções significativas para apoiar este processo”⁴³⁹.

Actualmente, os apoiantes da Regionalização sublinham a importância e os benefícios da Regionalização, apontando também com frequência as desvantagens da sua não concretização. Diversas vozes apoiam a criação de Regiões, por exemplo, José Ribeiro e Castro argumenta que “aquilo que fizemos nos últimos 40 anos – e tenho qualificado como o maior fracasso depois do 25 de Abril – é a destruição do patamar intermédio da nossa Administração Pública. Tínhamos os distritos; e, anteriormente, as províncias ou, antes ainda, as comarcas. Hoje, não temos nada. Ora, sem esse patamar, não temos plataforma para definir, afinar e aplicar políticas territoriais”, vendo esta questão como sendo um problema mais profundo visto que “os municípios estão demasiado perto, o Estado está demasiado longe. Os municípios não têm escala, o Estado sofre de gigantismo e centralismo. É isso que justifica e explica a necessidade

⁴³⁵ RODRIGUES, António da Cruz – Regionalização e Sociedade Civil. In CARVALHO, António Borges de, et al. – Regionalizar ou Não? Lisboa: Nova Arrancada, 1998. P. 23.

⁴³⁶ CRUZ, Luís Braga da – op. cit. P. 27.

⁴³⁷ CABRAL, Salvador – op. cit. P. 140.

⁴³⁸ CORREIA, João Carlos – A Dimensão Simbólica do Espaço Público Regional. In PEREIRA, António dos Santos – Regionalização: Textos Oportunos. Covilhã: Centro de Estudos Sociais. Universidade da Beira Interior, 1998. P. 102.

⁴³⁹ MOZZICAFREDDO, Juan – op. cit. P. 155. (tradução nossa) [original : «sans être contre la régionalisation, n'a pas développé d'actions significatives pour appuyer ce processus»]

imperiosa destes patamares administrativos intermédios, entre o plano local e o central”. O político do CDS diagnostica o estado da administração portuguesa, constatando que “hoje, continuamos encravados, sem imaginação, nem vontade política, na paralisia impotente que resultou do referendo de 1998”⁴⁴⁰. Para o político os distritos não deveriam ter sido substituídos e a sê-lo, deveria ter sido logo no início, aquando das grandes mudanças da estrutura político-administrativa do país, aproveitando a deixa, no entanto, a instabilidade não o permitiu e quando parecia haver possibilidade de isso acontecer “por ironia do destino, a direita, inventora das regiões administrativas, passou a anti-regionalista”, mesmo se algumas vozes apoiaram a Regionalização, como o próprio José Ribeiro e Castro “ [e] como outros sectores minoritários do PP e do PSD, assim como o PCP e parte significativa do PS. Mas a direita em geral e uma minoria do PS chumbaram-na, dando um resultado caricatural: o interior e o Norte chumbaram a regionalização!”. Com esta situação acaba-se por cair numa confusão administrativa e “acumulou-se um vazio administrativo de desordem, contradição e caos, nos aparelhos territoriais do Estado e da administração autárquica”, a verdade é que “sem uma reorganização administrativa territorial que responda a este vazio de quatro décadas, não será possível definir, sustentar e prosseguir as novas políticas que são urgentes”⁴⁴¹.

O deputado Pedro Bacelar de Vasconcelos, defensor da Regionalização, tem igualmente vindo a expressar a sua opinião favorável a esta política, sublinhando que a sua importância tem vindo a tornar-se mais evidente, em situações como “a tragédia dos fogos [na Região Centro do país, no Verão de 2017, que] criou um amplo consenso quanto às reformas que não podemos continuar a adiar”, sendo que “tudo o que nos remete, enfim, para uma questão de escala territorial, de subsidiariedade e de controlo democrático (...) é preciso retomar”. Bacelar de Vasconcelos salienta assim a importância da Regionalização, referindo-se com isto “ao imperativo constitucional da criação das regiões administrativas cuja concretização vem sendo sistematicamente adiada e iludida desde 1976 com recurso a exigências desmesuradas, maliciosamente inscritas no texto da Constituição, graças a múltiplas cumplicidades”, sendo assim

⁴⁴⁰ CASTRO, José Ribeiro e – Os mortos de Pedrogão e a regionalização. Observador [em linha]. Lisboa: Observador, act. 2018. [consultado a 4 de Janeiro de 2018] Disponível na Internet em: <https://observador.pt/opiniao/os-mortos-de-pedrogao-e-a-regionalizacao/>.

⁴⁴¹ CASTRO, José Ribeiro e – O interior do interior. Público [em linha]. Lisboa: Público, act. 2018. [consultado a 4 de Abril de 2018] Disponível na Internet em: <https://www.publico.pt/2018/03/17/politica/opiniao/o-interior-do-interior-1806777>

preterida desde “o fracasso do referendo de 1998, com as polémicas que suscitou em torno das oito regiões administrativas que pretendia instituir, [e que] afastou a regionalização do debate político nos últimos 20 anos”.

Para o deputado, “não faz sentido outra escala que não seja o âmbito territorial das atuais comissões de coordenação e desenvolvimento regional, porventura, com os ajustamentos que as populações limítrofes entenderem convenientes. Para impedir o avanço da desertificação, são necessários centros de decisão política com dimensão adequada para mobilizar as populações, cuidar do território, conciliar pretensões divergentes, coordenar a ação, planejar, desenvolver... e prestar contas perante os seus eleitores!”. Para si “o âmbito territorial das cinco comissões de coordenação e desenvolvimento regional - consentindo os ajustamentos pontuais que as populações limítrofes porventura entendam por convenientes - demarcaram, desde sempre, o âmbito natural das regiões administrativas”, apontando à “derradeira habilidade de retalhar as cinco regiões-plano nas oito regiões propostas no referendo de 1998 [como aquilo que] ditou o seu triste destino mas não justifica o silêncio que se seguiu”, representando a vitória do ‘não’, em 1998, e as políticas subsequentes um triunfo da “visão centralista e antidemocrática que diz que a regionalização seria um luxo e que, apesar dos eventuais benefícios que a prazo pudesse trazer às populações, seriam excessivos os recursos financeiros necessários para suportar os custos da sua instituição”⁴⁴², no entanto, afirma que “a falsidade do argumento é fácil de demonstrar”⁴⁴³, dado que “basta constatar o papel insubstituível que as comissões de coordenação e desenvolvimento regional continuam a desempenhar na atual gestão centralizada dos fundos europeus. Bem pelo contrário, tal como aqui reiteramos há muitos anos, a regionalização pode ser um poderoso instrumento para suprimir as disfuncionalidades criadas pela multiplicação de órgãos desconcentrados dos ministérios”.

Bacelar de Vasconcelos defende que a criação de um nível intermédio de governação poderia ser “um fator de racionalização e poupança, um estímulo para o planeamento e o desenvolvimento económico e social capaz de mobilizar recursos e

⁴⁴² VASCONCELOS, Pedro Bacelar de – Até quando? Jornal de Notícias [em linha]. Porto: Jornal de Notícias, act. 2018. [consultado a 5 de Janeiro de 2018] Disponível na Internet em: <https://www.jn.pt/opiniao/pedro-bacelar-de-vasconcelos/interior/ate-quando-8937218.html>

⁴⁴³ VASCONCELOS, Pedro Bacelar de – O desafio da regionalização. Jornal de Notícias [em linha]. Porto: Jornal de Notícias, act. 2018. [consultado a 5 de Janeiro de 2018] Disponível na Internet em: <https://www.jn.pt/opiniao/pedro-bacelar-de-vasconcelos/interior/o-desafio-da-regionalizacao-8953922.html>

libertar energias, combinando proximidade e diversidade, gerando complementaridades ignoradas, promovendo dinamismos virtuosos e fazendo emergir novos projetos e novos protagonistas”, devendo montar-se as novas estruturas regionais a partir dos organismos existentes, como os “corpos técnicos das atuais CCDR (...) mais o que restasse da extinção dos organismos desconcentrados dos ministérios”. O deputado avança que “para impedir o avanço da desertificação são necessários centros de decisão política com dimensão adequada para mobilizar as populações, cuidar do território, conciliar pretensões divergentes, coordenar a ação, planejar, desenvolver”, sendo a Regionalização necessária para que se avance nesse sentido, pois falta desenvolvimento, assim como “planeamento estratégico que poderia evitar a desertificação e promover o reordenamento da floresta, novas oportunidades para as atividades económicas, iniciativas empresariais mais arrojadas, enfim, expectativas de melhores condições de vida e bem-estar dos cidadãos”⁴⁴⁴. Para o deputado a não concretização da Regionalização expõe os erros da organização do país, sendo que “a ausência de um nível autárquico intermédio - as regiões - condena os municípios a um diálogo penoso com o Poder Central onde a exigência legítima é frequentemente percebida como reivindicação paroquial e a satisfação se confunde com o favor político”.

A ausência de regiões é um “lapso absurdo na arquitetura do regime democrático que, ao cabo de quase meio século, não conseguiu ainda completar o projeto de democracia local”⁴⁴⁵, para além disso, a obrigatoriedade de referendo nacional e regional e a regra de simultaneidade de criação das Regiões⁴⁴⁶ são “hipocrisia constitucionalizada” que adiam permanentemente a Regionalização, em Portugal. Para Bacelar de Vasconcelos é importante levar a cabo estas mudanças, vendo com bons olhos as mudanças que o actual Governo tem vindo a anunciar, porque “o Governo assumiu um compromisso sério com a reforma da democracia local e o alargamento das competências dos municípios. Importa lembrar que o compromisso descentralizador

⁴⁴⁴ VASCONCELOS, Pedro Bacelar de – O desafio da regionalização. Jornal de Notícias [em linha]. Porto: Jornal de Notícias, act. 2018. [consultado a 5 de Janeiro de 2018] Disponível na Internet em: <https://www.jn.pt/opiniao/pedro-bacelar-de-vasconcelos/interior/o-desafio-da-regionalizacao-8953922.html>

⁴⁴⁵ VASCONCELOS, Pedro Bacelar de – Regionalização III . Jornal de Notícias [em linha]. Porto: Jornal de Notícias, act. 2018. [consultado a 5 de Janeiro de 2018] Disponível na Internet em: <https://www.jn.pt/opiniao/pedro-bacelar-de-vasconcelos/interior/2-8968744.html>

⁴⁴⁶ CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA – S.l.: Rei dos Livros, 2011. Artigo 255º.

inclui as áreas metropolitanas e as regiões administrativas. Sem elas, sem a escala, a mediação e a articulação que facultam; sem a proximidade, a participação e a responsabilização que proporcionam, continuará a crescer o despovoamento, a desordem territorial, a degradação do espaço urbano. Portanto, há que preservar o ímpeto reformador e manter o rumo”⁴⁴⁷.

O ex-ministro Valente de Oliveira, destacado regionalista, pronunciou-se acerca da Regionalização, quando falava a propósito dos incêndios do Verão de 2017, e defendeu que a Regionalização não teria impedido a tragédia, apenas mitigando as consequências⁴⁴⁸. Para o ex-ministro, a situação actual é a herança do Referendo de 1998, dada a “forma como em 1998 foi conduzido o processo da regionalização, (...) que « (...) foi (...) muitíssimo maltratado e houve falta de transparência»”. Daí, concluía que, hoje em dia, é “preciso descentralizar e «ir fazendo coisas»”, mas com o pormenor de “«que não se façam coisas irreversíveis», como a eleição direta dos presidentes das áreas metropolitanas”, porque “«as regiões foram criadas para resolver problemas de disparidade ao longo do território» e (...) «é essa a principal razão pela qual deve haver regiões em toda a parte do mundo»”⁴⁴⁹, devendo as Áreas Metropolitanas dedicar-se a outras questões.

Vozes como o professor catedrático António Covas, favorável à Regionalização, defendem que “é preciso distinguir entre a política de regionalização que é um assunto de política interna e a política regional ou, melhor dito, o sistema de política regional que é um assunto abordado em vários níveis de governo e administração, nos planos europeu, nacional, regional e local”, pois a estratégia de desenvolvimento regional a seguir deve ser a “que afirma que é possível «fazer mais e melhor com menos recursos e que aposta na gestão prudente dos 4E: equidade, eficácia, eficiência e economicidade»”. Para Covas é necessário determinar os pontos principais do debate para uma Regionalização que faça sentido no século XXI, determinando os pontos principais a

⁴⁴⁷ VASCONCELOS, Pedro Bacelar de – op. cit.

⁴⁴⁸ EXPRESSO – Valente de Oliveira Elogia António Costa. Expresso[em linha]. Lisboa: Expresso, act. 2018. [consultado a 5 de Janeiro de 2018] Disponível na Internet em: <http://expresso.sapo.pt/politica/2017-11-26-Valente-de-Oliveira-elogia-Antonio-Costa#gs.klqx8TQ>

⁴⁴⁹ DIÁRIO DE NOTÍCIAS – Socialista Fernando Gomes defende novo referendo para a regionalização. Diário de Notícias [em linha]. Lisboa: Diário de Notícias, act. 2018. [consultado a 5 de Janeiro de 2018] Disponível na Internet em: <https://www.dn.pt/lusa/interior/socialista-fernando-gomes-defende-novo-referendo-para-regionalizacao-9059652.html>

abrançar aquando do debate e da implantação das Regiões, desse modo, é importante debater o tema de um ponto de vista “mais ideológico entre unitaristas e regionalistas” mas também “mais utilitarista e pragmático”, sendo necessária “uma lei-quadro que esclareça o gradualismo do processo e as transações (atribuições, competências e meios) entre níveis de governo e administração”. A adaptação correcta das Regiões aos programas de fundos europeus é igualmente determinante, pois “as regiões precisam de liberdade para que todo o seu capital humano e material seja adequadamente valorizado por intermédio de um modelo de governo mais autónómico, competitivo e relacional” e é necessário ver que “os territórios regionais podem ser excelentes centros de racionalidade e centralidade de políticas públicas”.

Para que a Regionalização se concretize, António Covas afirma que é necessário mudar a cultura política nacional, que é uma “uma cultura que mergulha fundo na macrocefalia ancestral do país” e que pode ser mudada com a existência de Regiões, sendo necessário criar um contexto de enquadramento em que exista “a política regional europeia, a política regional nacional, a política regional regional e a política local intermunicipal e as suas respectivas estruturas de governo e administração e, bem assim, os seus distintos e complementares modos de financiamento” e aproveitar os quadros de diálogo a nível transfronteiriço, explorando a “enorme margem de progresso onde já se inclui a cooperação inter-regional descentralizada, a formação de euro-regiões e de euro-cidades, a utilização da figura dos Agrupamentos Europeus de Cooperação Territorial e as plataformas tecnológicas colaborativas em múltiplos formatos”. Mesmo apoiando a Regionalização, Covas reconhece que existem “alguns conflitos emergentes” que poderão colocar entraves às Regiões, com o funcionamento simultâneo da “política de regionalização multiníveis” e da “política regional” que farão surgir concorrência entre os diversos organismos e instituições, por isso, “esta será a razão substantiva da próxima geração de políticas de regionalização administrativa”.

Para o Professor da Universidade do Algarve, o Governo só não avança com estas mudanças, porque não quer, pois existem três formas de se eleger a estrutura regional, “«a hipótese branda [que] é as Câmaras Municipais indicarem três nomes e o Governo nomear um destes nomes», (...) [e] a «hipótese dura» [que] é «eleger o presidente num conselho eleitoral regional, num colégio eleitoral, formado pelos eleitos autárquicos». «E há ainda uma terceira hipótese, que é eleger o presidente por sufrágio direto e universal» ”, e destes métodos o primeiro é facilmente exequível, mesmo se os outros

dois são mais democráticos⁴⁵⁰.

O ex-autarca portuense, Fernando Gomes, defensor da Regionalização com papel destacado no debate de 1998, recentemente defendeu que a eleição directa dos presidentes das Áreas Metropolitanas é uma forma incorrecta de levar a cabo a Regionalização, sendo necessário realizar um outro referendo para que esta se concretize e criticando igualmente “o processo da regionalização [que] foi conduzido em 1998”. Para Gomes, “Portugal encontra-se com um cenário político ideal para dar início ao processo da regionalização”, agora que o PSD é liderado por Rui Rio, considerado pelo ex-autarca “«particularmente favorável para isso»”⁴⁵¹, podendo desse modo alcançar-se consenso entre Governo e oposição.

O antigo ministro da economia, Luís Braga da Cruz, apoiante da Regionalização, aponta os defeitos ao sistema sem Regiões que vigora, afirmando que “o centralismo reforçou-se, sendo hoje Portugal um dos países da OCDE com menor despesa da administração pública a nível subnacional, apenas 12%” e defendendo que “a regionalização é a descentralização para um nível intermédio. [E] Há problemas de âmbito regional que não se podem resolver a nível municipal e cuja solução a nível central se revelou ineficaz. As competências regionais são de natureza estratégica”. Na opinião de Luís Braga da Cruz existem três hipóteses de avançar com a Regionalização: “desarmadilhar a Constituição e dispensar o referendo”, tentar a realização de um novo referendo, ou adoptar um modelo desigual ao “adiar as regiões mais uma vez e reforçar o modelo das duas áreas metropolitanas”⁴⁵².

O ex-presidente do Governo Regional da Madeira, Alberto João Jardim, falando sobre Rui Rio, demonstrou-se favorável à Regionalização e ao regresso desta às propostas sociais-democratas, argumentando que “não há descentralização política em

⁴⁵⁰ COVAS, António – Crónicas do Sudoeste Peninsular: o decálogo da nova política de regionalização. Sul Informação [em linha]. Faro: Sul Informação, act. 2018. [consultado a 5 de Janeiro de 2018] Disponível na Internet em: <http://www.sulinformacao.pt/2017/11/cronicas-do-sudoeste-peninsular-o-decalogo-da-nova-politica-de-regionalizacao/>

⁴⁵¹ DIÁRIO DE NOTÍCIAS – Socialista Fernando Gomes defende novo referendo para a regionalização. Diário de Notícias [em linha]. Lisboa: Diário de Notícias, act. 2018. [consultado a 5 de Janeiro de 2018] Disponível na Internet em: <https://www.dn.pt/lusa/interior/socialista-fernando-gomes-defende-novo-referendo-para-regionalizacao-9059652.html>

⁴⁵² CRUZ, Luís Braga da – Descentralização, regionalização e áreas metropolitanas. Jornal de Notícias [em linha]. Porto: Jornal de Notícias, act. 2018. [consultado a 3 de Fevereiro de 2018] Disponível na Internet em: <https://www.jn.pt/opiniao/convidados/interior/descentralizacao-regionalizacao-e-areas-metropolitanas-9064225.html>

Portugal enquanto não se avançar numa regionalização do país no seu todo”⁴⁵³.

O ex-autarca da CDU, Rui Sá, tem vindo a afirmar que “o país anda, há décadas, a adiar a regionalização e a adotar um conjunto de medidas que nos procuram «vender» como passos para regionalização, mas que mais não são do que obstáculos para a sua implementação. Medidas essas que, contraditoriamente, juntam, muitas vezes, verdadeiros defensores da regionalização (e que querem dar passos nesse sentido) com adversários da mesma que aderem à velha tese de fazer alguma coisa para que tudo fique na mesma”, pintando a imagem da realidade nacional, em que se tem vindo a preterir o debate acerca das Regiões Administrativas face ao debate da descentralização. O político comunista critica igualmente várias das medidas que se têm vindo a tomar, tais como as CCDR ou as Áreas Metropolitanas, sublinhando que estas são apenas formas de não aplicar a Regionalização, sendo este o objectivo dos governantes, pois “foi assim com a criação das áreas metropolitanas (...). Foi assim, depois, com a chamada «democratização» das CCDR, com a participação dos autarcas na nomeação dos seus dirigentes - sendo que as CCDR continuaram a depender do (e a responder ao) Governo central... Foi assim com a criação das comunidades intermunicipais (CIM), (...). Foi assim com o alargamento das áreas metropolitanas”. Desta perspectiva, a não concretização das Regiões continua a ser perpetuada graças a políticas de descentralização “e é assim com o atual pacote da descentralização, apoiado por PS e PSD, que mais não é do que uma machadada nos municípios, que ficarão sobrecarregados de competências (na educação, na saúde, no património, nas vias de comunicação, etc.), sem a correspondente transferência de meios, passando a assumir, perante as populações, o ónus da incapacidade de resposta aos seus problemas (veja-se o caso dos incêndios e da limpeza das florestas). Competências essas que deviam, isso sim, pelas suas características e dimensão, ser transferidas para os inexistentes órgãos do poder local previstos na Constituição: as regiões administrativas!”⁴⁵⁴.

Algumas vozes optam pela cautela, dando uma perspectiva favorável à discussão e ao debate e tentando ser mais abertos à possibilidade de se fazer (ou não) uma

⁴⁵³ TSF – Jardim pede a Rio que avance com a regionalização. TSF [em linha]. Porto: TSF, act. 2017. [consultado a 28 de Fevereiro de 2018] Disponível na Internet em: <https://www.tsf.pt/politica/interior/jardim-pede-a-rio-que-avance-com-a-regionalizacao-9122161.html>

⁴⁵⁴ SÁ, Rui – Descentralização para matar a regionalização. Jornal de Notícias [em linha]. Porto: Jornal de Notícias, act. 2018. [consultado a 5 de Maio de 2018] Disponível na Internet em: <https://www.jn.pt/opiniao/rui-sa/interior/descentralizacao-para-matar-a-regionalizacao-9294571.html>

Regionalização. Um desses casos é Pedro Santana Lopes que, aquando da corrida à liderança do PSD, se pronunciou acerca da Regionalização, voltando a levantar a questão da possibilidade das regiões-piloto, afirmando que “ [a ideia das] experiências-piloto [poderia ser recuperada] mas nunca o Algarve sozinho. Se esta ideia fizer caminho, haverá também uma experiência a norte, o mais provável é que venha a ser na área metropolitana do Porto”, mesmo defendendo que “neste momento acho que Portugal não pode ir por aí. Deve aprofundar a descentralização, mas o problema dos autarcas com a descentralização é o envelope financeiro”, pois muitas vezes o Governo delega “as competências para as autarquias, às vezes até para as instituições privadas de solidariedade social e, como dizia um presidente de câmara do Algarve, as autarquias não podem ser empregadas do Governo”; ainda assim, o político do PSD é da opinião que “se o território tivesse outro tipo de ocupação e outra organização administrativa, muito disto não se tinha passado”⁴⁵⁵, defendendo a descentralização.

Quanto às vozes que criticam a Regionalização. Uma das vozes mais importantes é Paulo Portas “que sempre foi anti-regionalização”, realçando a importância do Referendo de 1998 que, a seu ver, preveniu situações como a da Catalunha, apagando qualquer hipótese de desfragmentação nacional⁴⁵⁶.

Do mesmo modo, Manuela Ferreira Leite comentou, a propósito da descentralização de competências do Estado para os municípios levada a cabo pelo actual Governo, que esta poderia ser uma forma de furtivamente levar à instalação da Regionalização que, na sua opinião, seria negativo para o país, visto esta representar um aumento de despesas públicas, um aumento da classe política, sendo igualmente Portugal “demasiado pequeno para regionalizar”, receando que esta medida beneficiasse as regiões mais ricas em detrimento das demais, sendo considerando também esta descentralização um perigo de desigualdade.⁴⁵⁷

⁴⁵⁵ DIÁRIO DE NOTÍCIAS – Regionalização. “As experiências-piloto têm de estar em cima da mesa. Se houver, serão duas”. Diário de Notícias [em linha]. Lisboa: Diário de Notícias, act. 2018. [consultado a 5 de Janeiro de 2018] Disponível na Internet em: <https://www.dn.pt/portugal/interior/regionalizacao-santana-admite-mas-nao-esta-totalmente-convencido-avancar-com-duas-regioes-piloto-8911085.html>

⁴⁵⁶ PÚBLICO – Catalunha: Portas elogia a rejeição da regionalização em Portugal. Público [em linha]. Lisboa: Público, act. 2018. [consultado a 4 de Janeiro de 2018] Disponível na Internet em: <https://www.publico.pt/2017/10/09/politica/noticia/catalunha-portas-elogia-rejeicao-da-regionalizacao-em-portugal-1788164>

⁴⁵⁷ TVI – “Portugal é demasiado pequeno para ser regionalizado”. TVI [em linha]. Lisboa: TVI, act. 2018. [consultado a 4 de Janeiro de 2018] Disponível na Internet em: <http://www.tvi24.iol.pt/opiniao/01-06-2017/manuela-ferreira-leite-portugal-e-demasiado-pequeno-para-ser-regionalizado>

Outro tipo de opiniões e trabalhos jornalísticos tentam dar uma visão mais abrangente da questão. Algumas reportagens sublinham que “Portugal continua um dos países menos descentralizados da Europa”, considerando que “os governos, de Durão Barroso até António Costa, têm dado passos em frente e saltos para trás no tópico da descentralização de competências, a alternativa considerada mais consensual [à Regionalização] ” mesmo se há benefícios económicos e extra-económicos na Regionalização, especialmente a nível da proximidade do poder face à população.⁴⁵⁸ Numa outra publicação, um estudo sublinhava que “Portugal é um dos países mais centralistas da OCDE. (...) [Sendo que] Portugal tem muitos países bastante mais pequenos à sua frente nesta medida de descentralização”, para além de que “desde 2000 até 2010, apenas duas regiões do país convergiram com a média da UE. Coincidência ou não, as regiões que convergiram são as duas únicas com autonomia administrativa”. Contudo, “a descentralização é muitas vezes vista como um jogo de soma nula em que ganham as regiões mais pobres à custa de Lisboa. Os dados apontam no sentido de essa ser uma forma errada de ver a questão porque a economia de Lisboa não vive isolada do resto do país – sendo a capital, o seu destino está intimamente ligado ao destino do resto da economia. Ou seja, um país menos bem gerido e mais pobre resultará numa Lisboa mais pobre. Consequentemente, um modelo político que não favoreça o crescimento económico do país também prejudicará Lisboa.” Isto significa que “Portugal é um país centralista, onde o poder de decisão está concentrado na capital” e onde “as discrepâncias regionais (...) são acentuadas”. Este tipo de textos mostra que é importante debater a Regionalização, pois “o centralismo tem um efeito negativo no desenvolvimento de um país com tantas discrepâncias regionais e económicas”⁴⁵⁹.

Em conclusão, a polarização de opiniões sobre a Regionalização sempre foi grande e recentemente diversas visões e perspectivas têm vindo a ser proclamadas, o que ilustra a falta de consenso entre as vozes envolvidas no debate mas ao mesmo tempo, realça o regresso do tema das Regiões Administrativas à opinião pública, o que pode indicar uma viragem em termos políticos. De qualquer das formas, como já havia sido

⁴⁵⁸ ECONOMIA ONLINE – Descentralização: Todos querem, ainda ninguém a fez. Porquê? ECO - Eco [em linha]. Lisboa: ECO-Economia Online, act. 2018. [consultado a 4 de Janeiro de 2018] Disponível na Internet em: <https://eco.pt/2017/09/17/descentralizacao-todos-querem-ainda-ninguem-fez-porque/>

⁴⁵⁹ OBSERVADOR – 20 anos depois, chegou a hora de voltar a referendar a regionalização? Observador [em linha] Lisboa: Observador, act. 2018. [consultado a 15 de Março de 2018] Disponível na Internet em: <https://observador.pt/especiais/20-anos-depois-chegou-a-hora-de-voltar-a-referendar-a-regionalizacao/>

sublinhado por Manuel Reis, “enquanto não houver convergência de ideias e dos partidos políticos e consenso nacional alargado sobre a utilidade e a necessidade da regionalização, o terreno continuará enlameado e impraticável”⁴⁶⁰, isto é, o debate estará sempre em risco de se radicalizar e/ou partidarizar em excesso. Contudo, entende-se que é necessário debater para perceber se “o desenvolvimento passa pela regionalização”⁴⁶¹, ou não. Por isso, é urgente tentar encontrar qual o melhor modelo para os cidadãos, sem qualquer parcialidade, porque se “a razão fundamental para regionalizar é promover o bem-estar das populações”⁴⁶², como opinava Valente de Oliveira, então faça-se do debate sobre a Regionalização “um espaço de concertação”⁴⁶³, tal como sugerido por Fernando Gomes, e não de guerrilha verbal.

5.2. Regionalização e Poder Local

A criação de Regiões Administrativas implica a criação de um novo nível de poder que se posiciona acima do Poder Local mas abaixo do Poder Central, o Poder Regional. O “surgimento das instituições regionais autárquicas (...) [está ligado] aos processos de desconcentração e de descentralização”⁴⁶⁴ que vão sendo levados a cabo, de forma a cumprir a Constituição. Com isto, o equilíbrio de poderes do país irá mudar, alterando significativamente o papel, tanto do Estado central, como das autarquias locais, pois “a política de descentralização que as regiões terão de significar, pressupõe um Poder Local forte e autónomo”⁴⁶⁵.

Efectivamente, “firmar o Poder Local é criar uma condição essencial ao exercício pleno da Democracia, ou da evolução e consolidação do sistema democrático”⁴⁶⁶, daí a

⁴⁶⁰ REIS, Manuel – Regionalização: O que não foi dito!...: Uma Perspectiva em Quatro Andamentos. Aveiro: Editora Estante, 1998. P. 80.

⁴⁶¹ CABRAL, Salvador – op. cit. P. 150.

⁴⁶² OLIVEIRA, Luís Valente de – Novas Considerações sobre a Regionalização. Porto: Edições ASA, 1997. P. 17.

⁴⁶³ GOMES, Fernando - Regionalização. Um imperativo nacional e europeu. S.l.: s.n., 1996. P. 63.

⁴⁶⁴ GONÇALVES, Fernando – O Município como suporta da Regionalização em Portugal. Lisboa: Ministério da Habitação e Obras Públicas-LNEC, 1981. (Coleção de Memórias do LNEC, Memória N°533) P. 1.

⁴⁶⁵ BRANCO, Daniel – Regionalização do Continente-Colóquio Parlamentar. Lisboa: Assembleia da República/Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente, 1989. P. 175.

⁴⁶⁶ CAETANO, Miguel et al. - Regionalização e Poder Local em Portugal, Lisboa, Presidência da República, 1982. P. 8.

preocupação quanto ao impacto da Regionalização no plano das autarquias locais. Mesmo se “desde sempre tivemos entidades administrativas supra-municipais, com carácter de autarquia nos períodos de descentralização administrativa, [ou] com carácter de mera circunscrição administrativa nos períodos de cariz centralizador”⁴⁶⁷, a verdade é que as Regiões Administrativas previstas pela Constituição visam ser diferentes das estruturas intermédias que as precederam, sendo igualmente diferentes as consequências que se farão sentir a nível do poder autárquico.

Por um lado, os defensores do municipalismo argumentam que é essencial que “não ofusquemos o intermunicipalismo e os municípios”⁴⁶⁸, sendo necessária a “valorização da força e independência autárquica, (...) para o bem-estar integral do Povo Português”⁴⁶⁹. Com efeito, “há quem entenda que a regionalização pode enfraquecer o poder e a autonomia das autarquias, favorecer o aparecimento de chauvinismos regionais ou, até mesmo, pôr em causa a unidade nacional”⁴⁷⁰, daí que seja fulcral ter atenção às instituições já existentes e aos poderes das Regiões, porque muitas vezes “os escalões administrativos sobrepõem-se uns aos outros: a comuna, o cantão, o departamento, a região, o Estado e, ainda mais acima, a Europa. Podemos ainda, juntar os agrupamentos de comunas, ou outras formas de associação de colectividades para fins específicos, como por exemplo, a recolha de lixo domésticos ou a organização de transportes urbanos”⁴⁷¹, sendo necessário evitar esta repetição de funções.

Alguns dos apoiantes do poder municipal têm uma perspectiva de que os municípios são eles próprios a verdadeira definição de Região, ou seja, “em vez de 305 municípios deveremos passar a ter algumas poucas dezenas e em vez de ministérios

⁴⁶⁷ FERNANDES, Manuel Ramires – A Problemática da Regionalização. Coimbra: Livraria Almedina, 1996. P. 15.

⁴⁶⁸ MARQUES, José Silva – op. cit. P. 148.

⁴⁶⁹ MANSO, Armando – A Visão da Administração Local-2. In CONFERÊNCIA SOBRE REGIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, Lisboa, 1982 – Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda/Instituto de Estudos para o Desenvolvimento, 1982. P. 504.

⁴⁷⁰ FRANÇA, Armando – Regionalização. Aveiro: A. França, 1991. P. 14.

⁴⁷¹ ROCHA, José António da Costa Moreira da – Regionalização no âmbito da administração autárquica. Aveiro: Universidade de Aveiro, Secção Autónoma de Ciências Sociais, Jurídicas e Políticas, 2005. Dissertação de Mestrado. Pp. 165 e 166.

com muitos milhares de funcionários bastarão apenas algumas centenas destes mesmos funcionários”⁴⁷². Tal visão terminaria com a Regionalização tal e qual vem sendo pensada, sendo assim, de acordo com esta perspectiva, feita uma promoção de alguns Municípios que tomariam a posição que a Lei destina às Regiões. Dizem os municipalistas (os defensores dos municípios face às Regiões, isto é, que apoiam o aumento dos poderes das autarquias, ao invés de se criar um novo nível de, poder, vendo no poder local municipal o melhor veículo da voz do povo e a melhor forma de aumentar a proximidade, a eficácia e a participação) que se “reforce o Poder Local nas suas expressões municipal e intermunicipal, ligue-se a reforma da Administração Pública à dinâmica do Poder Local”⁴⁷³, por ser a via municipalista a mais adequada.

Por outro lado, os apoiantes da Regionalização têm outra perspectiva, defendendo desde os anos 80 que “os municípios não [perderiam] as suas prerrogativas”⁴⁷⁴, como sublinhado pelo PPM, porque “a regionalização [permitiria] alargar o âmbito da intervenção municipal”⁴⁷⁵, existindo uma “tarefa de coordenação e apoio à acção das autarquias municipais. Essa é a tarefa das regiões”⁴⁷⁶. De facto, na defesa da criação de Regiões, já aquando do Referendo se argumentava que “a esmagadora maioria dos dirigentes autárquicos (...) são incondicionalmente a favor do princípio (...) é unânime entre eles que a regionalização é um imperativo nacional a ser concretizado no mais curto espaço de tempo”⁴⁷⁷ e, antes ainda, na década de 1980, sublinhava-se que “as associações de municípios na Europa apareceram depois de se fazer a regionalização”⁴⁷⁸, isto é, “uma vez minimamente consolidado o Poder Local (municipal) no nosso País, urge promover a institucionalização das Regiões

⁴⁷² VIANA, José Carlos Gonçalves – Regionalização-O bom senso. In MPU – Uma Experiência única. 1998, MPU. Um Movimento Cívico contra a Regionalização. Porto: Porto Editora, 2001. P. 44.

⁴⁷³ MARQUES, José Silva – op. cit. P. 128.

⁴⁷⁴ PARTIDO POPULAR MONÁRQUICO – Regionalização: Uma Proposta do PPM. Lisboa: Dijornal, 1982. P. 3.

⁴⁷⁵ CRUZ, Luís Braga da – Regionalização do Continente-Colóquio Parlamentar. Lisboa: Assembleia da República/Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente, 1989. P. 26.

⁴⁷⁶ CARRAPATO, Júlio Filipe de Almeida – Descentralização e Regionalização. Vila Real de Santo António: edição do autor, 1979. P. 6.

⁴⁷⁷ FERNANDES, Manuel Ramires – op. Cit.. P. 32.

⁴⁷⁸ DIAS, João Moreira – Regionalização do Continente-Colóquio Parlamentar. Lisboa: Assembleia da República/Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente, 1989. P. 207.

Administrativas e Regiões-Plano, constitucionalmente previstas, através de um processo participativo envolvendo as populações e os diversos agentes interessados”⁴⁷⁹. Outros pontos avançados a favor da Regionalização, no que diz respeito ao impacto sobre as autarquias, são que “a defesa do municipalismo entra em rota de colisão com a realidade económica”, como notado em vésperas do Referendo, pois as “exigências da Administração Local (...) [também] implicam escalas intermédias”⁴⁸⁰ e, havia já autores que em 1979, acentuavam que “a partir da descentralização administrativa, com base no município, terá que iniciar-se o movimento em prol da instituição das regiões administrativas”⁴⁸¹.

Existe também divisão quanto ao papel das instituições já existentes, tais como as Comissões de Coordenação de Desenvolvimento Regional (CCDR) ou as Comunidades Intermunicipais (CIM), num quadro de Regionalização. Sobre as CCDR, muitos autores defendem que “as comissões de coordenação, (...) não são, de maneira alguma, sucedâneas para as regiões”⁴⁸² e algumas críticas partem também dos municipalistas que apontam que “ [se] assiste a uma ingerência cada vez maior das Comissões de Coordenação Regional nos poderes dos municípios”⁴⁸³. Essas estruturas, “as cinco comissões de coordenação regional actualmente em actividade, funcionam como comissões-piloto e compensam institucionalmente a ausência de uma regionalização definida por lei e aceite pela população”⁴⁸⁴ e, assim, “as Comissões de Coordenação Regional, embora tenham o mesmo âmbito territorial da autarquia supramunicipal, são serviços desconcentrados e descentralizados do Poder Central que não podem substituir-se à mesma autarquia. São, portanto, comissões estranhas ao Poder Local pelo que o apoio técnico que possam dar traduz a subordinação ao Poder Central. Segundo os

⁴⁷⁹ CONFERÊNCIA SOBRE REGIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, Lisboa, 1982. P. 9.

⁴⁸⁰ SALVADOR, Regina – op. cit.. P. 75.

⁴⁸¹ CARRAPATO, Júlio Filipe de Almeida – op. cit. P. 6.

⁴⁸² PORTO, Manuel – op. cit. P. 44.

⁴⁸³ FERNANDES, Manuel Ramires – op. cit.. P. 23.

⁴⁸⁴ MOZZICAFREDDO, Juan – op. cit. P. 11. (tradução nossa) [original: «Les cinq commissions de coordination régionale actuellement en activité fonctionnent comme des commissions pilotes et compensent institutionnellement l'absence d'une régionalisation définie par la loi et acceptée par la population»]

princípios da autonomia e da independência, o apoio técnico deve ficar a cargo da Associação Nacional de Municípios. As autarquias, na lógica democrática, devem ser independentes e não podem ser controladas e coordenadas pelo Poder Central”⁴⁸⁵.

Assim “as comissões devem desaparecer no dia em que aparecerem as regiões porque [aquelas] são órgãos desconcentrados e não são a mesma coisa”⁴⁸⁶. Já em relação às CIM, muitas vozes defendiam já em 1998 que “os Agrupamentos de Municípios são excelentes para muitas coisas, tendo o país e todos nós beneficiado muito da sua constituição. A experiência adquirida é suficiente para lhes conhecer as limitações (...) [,] a sua dimensão e, (...) a falta de representatividade política directa (...). É, por isso, que não constituem alternativa para a regionalização”⁴⁸⁷.

Pelo contrário, os defensores do municipalismo vêem nos municípios uma alternativa à criação de Regiões Administrativas, pois “é a partir do município que se instituirá a região”⁴⁸⁸, sendo a base já existente das CIM o patamar ideal para a formação de instituições intermédias. No início dos anos 1980 foi, aliás, defendido que “o associativismo deveria ser de iniciativa local, de modo a conjugarem-se os interesses próprios dos municípios associados. Após a sua consolidação, deveriam as Regiões, ou seja, a Administração Regional, apoiar a cooperação intermunicipal, não só fomentando o já citado regime de associação, mas também fomentando a criação de outros mecanismos com vista ao enquadramento regional de projectos de índole municipal, cujas repercussões se alargam ao âmbito regional”⁴⁸⁹. Quanto às Áreas Metropolitanas (AM), existe alguma reserva, sendo frequentemente estas vistas como casos particulares, vendo-se pertinência que “no quadro da Regionalização do Continente (...) [sejam] encontradas soluções institucionais específicas para o funcionamento concertado dos municípios integrados em Áreas Metropolitanas”, pois “ [o Grande

⁴⁸⁵ MENINO, Aníbal Venâncio – op. cit. P. 13.

⁴⁸⁶ PORTO, Manuel – op. Cit. P. 49.

⁴⁸⁷ NEVES, João Dias das – Regionalização: Razões e Questões. In PEREIRA, António dos Santos – Regionalização: Textos Oportunos. Covilhã: Centro de Estudos Sociais. Universidade da Beira Interior, 1998. P. 76.

⁴⁸⁸ CARRAPATO, Júlio Filipe de Almeida – op. Cit.. P. 6.

⁴⁸⁹ PORTUGAL, Ministério da Administração Interna - Debate público sobre regionalização: relatório regional. Coimbra: Ministério da Administração Interna, Comissão de Coordenação da Região do Centro, 1982. P. 29.

Porto e a Grande Lisboa] requerem tratamento trans e inter-municipal”⁴⁹⁰, e a verdade é que “este dado obrigará a reequacionar a divisão geográfica regional, procurando configurar uma terceira hipótese de solução diferente das duas primeiras”⁴⁹¹, ou seja, as próprias AM em detrimento aos municípios e às regiões.

Segundo alguns autores, “a Constituição e os Estatutos de Autonomia, das diversas Comunidades asseguram a distribuição de competências entre o Estado e as respectivas Comunidades”⁴⁹², não sendo necessário alterar o paradigma existente. “O caminho apontado pela Constituição para superar a administração distrital é claro, tal como o são a natureza e atribuições das regiões administrativas”⁴⁹³, salientava Luís Sá, em 1997. Para alguns defensores do modelo distrital “a ideia do Governador Civil a morrer por si é particularmente perigosa”⁴⁹⁴.

Com efeito, “a Regionalização significa e traduz-se, necessariamente, obviamente, numa proximidade da população face ao exercício do poder”⁴⁹⁵, não sendo fonte de despesa pública por permitir “a diminuição de serviços governamentais desmesurados” e “a regionalização pode ser ainda um factor importante de desburocratização e dinamização das capacidades locais”⁴⁹⁶. Em termos de evolução, o Poder Local tem vindo a afirmar-se progressivamente no panorama nacional, mesmo se tem já uma longa tradição histórica. A verdade é que, antes de 1974, “as decisões do poder central (...) condicionam, orientam, favorecem ou prejudicam as decisões” do poder local, mas desde aí diversos avanços têm sido feitos, com a aprovação de novas leis das finanças locais, que cimentaram a “convergência de municípios na luta pelos seus interesses e financeiros (e outros), com uma clara ruptura com orientações partidárias”⁴⁹⁷. A acção

⁴⁹⁰ CARNEIRO, Roberto – op. cit. Pp. 131-132.

⁴⁹¹ REIS, Manuel – op. cit. P. 95.

⁴⁹² ROCHA, José António da Costa Moreira da – op. cit.. P. 127.

⁴⁹³ SÁ, Luís – Regiões Administrativas-O Poder Local que Falta. Lisboa: Caminho, 1989. P. 22.

⁴⁹⁴ BRANCO, Daniel – op. cit. P. 213.

⁴⁹⁵ CARVALHO, José Vieira de – op. cit. P. 35.

⁴⁹⁶ PORTO, Manuel – O Não de um Regionalista: Face a um Projecto sem Justificação, numa Europa Concorrencial e Exigente. Coimbra: s.n., 1998. Pp. 25 e 31.

⁴⁹⁷ SÁ, Luís – Razões do poder local: finanças locais, ordenamento de território, regionalização. Lisboa: Caminho, 1991. Pp. 17 e 49.

das autarquias veio a estabelecer-se como um sucesso da nossa Democracia, sendo que “a intervenção [daquelas] é inegavelmente reconhecida hoje, como muito positiva” e daí que “o poder local actual, organizado como está, (...), não poderá deixar de ser a base da regionalização político-administrativa do País, e por essa razão, um dos seus maiores beneficiários também”⁴⁹⁸.

A Constituição de 1976 define a existência de Regiões Administrativas, sendo que estas “existirão no Continente como um dos níveis da administração autárquica”⁴⁹⁹. Assim, pode ver-se que, como fora já notado em 1981 por Aníbal Venâncio Menino, que “a organização democrática do Estado, com vista à descentralização, compreende a existência de autarquias locais que são pessoas colectivas territoriais dotadas de órgãos representativos visando a prossecução de interesses próprios das populações respectivas. As autarquias, segundo a actual constituição, são as Freguesias, os Municípios e as Regiões Administrativas”⁵⁰⁰. Igualmente, as Regiões Administrativas são notoriamente demarcadas das Regiões Autónomas: “assim, as regiões [administrativas] dispõem de poder regulamentar, embora de primeiro grau, mas não têm capacidade legislativa, característica das regiões com autonomia política”.

Em conclusão, pode dizer-se que a Regionalização teria um impacto importante no âmbito autárquico, sendo fulcral planear ao pormenor uma reforma desta magnitude, de maneira a que “a regionalização e os processos de fortalecimento das freguesias e dos municípios se devem inserir num projecto político coerente de reforço da participação e intervenção popular e, mais do que isso, da capacidade de decisão descentralizada e que não faz sentido fortalecer nenhum dos níveis da administração à custa dos restantes”⁵⁰¹, sem que, portanto, “a institucionalização das regiões administrativas (...) [prejudique] em caso algum e sob qualquer pretexto o actual grau de autonomia do município”⁵⁰².

⁴⁹⁸ MOREIRA, Armando – op. cit. Pp. 213 e 217.

⁴⁹⁹ CAETANO, Miguel, BARATA, J. P. Martins, ESTEVES, M. Céu, PESSOA, Vítor – Regionalização e Poder Local em Portugal, Lisboa, Presidência da República, 1982. P. 79.

⁵⁰⁰ MENINO, Aníbal Venâncio – op. cit. P. 9.

⁵⁰¹ SÁ, Luís – Regiões Administrativas: O Poder Local que Falta. Lisboa: Caminho, 1989. P. 12, 22 e 59-61.

⁵⁰² PORTUGAL, Ministério da Administração Interna – op. cit. P. 30.

5.3. Os Governos de Portugal (1976-2018) e a Regionalização

Desde de 1974, ao longo de cada legislatura, os respectivos Governos têm uma posição diferente em relação à Regionalização. Geralmente, a posição dos executivos tende a visar proteger o *status quo* mas, por vezes, são feitas reformas (ou projectos de reforma) do Poder Local que despertam o debate sobre as Regiões Administrativas ou mesmo avanços no sentido da regionalização, sendo o maior exemplo disso o Referendo de 1998.

De facto, até à elaboração da Constituição da República Portuguesa, em 1976, não houve muitos avanços no campo da política regional, não figurando, como é de resto compreensível, a necessidade de regionalizar em nenhum dos programas dos governos provisórios, sendo apenas de destacar a aprovação de “um programa de política económica e social” que contemplava a “dimensão regional”. No entanto, o I Governo Constitucional, no seu programa já “consagrava nos seus objectivos a descentralização regional como instrumento de construção do Estado Democrático”⁵⁰³; “com a Regionalização pretende o Governo cumprir a Constituição, edificar o Estado democrático descentralizado, modernizar a Administração, criar condições estruturais favoráveis ao desenvolvimento sustentado e aproximar as decisões dos cidadãos interessados”⁵⁰⁴. A Regionalização foi tema explicitamente presente nos programas dos primeiros oito governos constitucionais (nos dois primeiros governos constitucionais, entre 1976 e 1978, com Mário Soares como Primeiro-Ministro, acentuava-se a necessidade de criar “os órgãos executivos necessários no sentido da descentralização e regionalização”⁵⁰⁵ e da “publicação de um livro branco com as várias hipóteses alternativas de regionalização”⁵⁰⁶; nos governos de Nobre da Costa, Mota Pinto e Maria de Lourdes Pintasilgo, entre 1978 e 1980, todos de iniciativa presidencial, a

⁵⁰³ PORTUGAL, Secretaria de Estado da Administração Regional e Local – Livro Branco sobre a Regionalização: Anexos. Lisboa: S.E.A.R.L., 1980. P. 21 e 29.

⁵⁰⁴ CARNEIRO, Roberto – Onze Questões sobre Regionalização e Poder Local. In Regionalização-Ensaio. Lisboa: Instituto Fontes Pereira de Melo, 1982. P. 138.

⁵⁰⁵ PORTUGAL, Governo – Programa do I Governo Constitucional. Lisboa: Conselho de Ministros, 1976. P. 116. Disponível na Internet em: <https://www.portugal.gov.pt/media/464012/GC01.pdf> [consultado a 31 de Março de 2018]

⁵⁰⁶ PORTUGAL, Governo – Programa do II Governo Constitucional. Lisboa: Conselho de Ministros, 1978. P. 25. Disponível na Internet em: <https://www.historico.portugal.gov.pt/media/464015/GC02.pdf> [consultado a 31 de Março de 2018]

Regionalização continuou a ocupar um lugar de destaque, “visando a discussão por todos os sectores e público em geral das linhas mestras da política de descentralização divisão regional e controlo democrático do poder”⁵⁰⁷, tendo-se dado a “continuação dos estudos sobre a regionalização”⁵⁰⁸, sendo “vontade governativa expressa promover um adequado estímulo à desconcentração e regionalização”⁵⁰⁹; o VI governo, com Sá Carneiro e Freitas do Amaral, entre 1980 e 1981, definia claramente a necessidade de elaborar um “um Projecto de Regionalização do Continente”⁵¹⁰; com Pinto Balsemão, nos VII e VIII governos, entre 1981 e 1983, era importante “assegurar uma autêntica regionalização”⁵¹¹ e lançar “um inovador processo de regionalização do País”⁵¹²), pois era uma questão fulcral, ainda que indefinida. De facto, “o texto constitucional contribui com directrizes genéricas quanto às finalidades e a algumas garantias processuais do processo de regionalização, [mas] bem se pode dizer que será a definição de uma política de regionalização em concreto que arcará com as principais responsabilidades neste domínio”⁵¹³, dada a indefinição de competências das Regiões Administrativas.

Posteriormente, os IX e X Governos (nos períodos de 1983-1985 e 1985-1987, com Mário Soares e Cavaco Silva, respectivamente) apenas mencionaram nos seus

⁵⁰⁷ PORTUGAL, Governo – Programa do III Governo Constitucional. Lisboa: Conselho de Ministros, 1978. P. 96. Disponível na Internet em: <https://www.historico.portugal.gov.pt/media/464018/GC03.pdf> [consultado a 31 de Março de 2018]

⁵⁰⁸ PORTUGAL, Governo – Programa do IV Governo Constitucional. Lisboa: Conselho de Ministros, 1979. P. 37. Disponível na Internet em: <https://www.historico.portugal.gov.pt/media/464021/GC04.pdf> [consultado a 31 de Março de 2018]

⁵⁰⁹ PORTUGAL, Governo – Programa do V Governo Constitucional. Lisboa: Conselho de Ministros, 1979. P. 12. Disponível na Internet em: <https://www.historico.portugal.gov.pt/media/464024/GC05.pdf> [consultado a 31 de Março de 2018]

⁵¹⁰ PORTUGAL, Governo – Programa do VI Governo Constitucional. Lisboa: Conselho de Ministros, 1980. P. 3. Disponível na Internet em: <https://www.historico.portugal.gov.pt/media/464027/GC06.pdf> [consultado a 31 de Março de 2018]

⁵¹¹ PORTUGAL, Governo – Programa do VII Governo Constitucional. Lisboa: Conselho de Ministros, 1981. P. 54. Disponível na Internet em: <https://www.historico.portugal.gov.pt/media/464069/GC07.pdf> [consultado a 31 de Março de 2018]

⁵¹² PORTUGAL, Governo – Programa do VIII Governo Constitucional. Lisboa: Conselho de Ministros, 1981. P. 3. Disponível na Internet em: <https://www.historico.portugal.gov.pt/media/464030/GC08.pdf> [consultado a 31 de Março de 2018]

⁵¹³ VITORINO, António – A Regionalização e as Instituições do Poder Político-a óptica constitucional da regionalização. In CONFERÊNCIA SOBRE REGIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, Lisboa, 1982 – Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda/Instituto de Estudos para o Desenvolvimento, 1982. P. 314.

programas a necessidade de regionalizar os serviços público, (para melhorar a administração “através da regionalização e da correcção das assimetrias detectadas”⁵¹⁴, segundo o IX governo, e para diminuir a burocracia “com uma orientação de desconcentração de serviços, de descentralização de competências e de regionalização”⁵¹⁵, na opinião do X governo) sem grande importância dada às Regiões Administrativas.

As referências directas à Regionalização voltam a surgir no programa do XI Governo (entre 1987-1991, com Cavaco Silva a primeiro-ministro), que realçava que “o desenvolvimento gradual do processo de regionalização e o fortalecimento do poder local constituem tarefas nacionais, as quais exigem um esforço e empenhamento colectivos”⁵¹⁶, apontando o objectivo de elaborar uma Lei-Quadro, o que foi cumprido em 1991⁵¹⁷. Mantendo o programa do XII Governo (ainda com Cavaco a primeiro-ministro, entre 1991 e 1995) essa ênfase, introduzia então um elemento pouco mencionado até esse momento: o de que seria feito o necessário para a “entrada em funcionamento das Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto”⁵¹⁸. O XIII Governo Constitucional liderado por António Guterres (1995-1999) definiu desde logo no seu programa que “a criação das Regiões Administrativas deve ser feita por Lei da Assembleia da República. Não obstante, o Governo entende que se trata de uma prioridade política”⁵¹⁹. Foi, de facto, durante essa legislatura que grandes passos se

⁵¹⁴ PORTUGAL, Governo – Programa do IX Governo Constitucional. Lisboa: Conselho de Ministros, 1983. P. 76. Disponível na Internet em: <https://www.historico.portugal.gov.pt/media/464033/GC09.pdf> [consultado a 31 de Março de 2018]

⁵¹⁵ PORTUGAL, Governo – Programa do X Governo Constitucional. Lisboa: Conselho de Ministros, 1985. Pp. 40-41. Disponível na Internet em: <https://www.historico.portugal.gov.pt/media/464036/GC10.pdf> [consultado a 31 de Março de 2018]

⁵¹⁶ PORTUGAL, Governo – Programa do XI Governo Constitucional. Lisboa: Conselho de Ministros, 1987. P. 13. Disponível na Internet em: <http://www.portugal.gov.pt/media/464039/GC11.pdf> [consultado a 31 de Agosto de 2017]

⁵¹⁷ LEI n.º. 56/91, de 13 de Agosto. Disponível na Internet em: http://www.cne.pt/sites/default/files/dl/apoio_rn_08_11_lei_quadro.pdf [consultado a 8 de Novembro de 2016]

⁵¹⁸ PORTUGAL, Governo – Programa do XII Governo Constitucional. Lisboa: Conselho de Ministros, 1991. P. 28. Disponível na Internet em: <http://www.portugal.gov.pt/media/464042/GC12.pdf> [consultado a 31 de Agosto de 2017]

⁵¹⁹ PORTUGAL, Governo – Programa do XIII Governo Constitucional. Lisboa: Conselho de Ministros, 1995. P. 21. Disponível na Internet em: <http://www.portugal.gov.pt/media/464045/GC13.pdf> [consultado a 31 de Agosto de 2017]

deram, nomeadamente a Lei de Criação das Regiões Administrativas⁵²⁰ e o Referendo de 1998. O XIV Governo (liderado por António Guterres, nos anos de 1999-2002) tinha exposto no seu programa o objectivo de aplicar uma nova visão à organização territorial, fazendo uma reforma da administração, corrigindo assimetrias, descentralizando, mais especificamente através de uma “melhoria da coordenação regional das políticas públicas; reforma das Comissões de Coordenação Regional (CCR); reforço das funções dos Governadores Cívicos”⁵²¹.

Já o Programa do XV Governo Constitucional (entre 2001 e 2004, com Durão Barroso) não menciona directamente a Regionalização, focando-se, ao invés, em questões de descentralização do Estado e desconcentração de serviços. De certa forma essa mesma linha é seguida pelo seguinte Governo (o XVI governo foi liderado por Snatana Lopes, em 2004-2005), que se focou na questão da descentralização de serviços. A ênfase nas questões da instauração de Regiões Administrativas regressam no programa do XVII Governo Constitucional (sob a liderança de José Sócrates, entre 2005 e 2009), no qual se exprime a vontade de reabrir o debate sobre a Regionalização, por forma a fazer cumprir o imperativo constitucional, pois “impõe-se nesta legislatura a adopção de iniciativas tendo em vista a criação de condições políticas para um futuro referendo à regionalização. Antes de avançar para um novo referendo, absolutamente decisivo para o futuro da ideia de regionalização em Portugal, importa procurar e construir um consenso mais alargado quanto à instituição em concreto das regiões e quanto ao modelo a adoptar, tomando como base a proposta das cinco regiões-plano”⁵²².

O Governo subsequente, presidido ainda por José Sócrates (este segundo mandato de Sócrates estendeu-se de 2009 a 2011), tinha patente o objectivo de proporcionar “a criação de condições para o apoio político e social necessário para colocar com êxito, no quadro da próxima legislatura, e nos termos definidos pela Constituição, a

⁵²⁰ LEI n.º. 19/98, de 28 de Abril. Disponível na Internet em: http://www.cne.pt/sites/default/files/dl/apoio_rn_08_11_lei_criacao.pdf [consultada em 8 de Novembro de 2016]

⁵²¹ PORTUGAL, Governo – Programa do XIV Governo Constitucional. Lisboa: Conselho de Ministros, 1999. P. 101. Disponível na Internet em: <http://www.portugal.gov.pt/media/464048/GC14.pdf> [consultado a 31 de Agosto de 2017]

⁵²² PORTUGAL, Governo – Programa do XVII Governo Constitucional. Lisboa: Conselho de Ministros, 2005. P. 128. Disponível na Internet em: <http://www.portugal.gov.pt/media/464060/GC17.pdf> [consultado a 31 de Agosto de 2017]

regionalização administrativa do País, no modelo das cinco regiões”⁵²³, ao invés das oito regiões da Lei de criação de 1998⁵²⁴, por forma a promover a actualização do processo democrático.

Nas duas legislaturas que se seguiram, os governos abandonaram as menções objectivas à Regionalização e às Regiões Administrativas, focando-se essencialmente em questões de descentralização e reforma administrativa, e descentralização de competências (XIX Governo Constitucional, entre 2011 e 2015, liderado por Pedro Passos Coelho), tendo sido, inclusive, aprovado um decreto-lei para que se delegassem mais poderes nos municípios e nos órgãos intermunicipais, sendo “a descentralização administrativa do Estado (...) assumida como objetivo no Guião da Reforma do Estado, aprovado pelo XIX Governo Constitucional, em maio de 2014, e (...) [apontando] caminhos para um novo processo de transferência de competências da administração central para os municípios e as entidades intermunicipais, com o respetivo envelope financeiro mas sem aumento da despesa pública, em domínios como a educação, os serviços locais de saúde, os contratos de desenvolvimento e a inclusão social e cultura”⁵²⁵. O XX Governo Constitucional, ainda com Passos Coelho, com um breve mandato em 2015, apostava no aprofundamento da descentralização, de uma maneira mais geral.

Para a actual legislatura, o XXI Governo (com a liderança de António Costa, no mandato de 2015-2019) no seu programa, nunca fala directamente de Regionalização ou de Regiões Administrativas mas coloca uma forte ênfase na descentralização, especialmente enquanto Reforma do Estado: “É urgente efetuar uma transformação no modelo de funcionamento do Estado. Começando pelas estruturas que constituem a sua base, será reforçada e aprofundada a autonomia local, apostando no incremento da legitimação das autarquias e das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), abrindo portas à desejada transferência de competências do Estado

⁵²³ PORTUGAL, Governo – Programa do XVIII Governo Constitucional. Lisboa: Conselho de Ministros, 2009. P. 113. Disponível na Internet em : <http://www.portugal.gov.pt/media/468569/gc18.pdf> [consultado a 31 de Agosto de 2017]

⁵²⁴ LEI n.º. 19/98, de 28 de Abril. Disponível na Internet em: http://www.cne.pt/sites/default/files/dl/apoio_rn_08_11_lei_criacao.pdf [consultada em 8 de Novembro de 2016]

⁵²⁵ DECRETO-LEI n.º. 30/2015, de 2 de Fevereiro. Disponível na Internet em: https://dre.pt/home/-/dre/66487456/details/maximized?print_preview=print-preview [consultado a 18 de Setembro de 2017]

para órgãos mais próximos das pessoas”. Este “pacote de descentralização” chama a atenção para organismos já existentes, como as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) e as Áreas Metropolitanas⁵²⁶, que passariam a ter líderes eleitos, por eleição indirecta e directa, respectivamente; mas também vira a atenção para os municípios, visando transferir diversos poderes para as autarquias locais, para além das próprias Áreas Metropolitanas e Comunidades Intermunicipais que se verão também com poderes reforçados. Para além disto, faz também parte deste plano reorganizar os serviços desconcentrados, para que haja mais “coerência territorial [na] administração desconcentrada do Estado [o que] promoverá a integração dos serviços desconcentrados do Estado nas CCDR”, sendo a “generalização da rede de serviços públicos de proximidade” uma prioridade; e alterar as regras de financiamento local “de modo a que o financiamento das autarquias não só acompanhe o reforço das suas competências, mas permita convergir para a média europeia de participação na receita pública”⁵²⁷. Este plano de descentralização do Governo de António Costa foi recentemente materializado numa Lei-Quadro da Descentralização⁵²⁸, que “estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local”⁵²⁹, concretizando a transferência de competências do Governo para os municípios, as freguesias e as entidades intermunicipais (Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas) e revogando os planos do anterior governo.

Ao analisarmos a evolução dos programas de governo, podemos compreender que a oscilação na opinião sobre a Regionalização não é exclusiva de um partido, até porque, os partidos que governaram desde 1976 (PS e PSD, sós ou em coligação com CDS-PP) já tiveram opiniões diferentes em períodos distintos. Pode ver-se que muitas

⁵²⁶ ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PORTO – Eleição Directa das Presidências das Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto. Porto: Quaternaire Portugal, 2017. [consultado a 31 de Julho de 2018] Disponível na Internet em: https://cciporto.com/wp-content/uploads/2018/03/Estudo_AM.pdf

⁵²⁷ PORTUGAL, Governo – Programa do XXI Governo Constitucional. Lisboa: Conselho de Ministros, 2015. P. 87. Disponível na Internet em: <http://www.portugal.gov.pt/media/18268168/programa-do-xxi-governo.pdf> [consultado a 31 de Agosto de 2017]

⁵²⁸ LEI n.º. 50/2018, de 16 de Agosto. [consultado a 13 de Setembro de 2018] Disponível na Internet em: <https://dre.pt/web/guest/home/-/dre/116068877/details/maximized>

⁵²⁹ LEI n.º. 50/2018, de 16 de Agosto. Artigo 1.º. [consultado a 13 de Setembro de 2018] Disponível na Internet em: <https://dre.pt/web/guest/home/-/dre/116068877/details/maximized>

vezes, aquilo que influencia a acção governamental nesta área é a conjuntura e o facto de, estando no poder, geralmente existir vontade em manter o *status quo*. Deve notar-se ainda que ao longo dos anos, e sempre que um governo não se quer comprometer directamente com as questões da Regionalização, não menciona directamente este tipo de políticas ou a criação das Regiões Administrativas no seu programa, optando por alternativas como regionalização de serviços, transferência de poderes ou descentralização e desconcentração. Até à data, ainda não se concretizou qualquer projecto de Regionalização proposto pelos diversos Governos, no entanto, muito se tem debatido sobre se será uma alternativa ou uma preparação para a Regionalização. De qualquer das formas, a opinião geral é de que descentralizar é, à partida, positivo mas não deve servir para sobrecarregar as autarquias locais.

Pegando nos dados existentes desde o surgimento da Regionalização na realidade portuguesa, compreendemos aquilo que já observava Manuel Ramires Fernandes em 1996, isto é, que “o governo central continua a ter a secreta tentação de esvaziar tudo o que lhe retire algumas parcelas de poder ou limitar tudo o que fuja à sua influência directa (...) só esta postura pode explicar que (...) as regiões continuem por institucionalizar”⁵³⁰, pois já em 1989 António Guterres tinha assinalado que “é possível criar regiões sem grande desperdício e até sem grande burocracia regional”⁵³¹. Com efeito, desde 1997, que vários autores verificavam que “a incapacidade do Estado-Nação [face aos problemas da sociedade actual] não o exime da responsabilidade de defesa do seu património cultural, da manutenção da lei e da ordem e da eficácia negocial nos «forums» internacionais”⁵³², sendo necessário que este contribua para a optimização do funcionamento dos seus serviços, logo, tal como concluía João Dias das Neves em 1998, “na regionalização continuará a haver lugar para uma determinante acção do Governo na correcção de assimetrias inter-regionais”⁵³³, visto que como já havia sido notado, em 1982 pelo PPM, “[a Administração Central deve ter um] papel normativo e de contrôle, ao apoio da orientação política nacional”⁵³⁴ e, mais

⁵³⁰ FERNANDES, Manuel Ramires – op. cit. P. 19.

⁵³¹ GUTERRES, António – Regionalização do Continente-Colóquio Parlamentar. Lisboa: Assembleia da República/Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente, 1989. P. 138.

⁵³² SALVADOR, Regina – op. cit. P. 76.

⁵³³ NEVES, João Dias das – op. cit. P. 74.

⁵³⁴ PARTIDO POPULAR MONÁRQUICO – op.cit. P. 6.

recentemente em 2006, Sérgio Claudino sublinhava que "pela sua homogeneidade e tradição, bem como pela própria necessidade de uma significativa afirmação internacional, dificilmente será subalternizado o poder central"⁵³⁵, em Portugal.

Em conclusão, os diferentes governos têm tido posturas distintas face à Regionalização, ao longo das legislaturas. Enquanto, os primeiros governos pós-25 de Abril do Partido Socialista não eram favoráveis, em 1982 e entre 1989-91, foi aprovada legislação favorável por governos da Aliança Democrática e do Partido Social Democrático, que acabariam por não ser postas em prática. Durante os governos por si presididos, Aníbal Cavaco Silva não se mostrou favorável à causa, ao contrário do seu sucessor António Guterres que sempre se mostrou a favor, tendo sido durante o seu governo que se realizou o Referendo de 1998. Desde 2002, nenhum governo coloca no seu programa o termo Regionalização enquanto tal, preferindo falar de outras formas de política regional, evitando a sua referência directa, para se focar num modelo contíguo, como é o da descentralização. Após a análise dos dados, compreende-se, porém, que apesar de promessas eleitorais e expressões de apoio à Regionalização, mudar o *status quo* não foi concretizado (talvez porque tem sido difícil ou pouco vantajoso) por qualquer Governo, daí que as mudanças não se tenham materializado.

5.4. Opinião dos Partidos Políticos

Os partidos políticos portugueses têm todas as opiniões bem definidas acerca da Regionalização. Geralmente, os partidos de esquerda, são mais conotados com opiniões favoráveis a políticas de âmbito regionalista do que os de direita. No entanto, dentro dos próprios partidos, há fortes divergências quanto à Regionalização. A maior parte dos partidos portugueses passou por diversas fases de opinião sobre a Regionalização, sendo influenciados, ora pela sua posição face ao poder, ora pela opinião de determinadas personalidades de peso dentro do partido, até cristalizar a opinião na sua forma actual.

De facto, “todos os partidos (...) [se] desenvolveram no contexto revolucionário de 1974-75 enquanto organizações políticas legais em busca de apoio de massas para fins eleitorais ou outros”⁵³⁶. Observámos que “desde 1976 (...) [,] os partidos políticos

⁵³⁵ CLAUDINO, Sérgio - Portugal Peninsular e os Desafios Regionais, Finisterra, s.l., n.º XLI (2006). P.15.

⁵³⁶ JALALI, Carlos – Partidos e Democracia em Portugal 1974-2005. Lisboa: ICS, 2007. P. 62.

convergir no princípio da constitucionalidade da regionalização, afirmando-se favoráveis à implementação das regiões administrativas”⁵³⁷, situação ocorrida numa época que “constituiu um período formativo crucial”⁵³⁸. Mas se olharmos para a opinião actual dos partidos verificamos que não reflecte necessariamente a sua opinião inicial, tendo havido um processo de evolução da opinião oficial. Por exemplo, “no PSD, (...), a opinião maioritária e a oficial já foram indiferentes à regionalização, já foram favoráveis e [eram em 1995], principalmente, seus adversários, (...). O PP parece contrariar, enquanto o PCP é favorável, tendo ambos dado sinais de oscilação. No PS, a evolução foi contrária à do PSD: da rejeição assumida, ontem [primeiros Governos do pós-25 de Abril], à sua defesa, nos tempos que correm [desde os anos 90, antes da defesa do Referendo de 1998, à actualidade]”⁵³⁹, ilustrando a variação das posições dos partidos, mesmo se hoje essas posições parecem estar cristalizadas.

Por um lado, os partidos de direita são geralmente conotados com a oposição à Regionalização. Antes de mais, na extrema-direita, formações como a “Frente de Direita Nacional (FDN) referindo o encerramento da primeira assembleia geral da organização, em 5.5.96, põe o dedo na ferida. «Não admitimos que um partido com menos de nove por cento dos eleitores a nível nacional vá dominar mais de um terço de Portugal, subindo ao poder na região, ou nas duas regiões do Alentejo»”, referindo-se à opinião do PCP, defendendo que a sua posição se devia a motivos eleitorais.

Quanto a partidos ditos mais *mainstream*, como o CDS-PP ou o PSD, verificou-se alguma flutuação na opinião oficial. No PSD, Francisco Sá Carneiro sempre defendeu a Regionalização mas sempre foi um “acérrimo opositor da consulta popular”. Durante o debate suscitado na opinião pública por época do Referendo de 1998, outras vozes como Marcelo Rebelo de Sousa, não se mostravam declaradamente contra ela mas propunham um modelo de “regionalização nascida «de baixo para cima» criando as divisões administrativas a partir dos municípios”. Para Abílio Ferreira, “os social-democratas dizem sim de forma radical à regionalização mas impedindo na prática que ela se concretize”. Dizendo “não dizendo sim, o PPD/PSD preserva e de forma intacta o poder do Estado centralizado”, posição mais tarde recuperada por Durão Barroso. E foi

⁵³⁷ FERREIRA, Abílio Afonso - Regionalização. Europa das regiões, reordenamento do território nacional, Porto, RÉS-Editora, 1997. P. 257.

⁵³⁸ JALALI, Carlos – op. cit. P. 77

⁵³⁹ BARRETO, A. – Regiões, Estado e Nação in Expresso 21/09/95.

desse modo que, segundo o mesmo autor, "o PSD, descentralizador desde a primeira hora que se conhece como partido da oposição, deixou de o ser a partir do momento em que realmente podia pôr em prática as medidas e o pensamento que previamente defendia", mostrando à época uma posição "profundamente populista e basista e com pouco sentido de Estado".

Desde o referendo de 1998, diversas personalidades do partido manifestaram-se contra a Regionalização, como Cavaco Silva (mesmo que nunca se tenha manifestado directamente contra, várias vezes sublinhou o resultado do referendo de 1998 para descartar essa política) ou Isaltino Morais; ou a favor, como Ângelo Correia, que, ainda antes do referendo, em 1996, chegou a propôr "uma experiência na criação de regiões administrativas, a começar pelo Algarve. É a velha tese da «região-piloto» ou da regionalização progressiva"⁵⁴⁰. Outro grande defensor da Regionalização dentro do PSD foi Vieira de Carvalho, o histórico autarca da Maia, que sempre se manifestou favoravelmente à medida, mesmo se divergindo do partido. Hoje em dia, o PSD tem uma posição mais suavizada, focada na descentralização, tendo descartado o vocábulo *Regionalização*, em grande parte do seu discurso, defendendo "princípios de uma efetiva descentralização de competências e real adesão ao princípio da subsidiariedade"⁵⁴¹ para a "implantação da regionalização administrativa no País através do processo referendário"⁵⁴², que é necessário para aprofundar e reformar a Democracia ir "prossequindo os processos de Descentralização"⁵⁴³ para que se processe a "transferência de competências da Administração Central para os municípios e as entidades intermunicipais. (...) [para] consolidar este processo (...) de

⁵⁴⁰ FERREIRA, Abílio Afonso – op. Cit., Pp. 259, 260, 262, 263, 268 e 272.

⁵⁴¹ PARTIDO SOCIAL-DEMOCRATA, Grupo Parlamentar do – 222 Propostas Social-Democratas: Para um verdadeiro programa nacional de reformas. Lisboa: 2016. P. 59. Disponível na Internet em: http://www.psd.pt/ficheiros/dossiers_politicos/dossier1463748207.pdf [consultado a 2 de Setembro de 2017]

⁵⁴² CONGRESSO NACIONAL AUTARCAS SOCIAL-DEMOCRATAS, 7º, Coimbra, 2016 – 40 anos de Poder Local, uma História com Futuro. S.l.: 2016. P. 12. Disponível na Internet em: http://www.psd.pt/ficheiros/dossiers_politicos/dossier1465227091.pdf [consultado a 2 de Setembro de 2017]

⁵⁴³ PARTIDO SOCIAL-DEMOCRATA – Eleições Autárquicas 2017: Princípios de Orientação Estratégica. Lisboa: Comissão Nacional Política, 2016. P. 5. Disponível na Internet em: http://www.psd.pt/ficheiros/dossiers_politicos/dossier1469053732.pdf [consultado a 2 de Setembro de 2017]

descentralização”⁵⁴⁴. É frequente ouvir que “o Presidente do PSD chamou (...) a atenção para a importância da descentralização, afirmando que esta permite o crescimento do país de forma mais harmoniosa e sustentável”, sendo “preciso ir mais longe na atribuição de competências e nas finanças locais”⁵⁴⁵.

Em Janeiro de 2017, o PSD apresentou, inclusive, um projecto de lei (o Projecto de Lei N.º 383/XIII, aprovado à data⁵⁴⁶) que visava aprofundar as propostas de descentralização da Administração. De facto, “o projeto de lei visa a descentralização de competências para os municípios e entidades intermunicipais no âmbito da educação, saúde, ação social, gestão florestal, gestão da orla costeira, medicina veterinária, saúde animal e segurança alimentar”. Recomendava-se assim “ao Governo que dê continuidade à concretização da descentralização nas áreas da saúde, educação e cultura através da celebração de contratos interadministrativos; para que o Executivo proceda à criação de Centros de Serviços Partilhados e Valor Acrescentado ao nível das entidades intermunicipais; e para que se proceda à reorganização da Prestação de Serviços de Atendimento da Administração Pública”⁵⁴⁷. O PSD argumenta ainda que “foi, efetivamente, no governo liderado por Pedro Passos Coelho que se concretizou um processo de descentralização, por contratos interadministrativos que urge alargar e aprofundar”⁵⁴⁸, com medidas como a Reforma Relvas que visavam alterar radicalmente o panorama político-administrativo do país, alertando dirigentes social-democratas como Luís Montenegro que “é importante haver uma reflexão alargada no Parlamento

⁵⁴⁴ PORTUGAL, Governo – Um Estado Melhor. Lisboa: Conselho de Ministros, 2013. P. 51. Disponível na Internet em: <http://www.portugal.gov.pt/media/1228115/20131030%20guiao%20reforma%20estado.pdf> [consultado a 2 de Setembro de 2017]

⁵⁴⁵ PARTIDO SOCIAL-DEMOCRATA – PSD [em linha] PSD defende que descentralização permite um desenvolvimento sustentável. Lisboa: 2016. [consultado a 2 de Setembro de 2017] Disponível na Internet em: <http://www.psd.pt/noticia/1108>

⁵⁴⁶ PROJECTO DE LEI N.º.383/XIII. Disponível na Internet em: <http://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446f764c324679595842774f6a63334e7a637664326c756157357059326c6864476c3259584d7657456c4a535339305a58683062334d76634770734d7a677a4c56684a53556b755a47396a&fich=pjl383-XIII.doc&Inline=true> [consultado a 7 de Abril de 2018]

⁵⁴⁷ PARTIDO SOCIAL-DEMOCRATA – PSD [em linha] PSD lidera iniciativas de descentralização. Lisboa, 2017. [consultado a 2 de Setembro de 2017] Disponível na Internet em: <http://www.psd.pt/noticia/1302>

⁵⁴⁸ PARTIDO SOCIAL-DEMOCRATA – PSD [em linha] Estado da Nação: Descentralização. Lisboa: 2017. [consultado a 2 de Setembro de 2017] Disponível na Internet em: <http://www.psd.pt/noticia/2036>

sobre o tema da descentralização”⁵⁴⁹, apresentando igualmente uma proposta de “constituição de uma Comissão Parlamentar Eventual para, (...), tratar o processo da descentralização de competências nos municípios, nas freguesias e nas entidades intermunicipais”⁵⁵⁰.

O CDS-PP defendeu o ‘não’ no referendo de 1998, apelando à descentralização, ao invés da Regionalização, por forma a resolver os problemas de centralismo. Este partido é coerente com os seus antecedentes, de facto na sua Declaração de Princípios (datada de 19 de Julho de 1974) não figura a Regionalização ou a necessidade de constituir regiões, mas sim a “gestão dos interesses comunitários a todos os níveis”, devendo “o País monolítico que o 25 de Abril veio revolucionar (...) ser substituído pelo País da participação, da criatividade, da iniciativa e da descentralização”, não fazendo portanto a Regionalização parte das “profundas reformas na Administração Pública” que o partido almejava, sendo a descentralização e “um planeamento aberto, participado e flexível” a melhor forma de assegurar a racionalização da administração do Estado. Para além disto, a declaração de princípios declarava igualmente a importância de evitar a “concentração de poder” através de “novas formas de solidariedade nacional”, sendo que defendiam claramente “o robustecimento da autoridade do Estado de Direito, (...) [o que exigiria], não só o funcionamento democrático das suas instituições representativas, como a completa reforma da Administração Pública central e local”⁵⁵¹, não sendo, contudo, especificado modelo a seguir mas não referindo a Regionalização.

Identicamente em 1993, o seu programa defendia que “o Partido Popular declara as suas reservas sobre o processo de regionalização do Continente. A boa tradição portuguesa não é a das regiões, é a dos municípios”, visando clarificar este processo. Efectivamente, o partido centrista era claramente “favorável ao regime de autonomia das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira”, no entanto, “tomando em

⁵⁴⁹ PARTIDO SOCIAL-DEMOCRATA – PSD [em linha] PSD desafia a esquerda a não usar rolo compressor na descentralização. Lisboa: 2017. [consultado a 2 de Setembro de 2017] Disponível na Internet em: <http://www.psd.pt/noticia/1313>

⁵⁵⁰ PARTIDO SOCIAL-DEMOCRATA – PSD [em linha] Governo interrompe a descentralização para as autarquias. Lisboa: 2017. [consultado a 2 de Setembro de 2017] Disponível na Internet em: <http://www.psd.pt/noticia/1513>

⁵⁵¹ PARTIDO DO CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL-PARTIDO POPULAR – CDS-PP [em linha]. Declaração de Princípios. Lisboa: 19 de Julho de 1974. [consultado a 31 de Março de 2018]. Disponível na Internet em: <http://cds.pt/principios.html>

consideração a pequena dimensão do território e o custo elevadíssimo da multiplicação de burocracias e directórios políticos, o Partido Popular [declarava] as suas reservas sobre o processo de regionalização do Continente”, preferindo reforçar o poder autárquico, visto que “o serviço das populações [teria] muito a ganhar com o reforço do poder autárquico; com a multiplicidade de formas de cooperação e associação entre municípios para resolverem problemas comuns; e, finalmente, com a transferência de mais competências do poder central para o poder local”, ao invés da Regionalização que “[tenderia] a conflitualizar os níveis de autoridade, [resultando] em novos centralismos e [tornando] ainda maior a dependência da sociedade civil, relativamente ao funcionalismo político e administrativo”, daí que “o Partido Popular não [apoiasse] uma regionalização do Continente [por entender] que apenas sirva objectivamente os vetismos políticos, as necessidades clientelares do sistema de partidos e o aumento da burocracia”⁵⁵².

Noutros partidos, situados numa posição menos definida face ao binómio direita-esquerda, como partidos focados em temas específicos, a opinião tem apresentado diversas variações. Por exemplo o PAN, partido com assento parlamentar desde as legislativas de 2015, defende que “[se] deve recuperar a tradição municipalista portuguesa e promover uma regionalização e descentralização administrativa equilibradas, assegurando mecanismos de prevenção e controlo dos despotismos locais”⁵⁵³, no programa apresentado para as Legislativas de 2015, não menciona a Regionalização, referindo-se à descentralização e argumentando que “o tipo de descentralização deverá depender mais da natureza da actividade do que a via institucional”. O seu modelo é essencialmente o da “descentralização das competências do Estado” e o “da redução do número de municípios”⁵⁵⁴.

Por parte dos partidos de esquerda, o PCP é visto como um dos grandes

⁵⁵² CONGRESSO EXTRAORDINÁRIO DO PARTIDO POPULAR CDS-PP, XI, Póvoa de Varzim, 1993 – Programa do Partido Popular CDS-PP. P. 8. Disponível na Internet em: <http://cds.pt/assets/programa-1993-.pdf> [consultado a 2 de Setembro de 2017]

⁵⁵³ PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA – PAN [em linha]. S.l.: PAN, 2017. [consultado a 2 de Setembro de 2017] Disponível na Internet em: <http://www.pan.com.pt/quem-somos/valores/declaracao-de-principios.html>

⁵⁵⁴ PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA – Eleições Legislativas 2015: Programa Eleitoral. S.l.: s.n., 2015. P. 62. Disponível na Internet em: http://legislativas2015.pan.com.pt/wp-content/uploads/2015/09/PAN2015_ProgramaEleitoralXiii.compressed.pdf [consultado a 3 de Setembro de 2017]

defensores da Regionalização e, com efeito, este partido afirma-se pela “*criação de regiões administrativas no Continente*, cuja área tenha em conta a vontade das populações e dos órgãos das autarquias, como factor de reforma democrática e descentralização e desconcentração da Administração Pública, de diminuição das graves assimetrias regionais e do desenvolvimento harmonioso do país e garantindo a autonomia municipal”⁵⁵⁵, assegurando que “a descentralização de novas atribuições competências e uma clara e transparente delimitação de responsabilidades entre os vários níveis da administração constitui condição para elevar a eficácia da resposta e a capacidade de resolução de problemas nos vários domínios”⁵⁵⁶. É verdade que “o PCP sempre exigiu o cumprimento da Constituição e continua a considerar que a consagração das regiões administrativas é fundamental para o desenvolvimento mais equilibrado do País e para o melhor aproveitamento dos recursos e investimentos”⁵⁵⁷, isto é, nesta perspectiva, a Regionalização é importante, pois inclui “a descentralização de competências [que] exige a recuperação e afirmação plena da autonomia do poder local, um quadro claro de condições que enquadrem essa transferência, um regime de financiamento com os meios apropriados”⁵⁵⁸. “Ao manter adiada a criação das Regiões Administrativas, sucessivos governos têm fugido declaradamente à concretização daquela que constituiria a mais importante, decisiva e eficaz medida capaz de assegurar uma efectiva descentralização, a implementação de uma política regional e a reforma da Administração Pública”⁵⁵⁹. Durante a campanha presidencial de 2016, também o candidato comunista Edgar Silva se manifestou favorável à Regionalização, mostrando

⁵⁵⁵ PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS – Programa e Estatutos do PCP. Lisboa: Editorial Avante!, 2013. P. 37. Disponível na Internet em: http://www.pcp.pt/sites/default/files/documentos/201212_programa_e_estatutos_aprovados_xix_congresso.pdf [consultado a 3 de Setembro de 2017]

⁵⁵⁶CORDEIRO, Jorge – Descentralização ou desresponsabilização. Avante! [em linha]. Lisboa, 2017. [consultado a 3 de Setembro de 2017] Disponível na Internet em: <http://www.avante.pt/pt/2250/opiniao/143606/?tpl=37>

⁵⁵⁷ PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS, PCP [em linha]. Porto: 2009. [consultado a 3 de Setembro de 2017] Disponível na Internet em: <http://www.porto.pcp.pt/index.php/posicoes-politicas-2/politica-geral/497-basta-de-demagogia-sobre-a-regionalizao>

⁵⁵⁸ PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS – Avante! [em linha]. Lisboa: PCP, 2017. [consultado a 3 de Setembro de 2017] Disponível na Internet em: <http://www.avante.pt/pt/2256/assembleiadarepublica/144271/?tpl=37>

⁵⁵⁹ PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS – Avante! [em linha]. Lisboa: PCP, 2017. [consultado a 3 de Setembro de 2017] Disponível na Internet em: <http://www.avante.pt/pt/2058/pcp/125051/?tpl=37>

que o partido continua a defender esta política, ainda hoje.

Paralelamente, o Partido Ecologista Os Verdes defende que “só através de um processo de regionalização concebido no quadro de uma organização inovadora do Estado democrático e descentralizado se poderá avançar progressivamente” para um país melhor e mais equilibrado, visando “uma efectiva descentralização e regionalização, que possibilite uma maior autonomia dos órgãos municipais e regionais na administração do território e gestão dos recursos naturais, tendo em vista o seu adequado aproveitamento para a criação de riqueza”⁵⁶⁰. Aliás, já em 2009, na sua 11ª Convenção, Os Verdes argumentaram que “o processo da Regionalização do país deve avançar de forma firme e consolidada logo no início da próxima legislatura”⁵⁶¹, pois a Regionalização seria o meio para “a criação e o reforço dos «poderes de proximidade» com legitimidade democrática”⁵⁶². Enquanto coligação, a CDU (PCP e PEV), também fez afirmações a favor da Regionalização, propondo no programa eleitoral do PCP de 2015 a adopção de “políticas integradas e dinamizadas regionalmente por poder regional decorrente da regionalização, e não simulacros de órgãos desconcentrados da Administração Central, autarquias locais com capacidade financeira reforçada”⁵⁶³, e no manifesto ecologista do PEV, desse mesmo ano, “promover a descentralização do país de forma democrática e estruturada com a implementação das regiões administrativas em Portugal”⁵⁶⁴. Também em 2017, a

⁵⁶⁰ PARTIDO ECOLOGISTA OS VERDES – PEV [em linha]. Cap. 1 Por uma Opção de Desenvolvimento Sustentável. Lisboa: PEV, 2017. [consultado a 3 de Setembro de 2017]. Disponível na Internet em: http://www.osverdes.pt/pages/partido---programa/cap.-1-por-uma-opcao-de-desenvolvimento-sustentavel.php?searchresult=2&sstring=regionalização#wb_70

⁵⁶¹ PARTIDO ECOLOGISTA OS VERDES – PEV [em linha]. Sessão de Encerramento da 11ª Convenção. Lisboa: PEV, 2017. [consultado a 3 de Setembro de 2017] Disponível na Internet em: http://www.osverdes.pt/pages/partido---convencoes---xi-convencao-nacional-ecologica-2009/sessao-de-encerramento-da-11ordf-convencao.php?searchresult=2&sstring=regionalização#wb_208

⁵⁶² PARTIDO ECOLOGISTA OS VERDES – PEV [em linha] Uma estratégia política para construir a mudança. Lisboa: PEV, 2017. [consultado a 3 de Setembro de 2017] Disponível na Internet em: http://www.osverdes.pt/pages/partido---convencoes---xi-convencao-nacional-ecologica-2009/mocao-de-estrategia-global-para-accao-politica.php?searchresult=2&sstring=regionalização#wb_210

⁵⁶³ PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS – Programa Eleitoral do PCP: Legislativas 2015. S.l.: s.n., 2015. P. 41. Disponível na Internet em: https://www.pcp.pt/sites/default/files/documentos/programa_eleitoral_pcp_legislativas_2015.pdf [consultado a 3 de Setembro de 2017]

⁵⁶⁴ PARTIDO ECOLOGISTA OS VERDES – Manifesto Ecologista: A Alternativa Ecologista é na CDU. S.l.: s.n., 2015. P. 16. Disponível na Internet em:

propósito das eleições autárquicas, a Comissão Coordenadora da coligação disse que “a CDU reafirma que a regionalização, para lá da dimensão constitucional que está por cumprir, constitui condição essencial para uma efectiva política que tenha por objectivo a promoção do desenvolvimento e coesão territoriais, a defesa da autonomia do Poder Local e a criação de condições para o exercício de atribuições e competências compatíveis com uma resposta eficaz às aspirações e interesses das populações”⁵⁶⁵, reiterando, assim, o seu apoio à Regionalização.

Por seu lado, o Bloco de Esquerda, que “não existia como tal na altura do referendo de 1998, defendia no seu manifesto eleitoral apresentado aos cidadãos para as eleições legislativas de 2015, o arranque do processo de descentralização administrativa, tendo em vista a concretização efectiva do processo de Regionalização”⁵⁶⁶. Assim, este advoga que “a reactivação do processo de regionalização do País contém os factores necessários à reforma do Estado e da sua administração pública, à recuperação do País em termos de aprofundamento da democracia política, à reanimação do desenvolvimento socioeconómico sustentado”⁵⁶⁷, pois problemas como “a desertificação (...) [são] uma consequência e não uma causa para as dificuldades das regiões, sendo esse o ponto de partida para uma discussão salutar dos problemas e da própria regionalização”⁵⁶⁸. Ou seja, “a Regionalização continua a ser necessária. (...) porque a devolução (e não delegação) do poder para instâncias regionais permite atribuir legitimidade democrática a quem gere e decide (n) esses espaços”⁵⁶⁹,

http://www.osverdes.pt/media/eleicoes/Legislativas_2015/Manifesto_PEV_Legislativas2015.pdf
[consultado a 3 de Setembro de 2017]

⁵⁶⁵ PARTIDO ECOLOGISTA OS VERDES – PEV [em linha]. Declaração da Comissão Coordenadora da CDU sobre as eleições para as autarquias locais de 2017. Lisboa: PEV, 21 de Março de 2017. [consultado a 3 de Setembro de 2017] Disponível na Internet em: http://www.osverdes.pt/pages/eleicoes-autarquicas-2017.php?searchresult=2&sstring=regionalização#wb_1634

⁵⁶⁶ PINTO, Victor – A Regionalização não está esquecida (para alguns). Esquerda.net [em linha]. Lisboa, 3 de Janeiro de 2017. [consultado a 4 de Setembro de 2017] Disponível na Internet em: <http://www.esquerda.net/opinioao/regionalizacao-nao-esta-esquecida-para-alguns/46214>

⁵⁶⁷ FIGUEIREDO, Ernesto Valério Soares de – Reforma do estado, democracia e poder regional. Esquerda.net [em linha]. Lisboa, 9 de Janeiro de 2013. [consultado a 4 de Setembro de 2017] Disponível na Internet em: <http://www.esquerda.net/artigo/reforma-do-estado-democracia-e-poder-regional/26214>

⁵⁶⁸ VALENTE, Rui Pulido – O que é afinal a desertificação? Esquerda.net [em linha]. Lisboa, 29 de Junho de 2017. [consultado a 4 de Setembro de 2017] Disponível na Internet em: <http://www.esquerda.net/opinioao/o-que-e-afinal-desertificacao/49465>

⁵⁶⁹ PINTO, Victor – op. cit.

insurgindo-se o BE contra o plano de descentralização do governo presidido por António Costa porque “a proposta do governo atual parece retomar o essencial daquela ideia de descentralização municipalizada”⁵⁷⁰.

Por outro lado, o PS, tendo sido inicialmente contra Regionalização, passou posteriormente a defendê-la. Na opinião de Abílio Ferreira, à data do referendo de 1998 “a cruzada descentralizadora do PS (...) [era] muito recente”⁵⁷¹. Com efeito, diversas figuras do partido manifestaram-se positivamente acerca deste tema, tais como Fernando Gomes, que afirmava por época do Referendo que “a Regionalização é um imperativo constitucional que urge concretizar, ao constituir um factor de coesão nacional, um veículo de aprofundamento da Democracia e uma condição necessária para que o Desenvolvimento seja promovido de forma equilibrada, favorecendo uma integração plena na União Europeia”⁵⁷² e realçando todos os benefícios de uma política de Regionalização. Narciso Miranda liderava com Fernando Gomes o conjunto dos “dirigentes nortenhos e alentejanos” apoiantes do modelo constitucional de Regionalização. Francisco Assis era “um incondicional adepto da divisão regional do país”, mas não obstante, veio a afirmar “em reunião interna do PS/Porto em 2.9.96 (...) que a estratégia de afirmação do partido não pode estar dependente da regionalização”⁵⁷³. Mesmo sendo verdade que Jorge Coelho tenha referido que “os autarcas e em particular os socialistas têm uma quota-parte de responsabilidade no atraso do processo de regionalização”⁵⁷⁴, a verdade é que o PS tem, geralmente defendido a Regionalização, o facto de “as regiões administrativas nunca [terem sido] implementadas, os governos civis foram extintos, [denunciando] as CCDR [serem] meros serviços periféricos da administração direta do Estado sem dimensão política e as mal nascidas «novas» entidades Intermunicipais retalharam o território sem legitimidade política e capacitação institucional para equacionarem e resolverem as

⁵⁷⁰ SOARES, Pedro – Governo recua nas áreas metropolitanas e não fala em regionalização. Esquerda.net [em linha]. Lisboa, 15 de Março de 2017. [consultado a 4 de Setembro de 2017] Disponível na Internet em: <http://www.esquerda.net/artigo/governo-recua-nas-areas-metropolitanas-e-nao-fala-em-regionalizacao/47598>

⁵⁷¹ FERREIRA, Abílio Afonso – op. Cit. P. 259.

⁵⁷² GOMES, Fernando - Regionalização. Um imperativo nacional e europeu. S.l.: s.n., 1996. P.5 (Nota de Apresentação).

⁵⁷³ FERREIRA, Abílio Afonso – op. Cit. Pp. 338 e 240.

⁵⁷⁴ COELHO, Jorge In FERREIRA, Abílio Afonso – op. Cit., p. 342.

questões regionais”. Um dirigente socialista como João Sequeira entendia em 2016 ser “determinante a implementação gradual de um novo modelo de governação regional”⁵⁷⁵.

Recentemente, contudo, dirigentes do PS têm-se mostrado mais cautelosos, focando-se alguns nas questões do municipalismo e da descentralização, sustentando ser “essencial valorizar e capacitar os Municípios, e as entidades supramunicipais que os agregam, para que possam estruturar e dinamizar respostas integradas e de matriz interinstitucional para os problemas e desafios com que os territórios estão hoje confrontados”⁵⁷⁶. Através de um “processo de descentralização, assumido pelo Governo, com a transferência de novas competências para os Municípios e Freguesias”⁵⁷⁷. Fernando Medina, Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, referia que “o trajeto constitucional desde 1976 foi no sentido do reforço da descentralização, da autonomia e dos meios das autarquias locais, mas, após 40 anos de Poder Local Democrático, podemos e devemos ir mais longe” e, agora, “é preciso alargar esse processo de descentralização a outras dimensões críticas: as instâncias territoriais intermédias e supramunicipais, como as CCDR e as juntas metropolitanas, carecem de uma maior legitimidade democrática para poderem exercer de forma eficaz novas competências”⁵⁷⁸. Os militantes socialistas salientam que “o país carece da urgência de novas políticas e da exigência de uma nova atitude perante os desafios nacionais. (...) Porque só um território valorizado faz um País coeso e forte”. Para Maria do Céu Albuquerque, “é preciso democratizar as CCDR. Trazer o centro da decisão para junto dos cidadãos. Descentralizar competências para gerir melhor os recursos”, assim como dar mais importância ao “papel dos municípios, das CIMT e áreas metropolitanas, na

⁵⁷⁵ SEQUEIRA, João – Democratizar e Descentralizar. Acção Socialista [em linha]. Lisboa: PS, 18 de Maio de 2015. [consultado a 16 de Agosto de 2017] Disponível na Internet em: <http://www.accaosocialista.pt/?edicao=57#/ver-opinioes/57/democratizar-e-descentralizar>

⁵⁷⁶ ALBUQUERQUE, Maria do Céu – Valorizar o Território. Acção Socialista [em linha]. Lisboa: PS, 18 de Março de 2015. [consultado a 16 de Agosto de 2017] Disponível na Internet em: <http://www.accaosocialista.pt/?edicao=15#/ver-opinioes/15/valorizar-o-territorio>

⁵⁷⁷ ARAÚJO, Dalila – Próximo Ciclo Autárquico-Novas Lideranças no Poder Local. Acção Socialista [em linha]. Lisboa: PS, 29 de Agosto de 2016. [consultado a 16 de Agosto de 2017] Disponível na Internet em: <http://www.accaosocialista.pt/?edicao=371#/ver-opinioes/371/proximo-ciclo-autarquico-novas-liderancas-no-poder-local>

⁵⁷⁸ MEDINA, Fernando – Descentralizar, Faz Sentido. Acção Socialista [em linha]. Lisboa: PS, 31 de Março de 2015. [consultado a 16 de Agosto de 2017] Disponível na Internet em: <http://www.accaosocialista.pt/?edicao=24#/ver-opinioes/24/descentralizar-faz-sentido>

articulação e integração territorial das políticas setoriais”⁵⁷⁹.

Neste sentido, o PS mantendo, portanto, uma linha de opinião favorável a medidas do foro da Regionalização. ‘Na própria declaração de princípios (na sua versão de Outubro de 2010), anunciava-se que “o PS entende que políticas avançadas de descentralização, valorizando as dimensões local e regional da organização colectiva, e de consolidação das Regiões Autónomas constituem um instrumento estratégico de coesão e identidade nacional, e como tal devem ser orientadas”, focando-se mais na “descentralização administrativa”⁵⁸⁰ que na Regionalização Administrativa. Então, apesar de se mostrar a favor da criação das Regiões, o PS concentra-se agora na descentralização, apresentando “propostas (...) [que] colocam a descentralização como base da reforma do Estado, para um Estado forte, inteligente e moderno”⁵⁸¹, supostamente por forma a ir preparando uma futura criação de Regiões. Já antes do referendo, o actual Secretário-Geral do PS e Primeiro-Ministro, António Costa, “em 29 de janeiro de 1993, numa intervenção muito atual, a propósito da presidência aberta na Área Metropolitana de Lisboa do então Presidente da República Mário Soares, referiu: «A verdade é que o centralismo, e o seu modelo assimétrico de desenvolvimento, desertificou o interior na medida em que congestionou esta área metropolitana, acrescentando aos custos da interioridade os custos da capitalidade. (...) Por isso, os Lisboaetas são os primeiros interessados na regionalização, entendida como instrumento de desenvolvimento regional que potencie o desenvolvimento sustentado de cada região, permitindo a fixação das populações e um reequilíbrio do todo nacional.»”, chamando para a discussão os cidadãos da capital, por vezes acusados de se alhearem ou de tentarem minar o debate regionalista.

Face a isto, a posição do partido, mais virada para a descentralização (como se pode ver pelas opiniões supra-citadas, de Fernando Medina e Maria do Céu Albuquerque), parece contraditória com a opinião de alguns dos seus membros mas

⁵⁷⁹ ALBUQUERQUE, Maria do Céu – Por Uma Verdadeira Coesão do Território. Acção Socialista [em linha]. Lisboa, 22 de Junho de 2015. [consultado a 16 de Agosto de 2017] Disponível na Internet em: <http://www.accaosocialista.pt/?edicao=82#/ver-opinioes/82/por-uma-verdadeira-coesao-do-territorio>

⁵⁸⁰ PARTIDO SOCIALISTA – Declaração de Princípios. S.l.: s.n., 2010. P. 14. Disponível na Internet em: http://www.ps.pt/wp-content/uploads/2016/06/Declaracao_de_Principios_PS.pdf [consultado a 17 de Agosto de 2017]

⁵⁸¹ CEGONHO, Pedro – Avaliar a Reforma das Freguesias. Acção Socialista [em linha]. Lisboa, 1 de Setembro de 2015. [consultado a 16 de Agosto de 2017] Disponível na Internet em: <http://www.accaosocialista.pt/?edicao=133#/ver-opinioes/133/avaliar-a-reforma-das-freguesias>

muitas vozes defendem que, no “atual contexto, (...) não estão reunidas as condições políticas para uma reforma do Estado que contemple o aprofundamento democrático, com a criação e implementação das regiões administrativas, permitindo um crescimento simétrico do país. Mas, um *refrescamento* democrático das atuais Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional com mais competências, através da sua legitimação por um colégio eleitoral em que participem os presidentes de Câmara Municipal e de Junta de Freguesia, os vereadores e os membros das Assembleias Municipais, pode dar novos passos para a coesão e desenvolvimento do território nacional, abrindo assim novos caminhos de prosperidade e paz social”⁵⁸². Portanto, o PS sustenta que “os ganhos de eficiência decisória, administrativa e económica (...) podem decorrer de uma sábia e crescente delegação de competências e legitimação democrática das comissões de coordenação e desenvolvimento regional”⁵⁸³. Sob a liderança de António Costa, o PS tem o seu ponto de vista resumindo na Agenda para a Década (apresentada e aprovada no XX Congresso do partido), encarando a descentralização apenas como uma “reforma da administração regional, no Continente”, mais do que uma Regionalização, porque “um Estado mais próximo é um Estado que olha a descentralização como uma oportunidade de valorizar os seus recursos de forma mais eficaz e eficiente. É um Estado que combate o esvaziamento sistemático de prestação de serviços públicos em territórios de baixa densidade, facilitando o acesso a esses serviços por parte das comunidades locais e pessoas com mobilidade reduzida, e aumentando a capacidade dessas áreas reterem e atraírem população. É um Estado onde os diferentes níveis de administração colaboram entre si com vista à prestação de serviços mais eficazes, mais eficientes e mais convenientes, sejam eles da competência da Administração Pública central, regional ou local, evitando uma ótica puramente setorial ou de divisão de competências”⁵⁸⁴.

⁵⁸² CEGONHO, Pedro – Descentralização, Democracia e Desenvolvimento. Acção Socialista [em linha]. Lisboa, 18 de Agosto de 2015. [consultado a 16 de Agosto de 2017] Disponível na Internet em: <http://www.accaosocialista.pt/?edicao=123#/ver-opinioes/123/descentralizacao-democracia-e-desenvolvimento>

⁵⁸³ CAMPOS, António Correia de – Centralismo, A Doença Infantil da Administração. Acção Socialista [em linha]. Lisboa, 5 de Abril de 2016. [consultado a 16 de Agosto de 2017] Disponível na Internet em: <http://www.accaosocialista.pt/?edicao=281#/ver-opinioes/281/centralismo-a-doenca-infantil-da-administracao>

⁵⁸⁴ CONGRESSO DO PARTIDO SOCIALISTA, XX, Lisboa, 2014 – Agenda para a Década: Moção ao XX Congresso Nacional. Proposta de Revisão dos Estatutos. Lisboa: s.n., 2016. Pp. 96.97. Disponível na

De facto, o programa eleitoral do PS de 2015 afirmava ser necessária uma “uma ação decisiva em favor da descentralização, de procedimentos simplificados, de inovação e de digitalização”. Neste programa de 2015, a Regionalização não é referida directamente mas refere-se a necessidade de efectuar uma “descentralização será racionalizadora, baseando-se no princípio da subsidiariedade e tendo sempre em conta o melhor interesse dos cidadãos e das empresas que necessitam de uma resposta ágil e adequada por parte da Administração Pública” que deveria ser concretizada com um “o novo modelo territorial coerente implementado pelo PS [que] assentará em cinco regiões de planeamento e de desenvolvimento territorial, correspondentes as áreas de intervenção das CCDR, na criação de autarquias metropolitanas, na promoção da cooperação intermunicipal através das comunidades intermunicipais, na descentralização para os municípios das competências de gestão dos serviços públicos de carácter universal e na afirmação do papel das freguesias como polos da democracia de proximidade e da igualdade no acesso aos serviços públicos”, visando com isso uma “maior proximidade (...) [e] uma maior legitimidade democrática desses órgãos”⁵⁸⁵. Tudo isto foi, reafirmado em 2016 no Congresso Nacional do Partido Socialista, onde foi claramente demonstrada a direcção escolhida pela direcção do partido (patente na Moção Global de Estratégia, sob o mote “Cumprir a Alternativa, Consolidar a Esperança”, que saiu aprovada desse congresso), reafirmando que “a racionalização da administração territorial do Estado, a descentralização e a subsidiariedade são formas de atingir uma governação baseada na autonomia local, na gestão de proximidade e na promoção da competitividade territorial. E esses são desígnios assumidos pelo Partido Socialista”, tendo como objectivo “fazer do ano 2017 o ano da descentralização e da reforma democrática do Estado” para que se estabeleça “um novo paradigma na relação entre os vários níveis do poder”, o que demonstra que “é ainda em fidelidade aos seus princípios e valores que o Partido Socialista está empenhado no aprofundamento da descentralização, no reforço da Autonomia Regional e na valorização do poder

Internet em: http://www.ps.pt/wp-content/uploads/2016/06/agenda_para_a_decada.pdf [consultado a 17 de Agosto de 2017]

⁵⁸⁵ PARTIDO SOCIALISTA – Programa Eleitoral do Partido Socialista: Eleições Legislativas 2015. S.l.: s.n., 2015. Pp. 25-38. Disponível na Internet em: http://www.ps.pt/wp-content/uploads/2016/06/programa_eleitoral-PS-legislativas2015.pdf [consultado a 17 de Agosto de 2017]

local”⁵⁸⁶.

Cada partido tem a sua posição sobre o tema, que foi sendo definida ao longo do tempo, porém “mesmo que os autarcas dos diferentes partidos continuassem a reivindicar a criação das regiões, tais pontos programáticos [são] sucessiva e sistematicamente esquecidos logo após os actos eleitorais”, porque “além do poder que aos partidos a nível central seria retirado para ser entregue às estruturas partidárias regionais, há também a força dos «lobbies» que ficaria extremamente enfraquecida”⁵⁸⁷, não sendo do interesse de muitos dos agentes envolvidos no processo. Frequentemente é referido que “infelizmente, quem propõe as regiões é geralmente quem não está no poder e quem está no poder não faz nada para isso”⁵⁸⁸, visto geralmente os partidos apenas estarem interessados na mudança do *status quo* quando estão na oposição. De facto “foi relativamente fácil, (...), perceber porque Rebelo de Sousa, ele próprio um antigo regionalista, se tornou tão empenhado em derrotar [em 1998] a regionalização”⁵⁸⁹, o que leva à questão, “será que «os Terreiros dos Paços» dos partidos estão [verdadeiramente] interessados na regionalização?”⁵⁹⁰.

A Regionalização sempre dividiu, ao longo dos tempos, as opiniões dos partidos, pois, se por um lado, há quem defenda, como se defendia, em 1998, que “a Regionalização é a Reforma do Milénio para Portugal, porque só através dela construímos de raiz um projecto de proximidade com as populações e que assenta na cidadania activa, na modernidade, na solidariedade e na coesão nacional e definitivamente combata a desertificação e as assimetrias do País”⁵⁹¹, por outro lado há

⁵⁸⁶ CONGRESSO DO PARTIDO SOCIALISTA, XXI, Lisboa, 2016 – Moção Global de Estratégia: Cumprir a Alternativa, Consolidar a Esperança. Lisboa: s.n., 2016. Pp. 4-26. Disponível na Internet em: http://www.ps.pt/wp-content/uploads/2016/06/Mocao-Cumprir_A_Alternativa-Consolidar_A_Esperanca.pdf [consultado a 17 de Agosto de 2017]

⁵⁸⁷ FERNANDES, Manuel Ramires – op. cit. Pp. 23 e 30.

⁵⁸⁸ PORTO, Manuel – Regionalização do Continente-Colóquio Parlamentar. Lisboa: Assembleia da República/Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente, 1989. P. 46.

⁵⁸⁹ BAUM, Michael A.; FREIRE, André – Parties & Territory in Portuguese Politics. Lisboa: ISCTE, 2001. P. 12. (tradução nossa) [original: “It was relatively easy, (...), to understand why Rebelo de Sousa, himself a former regionalist, became so committed to defeating regionalization”]

⁵⁹⁰ AVELINO, Alberto – Regionalização do Continente-Colóquio Parlamentar. Lisboa: Assembleia da República/Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente, 1989. P. 204.

⁵⁹¹ PARTIDO SOCIALISTA, Federação Distrital de Coimbra – Moção Sectorial: Sim à Regionalização, Não à Desertificação, Solidariedade e Coesão Nacional. Coimbra: PS, 1998. P. 11-12.

também quem a veja como um fenómeno localizado, tal como já a viam em 1998, dizendo que "a regionalização é hoje um projecto eminentemente conotado com as elites políticas e económicas do Norte de Portugal que têm a cidade do Porto como espaço de concentração e osmose. O Algarve mantém igualmente a posição tradicional em prol das regiões, mas é no Norte que se dá um relevo político e mediático constante ao imperativo de regionalizar"⁵⁹², mesmo tendo em consideração que no Referendo de 1998, salvo algumas excepções (os concelhos do Porto, de Matosinhos e de Gondomar)⁵⁹³, a generalidade dos conselhos da Área Metropolitana do Porto e do Norte votaram contra a Regionalização.

Em conclusão, “embora a questão da regionalização tenha oposto [em 1998] os dois principais partidos de esquerda (PS e PCP) a favor da regionalização, aos dois principais partidos de direita (PSD e CDS-PP) contra, a verdade é que todos os partidos ficaram divididos em relação à questão – alguns mais do que outros”⁵⁹⁴, e, hoje em dia, continua a haver muito debate em torno deste tema, mesmo se, em geral, a ênfase recai essencialmente sobre a descentralização e não propriamente a Regionalização.

5.5. Opinião dos Autarcas da Área Metropolitana do Porto

Para analisar qual a opinião dos autarcas da Área Metropolitana do Porto, foram entrevistados dezasseis dos dezassete presidentes de câmara dos dezassete concelhos integrantes da AMP e, tendo em conta a concentração no espectro político (PS, PSD, CDS-PP e dois independentes próximos destas áreas políticas) dos presidentes de câmara, foram também entrevistados representantes autárquicos dos demais partidos com assento parlamentar, isto é, o PCP, o PEV, o BE e o PAN. Foram efectuados pedidos de entrevista a todos os presidentes de câmara, sendo que apenas a presidência da câmara municipal de Gondomar não respondeu em tempo útil aos repetidos pedidos

⁵⁹² FRANCISCO, Daniel Gameiro - Regionalização: das coisas da lógica à lógica das coisas, Coimbra, Oficina do CES, nº120 (1998), p.43.

⁵⁹³ PORTUGAL, Ministério da Administração Interna – Atlas Eleitoral. Referendos Nacionais-1998. Lisboa: Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral, 2004.

⁵⁹⁴ BAUM, Michael A.; FREIRE, André – op. Cit. P. 14. (tradução nossa) [original: “although the regionalization issue broadly pitted the two main political parties of the left (PS and PCP) in favor of regionalization, and the two main parties of the right (PSD and CDS-PP) against it, the truth is that all parties were divided over the issue – some more than others”]

efectuados. As entrevistas foram realizadas no concelho da autarquia gerida pelo respectivo entrevistado, ao longo dos anos de 2017 e 2018. Devido às eleições autárquicas de 2017, foi particularmente complicado a marcação da maior parte das entrevistas, daí que algumas entrevistas tenham sido efectuadas presencialmente e outras por escrito, respondendo os autarcas a um questionário elaborado nesse sentido (em anexo⁵⁹⁵). De ressaltar ainda que a Câmara Municipal da Póvoa de Varzim fez questão de expressar a sua opinião através de um dossier elaborado em 1996, aquando do debate da Regionalização, que “traduzia o pensamento político do presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim – traduzia e traduz (era então presidente o Dr. José Macedo Vieira, é agora presidente o Eng. Aires Pereira)”⁵⁹⁶.

Analisando as respostas obtidas, pode ver-se que existe uma maioria de autarcas favoráveis à Regionalização, apenas os autarcas de Espinho, Santa Maria da Feira e Arouca se manifestaram negativamente. Os argumentos a favor são geralmente a descentralização, a proximidade, a democracia e o desenvolvimento que daí podem advir, com autarcas como o presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra a afirmar que vivemos num “país claramente desequilibrado pelo centralismo de Lisboa”⁵⁹⁷ e daí que, como defendido pelo presidente da Câmara Municipal de Gaia, “só com as Regiões Administrativas podemos chegar a um bom lugar”⁵⁹⁸. Os argumentos contra a Regionalização radicam, por sua vez, no facto de os municípios actuarem mais próximos da população e terem provas dadas em termos de gestão territorial, havendo até autarcas que vão mais longe como o presidente da Câmara Municipal da Feira, que afirma que as “regiões faziam sentido nos anos 70, hoje não”⁵⁹⁹, ou o autarca de Arouca que defende que “só no Norte é que se fala de Regiões”⁶⁰⁰. Quanto ao modelo, a generalidade dos entrevistados favoráveis à Regionalização subscreve o modelo

⁵⁹⁵ Ver Anexo 2.

⁵⁹⁶ FERREIRA, Armindo (PSD), carta enviada a 18 de Abril de 2018, Câmara Municipal da Póvoa de Varzim.

⁵⁹⁷ PINHEIRO, José (CDS-PP) entrevista realizada em 28 de Agosto de 2017, Câmara Municipal de Vale de Cambra.

⁵⁹⁸ RODRIGUES, Eduardo Vítor (PS), entrevista realizada em 20 de Abril de 2017, Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

⁵⁹⁹ SOUSA, Emídio (PSD), entrevista realizada em 7 de Setembro de 2017, Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.

⁶⁰⁰ NEVES, José Artur (PS), entrevista realizada em 4 de Setembro 2017, Câmara Municipal de Arouca.

constitucional ou defende que se deve encontrar um modelo mais adequado à realidade actual, através de diálogo e debate alargado.

Sobre o *timing* da discussão sobre as Regiões, existe um quase consenso, pois muitos autarcas defendem, como o presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, que “um tema tão importante para o futuro do País deve estar sempre na ordem do dia”⁶⁰¹ e em Democracia é sempre positivo debater. Para além disso, alguns autarcas vêem este momento como especialmente oportuno, pois coincide com o debate no âmbito do “pacote de transferência de competências do Governo Central para o Poder Local”⁶⁰², como destacado pelo deputado bloquista, Luís Monteiro. Até mesmo alguns dos autarcas que não apoiam a Regionalização concordam, como o autarca de Espinho que nota que esta “questão [está] constantemente em debate”⁶⁰³, pois é importante também para que se compreenda as desvantagens das Regiões; mesmo assim, Emídio Sousa, o presidente da câmara feirense, opositor da Regionalização acentua que o momento presente é não só desadequado, mas também uma razão para que não se avance com a Regionalização, afirmando que como hoje é “muito fácil transportar e comunicar”⁶⁰⁴, em Portugal, a existência de Regiões é “desnecessária”⁶⁰⁵. Apenas alguns autarcas dizem que este momento não é ideal, devendo aguardar-se para momentos em que se possa priorizar este tema, como o autarca valonguense que vê o país mais preocupado com “questões mais prementes”⁶⁰⁶ de “âmbito europeu e global”⁶⁰⁷, considerando esta uma altura “desfavorável à discussão acerca da Regionalização”⁶⁰⁸

A iniciativa do debate também causa divisões: se por um lado alguns autarcas

⁶⁰¹ COUTO, Joaquim (PS), entrevista escrita enviada a 7 de Maio de 2018, Câmara Municipal de Santo Tirso.

⁶⁰² MONTEIRO, Luís (BE), entrevista escrita enviada a 17 de Setembro de 2017, Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.

⁶⁰³ MOREIRA, Joaquim Pinto (PSD), entrevista realizada em 10 de Maio de 2017, Câmara Municipal de Espinho.

⁶⁰⁴ SOUSA, Emídio – idem.

⁶⁰⁵ SOUSA, Emídio – idem.

⁶⁰⁶ RIBEIRO, José Manuel (PS), entrevista realizada em 12 de Janeiro de 2018, Câmara Municipal de Valongo.

⁶⁰⁷ RIBEIRO, José Manuel (PS), entrevista realizada em 12 de Janeiro de 2018, Câmara Municipal de Valongo.

⁶⁰⁸ RIBEIRO, José Manuel – idem.

colocam a tónica na população, outros colocam a tónica no Governo e na Assembleia da República. Também vários defendem o poder local como iniciador deste debate, ou toda uma variedade de agentes. Por exemplo, para o presidente da Câmara Municipal da Trofa este debate deve “partir da Assembleia da República como base, em conjunto com o Governo, a Presidência da República e as autarquias”⁶⁰⁹, já para o presidente da Câmara Municipal de Valongo é necessário que o debate inclua as “forças vivas”⁶¹⁰ da sociedade (a população, as universidades e as empresas, entre outros), ou ainda o presidente da Câmara Municipal de São João da Madeira, que destaca a necessidade da Regionalização ser “pensad[a], discutid[a] e calendarizad[a]”⁶¹¹ com o “governo a preparar gradualmente a Regionalização”⁶¹², mas ao mesmo tempo também “os Municípios que devem reivindicar a Regionalização”⁶¹³ activamente.

Quanto ao horizonte temporal de aplicação/concretização da Regionalização, pode ver-se que existem várias opiniões, mas a linha geral é de que, seja a médio ou a longo-prazo, o processo deve ser ponderado e bem organizado, para evitar modelos imperfeitos de Regiões. Por um lado, há autarcas como o presidente da Câmara Municipal de Gaia, o momento actual não é de todo favorável, sendo que avançar agora com o projecto de Regionalização seria “matá-lo de vez”⁶¹⁴. Por outro lado, autarcas como a vereadora da Câmara Municipal do Porto, Ilda Figueiredo, defendem que “se a proposta de Resolução que o PCP apresentou, em 21 de Abril do ano passado, tivesse sido aprovada e posta em prática, seria possível. Mas ainda é possível, se avançarem já”⁶¹⁵. Ainda para alguns autarcas, o mais importante não é o horizonte temporal de aplicação da Regionalização mas sim a situação política vivida, tal como enfatizado por Rui Moreira que declarou que o “ambiente político para se avançar substancialmente

⁶⁰⁹ HUMBERTO, Sérgio (PSD), entrevista realizada em 6 de Julho de 2017, Câmara Municipal da Trofa.

⁶¹⁰ RIBEIRO, José Manuel – idem

⁶¹¹ FIGUEIREDO, Ricardo (PSD), entrevista realizada em 15 de Setembro de 2017, Câmara Municipal de São João da Madeira.

⁶¹² FIGUEIREDO, Ricardo – idem.

⁶¹³ FIGUEIREDO, Ricardo – idem.

⁶¹⁴ RODRIGUES, Eduardo Vítor (PS), entrevista realizada em 20 de Abril de 2017, Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

⁶¹⁵ FIGUEIREDO, Ilda (PCP), entrevista escrita enviada a 12 de Março de 2018, Câmara Municipal do Porto.

nessa matéria”⁶¹⁶ não é favorável. Assim, o tempo que resta da actual legislatura parece revelar-se insuficiente para a concretização da Regionalização.

Ainda que por palavras diferentes, existe um consenso entre os autarcas de que o debate levado a cabo na preparação do Referendo de 1998 foi mal conduzido e/ou contraproducente. De facto, muita adjectivação foi feita em relação a este tema. Os autarcas caracterizaram-no de diversas maneiras: para Bragança Fernandes, ex-presidente da Câmara da Maia, foi um debate “escasso e excessivamente partidarizado”⁶¹⁷; para a autarquia poveira houve “inúmeras lacunas e imprecisões”⁶¹⁸; para o PEV “não se debateram os projectos em presença, [nem] se debateram as vantagens ou desvantagens da regionalização”⁶¹⁹; e para a presidente da Câmara de Matosinhos “foi pouco esclarecedor e observou uma tendência crescente para um discurso mais populista, o que confundiu os eleitores”⁶²⁰, para além de que, como refere a deputada municipal do Porto pelo PAN, “só uma das questões fazia sentido estar presente no referendo”⁶²¹. Até autarcas manifestamente contra a Regionalização descreveram este debate como pouco produtivo, como Pinto Moreira que votou contra em 1998 e que considera que “o debate não foi esclarecedor”⁶²², conduzindo a “um processo inquinado politicamente”⁶²³ no qual “não se discutiu as vantagens e as desvantagens das regiões”⁶²⁴; ou o presidente da autarquia arouquense, que notou que

⁶¹⁶ MOREIRA, Rui (independente), entrevista escrita enviada a 20 de Dezembro de 2017, Câmara Municipal do Porto.

⁶¹⁷ FERNANDES, António Bragança (PSD), entrevista escrita enviada a 4 de Abril de 2018, Assembleia Municipal da Maia.

⁶¹⁸ CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM – Regionalização. Desígnio Constitucional ou Imperativo Nacional? Súmula de uma debate sem sumo. Póvoa de Varzim: 1996. P. 4

⁶¹⁹ PARTIDO ECOLOGISTA OS VERDES, entrevista não assinada enviada a 24 de Abril de 2018.

⁶²⁰ SALGUEIRO, Luísa (PS), entrevista escrita enviada a 29 de Janeiro de 2018, Câmara Municipal de Matosinhos.

⁶²¹ CUNHA, Bebian (PAN), entrevista escrita enviada a 23 de Julho de 2018, Assembleia Municipal do Porto.

⁶²² MOREIRA, Joaquim Pinto (PSD), entrevista realizada em 10 de Maio de 2017, Câmara Municipal de Espinho.

⁶²³ MOREIRA, Joaquim Pinto – idem.

⁶²⁴ MOREIRA, Joaquim Pinto – idem.

“houve [em 1998] precipitação no lançamento da Regionalização”⁶²⁵.

O resultado saído do Referendo de 1998 é também alvo de muitas considerações. Duas grandes causas foram apontadas: o debate negativo e pouco informativo, e o mapa. Vários autarcas salientam que as “pessoas foram influenciadas pelo debate”⁶²⁶, como o presidente da Câmara Municipal da Trofa, ou a vereadora comunista, Ilda Figueiredo, que afirma que “foi criada muita confusão na opinião pública, sobretudo por aqueles que nunca quiseram que a regionalização avançasse”⁶²⁷. Para alguns autarcas “o processo foi construído para ser rejeitado”⁶²⁸, como observado pelo presidente da Câmara Municipal de Paredes, com um mapa irrealista ou porque, nas palavras do PEV, “os argumentos terroristas então usados fizeram o país perder uma oportunidade de ouro”⁶²⁹. Para outros autarcas, como a autarca vilacondense, deve realçar-se igualmente a “abstenção elevadíssima”⁶³⁰, num processo eleitoral em que “menos de metade dos eleitores”⁶³¹ votou, ou, como poria o deputado bloquista, o “voto de protesto e de alternativa ao centralismo em algumas regiões do país”⁶³² (em referência à vitória ‘sim’ na Região do Alentejo).

A influência do Referendo no debate é igualmente divisória. O presidente da Câmara Municipal do Porto, Rui Moreira, defende que este tema “nunca deixou a discussão pública”⁶³³; já Celso Ferreira, da autarquia de Paredes, afirma que “não [tem]

⁶²⁵ NEVES, José Artur (PS), entrevista realizada em 4 de Setembro de 2017, Câmara Municipal de Arouca.

⁶²⁶ HUMBERTO, Sérgio (PSD), entrevista realizada em 6 de Julho de 2017, Câmara Municipal da Trofa.

⁶²⁷ FIGUEIREDO, Ilda (PCP), entrevista escrita enviada a 12 de Março de 2018, Câmara Municipal do Porto.

⁶²⁸ FERREIRA, Celso (PSD), entrevista realizada em 28 de Junho de 2017, Câmara Municipal de Paredes.

⁶²⁹ PARTIDO ECOLOGISTA OS VERDES – idem.

⁶³⁰ FERRAZ, Elisa (independente), entrevista escrita enviada a 26 de Setembro de 2017, Câmara Municipal de Vila do Conde.

⁶³¹ FERRAZ, Elisa (independente) – idem.

⁶³² MONTEIRO, Luís (BE), entrevista escrita enviada a 17 de Setembro de 2017, Assembleia Municipal Vila Nova de Gaia.

⁶³³ MOREIRA, Rui (independente), entrevista escrita enviada a 20 de Dezembro de 2017, Câmara Municipal do Porto.

havido espaço nem paz social para essa discussão”⁶³⁴. Para outros autarcas, como Joaquim Jorge de Oliveira de Azeméis, o resultado “foi expressivo e fez perceber que não havia condições reunidas”⁶³⁵ para a Regionalização. Há ainda quem defenda que Regionalização “não deve voltar, porque já não é falada”⁶³⁶, como o presidente da Câmara de Arouca, ou o presidente da Câmara Municipal da Feira, que afirma que “deve respeitar-se a opinião do povo”⁶³⁷ (expressa no Referendo de 1998) e não “levantar a questão”⁶³⁸.

Ao analisar o quadro actual de estruturas de nível intermédio (CIM, AM, CCDR, órgãos desconcentrados dos ministérios), a maioria dos autarcas discordou. Por exemplo, o presidente da Câmara Municipal de Gaia foi bastante claro quanto à sua opinião, afirmando que “o quadro actual de estruturas intermédias não é suficiente, pois temos estruturas como as Comunidades Intermunicipais, que não têm qualquer sentido, sendo cópias das Áreas Metropolitanas; as próprias AM estão mal desenhadas; e as CIM apenas têm capacidade de discussão e são demasiado pequenas. O único órgão que poderá vir a ser aproveitado na Regionalização futura são as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, que podem constituir um passo em direcção à Regionalização, através da eleição indirecta do presidente da CCDR, e mesmo assim este passo pode revelar-se inconsequente. É necessário rever o modelo do país. As CCDR correspondem às Regiões em termos territoriais mas não têm legitimidade eleitoral, seria necessário que evoluíssem para se poderem tornar em Regiões, estas são tecnicamente muito fortes mas funcionam ainda como braços do governo”⁶³⁹. Com efeito, o presidente da Câmara de Oliveira de Azeméis, sublinha que por terem “um quadro restrito de competências”⁶⁴⁰ e não “o amplo campo de acção que deve ter uma

⁶³⁴ FERREIRA, Celso (PSD), entrevista realizada em 28 de Junho de 2017, Câmara Municipal de Paredes.

⁶³⁵ JORGE, Joaquim (PS), entrevista realizada em 4 de Dezembro de 2017, Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

⁶³⁶ NEVES, José Artur (PS), entrevista realizada em 4 de Setembro 2017, Câmara Municipal de Arouca.

⁶³⁷ SOUSA, Emídio (PSD), entrevista realizada em 7 de Setembro de 2017, Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.

⁶³⁸ SOUSA, Emídio – *idem*.

⁶³⁹ RODRIGUES, Eduardo Vítor (PS), entrevista realizada em 20 de Abril de 2017, Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

⁶⁴⁰ JORGE, Joaquim – *idem*.

Região”⁶⁴¹, estas não seriam adequadas, isto porque “continua a faltar um poder democraticamente eleito no plano regional. Um poder que defenda as populações, com meios para uma intervenção individual e colectiva eficaz”⁶⁴², como apontado pelo PEV. Isto significa que as CCDR poderiam ser, na opinião do presidente da Câmara Municipal de Valongo, “estruturas de suporte para as Regiões Administrativas, [e] seriam a base, juntamente com os departamentos desconcentrados dos ministérios”⁶⁴³ das Regiões Administrativas, e não substitutas, porque “a Regionalização não é passível de ser substituída”⁶⁴⁴, tal como notado pelo autarca oliveirense.

Relativamente à eleição dos presidentes das CCDR e das AM, proposta pelo governo, não há consenso entre os autarcas da AMP: alguns apoiam, outros, como Bebiana Cunha do PAN, dizem ser “incipiente”⁶⁴⁵. Já Rui Moreira argumenta que “não faz qualquer sentido. Excluiria uma parte do país e não lhes daria, por si só, um poder político efetivo, já que as AM não têm orçamentos que permitam, realmente, intervir politicamente no território. Seria, no fundo, uma forma de não fazer a regionalização. Nas CCDR pode fazer mais sentido, mas ainda não foi apresentado um quadro claro e que possa ser aceite sobre como tal pode ser feito”⁶⁴⁶. Há quem defenda por seu lado, que esta é uma forma de resolver o problema da “legitimidade das responsabilidades que assumem”⁶⁴⁷, levantado pela autarca matosinhense, e que “o primeiro passo para criar condições para legitimar estas instituições [é o] voto”⁶⁴⁸, como realçado pelo edil de Valongo. Para o presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, o mais importante

⁶⁴¹ JORGE, Joaquim – *idem*.

⁶⁴² PARTIDO ECOLOGISTA OS VERDES entrevista escrita não assinada enviada a 24 de Abril de 2018.

⁶⁴³ RIBEIRO, José Manuel (PS), entrevista realizada em 12 de Janeiro de 2018, Câmara Municipal de Valongo.

⁶⁴⁴ JORGE, Joaquim (PS), entrevista realizada em 4 de Dezembro de 2017, Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

⁶⁴⁵ CUNHA, Bebiana (PAN), entrevista escrita enviada a 23 de Julho de 2018, Assembleia Municipal do Porto.

⁶⁴⁶ MOREIRA, Rui (independente), entrevista realizada em 20 de Dezembro de 2017, Câmara Municipal do Porto.

⁶⁴⁷ SALGUEIRO, Luísa (PS), entrevista escrita enviada a 29 de Janeiro de 2018, Câmara Municipal de Matosinhos.

⁶⁴⁸ RIBEIRO, José Manuel (PS), entrevista realizada em 12 de Janeiro de 2018, Câmara Municipal de Valongo.

“é dotar as CCDRN de competências em toda a matéria desconcentrada do Estado nas regiões, acabando-se com a obediência funcional e política em relação ao Poder Central”⁶⁴⁹, pois há “constrangimentos constitucionais que impedem a realização de sufrágio direto e universal para cargos que dependem orgânica e funcionalmente do Governo”⁶⁵⁰. Em todo o caso, em relação às AM, este mesmo autarca realça que “é preciso dotá-las de legitimidade política para exercer funções de representatividade da região, com um presidente eleito por sufrágio direto e universal, com um executivo, com um orçamento, financiado pelo Orçamento do Estado, e com uma Assembleia Metropolitana, também eleita por sufrágio direto e universal, criando-se, assim, uma autarquia de nível superior, um verdadeiro poder supramunicipal”⁶⁵¹.

Sobre a relação que as Regiões Administrativas devem manter com os municípios, entre autarcas existe um quase consenso, devendo esta ser de cooperação e diálogo profundos. Efectivamente, vários defendem uma relação de “co-responsabilização e não de dependência”⁶⁵², como Bragança Fernandes, “uma relação de complementaridade”⁶⁵³ como Joaquim Couto, para Ilda Figueiredo é fulcral que haja “diálogo, entreajuda”⁶⁵⁴ e, para Bebiana Cunha, “respeito mútuo”⁶⁵⁵, donde se possa obter “benefício coletivo”⁶⁵⁶, como destacado por Elisa Ferraz. Para o autarca independente do Porto é importante esta ligação entre municípios e regiões, sendo que mesmo na sua ausência é desejável que existam “organizações de geometria variável”⁶⁵⁷, de forma a poderem gerir questões

⁶⁴⁹ COUTO, Joaquim (PS), entrevista escrita enviada a 7 de Maio de 2018, Câmara Municipal de Santo Tirso.

⁶⁵⁰ COUTO, Joaquim – idem.

⁶⁵¹ COUTO, Joaquim (PS), entrevista escrita enviada a 7 de Maio de 2018, Câmara Municipal de Santo Tirso.

⁶⁵² FERNANDES, António Bragança (PSD), entrevista escrita enviada a 4 de Abril de 2018, Assembleia Municipal da Maia.

⁶⁵³ COUTO, Joaquim – idem.

⁶⁵⁴ FIGUEIREDO, Ilda (PCP), entrevista escrita enviada a 12 de Março de 2018, Câmara Municipal do Porto.

⁶⁵⁵ CUNHA, Bebiana (PAN), entrevista escrita enviada a 23 de Julho de 2018, Assembleia Municipal do Porto.

⁶⁵⁶ FERRAZ, Elisa (independente), entrevista escrita enviada a 26 de Setembro de 2017, Câmara Municipal de Vila do Conde.

⁶⁵⁷ MOREIRA, Rui (independente), entrevista escrita enviada a 20 de Dezembro de 2017, Câmara Municipal do Porto.

que tenham um âmbito não exclusivamente municipal. Obviamente, para quem se opõe à Regionalização esta questão não se coloca, visto que, como disse o actual Secretário de Estado da Protecção Civil, Artur Neves, o “municipalismo é o caminho a seguir”⁶⁵⁸.

A grande maioria dos autarcas apoia igualmente a ideia de compatibilidade entre as Regiões Administrativas e as Áreas Metropolitanas, pois, como sublinha Luís Monteiro, “as Áreas Metropolitanas podem ter um papel mais focado [nas zonas em que elas operam], o que não precisa obrigatoriamente de acontecer no resto da região”⁶⁵⁹, e, como apontado por José Pinheiro, é importante que haja “uma articulação entre CCDR e Regiões com a AM e as CIM”⁶⁶⁰ que “devem coexistir”⁶⁶¹. As duas últimas podem até assumir o papel de “fórum de pressão sobre a CCDR”⁶⁶², avança o autarca centrista. Já para outros autarcas, como Eduardo Vítor Rodrigues, “as Regiões e as Áreas Metropolitanas são compatíveis, mesmo se é admissível separar estas últimas do resto da Região”⁶⁶³, ainda assim, para si, a lacuna nestes órgãos é o facto de que “existirem sem terem legitimidade eleitoral”⁶⁶⁴, não havendo qualquer problema em coexistir com as Regiões.

No que respeita às AM/CIM terem poderes que normalmente seriam das Regiões, as opiniões dos autarcas dividem-se. Uma boa parte dos entrevistados não apoia que as competências das Regiões Administrativas sejam entregues a outros órgãos de nível intermédio, entendendo, como o presidente da Câmara de Vale de Cambra, que as “AM e CIM não são ideais, pois fragmentam e politizam excessivamente as competências”⁶⁶⁵ e, portanto, “deve haver um poder regional democrático”⁶⁶⁶, como defendido pelos

⁶⁵⁸ NEVES, José Artur (PS), entrevista realizada em 4 de Setembro 2017, Câmara Municipal de Arouca.

⁶⁵⁹ MONTEIRO, Luís (BE), entrevista escrita enviada a 17 de Setembro de 2017, Assembleia Municipal Vila Nova de Gaia.

⁶⁶⁰ PINHEIRO, José (CDS-PP) entrevista realizada em 28 de Agosto de 2017, Câmara Municipal de Vale de Cambra.

⁶⁶¹ PINHEIRO, José – idem.

⁶⁶² PINHEIRO, José – idem.

⁶⁶³ RODRIGUES, Eduardo Vítor (PS), entrevista realizada em 20 de Abril de 2017, Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

⁶⁶⁴ RODRIGUES, Eduardo Vítor – idem.

⁶⁶⁵ PINHEIRO, José – idem.

⁶⁶⁶ PARTIDO ECOLOGISTA OS VERDES entrevista escrita não assinada enviada a 24 de Abril de 2018.

Verdes. Alguns autarcas, como a deputada municipal portuense do PAN, defendem que “deve depender sobretudo do desenho final das regiões”⁶⁶⁷, podendo ou não ser adequada essa transferência de competências. Já os autarcas que apoiam esta ideia, argumentam que é importante que se estabeleça bem essa transferência, de forma a perceber “o que é transferido dos municípios para as comunidades intermunicipais ou da Administração Central para as Regiões Administrativas”⁶⁶⁸, para não cair no erro de “transferir competências indiscriminadamente”⁶⁶⁹, como realça a presidente da Câmara Municipal de Matosinhos. Há quem especifique contudo, que as CIM e as AM “devem gerir os transportes”⁶⁷⁰, embora “a parte técnica [das competências que deveriam corresponder às Regiões] deva corresponder às CCDR”⁶⁷¹, como é o caso do presidente da Câmara Municipal de São João da Madeira.

Sobre a necessidade de implementação de mais políticas descentralizadoras (políticas nas quais a Administração Central delega funções) os autarcas são unânimes, concordando que a descentralização é necessária. A únicas diferenças prendem-se com as condições em que deve decorrer essa descentralização, pois alguns autarcas, como o deputado bloquista, defendem que apenas deve ocorrer em “áreas que não sejam serviços públicos fundamentais”⁶⁷², e sublinhado uma grande maioria dos entrevistados a necessidade da existência da devida “co-responsabilização financeira”⁶⁷³, como é o caso do presidente da Assembleia Municipal da Maia.

Questionados acerca do plano de descentralização do actual governo⁶⁷⁴, notou-se algum peso político na resposta, com os autarcas afectos ao PS mais receptivos do que

⁶⁶⁷ CUNHA, Bebiana (PAN), entrevista escrita enviada a 23 de Julho de 2018, Assembleia Municipal do Porto.

⁶⁶⁸ SALGUEIRO, Luísa (PS), entrevista escrita enviada a 29 de Janeiro de 2018, Câmara Municipal de Matosinhos.

⁶⁶⁹ SALGUEIRO, Luísa – idem.

⁶⁷⁰ FIGUEIREDO, Ricardo (PSD), entrevista realizada em 15 de Setembro de 2017, Câmara Municipal de São João da Madeira.

⁶⁷¹ FIGUEIREDO, Ricardo – idem.

⁶⁷² MONTEIRO, Luís (BE), entrevista escrita enviada a 17 de Setembro de 2017, Assembleia Municipal Vila Nova de Gaia.

⁶⁷³ FERNANDES, António Bragança (PSD), entrevista escrita enviada a 4 de Abril de 2018, Assembleia Municipal da Maia.

⁶⁷⁴ Ver Subcapítulo 5.3.

os demais. Por exemplo, por um lado temos a presidente da Câmara Municipal de Matosinhos que defendeu que considera este plano essencial, na medida em que representa “o trabalho conjunto realizado entre o Governo e as associações nacionais dos municípios e das freguesias”⁶⁷⁵; por outro, temos o presidente da Câmara Municipal de Espinho que realçou o facto de este tipo de propostas geralmente significarem mais custos para as autarquias, pois “há sempre grandes promessas dos governos, mas não se concretizam”⁶⁷⁶.

Muitos dos autarcas vêem a Regionalização como um meio para avançar com a Reforma do Estado. De facto, “a Regionalização é [vista como] a pedra de toque da reforma do Estado”⁶⁷⁷, como definida pelo edil tirsense, podendo ser um instrumento de mudança “em diversas dimensões, mormente a económica. Mas também a nível do aprofundamento da proximidade com os cidadãos e no equilíbrio dos diversos poderes”⁶⁷⁸, como salientado pela presidente da câmara vilacondense, sendo a Regionalização “inevitável”⁶⁷⁹, na perspectiva do presidente paredense, sendo que apoiar o municipalismo seria “um erro crasso”⁶⁸⁰, pois “as Câmaras não têm escala”⁶⁸¹. Autarcas como Sérgio Humberto defendem que “regionalizar é a oportunidade para a Reforma do Estado, pois vai obrigar a reformá-lo, resolvendo problemas em muitas áreas, como a educação, a justiça ou a saúde”⁶⁸². Já para os detractores da Regionalização, como Artur Neves, esta não contribuiria para reformar o Estado, pois “reformar o Estado [implica] prestar melhor serviço com menos recursos”⁶⁸³, o que não

⁶⁷⁵ SALGUEIRO, Luísa (PS), entrevista escrita enviada a 29 de Janeiro de 2018, Câmara Municipal de Matosinhos.

⁶⁷⁶ MOREIRA, Joaquim Pinto (PSD), entrevista realizada em 10 de Maio de 2017, Câmara Municipal de Espinho.

⁶⁷⁷ COUTO, Joaquim (PS), entrevista escrita enviada a 7 de Maio de 2018, Câmara Municipal de Santo Tirso.

⁶⁷⁸ FERRAZ, Elisa (independente), entrevista escrita enviada a 26 de Setembro de 2017, Câmara Municipal de Vila do Conde.

⁶⁷⁹ FERREIRA, Celso (PSD), entrevista realizada em 28 de Junho de 2017, Câmara Municipal de Paredes.

⁶⁸⁰ FERREIRA, Celso – idem.

⁶⁸¹ FERREIRA, Celso – idem.

⁶⁸² HUMBERTO, Sérgio (PSD), entrevista realizada em 6 de Julho de 2017, Câmara Municipal da Trofa.

⁶⁸³ NEVES, José Artur (PS), entrevista realizada em 4 de Setembro 2017, Câmara Municipal de Arouca.

se verificaria nesse caso.

A introdução das Regiões Administrativas também é vista, de um modo geral, como sendo um factor de democratização, porque “a integração de um órgão de sufrágio universal directo”⁶⁸⁴ é bastante benéfica, seja pela participação promovida pela existência de mais eleições, seja pelo facto que este modelo “descentraliza, poupa e democratiza em simultâneo”⁶⁸⁵, como opina Celso Ferreira, autarca de Paredes.

Mesmo se os seus detractores apenas apontam um “quadro de apoio ao interior”⁶⁸⁶, opinião de Emídio Sousa, como forma de reduzir disparidades, a Regionalização é vista pelos seus apoiantes como uma forma de “contribuir para um desenvolvimento mais equilibrado”⁶⁸⁷, nas palavras de Ilda Figueiredo, e contribuindo também para uma maior equidade entre as regiões e para uma maior coesão territorial. Com efeito, argumentos apontam as Regiões como forma de diminuir de “subserviência administrativa”⁶⁸⁸ ao mesmo tempo que promove a “afinidade cultural e económica”⁶⁸⁹, entre as distintas regiões, como apontado pela autarquia da Póvoa de Varzim. O deputado bloquista ressalva, no entanto, que este efeito de diminuição de desigualdades depende do “modelo [de Regionalização] a ser adoptado”⁶⁹⁰ mas que poderá vir a ter efeitos positivos nas “Regiões menos desenvolvidas”⁶⁹¹.

As assimetrias litoral/interior, urbano/rural e as questões de capitalidade são encaradas diferentemente pelos diversos autarcas. Alguns vêem-nas como “realidades diferentes”⁶⁹², como é o caso do autarca maiato, outros apenas vêem “aspetos a corrigir

⁶⁸⁴ FERREIRA, Celso – idem.

⁶⁸⁵ FERREIRA, Celso – idem.

⁶⁸⁶ SOUSA, Emídio (PSD), entrevista realizada em 7 de Setembro de 2017, Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.

⁶⁸⁷ FIGUEIREDO, Ilda (PCP), entrevista escrita enviada a 12 de Março de 2018, Câmara Municipal do Porto.

⁶⁸⁸ CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM – op. cit. P. 6.

⁶⁸⁹ CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM – op. cit. P. 9.

⁶⁹⁰ MONTEIRO, Luís (BE), entrevista escrita enviada a 17 de Setembro de 2017, Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.

⁶⁹¹ MONTEIRO, Luís – idem.

⁶⁹² FERNANDES, António Bragança (PSD), entrevista escrita enviada a 4 de Abril de 2018, Assembleia Municipal da Maia.

sob o ponto de vista territorial e social”⁶⁹³, como o presidente tirsense, ou ainda um país profundamente centralista em que “todas as decisões revertem para a capital. A capital tem de existir, mas há espaço para toda a gente e com o modelo da Regionalização a funcionar bem tudo poderá melhorar”⁶⁹⁴, opinião do edil trofense, vendo-a como a forma de colmatar essas lacunas de desenvolvimento.

A conjuntura económica actual é ainda um pouco atribulada e pode, na perspectiva de diversos autarcas da AMP, interferir com o debate da Regionalização. É verdade que a regionalização pode trazer um “impacto positivo a nível nacional”⁶⁹⁵, como sublinhado por José Manuel Ribeiro mas muitas vezes encaram esta “conjuntura [como] não [sendo] favorável à Regionalização”⁶⁹⁶, como o presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, e “principalmente porque estamos a viver um período de pós-crise económica e social, o que permitirá alimentar os argumentos populistas do despesismo, que realmente não existe”⁶⁹⁷, como salienta o presidente da autarquia tirsense. Ao mesmo tempo, o impacto da conjuntura na discussão “depende da forma como [esta última] foi iniciada”⁶⁹⁸, para o presidente da assembleia maiata, mas a Regionalização pode funcionar como ponto de viragem num “país claramente desequilibrado pelo centralismo de Lisboa”⁶⁹⁹, com um “interior mal tratado”⁷⁰⁰ e uma “capital que restringe o investimento e o financiamento do resto do país”⁷⁰¹ e “não

⁶⁹³ COUTO, Joaquim (PS), entrevista escrita enviada a 7 de Maio de 2018, Câmara Municipal de Santo Tirso.

⁶⁹⁴ HUMBERTO, Sérgio (PSD), entrevista realizada em 6 de Julho de 2017, Câmara Municipal da Trofa.

⁶⁹⁵ RIBEIRO, José Manuel (PS), entrevista realizada em 12 de Janeiro de 2018, Câmara Municipal de Valongo.

⁶⁹⁶ JORGE, Joaquim (PS), entrevista realizada em 4 de Dezembro de 2017, Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

⁶⁹⁷ COUTO, Joaquim (PS), entrevista escrita enviada a 7 de Maio de 2018, Câmara Municipal de Santo Tirso.

⁶⁹⁸ FERNANDES, António Bragança (PSD), entrevista escrita enviada a 4 de Abril de 2018, Assembleia Municipal da Maia.

⁶⁹⁹ PINHEIRO, José (CDS-PP) entrevista realizada em 28 de Agosto de 2017, Câmara Municipal de Vale de Cambra.

⁷⁰⁰ PINHEIRO, José – idem.

⁷⁰¹ PINHEIRO, José – idem.

conhece o país real”⁷⁰², como argumenta José Pinheiro. Para o autarca cambrense, este tipo de situações relevam a importância da concretização da Regionalização, “questão que faz cada vez mais sentido”⁷⁰³.

Autarcas como o presidente da Câmara Municipal de Gaia reconhecem um grande potencial na Regionalização, sendo que este considera que “não ter Regionalização atrasou-nos”⁷⁰⁴, podendo esta ter diversos resultados. Assim, em termos de consequências que podem surgir da concretização da Regionalização, estas são muito variadas: o presidente da Câmara de Vale de Cambra realça a ajuda a “alcançar o equilíbrio nacional”⁷⁰⁵; o autarca sanjoanense aponta a existência de “mais proximidade”⁷⁰⁶, mais participação e mais Democracia; para a vereadora portuense do PCP, é um impulso “para o desenvolvimento regional, para travar a desertificação do interior, para apoiar a fixação das populações e para melhorar as suas condições de vida”⁷⁰⁷; segundo a autarca da Câmara de Matosinhos, tem “o efeito da convergência real das regiões, permitindo um maior crescimento do valor acrescentado bruto do país, com efeitos na criação do emprego”⁷⁰⁸; já na opinião da autarca do PAN, traduz-se numa “maior divisão de poderes”⁷⁰⁹; e dependendo do modelo a adoptar, tanto pode produzir uma “[aceleração] económica] generalizad [a] e um atenuar das

⁷⁰² PINHEIRO, José – idem.

⁷⁰³ PINHEIRO, José – idem.

⁷⁰⁴ RODRIGUES, Eduardo Vítor (PS), entrevista realizada em 20 de Abril de 2017, Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

⁷⁰⁵ PINHEIRO, José (CDS-PP) entrevista realizada em 28 de Agosto de 2017, Câmara Municipal de Vale de Cambra.

⁷⁰⁶ FIGUEIREDO, Ricardo (PSD), entrevista realizada em 15 de Setembro de 2017, Câmara Municipal de São João da Madeira.

⁷⁰⁷ FIGUEIREDO, Ilda (PCP), entrevista escrita enviada a 12 de Março de 2018, Câmara Municipal do Porto.

⁷⁰⁸ SALGUEIRO, Luísa (PS), entrevista escrita enviada a 29 de Janeiro de 2018, Câmara Municipal de Matosinhos.

⁷⁰⁹ CUNHA, Beiana (PAN), entrevista escrita enviada a 23 de Julho de 2018, Assembleia Municipal do Porto.

desigualdades sociais”⁷¹⁰, como pode produzir “efeitos muito graves a médio prazo”⁷¹¹, argumenta o autarca maia. Pode ver-se então que, para a maioria autarcas da AMP, “a Regionalização será um instrumento de desenvolvimento económico, social, político e cultural para o País”⁷¹², contribuindo para que Portugal se torne “desenvolvido, moderno e coeso, social e culturalmente”⁷¹³, à semelhança de outros países europeus onde há modelos de regiões com bastante sucesso, na linha do argumento de Joaquim Couto, e representando, na perspectiva dos Verdes uma “ruptura com o rumo de desastre de décadas”⁷¹⁴, sendo que poderia vir a causar “profundas alterações nos poderes e nas competências”⁷¹⁵ e “muitas modificações, sobretudo a nível político, económico e social”⁷¹⁶, na opinião da autarca independente de Vila do Conde. A Regionalização será igualmente relevante “para a valorização do território e, portanto, a ajudar a corrigir assimetrias e reforçar dinâmicas económicas das Regiões”⁷¹⁷, segundo perspectiva o autarca de Oliveira de Azeméis, sendo fundamental que Portugal siga o exemplo europeu, pois, como realça o presidente da autarquia do Porto, “todos os países desenvolvidos têm regiões e, mais do que isso, descentalizam os seus principais serviços e organismos”⁷¹⁸, com resultados positivos.

Neste inquérito a AMP aparece como um território empenhado na Regionalização, tendo uma maioria de autarcas favorável à sua adopção e tentando apoiar iniciativas que suportem o progresso desta iniciativa. Mesmo se divididos quanto

⁷¹⁰ FERNANDES, António Bragança (PSD), entrevista escrita enviada a 4 de Abril de 2018, Assembleia Municipal da Maia.

⁷¹¹ FERNANDES, Bragança – idem.

⁷¹² COUTO, Joaquim (PS), entrevista escrita enviada a 7 de Maio de 2018, Câmara Municipal de Santo Tirso.

⁷¹³ COUTO, Joaquim – idem

⁷¹⁴ PARTIDO ECOLOGISTA OS VERDES – idem.

⁷¹⁵ FERRAZ, Elisa (independente), entrevista escrita enviada a 26 de Setembro de 2017, Câmara Municipal de Vila do Conde.

⁷¹⁶ FERRAZ, Elisa (independente), entrevista escrita enviada a 26 de Setembro de 2017, Câmara Municipal de Vila do Conde.

⁷¹⁷ JORGE, Joaquim (PS), entrevista realizada em 4 de Dezembro de 2017, Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

⁷¹⁸ MOREIRA, Rui (independente), entrevista realizada em 20 de Dezembro de 2017, Câmara Municipal do Porto.

ao modelo a adoptar, é comum entre os autarcas a inclusão da AMP numa Região, sem estar separada do Norte, como sublinhado pela Câmara Municipal da Póvoa de Varzim que destaca “o consenso quanto à criação de uma região norte”⁷¹⁹ neste território, para que se possam manter as sinergias com as regiões circundantes, visto que “não há sobreposições entre as AM e as Regiões Administrativas”⁷²⁰ tal como sublinhado pelo autarca trofense e vários outros entrevistados, e assim potenciar o desenvolvimento em maior escala.

Em conclusão, pode dizer-se que os autarcas da Área Metropolitana do Porto apoiam, na sua maioria, o avanço da Regionalização, acompanhada de um debate abrangente e informativo, de forma a aumentar a proximidade, a participação e a Democracia, permitindo uma reforma estrutural que permitirá ao país ter mais desenvolvimento, mais equidade, maior coesão territorial e maior convergência com a União Europeia.

⁷¹⁹ CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM – op. cit. P. 5.

⁷²⁰ HUMBERTO, Sérgio (PSD), entrevista realizada em 6 de Julho de 2017, Câmara Municipal da Trofa.

Conclusão

A Regionalização, em Portugal, é uma questão que tem vindo a dividir opiniões desde o estabelecimento da Democracia, em 1974. Sendo uma questão que implicaria uma profunda mudança da organização do poder no país, este tema divide os partidos. Mesmo estando inscrito na Constituição da República Portuguesa, desde 1976, não avançou nos últimos quarenta e dois anos. Ao longo da investigação efectuada no sentido de compreender o ponto de vista dos autarcas da Área Metropolitana do Porto acerca da Regionalização, foi possível compreender melhor em que situação se encontra este tema na agenda autárquica deste território e como se relaciona com a realidade nacional.

De facto, pode concluir-se que uma maioria dos autarcas da AMP é favorável à Regionalização, sendo que todos são favoráveis pelo menos a alguma forma de descentralização (seja sob a forma de municipalização – isto é, reforço das competências dos municípios –, seja sob a forma de transferência de competências para entidades intermunicipais ou organismos desconcentrados). A estrutura do debate a realizar para preparar a futura Regionalização é mais controversa, não reunindo consenso mas dando-nos a noção da importância da inclusão de vários actores, de modo a que se possa ter um debate construtivo e inclusivo, evitando cair em erros passados, pois muitos vêem no Referendo de 1998 um precedente que fragilizou a Regionalização.

O modelo a seguir para estabelecer as Regiões Administrativas levanta também várias questões, pois sendo o texto constitucional omissivo quanto à delimitação de território de cada Região, pode ver-se autarcas que subscrevem o modelo referendado em 1998 (oito Regiões), outros que subscrevem o modelo das Regiões-Plano (cinco Regiões), assim como divergindo quanto à separação ou não das Áreas Metropolitanas em relação às Regiões. Os diferentes mapas divergem, existindo versões em que se separa o litoral do interior e outras em que se os agrupa; esta é uma questão fundamental, pois por um lado há quem argumente que, separadas, as Regiões têm mais margem de progressão, por outro lado, há quem defenda que, ao separar-se os territórios, estes perdem ligações importantes para o seu desenvolvimento.

Sobre o Referendo de 1998, vários pontos são comuns no discurso autárquico. Com efeito, a maior parte dos autarcas concorda que o debate levado a cabo foi mal conduzido e pouco ou nada produtivo, no final de contas. A leitura do resultado bastante afirmativo (63,52% de votos ‘Não’) é outro ponto de convergência, visto por vários autarcas como fruto de um debate confuso e infrutífero, que teria levado a população a rezear o impacto da concretização das Regiões Administrativas. Também a elevada abstenção (51,88%) é referida pelo autarcas, sendo vista como um sinal de desinteresse, de desconfiança e alienação dos cidadãos face à política. O papel dos municípios num cenário de Regionalização é um aspecto tido como essencial por todos os autarcas, sendo que todos sublinham a necessidade de as autarquias não

perderem a sua importância, por serem instâncias privilegiadas de ligação dos cidadãos com o poder político, devendo aliás ter um aumento de relevância.

As políticas de descentralização são consideradas fundamentais pela totalidade dos autarcas entrevistados, sendo que, em diferentes condições, todos acreditam que deve haver mais transferências de competências de poderes do Governo central para níveis inferiores de poder e uma menor centralização da administração, evitando complexos de capitalidade (em que a capital é mais favorecida que o restante território), contribuindo a descentralização para se avançar no sentido da Regionalização ou até mesmo para a substituir. Sendo a descentralização importante para a coesão territorial, os autarcas dividem-se quanto à sua capacidade de diminuir as disparidades por si só. Enquanto os apoiantes da Regionalização defendem que a descentralização só funcionará se for posta em prática num quadro de Regionalização, estando aí numa situação em que vários factores convergiriam para impulsionar o desenvolvimento do território, sendo mais eficaz do que apenas medidas simples de descentralização; os apoiantes da municipalização (ou outro modelo alternativo à Regionalização), por seu lado, advogam a descentralização como o meio de resolver a questão da assimetria territorial, em Portugal, não sendo necessário a existência de Regiões mas o reforço de estruturas já existentes.

A Regionalização, por alterar a estrutura da organização administrativa do Estado e introduzir mudanças no panorama político, é considerada, por uma boa parte dos autarcas da AMP, como sendo um meio de atingir ou a própria reforma do Estado. Ao ver a Regionalização como reforma do Estado, a maior parte dos entrevistados refere esta mudança como uma medida que aumentaria não só a produtividade e eficiência/eficácia dos serviços estatais, mas também aumentaria a transparência e a proximidade do poder face aos cidadãos, promovendo a participação e o desenvolvimento. Quanto aos efeitos da Regionalização, as opiniões dividem-se. Quem apoia a Regionalização considera geralmente que esta trará consequências benéficas, contribuindo não só para menos burocracia e melhores serviços, mas também mais desenvolvimento sócio-económico, contribuindo para uma maior equidade entre regiões e mais convergência com as regiões europeias. Já quem se opõe à Regionalização, vê nela uma forma de aumentar custos e cargos políticos, contribuindo (possivelmente) para um maior caciquismo e corrupção, prejudicando, em última análise, o cidadão.

Os autarcas da AMP questionados acerca da integração numa Região Norte ou a sua separação, geralmente mostram-se a favor da integração na Região Norte, apontando a importância de ligações existentes com o resto da Região que entedem criar sinergias altamente benéficas e que, separando-se estas duas áreas, poderiam transtornar os fluxos sociais e económicos tão importantes para ambos. Mesmo considerando a possível eleição do presidente da AMP (contestada por alguns, louvada por outros), os autarcas rejeitavam a possibilidade de ficar separados do Norte, vendo papéis diferentes em níveis complementares para as Regiões Administrativas e as Áreas Metropolitanas.

Ao analisar a opinião dos partidos políticos com assento parlamentar, fica-se com uma visão semelhante à existente no panorama autárquico. Efectivamente, há uma divisão, com os partidos de esquerda a posicionarem-se nos anos recentes mais a favor da Regionalização, e os partidos de direita mais contra. As posições mais claras são dos partidos mais afastados do centro: o PCP, o PEV e o BE são abertamente favoráveis à Regionalização, actuando como forças de pressão sobre esse tema com alguma regularidade; o CDS-PP é frontalmente contra a Regionalização, vendo-a como uma ameaça ao tradicional poder autárquico e uma medida que poderia conduzir a uma desagregação do país, apoiando uma visão unitária e centralista do território nacional. Partidos mais recentes como o PAN, apresentam ainda uma opinião pouco clara, não apoiando nem condenando directamente mas manifestando-se a favor das políticas que forem mais democráticas. Os partidos do arco governativo, PS e PSD, gravitam geralmente para o apoio e a condenação, respectivamente, mas muitas vezes recuando quando estão no poder. Nos últimos anos, estes partidos têm-se referido mais a descentralização, sendo a Regionalização menos frequente no seu vocabulário.

Observando a evolução dos programas de governo e as suas posturas relativamente às Regionalizações, podemos ver precisamente isso. Enquanto, até aos anos 90, a Regionalização geralmente figurava nos programas, depois do Referendo de 1998 tem-se assistido a um redireccionamento de opiniões em direcção à descentralização, talvez procurando um meio-termo entre a Regionalização e a sua ausência, sendo talvez o seu maior expoente o plano de descentralização proposto pelo Governo de António Costa, em 2015, e que vários já caracterizaram como *Regionalização encapotada*.

Mesmo se era expectável obter várias opiniões favoráveis à Regionalização na AMP, não era esperado, no início desta investigação, um consenso tão alargado entre autarcas de partidos diferentes e com mandatos em territórios tão diversos. A verdade é que boa parte dos autarcas está de acordo com o grosso da questão, mesmo se podem discordar em alguns pormenores, existindo apenas três autarcas claramente contra a Regionalização (Artur Neves, de Arouca; Emídio Sousa, de Santa Maria da Feira; e Pinto Moreira, de Espinho), para além da opinião cautelosa do PAN. É curioso ver este consenso, pois até mesmo José Pinheiro (presidente da câmara de Vale de Cambra), membro do CDS-PP (partido desde sempre oposto à instituição das Regiões Administrativas) se manifestou a favor, o que nos faz compreender que a filiação territorial pode ter mais peso que a filiação partidária. É igualmente interessante observar que os autarcas que mudaram de opinião, em relação ao Referendo de 1998, assumem-no, os demais, por omissão, assume-se terem mantido a sua opinião. Tem-se, por exemplo, Artur Neves, presidente de câmara de Arouca (2005-2017), socialista, que afirmou ter sido apoiante da Regionalização, em 1998 (na linha da opinião partidária veiculada durante o Governo presidido por António Guterres que foi responsável por elaborar a Lei de criação e realizar o Referendo) mas que não se revê, hoje, nessa posição; e, pelo contrário, Sérgio

Humberto, presidente da câmara da Trofa (2013-presente), social-democrata, declarou ter-se oposto à Regionalização (como aliás era a posição oficial do PSD, em 1998) mas, hoje, é um apoiante inequívoco. Assim, pode perceber-se que a Regionalização, por ser um tema político de âmbito regional (um nível de poder pouco explorado, em Portugal), causa bastantes divisões, por muitas vezes levar ao conflito de opiniões veiculadas por partidos e regiões/territórios aos quais os indivíduos estão simultaneamente ligados.

Cruzando os dados retirados das fontes primárias e secundárias, podemos ver que, hoje, na Área Metropolitana do Porto, tem menos peso para os autarcas a sua ligação partidária, sendo mais importante a sua ligação a determinado território. De facto, aquando do Referendo de 1998, a maioria das opiniões revelava fidelidade à instituição partidária, sendo raras as excepções (de destacar Vieira de Carvalho, presidente da Câmara Municipal da Maia, à época, que, mesmo sendo do PSD, apoiava a Regionalização). Contudo, agora, observam-se casos como o presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra que se manifesta a favor da Regionalização, algo impensável, em 1998, quando o CDS-PP era o rosto da oposição às Regiões Administrativas. Para além disso, o PSD que em 1998 se posicionou contra a Regionalização, tem hoje um líder (Rui Rio, ex-presidente da Câmara Municipal do Porto) mais receptivo à Regionalização, mesmo se desde a sua eleição para presidente do partido tem sido cauteloso ao falar sobre esse assunto, mantendo a tónica na descentralização, um tema menos controverso.

O discurso dos partidos alterou-se também desde 1998, sendo hoje em dia muitos menos virado para a Regionalização e centrando-se principalmente na descentralização, seja como forma de substituição da última ou como caminho de preparação para as Regiões Administrativas. Também a posição dos sucessivos governos tem vindo a mudar nos últimos anos. Com efeito, a Regionalização não é referida em programas de governo, sensivelmente, desde o Referendo, sendo preterida a favor da descentralização.

Em termos legislativos, desde o Referendo, em 1998, não foi produzido nenhum documento acerca da Regionalização directamente. Todavia, vários documentos foram produzidos que respeitam à descentralização e ao nível intermédio de poder (ocupado hoje por diversos organismos desconcentrados e descentralizados, com diferentes funções e campos de acção, como as AM, as CIM, ou as CCDR), como a chamada Reforma Relvas, levada a cabo durante o mandato de Pedro Passos Coelho enquanto Primeiro-Ministro (XIX Governo Constitucional, 2011-2015), ou o actual Plano de Descentralização do Governo liderado por António Costa (XXI Governo Constitucional, 2015-2019), consubstanciado na Lei-Quadro da Descentralização.

O debate, a nível público, continua bastante disperso e confuso, isto porque, enquanto em 1998 o debate estava politicamente comprometido, hoje, é muito focado nas questões do Referendo ocorrido há 20 anos, perdendo-se a oportunidade de reabrir o debate aos cidadãos

para que possa haver uma compreensão mais alargada e profunda, para que a população possa ter uma opinião consciente, de maneira a poder tomar decisões informadas.

Analisando os valores da votação no Referendo da AMP, pode ver-se que apenas três dos concelhos da AMP votaram ‘sim’ à Regionalização, sendo que em ambas as perguntas houve uma vitória do ‘não’, tal como a nível nacional, mesmo se a nível nacional houve uma diferença mais acentuada entre o ‘sim’ e o ‘não’ na primeira pergunta (a única com alcance nacional), e mesmo se a abstenção foi inferior na AMP do que no país como um todo. Então, mesmo se já em 1998 a região do Porto era considerada como sendo mais favorável à Regionalização (alguns dos apoiantes mais destacados eram dessa zona, como os presidentes de câmara, na altura, Fernando Gomes, do Porto, e Vieira de Carvalho, da Maia, entre outros), isso não significou uma vitória para as Regiões Administrativas, verificando-se apenas esta no Alentejo, mais conotado com o PCP, um dos partidos favoráveis à Regionalização, em 1998 (e actualmente). Também na segunda pergunta houve uma vitória do ‘não’, neste caso com uma margem maior, mostrando que mesmo dentro do grupo que votou pela Regionalização, várias pessoas se opunham ao mapa referendado.

As conclusões que se podem tirar no final desta investigação são que, na opinião dos autarcas da Área Metropolitana do Porto, o tema da Regionalização existe ainda alguma divisão de opiniões e alguma incerteza quanto ao modelo a adoptar em concreto, sendo por isso necessário aprofundar o debate, não só para que exista um consenso político, mas também para que possa haver uma inclusão dos cidadãos e um maior esclarecimento desta questão entre a população. Também se pode perceber que, a médio-prazo, este tema terá que acabar por ser debatido, pois todas as tentativas de substituir ou adiar a concretização das Regiões Administrativas causam ainda mais dúvidas e põem em causa a Constituição que, mesmo passados quarenta e dois anos sem progressos nesta área, continua a consagrar a existência de Regiões Administrativas no Continente. É igualmente de realçar que, tendo em conta as opiniões emitidas pelos autarcas da AMP, se fosse por vontade destes, a Regionalização poderia ter sido já implementada ou, pelo menos, existiria um debate mais produtivo acerca da questão.

Para futuras investigações acerca desta questão, talvez seja interessante analisar as opiniões numa parte do país em que os resultados do Referendo de 1998 tenham sido maioritariamente favoráveis às Regiões Administrativas, tendo em conta que a AMP, mesmo se teve votos favoráveis em três concelhos (Porto, Matosinhos e Gondomar), teve um voto negativo em todos os outros concelhos, e enquanto AMP teve também claramente um voto contra as Regiões Administrativas, mas sendo hoje um território em que quase todos os autarcas se proclamam apoiantes da Regionalização. Também seria de interesse analisar a situação actual em concelhos onde tenha havido uma abstenção maioritária, por oposição à AMP, em que numa tendência contrária ao país, houve mais votantes do que abstencionistas. Logo, seria curioso ver qual a evolução das opiniões em locais com situações de partida diferentes.

Em conclusão, pode dizer-se que a Regionalização por dizer respeito ao âmbito regional que visa a instauração de Regiões Administrativas e, tendo sido as Regiões consagradas na Constituição da República Portuguesa de 1976, quarenta e dois anos depois ainda não foram concretizadas. Com um Referendo em 1998, no qual a sua criação foi largamente rejeitada pelos votantes, o projecto regionalizador ficou enfraquecido e tem sido pouco abordado no cenário político. Hoje, o tema tem vindo a regressar à discussão graças aos esforços de descentralização recentemente tomados. Na Área Metropolitana do Porto, uma das zonas mais povoadas do país, os autarcas têm uma opinião colectiva maioritariamente favorável à Regionalização, vendo nesta um meio de promover o desenvolvimento, através da melhoria do funcionamento do Estado mas também pela maior proximidade que deve estimular o cidadão a participar e, em geral, estimular a Região como um todo.

Fontes

- ALBUQUERQUE, Maria do Céu – Por Uma Verdadeira Coesão do Território. *Acção Socialista* [em linha]. Lisboa, 22 de Junho de 2015. [consultado a 16 de Agosto de 2017] Disponível na Internet em: <http://www.accaosocialista.pt/?edicao=82#/ver-opinioes/82/por-uma-verdadeira-coesao-do-territorio>
- ALBUQUERQUE, Maria do Céu – Valorizar o Território. *Acção Socialista* [em linha]. Lisboa: PS, 18 de Março de 2015. [consultado a 16 de Agosto de 2017] Disponível na Internet em: <http://www.accaosocialista.pt/?edicao=15#/ver-opinioes/15/valorizar-o-territorio>
- ALVES, Manuel Brandão – No Futuro da Europa, Regiões para quê? Uma Reflexão para Portugal. In PEREIRA, António dos Santos – *Regionalização: Textos Oportunos*. Covilhã: Centro de Estudos Sociais. Universidade da Beira Interior, 1998.
- AMARAL, João – *Regionalização do Continente-Colóquio Parlamentar*. Lisboa: Assembleia da República/Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente, 1989.
- ANDRADE, José Carlos Vieira de – *Lições de Direito Administrativo*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2017. 5ª Edição. Disponível na Internet em: <https://digitalis-dsp.uc.pt/bitstream/10316.2/43588/1/Lições%20de%20Direito%20Administrativo-5a.pdf> [consultado a 3 de Dezembro de 2018]
- ANTUNES, Sandrina Ferreira – *O poder da palavra no referendo sobre o processo da Regionalização de Portugal Continental em 1998*. Dissertação de Mestrado, Universidade do Minho. Braga: 2005. Disponível na Internet em: <http://hdl.handle.net/1822/3289> [consultado a 15 de Dezembro de 2017]
- ARAÚJO, Dalila – Próximo Ciclo Autárquico-Novas Lideranças no Poder Local. *Acção Socialista* [em linha]. Lisboa: PS, 29 de Agosto de 2016. [consultado a 16 de Agosto de 2017] Disponível na Internet em: <http://www.accaosocialista.pt/?edicao=371#/ver-opinioes/371/proximo-ciclo-autarquico-novas-liderancas-no-poder-local>
- ARMITAGE, John – *Virilio Live: Selected Interviews*. Londres: SAGE Publications, 2001.

- ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA – *Regionalização do Continente: Colóquio Parlamentar*. Lisboa: Direcção-Geral de Apoio Parlamentar, 1989.
- AVELINO, Alberto – *Regionalização do Continente-Colóquio Parlamentar*. Lisboa: Assembleia da República/Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente, 1989.
- AYOUB, Rafic e ARAÚJO, Rafael – Ciberespaço e Ciberdemocracia: Um Novo Espaço e um Novo Conceito para uma Nova Cidadania. In II Seminário de Pesquisa FESPSP – Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo. São Paulo: 2014. [consultado a 7 de Março de 2018]. Disponível na Internet em: https://www.fespsp.org.br/seminario2014/anais/GT3/8_CIBERESPACO_E_A_CIBER_DEMOCRACIA.pdf
- BAPTISTA, A. J. Mendes – *Processo de Regionalização – Conceção e Implementação: Descentralização e Planeamento*. Lisboa: Instituto de Análise da Conjuntura e Estudos de Planeamento, 1985.
- BAPTISTA, A. J. Mendes – A Acção Económica das Regiões. In FÓRUM 2000, *Renovar a Administração – Regionalização e desenvolvimento*. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais e Políticas, 1997.
- BARBOSA, Pedro Gomes – Região. Regionalismo. Regionalização. In PEREIRA, António dos Santos (coord.) – *Regionalização: Textos Oportunos*. Covilhã: Centro de Estudos Sociais. Universidade da Beira Interior, 1998.
- BARDACH, Eugene – *A Practical Guide for Policy Analysis. The Eightfold Path to More Effective Problem Solving*. 4th ed. London: SAGE Publications, 2012.
- BARRETO, A. – Regiões, Estado e Nação in *Expresso* 21/09/95.
- BARROSO, Alfredo – *Contra a Regionalização*. Lisboa: Gradiva, 1998.
- BASTOS, José Pereira – O Papel das Associações Empresariais Regionais no Quadro do Desenvolvimento Regional. In FÓRUM 2000, *Renovar a Administração – Regionalização e desenvolvimento*. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais e Políticas, 1997.
- BAUM, Michael A.; FREIRE, André – *Parties & Territory in Portuguese Politics*. Lisboa: ISCTE, 2001.
- BEST COUNTRY – *Administrative Regions of Slovenia* [em linha]. S.l.: Best Country, act. 2015. [consultado a 10 de Fevereiro de 2018]. Disponível na Internet em: <http://www.best-country.com/europe/slovenia/administration>

- BILHIM, João; ASSUNÇÃO, Fátima – As Tecnologias de Informação na Administração do Território. In FÓRUM 2000, *Renovar a Administração – Regionalização e desenvolvimento*. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais e Políticas, 1997.
- BRANCO, Daniel – *Regionalização do Continente-Colóquio Parlamentar*. Lisboa: Assembleia da República/Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente, 1989.
- BRUXELAS, Mário – Processo de Regionalização e Sistema de Planeamento. In CONFERÊNCIA SOBRE REGIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, Lisboa, 1982 – Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda/Instituto de Estudos para o Desenvolvimento, 1982.
- CABRAL, Manuel Villaverde – A Teoria e a Prática da Regionalização. *Diário de Notícias* (15 de Maio de 1998)
- CABRAL, Salvador – *Regionalização e Solidariedade*. Braga: s.n., 1998.
- CAETANO, Miguel; BARATA, J. O. Martins; ESTEVES, M. Céu; PESSOA, Vítor – *Regionalização e Poder Local em Portugal*. Lisboa: Presidência da República, 1982.
- CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO – *Regionalização: uma vantagem para Portugal?* Porto: Câmara Municipal do Porto, 2009.
- CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVA DE VARZIM – *Regionalização. Desígnio Constitucional ou Imperativo Nacional? Súmula de uma debate sem sumo*. Póvoa de Varzim: 1996.
- CAMPOS, António Correia de – Centralismo, A Doença Infantil da Administração. *Acção Socialista* [em linha]. Lisboa, 5 de Abril de 2016. [consultado a 16 de Agosto de 2017] Disponível na Internet em: <http://www.accaosocialista.pt/?edicao=281#/ver-opinioes/281/centralismo-a-doenca-infantil-da-administracao>
- CAPANO, Giliberto; HOWLETT, Michael – *Policy Design and Non-Design in Policy-Making. Policy Formulation and the Changing of Public Policy*. 2015. Disponível na Internet em: <https://ecpr.eu/Filestore/PaperProposal/60f6bace-4b87-40d3-8d22-c4348685f056.pdf> [consultado a 8 de Maio de 2017]

- CARDOSO, Gustavo – Societies in Transition to the Network Society. In *The Network Society: From Knowledge to Policy*. Washington: Johns Hopkins Center for Transatlantic Relations, 2005. Cap. 2.
- CARNEIRO, Roberto – Onze Questões sobre Regionalização e Poder Local. In *Regionalização-Ensaio*. Lisboa: Instituto Fontes Pereira de Melo, 1982.
- CARNEIRO, Roberto – *Regionalização e Poder Local. Caminho de progresso*. Lisboa: Instituto Fontes Pereira de Melo, 1983. (Nº4).
- CARRAPATO, Júlio Filipe de Almeida – *Descentralização e Regionalização*. Vila Real de Santo António: edição do autor, 1979.
- CARREIRA, Henrique Medina – Não à regionalização. In MPU – *Uma Experiência única. 1998, MPU. Um Movimento Cívico contra a Regionalização*. Porto: Porto Editora, 2001.
- CARVALHO, José Vieira de – *A Regionalização para Portugal. A Reforma do Estado e da Administração. O caminho do progresso, da liberdade e da paz*. Maia: Câmara Municipal da Maia, 1995.
- CARVALHO, Virgílio de – *Riscos de Regionalização do Continente e da NATO para Portugal: Uma simultaneidade preocupante*. Porto: Centro de Cópias-António Silva Lemos, 1996.
- CARVALHO, Daniel Proença de – Intervenção. In MPU – *Uma Experiência única. 1998, MPU. Um Movimento Cívico contra a Regionalização*. Porto: Porto Editora, 2001.
- CASTELLS, Manuel e BORJA, Jordi – As Cidades como Atores Políticos. Trad. Omar Ribeiro Thomaz. *Novos Estudos*, Nº.45 (s.d.).
- CASTELLS, Manuel – Internet y la Sociedad Red. *Conferencia de Presentación del Programa de Doctorado sobre la Sociedad de la Información y le Conocimiento*. Barcelona: Universitat Oberta de Catalunya (2000).
- CASTRO, José Ribeiro e – Os mortos de Pedrógãos e a regionalização. *Observador* [em linha]. Lisboa: Observador, act. 2018. [consultado a 4 de Janeiro de 2018] Disponível na Internet em: <https://observador.pt/opiniaos/os-mortos-de-pedrogao-e-a-regionalizacao/>
- CATARINO, Sérgio – *Regionalização. Sim ou Não?* Lisboa: Texto Editora, 1998.

- CEGONHO, Pedro – Avaliar a Reforma das Freguesias. *Acção Socialista* [em linha]. Lisboa, 1 de Setembro de 2015. [consultado a 16 de Agosto de 2017] Disponível na Internet em: <http://www.accaosocialista.pt/?edicao=133#/ver-opinioes/133/avaliar-a-reforma-das-freguesias>
- CEGONHO, Pedro – Descentralização, Democracia e Desenvolvimento. *Acção Socialista* [em linha]. Lisboa, 18 de Agosto de 2015. [consultado a 16 de Agosto de 2017] Disponível na Internet em: <http://www.accaosocialista.pt/?edicao=123#/ver-opinioes/123/descentralizacao-democracia-e-desenvolvimento>
- CLAUDINO, Sérgio - Portugal Peninsular e os Desafios Regionais, *Finisterra*, s.l., n.º XLI (2006).
- COELHO, Jorge In FERREIRA, Abílio Afonso – *Regionalização. Europa das regiões, reordenamento do território nacional*. Porto: RÉS-Editora, 1997.
- COMITÉ DAS REGIÕES – CoR – *Germany Introduction* [em linha]. Bruxelas: European Committee of the Regions, act. 2015. [consultado a 9 de Fevereiro de 2018]. Disponível na Internet em: <https://portal.cor.europa.eu/divisionpowers/Pages/Germany-Introduction.aspx>
- COMITÉ DAS REGIÕES – CoR – *Netherlands Intro* [em linha]. Bruxelas: European Committee of the Regions, act. 2010. [consultado a 9 de Fevereiro de 2018]. Disponível na Internet em: <https://portal.cor.europa.eu/divisionpowers/Pages/Netherlands-intro.aspx>
- COMITÉ DAS REGIÕES – CoR – *Austria* [em linha]. Bruxelas: European Committee of the Regions, act. 2016. [consultado a 9 de Fevereiro de 2018]. Disponível na Internet em: <https://portal.cor.europa.eu/divisionpowers/Pages/Austria.aspx>
- COMITÉ DAS REGIÕES – CoR – *France Introduction* [em linha]. Bruxelas: European Committee of the Regions, act. 2016. [consultado a 9 de Fevereiro de 2018]. Disponível na Internet em: <https://portal.cor.europa.eu/divisionpowers/Pages/France-Introduction.aspx>
- COMITÉ DAS REGIÕES – CoR – *Belgium Introduction* [em linha]. Bruxelas: European Committee of the Regions, act. 2014. [consultado a 9 de Fevereiro de 2018]. Disponível na Internet em: <https://portal.cor.europa.eu/divisionpowers/Pages/Belgium-Introduction.aspx>
- COMITÉ DAS REGIÕES – CoR – *Luxembourg Intro* [em linha]. Bruxelas: European Committee of the Regions, act. 2015. [consultado a 9 de Fevereiro de 2018].

Disponível na Internet em:
<https://portal.cor.europa.eu/divisionpowers/Pages/Luxembourg-intro.aspx>

- COMITÉ DAS REGIÕES – CoR – *UK Intro* [em linha]. Bruxelas: European Committee of the Regions, act. 2016. [consultado a 9 de Fevereiro de 2018]. Disponível na Internet em: <https://portal.cor.europa.eu/divisionpowers/Pages/UK-intro.aspx>
- COMITÉ DAS REGIÕES – CoR – *Ireland-intro* [em linha]. Bruxelas: European Committee of the Regions, act. 2015. [consultado a 9 de Fevereiro de 2018]. Disponível na Internet em: <https://portal.cor.europa.eu/divisionpowers/Pages/Ireland-intro.aspx>
- COMITÉ DAS REGIÕES – CoR – *Spain Intro* [em linha]. Bruxelas: European Committee of the Regions, act. 2016. [consultado a 9 de Fevereiro de 2018]. Disponível na Internet em: <https://portal.cor.europa.eu/divisionpowers/Pages/Spain-intro.aspx>
- COMITÉ DAS REGIÕES – CoR – *Italy Introduction* [em linha]. Bruxelas: European Committee of the Regions, act. 2014. [consultado a 9 de Fevereiro de 2018]. Disponível na Internet em: <https://portal.cor.europa.eu/divisionpowers/Pages/Italy-Introduction.aspx>
- COMITÉ DAS REGIÕES – CoR – *Greece* [em linha]. Bruxelas: European Committee of the Regions, act. 2012. [consultado a 9 de Fevereiro de 2018]. Disponível na Internet em: <https://portal.cor.europa.eu/divisionpowers/Pages/Greece.aspx>
- COMITÉ DAS REGIÕES – CoR – *Cyprus Introduction* [em linha]. Bruxelas: European Committee of the Regions, act. 2014. [consultado a 9 de Fevereiro de 2018]. Disponível na Internet em: <https://portal.cor.europa.eu/divisionpowers/Pages/Cyprus-Introduction.aspx>
- COMITÉ DAS REGIÕES – CoR – *Denmark Introduction* [em linha]. Bruxelas: European Committee of the Regions, act. 2010. [consultado a 9 de Fevereiro de 2018]. Disponível na Internet em: <https://portal.cor.europa.eu/divisionpowers/Pages/Denmark-Introduction.aspx>
- COMITÉ DAS REGIÕES – CoR – *Sweden intro* [em linha]. Bruxelas: European Committee of the Regions, act. 2016. [consultado a 9 de Fevereiro de 2018]. Disponível na Internet em: <https://portal.cor.europa.eu/divisionpowers/Pages/Sweden-intro.aspx>
- COMITÉ DAS REGIÕES – CoR - *Division of Powers* [em linha]. Bruxelas: European Committee of the Regions, act. 2009. [consultado a 9 de Fevereiro de 2018]. Disponível na Internet em:

<https://portal.cor.europa.eu/divisionpowers/countries/MembersNLP/Malta/Pages/default.aspx>

- COMITÉ DAS REGIÕES – CoR – *Estonia Introduction* [em linha]. Bruxelas: European Committee of the Regions, act. 2016. [consultado a 9 de Fevereiro de 2018]. Disponível na Internet em: <https://portal.cor.europa.eu/divisionpowers/Pages/Estonia-Introduction.aspx>
- COMITÉ DAS REGIÕES – CoR – *Latvia* [em linha]. Bruxelas: European Committee of the Regions, act. 2015. [consultado a 9 de Fevereiro de 2018]. Disponível na Internet em: <https://portal.cor.europa.eu/divisionpowers/Pages/Latvia.aspx>
- COMITÉ DAS REGIÕES – CoR – *Lithuania Introduction* [em linha]. Bruxelas: European Committee of the Regions, act. 2015. [consultado a 9 de Fevereiro de 2018]. Disponível na Internet em: <https://portal.cor.europa.eu/divisionpowers/Pages/Lithuania-Introduction.aspx>
- COMITÉ DAS REGIÕES – CoR – *Slovakia* [em linha]. Bruxelas: European Committee of the Regions, act. 2015. [consultado a 9 de Fevereiro de 2018]. Disponível na Internet em: <https://portal.cor.europa.eu/divisionpowers/Pages/Slovakia.aspx>
- COMITÉ DAS REGIÕES – CoR – *Slovenia* [em linha]. Bruxelas: European Committee of the Regions, act. 2014. [consultado a 9 de Fevereiro de 2018]. Disponível na Internet em: <https://portal.cor.europa.eu/divisionpowers/Pages/Slovenia.aspx>
- COMITÉ DAS REGIÕES – CoR – *Czech Republic intro* [em linha]. Bruxelas: European Committee of the Regions, act. 2016. [consultado a 9 de Fevereiro de 2018]. Disponível na Internet em: <https://portal.cor.europa.eu/divisionpowers/Pages/Czech-Republic-intro.aspx>
- COMITÉ DAS REGIÕES – CoR – *Hungary Intro* [em linha]. Bruxelas: European Committee of the Regions, act. 2014. [consultado a 9 de Fevereiro de 2018]. Disponível na Internet em: <https://portal.cor.europa.eu/divisionpowers/Pages/Hungary-Intro.aspx>
- COMITÉ DAS REGIÕES – CoR – *Poland* [em linha]. Bruxelas: European Committee of the Regions, act. 2015. [consultado a 9 de Fevereiro de 2018]. Disponível na Internet em: <https://portal.cor.europa.eu/divisionpowers/Pages/Poland.aspx>
- COMITÉ DAS REGIÕES – CoR – *Croatia* [em linha]. Bruxelas: European Committee of the Regions, act. 2011. [consultado a 9 de Fevereiro de 2018]. Disponível na Internet em: <https://portal.cor.europa.eu/divisionpowers/Pages/Croatia.aspx>

- COMITÉ DAS REGIÕES – CoR – *Bulgaria Introduction* [em linha]. Bruxelas: European Committee of the Regions, act. 2007. [consultado a 9 de Fevereiro de 2018]. Disponível na Internet em: <https://portal.cor.europa.eu/divisionpowers/Pages/Bulgaria-Introduction.aspx>
- COMITÉ DAS REGIÕES – CoR – *Romania* [em linha]. Bruxelas: European Committee of the Regions, act. 2006. [consultado a 9 de Fevereiro de 2018]. Disponível na Internet em: <https://portal.cor.europa.eu/divisionpowers/Pages/Romania.aspx>
- COMUNIDADE DE TRABALHO GALIZA-NORTE DE PORTUGAL – *ccdrn* [em linha] Porto: CCDR-N, 2017. [consultada a 1 Julho de 2017] Disponível na Internet em: http://www.ccdr-n.pt/sites/default/files/pic_vf.pdf
- CONFERÊNCIA SOBRE REGIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, Lisboa, 1982.
- I CONGRESSO DA REGIÃO NORTE, Póvoa de Varzim, 1987 – *Região Norte: actas/I Congresso da Região Norte*. Porto: Athena Editora, 1988.
- CONGRESSO EXTRAORDINÁRIO DO PARTIDO POPULAR CDS-PP, XI, Póvoa de Varzim, 1993 – Programa do Partido Popular CDS-PP. P. 8. Disponível na Internet em: <http://cds.pt/assets/programa-1993-.pdf> [consultado a 2 de Setembro de 2017]
- CONGRESSO NACIONAL AUTARCAS SOCIAL-DEMOCRATAS, 7º, Coimbra, 2016 – *40 anos de Poder Local, uma História com Futuro*. S.l.: 2016. P. 12. Disponível na Internet em: http://www.psd.pt/ficheiros/dossiers_politicos/dossier1465227091.pdf [consultado a 2 de Setembro de 2017]
- CONGRESSO DO PARTIDO SOCIALISTA, XX, Lisboa, 2014 – *Agenda para a Década: Moção ao XX Congresso Nacional. Proposta de Revisão dos Estatutos*. Lisboa: s.n., 2016. Pp. 96.97. Disponível na Internet em: http://www.ps.pt/wp-content/uploads/2016/06/agenda_para_a_decada.pdf [consultado a 17 de Agosto de 2017]
- CONGRESSO DO PARTIDO SOCIALISTA, XXI, Lisboa, 2016 – *Moção Global de Estratégia: Cumprir a Alternativa, Consolidar a Esperança*. Lisboa: s.n., 2016. Pp. 4-26. Disponível na Internet em: http://www.ps.pt/wp-content/uploads/2016/06/Mocao-Cumprir_A_Alternativa-Consolidar_A_Esperanca.pdf [consultado a 17 de Agosto de 2017]

- CONSTANTI, G. – *Conferência sobre Regionalização e Desenvolvimento*. Lisboa: Instituto Nacional-Casa da Moeda/Instituto de Estudos para o Desenvolvimento, 1982.
- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA – S.l.: Rei dos Livros, 2011.
- CORDEIRO, Jorge – Descentralização ou desresponsabilização. *Avante!* [em linha]. Lisboa, 2017. [consultado a 3 de Setembro de 2017] Disponível na Internet em: <http://www.avante.pt/pt/2250/opinioao/143606/?tpl=37>
- CORREIA, João Carlos – A Dimensão Simbólica do Espaço Público Regional. In PEREIRA, António dos Santos – *Regionalização: Textos Oportunos*. Covilhã: Centro de Estudos Sociais.Universidade da Beira Interior, 1998.
- COUTO, Joaquim (PS), entrevista escrita enviada a 7 de Maio de 2018, Câmara Municipal de Santo Tirso.
- CORVELO, Carlos – *Regionalização do Continente-Colóquio Parlamentar*. Lisboa: Assembleia da República/Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente, 1989.
- COSTA, José da Silva; DELGADO, Ana Paula e GODINHO, Isabel Maria – Régionalisation, pouvoir politique et planification régionale au Portugal. *Estudos de Economia*, vol. X, nº 3 (1990).
- COSTA, José – *O Financiamento da Administração Local*. Porto: s.e., 2005. Disponível na Internet em: <http://hdl.handle.net/10216/112438> [consultado a 16 de Dezembro]
- COSTA, Paula Pinto – *Poderes: as dimensões central e local*. Porto: Revista da Faculdade de Letras, 2014. Disponível na Internet em: <http://hdl.handle.net/10216/8182> [consultado a 16 de Dezembro de 2017]
- COVAS, António – *Integração Europeia, Regionalização Administrativa e Reforma do Estado-Nacional*. Lisboa: Instituto Nacional de Administração, 1997.
- COVAS, António – Crónicas do Sudoeste Peninsular: o decálogo da nova política de regionalização. *Sul Informação* [em linha]. Faro: Sul Informação, act. 2018. [consultado a 5 de Janeiro de 2018] Disponível na Internet em: <http://www.sulinformacao.pt/2017/11/cronicas-do-sudoeste-peninsular-o-decalogo-da-nova-politica-de-regionalizacao/>

- CRUZ, Luís Braga da – *Regionalização do Continente-Colóquio Parlamentar*. Lisboa: Assembleia da República/Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente, 1989.
- CRUZ, Luís Braga da – Descentralização, regionalização e áreas metropolitanas. *Jornal de Notícias* [em linha]. Porto: Jornal de Notícias, act. 2018. [consultado a 3 de Fevereiro de 2018] Disponível na Internet em: <https://www.jn.pt/opinioao/convidados/interior/descentralizacao-regionalizacao-e-areas-metropolitanas-9064225.html>
- CUNHA, Bebiana (PAN), entrevista escrita enviada a 23 de Julho de 2018, Assembleia Municipal do Porto.
- DECRETO-LEI nº. 58/76, de 23 de Janeiro. D. R. Série I. 19 (1976-01-23) 127. Disponível na Internet em: <https://dre.pt/application/file/505933> [consultada a 11 de Novembro de 2016]
- DECRETO-LEI nº 342/77, de 19 de Agosto. Disponível na Internet em: <https://dre.pt/web/guest/pesquisa-avancada/-/asearch/256208/details/maximized?dataPublicacao=1977-08-19&types=DR&search=Pesquisar&dreId=79156> [consultado a 10 de Janeiro de 2017]
- DECRETO-LEI nº 58/79, de 29 de Março, Disponível na Internet em: <https://dre.pt/web/guest/pesquisa-avancada/-/asearch/382847/details/maximized?dataPublicacao=1979-03-29&types=DR&search=Pesquisar&dreId=82757> [consultado a 11 de Janeiro de 2017]
- DECRETO-LEI nº. 130/86, de 7 de Junho. D. R. Série I. 130 (1986-06-07) 1343-1354. Disponível na Internet em: <https://dre.pt/application/file/229038> [consultado a 12 de Novembro de 2016]
- DECRETO-LEI nº. 104/2003, de 23 de Maio. D. R. Série I-A. 119 (2003-05-23) 3222-3229. Disponível na Internet em: <https://dre.pt/application/file/540876> [consultado a 13 de Novembro de 2016]
- DECRETO-LEI nº. 114/2011, de 30 de Novembro. D. R. Série I. 230 (2011-11-30) 5130-5186. Disponível na Internet em: <https://dre.pt/application/file/146286> [consultado a 16 de Novembro de 2016]
- DECRETO-LEI nº. 228/2012, de 25 de Outubro. D. R. Série I. 207 (2012-10-25) 6033-6038. Disponível na Internet em:

<https://dre.pt/application/dir/pdf1sdip/2012/10/20700/0603306038.pdf> [consultado a 14 de Novembro de 2016]

- DECRETO-LEI nº. 30/2015, de 2 de Fevereiro. Disponível na Internet em: https://dre.pt/home/-/dre/66487456/details/maximized?print_preview=print-preview [consultado a 18 de Setembro de 2017]
- DELEUZE, Gilles – Post-scriptum sobre as Sociedade de Controlo in L’Autre Journal. *Conversações*. Trad. Peter Pál Pelbart. Rio de Janeiro: Editora 34, 2000..
- DIÁRIO DE NOTÍCIAS – *Socialista Fernando Gomes defende novo referendo para regionalização*. Diário de Notícias [em linha]. Lisboa: Diário de Notícias, act. 2018. [consultado a 5 de Janeiro de 2018] Disponível na Internet em: <https://www.dn.pt/lusa/interior/socialista-fernando-gomes-defende-novo-referendo-para-regionalizacao-9059652.html>
- DIÁRIO DE NOTÍCIAS – *Regionalização*. “As experiências-piloto têm de estar em cima da mesa. Se houver, serão duas”. Diário de Notícias [em linha]. Lisboa: Diário de Notícias, act. 2018. [consultado a 5 de Janeiro de 2018] Disponível na Internet em: <https://www.dn.pt/portugal/interior/regionalizacao-santana-admite-mas-nao-esta-totalmente-convencido-avancar-com-duas-regioes-piloto-8911085.html>
- DIAS, João Moreira – *Regionalização do Continente-Colóquio Parlamentar*. Lisboa: Assembleia da República/Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente, 1989.
- ÉCOLE NORMALE SUPÉRIEURE DE LYON – *Géo confluences* [em linha]. Lião: École Normale Supérieure de Lyon, 2002. [consultado a 3 de Julho de 2017] Disponível na Internet em : <http://geoconfluences.ens-lyon.fr/doc/etpays/Europe/EurDoc11.htm>
- ECONOMIA ONLINE –*Decesntralização: Todos querem, ainda ninguém a fez. Porquê?* ECO [em linha]. Lisboa: ECO-Economia Online, act. 2018. [consultado a 4 de Janeiro de 2018] Disponível na Internet em: <https://eco.pt/2017/09/17/descentralizacao-todos-querem-ainda-ninguem-fez-porque/>
- ENCARNAÇÃO, Rita Alexandra Coelho da – *O sistema de planeamento territorial português: reflexão crítica e contributos para a superação das suas disfunções*. Dissertação de Mestrado, Universidade Nova de Lisboa. Lisboa: Faculdade de Ciências e Tecnologias, 2010. Disponível na Internet em: <http://hdl.handle.net/10362/5393> [consultado a 16 de Dezembro de 2017]

- EUROREGIÃO GALIZA-NORTE DE PORTUGAL – S.l.: Euroregião Galiza-Norte de Portugal, 2017. [consultado a 29 de Julho de 2017] Disponível na Internet em: <http://invest.ecicii.com/pt-pt/euroregião>
- EURORÉGION NOUVELLE AQUITAINE-EUSKADI-NAVARRÉ – *Aquitaine-Euskadi* [em linha] S.l. : Eurorégion Nouvelle Aquitaine-Euskadi-Navarre, 2017. [consultado a 2 de Julho de 2017] Disponível na Internet em: <http://www.aquitaine-euskadi.eu/leuroregion/qu-est-ce-que-l-euroregion/>
- EUROSTAT – *Local Administrative Units (LAU)* [em linha]. Bruxelas: Eurostat, act. 2017. [consultado a 4 de Março de 2018]. Disponível na Internet em: <http://ec.europa.eu/eurostat/web/nuts/local-administrative-units>
- EUROSTAT – *National Structures (EU)* [em linha]. Eurostat: Bruxelas, act. 2018. [consultado a 5 de Março de 2018] Disponível na Internet em: <http://ec.europa.eu/eurostat/web/nuts/national-structures-eu>
- EXPRESSO – *Valente de Oliveira elogia António Costa*. Expresso [em linha]. Lisboa: Expresso, act. 2018. [consultado a 5 de Janeiro de 2018] Disponível na Internet em: <http://expresso.sapo.pt/politica/2017-11-26-Valente-de-Oliveira-elogia-Antonio-Costa#gs.klqx8TQ>
- FERNANDES, António Bragança (PSD), entrevista escrita enviada a 4 de Abril de 2018, Assembleia Municipal da Maia.
- FERNANDES, António Teixeira – *Poder Autárquico e Poder Regional*. 3^a. *Jornadas de Estudos Norte de Portugal-Aquitânia sobre «O Poder Regional – Mitos e Realidades»*. Porto: Universidade do Porto (1993).
- FERNANDES, António Teixeira – *Poder autárquico e poder regional*. Porto: Universidade do Porto-Faculdade de Letras, 1993. [consultado a 15 de Dezembro de 2017] Disponível na Internet em: <http://hdl.handle.net/10216/9064>
- FERNANDES, José Alberto Rio – *Reestruturação da administração territorial portuguesa : o duplo centralismo em busca de escalas intermédias*. Santiago de Compostela: Departamento de Xeografia-Universidade de Santiago de Compostela, 2006. Disponível na Internet em: <http://hdl.handle.net/10216/18476> [consultada a 16 de Dezembro de 2017]
- FERNANDES, Manuel Ramires – *A Problemática da Regionalização*. Coimbra: Livraria Almedina, 1996.

- FERNANDES, Patrícia Daniela Ferreira – *Da regionalização à descentralização: uma visão das últimas quatro décadas em Portugal*. Dissertação de Mestrado, Universidade de Lisboa. Lisboa: s.e., 2016. [consultado a 16 de Dezembro de 2017]. Disponível da Internet em: <http://hdl.handle.net/10362/20231>
- FERRAZ, Elisa (PS), entrevista escrita enviada a 26 de Setembro de 2017, Câmara Municipal de Vila do Conde.
- FERREIRA, Armindo (PSD), carta enviada a 18 de Abril de 2018, Câmara Municipal da Póvoa de Varzim.
- FERREIRA, Celso (PSD), entrevista realizada em 28 de Junho de 2017, Câmara Municipal de Paredes .
- FERREIRA, Abílio Afonso – *Regionalização. Europa das regiões, reordenamento do território nacional*. Porto: RÉES-Editora, 1997.
- FERREIRA, José António – *O poder local e regional na Assembleia Constituinte de 1975/76: as regiões administrativas*. Dissertação de Mestrado em História Contemporânea, FLUP. Porto: 2005. Disponível na Internet em: <http://hdl.handle.net/10216/19439> [consultado a 16 de Dezembro de 2017]
- FERREIRA, José Manuel Sequeira – *Competitividade e coesão regional na União Europeia* . Dissertação de Mestrado, FLUP. Porto: 2007. Disponível na Internet em: <http://hdl.handle.net/10216/8197> [consultado a 16 de Dezembro de 2017]
- FERREIRA, M. Ataíde; NABO, F. Murteira – *A Descentralização na Gestão Autárquica*. In CONFERÊNCIA SOBRE REGIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, Lisboa, 1982 – Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda/Instituto de Estudos para o Desenvolvimento, 1982.
- FIGUEIREDO, Ilda (PCP), entrevista escrita enviada a 12 de Março de 2018, Câmara Municipal do Porto.
- FIGUEIREDO, Ricardo (PSD), entrevista realizada em 15 de Setembro de 2017, Câmara Municipal de São João da Madeira.
- FIGUEIREDO, Ernesto Valério Soares de – *Reforma do estado, democracia e poder regional*. Esquerda.net [em linha]. Lisboa, 9 de Janeiro de 2013. [consultado a 4 de Setembro de 2017] Disponível na Internet em: <http://www.esquerda.net/artigo/reforma-do-estado-democracia-e-poder-regional/26214>
- FINANSDEPARTEMENTET – *Local Government in Sweden-organisation, activities and finance*. Estocolmo: Finansdepartementet, 2005. P. 4. [consultado a 5 de

Março de 2018] Disponível na Internet em:
<https://www.vannas.se/default.aspx?di=2056>

- Instituto de Ciências Sociais e Políticas, 1997.
- FRANÇA, Armando – *Regionalização*. Aveiro: A. França, 1991.
- FRANÇA, Luís de – Identidade Cultural e Regionalização. In CONFERÊNCIA SOBRE REGIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, Lisboa, 1982 – Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda/Instituto de Estudos para o Desenvolvimento, 1982.
- FRANCISCO, Daniel Gameiro - Regionalização: das coisas da lógica à lógica das coisas, Coimbra, *Oficina do CES*, nº120 (1998).
- FUNDAÇÃO FRANCISCO MANUEL DOS SANTOS – Direitos e Deveres dos Cidadãos [em linha]. Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos, act. 2018. [consultado a 15 de Dezembro de 2017] Disponível na Internet em: <https://www.direitosedeveres.pt/q/o-cidadao-o-estado-e-as-instituicoes-internacionais/regioes-autonomas/o-que-sao-as-regioes-autonomas>
- GOMES, Fernando - *Regionalização. Um imperativo nacional e europeu*. S.l.: s.n., 1996.
- GOMES, Rogério Manuel Loureiro – *Um modelo Regional para Portugal*. Tese de Doutoramento, Universidade Nova de Lisboa. Lisboa: FCT-UNL, 2011. Disponível na Internet em: <http://hdl.handle.net/10362/5645> [consultado a 16 de Dezembro de 2017]
- GONÇALVES, Fernando – O Município como suporta da Regionalização em Portugal. Lisboa: Ministério da Habitação e Obras Públicas-LNEC, 1981. (Coleção de Memórias do LNEC, Memória nº533).
- GUTERRES, António – *Regionalização do Continente-Colóquio Parlamentar*. Lisboa: Assembleia da República/Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente, 1989.
- HAESBAERT, Rogério – Região, Diversidade Territorial e Globalização. *GEOgraphia*. Rio de Janeiro: Universidade Federal Fluminense. Ano 1, nº. 1 (1999).
- HELSINGIN SONOMAT – *HS.fi* [em linha]. S.l.: Helsingin Sonomat, 2009. [consultado a 5 de Março de 2018] Disponível na Internet em: <https://www.hs.fi/english/article/New+regional+administration+model+abolishes+provincies+in+2010/1135251815296/>

- HOWLETT, Michael, RAMESH, M. e PERI, Anthony – *Studying Public Policy. Policy Cycles & Policy Subsystems*. Oxford: Oxford University Press, s.d.
- HUMBERTO, Sérgio (PSD), entrevista realizada em 6 de Julho de 2017, Câmara Municipal da Trofa.
- JALALI, Carlos – *Partidos e Democracia em Portugal 1974-2005*. Lisboa: ICS, 2007.
- JORGE, Joaquim (PS), entrevista realizada em 4 de Dezembro de 2017, Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.
- LEI nº 1/79, de 2 de Janeiro. Disponível na Internet em: <https://dre.pt/web/guest/pesquisa-avancada/-/asearch/476532/details/maximized?dataPublicacao=1979-01-02&types=DR&search=Pesquisar&dreId=81522> [consultado a 10 de Janeiro de 2017]
- LEI nº. 44/91. D. R. Série I-A. 176 (1991-08-02) 3784-3787. Disponível na Internet em: <https://dre.pt/application/file/686696> [consultado a 8 de Novembro de 2016]
- LEI nº 44/91, de 2 de Agosto. Disponível na Internet em: <https://dre.pt/web/guest/pesquisa-avancada/-/asearch/686608/details/maximized?dataPublicacao=1991-08-02&types=DR&search=Pesquisar&dreId=97468> [consultada a 11 de Janeiro de 2017]
- LEI nº. 56/91, de 13 de Agosto. Disponível na Internet em: http://www.cne.pt/sites/default/files/dl/apoio_rn_08_11_lei_quadro.pdf [consultado a 8 de Novembro de 2016]
- LEI nº. 6/1997, de 14 de Abril. Disponível na Internet em: http://noticias.juridicas.com/base_datos/Admin/l6-1997.html [consultada a 10 de Setembro de 2018]
- LEI CONSTITUCIONAL nº.1/97, de 20 de Setembro. [consultada a 12 de Maio de 2018] Disponível na Internet em: <https://dre.pt/pesquisa/-/search/653562/details/maximized>
- LEI nº. 19/98, de 28 de Abril. Disponível na Internet em: http://www.cne.pt/sites/default/files/dl/apoio_rn_08_11_lei_criacao.pdf [consultada em 8 de Novembro de 2016]

- LEI nº. 10/2003, de 13 de Maio. D. R. Série I-A. 110 (2003-05-13) 3050-3057. Disponível na Internet em: <https://dre.pt/application/file/533510> [consultado a 9 de Novembro de 2016]
- LEI nº. 45/2008, de 27 de Agosto. D. R. Série I. 165 (2008-08-27) 6005-6011. Disponível na Internet em: <https://dre.pt/application/file/453312> [consultado a 9 de Novembro de 2016]
- LEI nº. 46/2008, de 27 de Agosto. Disponível na Internet em: http://terrasportuguesas.parlamento.pt/Legislacao/Lei46_2008.pdf [consultado a 9 de Novembro de 2016]
- LEI nº. 22/2012, de 30 de Maio. Disponível na Internet em: <https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/177812/details/normal?q=lei+nº22%2F2012+de+30+de+Maio> [consultado a 8 de Abril de 2018]
- LEI nº. 11-A/2013, de 28 de Janeiro. Disponível na Internet em: https://www.portaldoeleitor.pt/Documents/RATF_2013/Lei_11_A_RATEF.pdf [consultado a 8 de Abril de 2018]
- LEI nº. 75/2013, de 12 de Setembro. D. R. Série I. 176 (2013-09-12) 5688-5724. Disponível na Internet em: http://portal.amp.pt/media/documents/2014/09/03/Lei_75_2013.pdf [consultado a 9 de Novembro de 2016]
- LEITÃO, Mário Jorge M. – Sistemas de Informação na Administração Local como Factores de Modernização e Desenvolvimento Regional. In FÓRUM 2000, Renovar a Administração – *Regionalização e desenvolvimento*. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais e Políticas, 1997.
- LEMA, Paula Bordalo – *Espaço, fronteiras e transições. O acervo da geografia e a questão actual do projecto de regionalização*. Lisboa: Colibri, 1998. [consultado a 15 de Dezembro] Disponível na Internet em: <http://hdl.handle.net/10362/7430>
- LLONA, J. – Localizacion espacial y politica economica. *Cuadernos De Economía*, [em linha]. Vol. 26, nº79. (1989). [consultado a 25 de Janeiro de 2018] Disponível na Internet em: <http://www.jstor.org/stable/41951173>
- LOPES, A. Simões - A Ideia da Regionalização no Discurso Económico e Político do 25 de Abril, *Revista Crítica de Ciências Sociais*, s.l., nº15/16/17 (1985).

- LOPES, A. Simões – Teoria e Política do Desenvolvimento Regional. In CONFERÊNCIA SOBRE REGIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, Lisboa, 1982 – Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda/Instituto de Estudos para o Desenvolvimento, 1982.
- MANZO, Armando – *A Visão da Administração Local-2*. In CONFERÊNCIA SOBRE REGIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, Lisboa, 1982 – Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda/Instituto de Estudos para o Desenvolvimento, 1982.
- MAPA Oficial nº4/98 da Comissão Nacional de Eleições. D. R. Série I-A. 294 (1998-12-22) 7080-7081. Disponível na Internet em: <https://dre.pt/application/file/186582> [consultado a 10 de Novembro de 2016]
- MARQUES, A. H. de Oliveira – *Regionalização do Continente-Colóquio Parlamentar*. Lisboa: Assembleia da República/Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente, 1989.
- MARQUES, Helena Torres – *Regionalização e Finanças Regionais*. In CONFERÊNCIA SOBRE REGIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, Lisboa, 1982 – Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda/Instituto de Estudos para o Desenvolvimento, 1982.
- MARQUES, José Silva – *Regionalização do Continente-Colóquio Parlamentar*. Lisboa: Assembleia da República/Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente, 1989.
- MARTINS, Moisés de Lemos – *O discurso de identidade e o modo de enunciar a periferia*. Coimbra: Universidade de Coimbra-Centro de Estudos Sociais, 1991. Disponível na Internet em: <http://hdl.handle.net/1822/23850> [consultado a 15 de Dezembro de 2017]
- MEDINA, Fernando – Descentralizar, Faz Sentido. *Acção Socialista* [em linha]. Lisboa: PS, 31 de Março de 2015. [consultado a 16 de Agosto de 2017] Disponível na Internet em: <http://www.accaosocialista.pt/?edicao=24#/ver-opinioes/24/descentralizar-faz-sentido>
- MENDES, António Rosa – *Regionalização do Continente-Colóquio Parlamentar*. Lisboa: Assembleia da República/Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente, 1989.
- MENINO, Aníbal Venâncio – *Poder Local e Regionalização*. Coimbra: Coimbra Editora, 1981.

- MIRANDA, Jorge – *Conferência sobre Regionalização e Desenvolvimento*. Lisboa: Instituto Nacional-Casa da Moeda/Instituto de Estudos para o Desenvolvimento, 1982.
- MJCL – *MJCLorganisationalstructure* [em linha]. Valletta: Minister for Justice, Culture & Local Government, 2017. [consultado a 5 de Março de 2018] Disponível na Internet em: <https://justicecms.gov.mt/en/ministry/Documents/MJCLorganisationalstructure.pdf>
- MONTEIRO, Luís (BE), entrevista escrita enviada a 17 de Setembro de 2017, Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.
- MOREIRA, Joaquim Pinto (PSD), entrevista realizada em 10 de Maio de 2017, Câmara Municipal de Espinho.
- MOREIRA, Rui (independente), entrevista escrita enviada a 20 de Dezembro de 2017, Câmara Municipal do Porto.
- MOREIRA, Armando – O Poder Local. In I CONGRESSO DA REGIÃO NORTE, Póvoa de Varzim, 1987 – *Região Norte: actas/I Congresso da Região Norte*. Porto: Athena Editora, 1988.
- MOZZICAFREDDO, Juan – La Décentralisation Administrative et les Innovations en Matière de Politiques Régionales au Portugal, s.l., *Sociologias, Problemas e Práticas*, nº41 (2003).
- NAZARETH, J. Manuel – Razões para um “Não às Regiões”: Portugal já é um País regionalizado; a divisão interna enfraquece a posição de Portugal na Europa; o recorte artificial das regiões propostas. In MPU – *Uma Experiência única. 1998, MPU. Um Movimento Cívico contra a Regionalização*. Porto: Porto Editora, 2001.
- NEVES, José Artur (PS), entrevista realizada em 4 de Setembro 2017, Câmara Municipal de Arouca.
- NEVES, João Dias das – *Regionalização: Razões e Questões*. In PEREIRA, António dos Santos – *Regionalização: Textos Oportunos*. Covilhã: Centro de Estudos Sociais.Universidade da Beira Interior, 1998.
- NOTÍCIAS AO MINUTO – *Corrida à liderança “vai ser momento de grande ansiedade” para militantes*. Política ao Minuto [em linha]. Lisboa: Notícias ao Minuto, act. 2018. [consultado a 4 de Janeiro de 2018] Disponível na Internet em: <https://www.noticiasao minuto.com/politica/876985/corrida-a-lideranca-vai-ser-momento-de-grande-ansiedade-para-militantes>

- OBSERVADOR – *A reversão da “Reforma Relvas”*. Observador [em linha]. Lisboa: Observador, act. 2018. [consultado a 4 de Abril de 2018]. Disponível na Internet em: <https://observador.pt/2016/06/30/depois-da-licenciatura-relvas-a-reversao-da-reforma-relvas/>
- OCDE – *Portugal: Estudos Territoriais da OCDE*. Lisboa: IFDR-Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, 2008.
- OLIVEIRA, Luís Valente de - *Regionalização*, Porto, Edições ASA, 1996.
- OLIVEIRA, Luís Valente de – *Novas Considerações sobre a Regionalização*. Porto: Edições ASA, 1997.
- OMAN, Charles – *Globalisation et Régionalisation: Quels enjeux pour les Pays en Développement?* Paris : OCDE, 1994.
- PAASI, Anssi – Region and place : Regional identity in question. *Progress in Human Geography*, Vol. 27, nº. 4 (2003).
- PARTIDO DO CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL-PARTIDO POPULAR – CDS-PP [em linha]. *Declaração de Princípios*. Lisboa: 19 de Julho de 1974. [consultado a 31 de Março de 2018]. Disponível na Internet em: <http://cds.pt/principios.html>
- PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS – Programa e Estatutos do PCP. Lisboa: Editorial *Avante!*, 2013. P. 37. Disponível na Internet em: http://www.pcp.pt/sites/default/files/documentos/201212_programa_e_estatutos_aprova_dos_xix_congresso.pdf [consultado a 3 de Setembro de 2017]
- PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS, PCP [em linha]. Porto: 2009. [consultado a 3 de Setembro de 2017] Disponível na Internet em: <http://www.porto.pcp.pt/index.php/posicoes-politicas-2/politica-geral/497-basta-de-demagogia-sobre-a-regionalizacao>
- PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS – *Avante!* [em linha]. Lisboa: PCP, 2017. [consultado a 3 de Setembro de 2017] Disponível na Internet em: <http://www.avante.pt/pt/2256/assembleiada-republica/144271/?tpl=37>
- PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS – *Avante!* [em linha]. Lisboa: PCP, 2017. [consultado a 3 de Setembro de 2017] Disponível na Internet em: <http://www.avante.pt/pt/2058/pcp/125051/?tpl=37>
- PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS – *Programa Eleitoral do PCP: Legislativas 2015*. S.l.: s.n., 2015. P. 41. Disponível na Internet em:

https://www.pcp.pt/sites/default/files/documentos/programa_eleitoral_pcp_legislativas_2015.pdf [consultado a 3 de Setembro de 2017]

- PARTIDO ECOLOGISTA OS VERDES entrevista escrita não assinada enviada a 24 de Abril de 2018.
- PARTIDO ECOLOGISTA OS VERDES – PEV [em linha]. *Cap. 1 Por uma Opção de Desenvolvimento Sustentável*. Lisboa: PEV, 2017. [consultado a 3 de Setembro de 2017]. Disponível na Internet em: http://www.osverdes.pt/pages/partido---programa/cap.-1-por-uma-opcao-de-desenvolvimento-sustentavel.php?searchresult=2&sstring=regionalização#wb_70
- PARTIDO ECOLOGISTA OS VERDES – PEV [em linha]. *Sessão de Encerramento da 11ª Convenção*. Lisboa: PEV, 2017. [consultado a 3 de Setembro de 2017] Disponível na Internet em: http://www.osverdes.pt/pages/partido---convencoes---xi-convencao-nacional-ecologica-2009/sessao-de-encerramento-da-11ordf-convencao.php?searchresult=2&sstring=regionalização#wb_208
- PARTIDO ECOLOGISTA OS VERDES – PEV [em linha] *Uma estratégia política para construir a mudança*. Lisboa: PEV, 2017. [consultado a 3 de Setembro de 2017] Disponível na Internet em: http://www.osverdes.pt/pages/partido---convencoes---xi-convencao-nacional-ecologica-2009/mocao-de-estrategia-global-para-accao-politica.php?searchresult=2&sstring=regionalização#wb_210
- PARTIDO ECOLOGISTA OS VERDES – *Manifesto Ecologista: A Alternativa Ecologista é na CDU*. S.l.: s.n., 2015. P. 16. Disponível na Internet em: http://www.osverdes.pt/media/eleicoes/Legislativas_2015/Manifesto_PEV_Legislativas_2015.pdf [consultado a 3 de Setembro de 2017]
- PARTIDO ECOLOGISTA OS VERDES – PEV [em linha]. *Declaração da Comissão Coordenadora da CDU sobre as eleições para as autarquias locais de 2017*. Lisboa: PEV, 21 de Março de 2017. [consultado a 3 de Setembro de 2017] Disponível na Internet em: http://www.osverdes.pt/pages/eleicoes-autarquicas-2017.php?searchresult=2&sstring=regionalização#wb_1634
- PARTIDO POPULAR MONÁRQUICO – *Regionalização: Uma Proposta do PPM*. Lisboa: Dijornal, 1982.
- PARTIDO SOCIAL-DEMOCRATA, Grupo Parlamentar do – *222 Propostas Social-Democratas: Para um verdadeiro programa nacional de reformas*. Lisboa: 2016. P. 59. Disponível na Internet em:

http://www.psd.pt/ficheiros/dossiers_politicos/dossier1463748207.pdf [consultado a 2 de Setembro de 2017]

- PARTIDO SOCIAL-DEMOCRATA – *Eleições Autárquicas 2017: Princípios de Orientação Estratégica*. Lisboa: Comissão Nacional Política, 2016. P. 5. Disponível na Internet em: http://www.psd.pt/ficheiros/dossiers_politicos/dossier1469053732.pdf [consultado a 2 de Setembro de 2017]
- PARTIDO SOCIAL-DEMOCRATA – PSD [em linha] *PSD lidera iniciativas de descentralização*. Lisboa, 2017. [consultado a 2 de Setembro de 2017] Disponível na Internet em: <http://www.psd.pt/noticia/1302>
- PARTIDO SOCIAL-DEMOCRATA – PSD [em linha] *Estado da Nação: Descentralização*. Lisboa: 2017. [consultado a 2 de Setembro de 2017] Disponível na Internet em: <http://www.psd.pt/noticia/2036>
- PARTIDO SOCIAL-DEMOCRATA – PSD [em linha] *PSD desafia a esquerda a não usar rolo compressor na descentralização*. Lisboa: 2017. [consultado a 2 de Setembro de 2017] Disponível na Internet em: <http://www.psd.pt/noticia/1313>
- PARTIDO SOCIAL-DEMOCRATA – PSD [em linha] *Governo interrompe a descentralização para as autarquias*. Lisboa: 2017. [consultado a 2 de Setembro de 2017] Disponível na Internet em: <http://www.psd.pt/noticia/1513>
- PARTIDO SOCIAL-DEMOCRATA – PSD [em linha] *PSD defende que descentralização permite um desenvolvimento sustentável*. Lisboa: 2016. [consultado a 2 de Setembro de 2017] Disponível na Internet em: <http://www.psd.pt/noticia/1108>
- PARTIDO SOCIALISTA – Declaração de Princípios. S.l.: s.n., 2010. P. 14. Disponível na Internet em: http://www.ps.pt/wp-content/uploads/2016/06/Declaracao_de_Principios_PS.pdf [consultado a 17 de Agosto de 2017]
- PARTIDO SOCIALISTA – Programa Eleitoral do Partido Socialista: Eleições Legislativas 2015. S.l.: s.n., 2015. Pp. 25-38. Disponível na Internet em: http://www.ps.pt/wp-content/uploads/2016/06/programa_eleitoral-PS-legislativas2015.pdf [consultado a 17 de Agosto de 2017]
- PARTIDO SOCIALISTA, Federação Distrital de Coimbra – *Moção Sectorial: Sim à Regionalização, Não à Desertificação, Solidariedade e Coesão Nacional*. Coimbra: PS, 1998.

- PATRÍCIO, Joaquim Manuel de Sousa – *Regionalização: O Futuro para Portugal*. Porto: s.n., 1998.
- PENEDA, José Albino da Silva – *Regionalização e Desenvolvimento. Democracia e Liberdade*. Lisboa: IDL-Instituto Amaro da Costa. Nº 19 (1981).
- PEREIRA, Armando – *Regionalização do Continente-Colóquio Parlamentar*. Lisboa: Assembleia da República/Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente, 1989.
- PEREIRA, António dos Santos – *Regionalização: Textos Oportunos*. Covilhã: Centro de Estudos Sociais. Universidade da Beira Interior, 1998.
- PEREIRA, Martinho Rocha – *Municípios e educação em Portugal : um processo de "municipalização" ?*. Dissertação de Mestrado, Universidade de Aveiro. Aveiro: Universidade de Aveiro, 2010. Disponível na Internet em: <https://ria.ua.pt/handle/10773/1091> [consultado a 16 de Dezembro de 2017]
- PEREIRA, Paulo Trigo – *Regionalização, Finanças Locais e Desenvolvimento*. Lisboa: Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, 1998. (Comissão de Apoio Reestruturação do Equipamento e da Administração do Território – Coleção Território e Desenvolvimento)
- PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA – PAN [em linha]. S.l.: PAN, 2017. [consultado a 2 de Setembro de 2017] Disponível na Internet em: <http://www.pan.com.pt/quem-somos/valores/declaracao-de-principios.html>
- PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA – Eleições Legislativas 2015: Programa Eleitoral. S.l.: s.n., 2015. Disponível na Internet em: http://legislativas2015.pan.com.pt/wp-content/uploads/2015/09/PAN2015_ProgramaEleitoralXiii.compressed.pdf [consultado a 3 de Setembro de 2017]
- PETERS, B. Guy, PIERRE, Jon (ed.) – *Handbook of Public Policy*. Londres: SAGE Publications, 2006.
- PINHEIRO, José entrevista (CDS-PP), realizada em 28 de Agosto de 2017, Câmara Municipal de Vale de Cambra.
- PINTO, Victor – A Regionalização não está esquecida (para alguns). Esquerda.net [em linha]. Lisboa, 3 de Janeiro de 2017. [consultado a 4 de Setembro de 2017] Disponível na Internet em: <http://www.esquerda.net/opiniao/regionalizacao-nao-esta-esquecida-para-alguns/46214>

- PORTO, Manuel – *O Não de um Regionalista: Face a um Projecto sem Justificação, numa Europa Concorrencial e Exigente*. Coimbra: s.n., 1998.
- PORTUGAL, Vice Primeiro-Ministro – *Regionalização – A Resolução Freitas do Amaral*. Lisboa: Instituto Fontes Pereira de Melo, 1983.
- PORTUGAL, Assembleia da República, Comissão de Administração do Território, Poder Local, Equipamento Social e Ambiente – *Consulta pública sobre a regionalização: relatório/parecer*. Lisboa: Assembleia da República, 1997.
- PORTUGAL, Comissão de Apoio à Restauração do Equipamento e da Administração do Território – *Descentralização, regionalização e reforma democrática do estado*, 2ª ed. Lisboa: CAEEAT, 1998.
- PORTUGAL, Governo – *Um Estado Melhor*. Lisboa: Conselho de Ministros, 2013. P. 51. Disponível na Internet em: <http://www.portugal.gov.pt/media/1228115/20131030%20gui%20reforma%20estado.pdf> [consultado a 2 de Setembro de 2017]
- PORTUGAL, Governo – *Programa do I Governo Constitucional*. Lisboa: Conselho de Ministros, 1976. P. 116. Disponível na Internet em: <https://www.portugal.gov.pt/media/464012/GC01.pdf> [consultado a 31 de Março de 2018]
- PORTUGAL, Governo – *Programa do II Governo Constitucional*. Lisboa: Conselho de Ministros, 1978. P. 25. Disponível na Internet em: <https://www.historico.portugal.gov.pt/media/464015/GC02.pdf> [consultado a 31 de Março de 2018]
- PORTUGAL, Governo – *Programa do III Governo Constitucional*. Lisboa: Conselho de Ministros, 1978. P. 96. Disponível na Internet em: <https://www.historico.portugal.gov.pt/media/464018/GC03.pdf> [consultado a 31 de Março de 2018]
- PORTUGAL, Governo – *Programa do IV Governo Constitucional*. Lisboa: Conselho de Ministros, 1979. P. 37. Disponível na Internet em: <https://www.historico.portugal.gov.pt/media/464021/GC04.pdf> [consultado a 31 de Março de 2018]
- PORTUGAL, Governo – *Programa do V Governo Constitucional*. Lisboa: Conselho de Ministros, 1979. P. 12. Disponível na Internet em:

<https://www.historico.portugal.gov.pt/media/464024/GC05.pdf> [consultado a 31 de Março de 2018]

- PORTUGAL, Governo – *Programa do VI Governo Constitucional*. Lisboa: Conselho de Ministros, 1980. P. 3. Disponível na Internet em: <https://www.historico.portugal.gov.pt/media/464027/GC06.pdf> [consultado a 31 de Março de 2018]

- PORTUGAL, Governo – *Programa do VII Governo Constitucional*. Lisboa: Conselho de Ministros, 1981. P. 54. Disponível na Internet em: <https://www.historico.portugal.gov.pt/media/464069/GC07.pdf> [consultado a 31 de Março de 2018]

- PORTUGAL, Governo – *Programa do VIII Governo Constitucional*. Lisboa: Conselho de Ministros, 1981. P. 3. Disponível na Internet em: <https://www.historico.portugal.gov.pt/media/464030/GC08.pdf> [consultado a 31 de Março de 2018]

- PORTUGAL, Governo – *Programa do IX Governo Constitucional*. Lisboa: Conselho de Ministros, 1983. P. 76. Disponível na Internet em: <https://www.historico.portugal.gov.pt/media/464033/GC09.pdf> [consultado a 31 de Março de 2018]

- PORTUGAL, Governo – *Programa do X Governo Constitucional*. Lisboa: Conselho de Ministros, 1985. Pp. 40-41. Disponível na Internet em: <https://www.historico.portugal.gov.pt/media/464036/GC10.pdf> [consultado a 31 de Março de 2018]

- PORTUGAL, Governo – *Programa do XI Governo Constitucional*. Lisboa: Conselho de Ministros, 1987. P. 13. Disponível na Internet em: <http://www.portugal.gov.pt/media/464039/GC11.pdf> [consultado a 31 de Agosto de 2017]

- PORTUGAL, Governo – *Programa do XII Governo Constitucional*. Lisboa: Conselho de Ministros, 1991. P. 28. Disponível na Internet em: <http://www.portugal.gov.pt/media/464042/GC12.pdf> [consultado a 31 de Agosto de 2017]

- PORTUGAL, Governo – *Programa do XIII Governo Constitucional*. Lisboa: Conselho de Ministros, 1995. P. 21. Disponível na Internet em:

<http://www.portugal.gov.pt/media/464045/GC13.pdf> [consultado a 31 de Agosto de 2017]

- PORTUGAL, Governo – *Programa do XIV Governo Constitucional*. Lisboa: Conselho de Ministros, 1999. P. 101. Disponível na Internet em: <http://www.portugal.gov.pt/media/464048/GC14.pdf> [consultado a 31 de Agosto de 2017]
- PORTUGAL, Governo – *Programa do XVII Governo Constitucional*. Lisboa: Conselho de Ministros, 2005. P. 128. Disponível na Internet em: <http://www.portugal.gov.pt/media/464060/GC17.pdf> [consultado a 31 de Agosto de 2017]
- PORTUGAL, Governo – *Programa do XVIII Governo Constitucional*. Lisboa: Conselho de Ministros, 2009. P. 113. Disponível na Internet em : <http://www.portugal.gov.pt/media/468569/gc18.pdf> [consultado a 31 de Agosto de 2017]
- PORTUGAL, Governo – *Programa do XXI Governo Constitucional*. Lisboa: Conselho de Ministros, 2015. P. 87. Disponível na Internet em: <http://www.portugal.gov.pt/media/18268168/programa-do-xxi-governo.pdf> [consultado a 31 de Agosto de 2017]
- PORTUGAL, Instituto de Análise de Conjuntura e Estudos de Planeamento-Núcleo de Estudos Urbanos e Regionais – *Processo de Regionalização – Concepção e Implementação. Descentralização e Planeamento*. Lisboa: Ministério das Finanças e do Plano-Secretaria de Estado do Planeamento, 1985. P. 9.
- PORTUGAL, Ministério da Administração Interna – *Atlas Eleitoral. Referendos Nacionais-1998*. Lisboa: Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral, 2004.
- PORTUGAL, Ministério da Administração Interna – *Contribuições para a elaboração de um “livro branco” sobre a regionalização em Portugal: definições de regiões; objectivos, critérios e métodos*. Porto: Ministério da Administração Interna/Comissão de Planeamento da Região Norte, 1978.
- PORTUGAL, Ministério da Administração Interna - *Debate público sobre regionalização: relatório regional*. Coimbra: Ministério da Administração Interna, Comissão de Coordenação da Região do Centro, 1982.

- PORTUGAL, Ministério da Administração Interna – *Relatório regional do debate público das grandes opções em matéria de regionalização: 1º. Versão*. Porto: Ministério da Administração Interna/Comissão de Coordenação da Região do Norte, 1982.
- PORTUGAL, Ministério da Administração Interna – *Regionalização, autarquias locais: bibliografia*. Porto: Ministério da Administração Interna/Secretariado Técnico para a Regionalização, 1982.
- PORTUGAL, Secretaria de Estado da Administração Regional e Local – *Livro Branco sobre a Regionalização*. Lisboa: S.E.A.R.L., 1980.
- PORTUGAL, Secretaria de Estado da Administração Regional e Local – *Livro Branco sobre a Regionalização: Anexos*. Lisboa: S.E.A.R.L., 1980.
- PORTUGAL, Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral – *Referendo sobre a Instituição em Concreto das Regiões Administrativas, 8 de Novembro de 1998: Escrutínio Provisório, Resultados por Freguesia e Concelho, Distrito-Região Autónoma*. Lisboa: STAPE, 1999.
- PORTUGAL, Secretariado Técnico para a Regionalização – *Acerca das Divisões Regionais*. Porto: S.T.R., 1982.
- PORTUGAL, Vice Primeiro-Ministro, 1980-1981 (Diogo Freitas do Amaral) VIII Governo Constitucional – *Regionalização-A Resolução Freitas do Amaral*. Pref. Roberto Carneiro. Lisboa: Instituto Fontes Pereira de Melo, 1983.
- PORTUGAL 2020 – Portugal 2020 (em linha). [consultado a 4 de Janeiro de 2018]. Disponível na Internet em: <https://www.portugal2020.pt/Portal2020/ligacoes-uteis>
- PROJECTO DE LEI nº 226/I. D.R. II Série, 43 (22-03-1979) 916-917. Disponível na Internet em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/s2/01/03/043/1979-03-22/914?pgs=914-920&org=PLC> [consultado a 26 de Abril de 2017]
- PROJECTO DE LEI nº 505/I. D.R. II Série, 71 (14-06-1980) 1197. Disponível na Internet em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/s2/01/04/071/1980-06-14/1195?pgs=1195-1201&org=PLC> [consultado a 26 de Abril de 2017]
- PROJECTO DE LEI nº 320/IV. D.R. II Série, 21 (17-12-1986) 886-896. Disponível na Internet em:

<http://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/s2/04/02/021/1986-12-17/886?pgs=886-896&org=PLC> [consultado a 26 de Abril de 2017]

- PROJECTO DE LEI nº 330/IV, II Série, 27 (09-01-1987) 1291-1308. Disponível na Internet em:

<http://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/s2/04/02/027/1987-01-09/1291?pgs=1291-1308&org=PLC> [consultado a 26 de Abril de 2017]

- PROJECTO DE LEI nº 334/IV, II Série, 30 (16-01-1987) 1492-1506. Disponível na Internet em:

<http://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/s2/04/02/030/1987-01-16/1492?pgs=1492-1506&org=PLC> [consultado a 26 de Abril de 2017]

- PROJECTO DE LEI nº 399/IV, II Série, 59 (26-03-1987) 2398-2411. Disponível na Internet em:

<http://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/s2/04/02/059/1987-03-26/2398?pgs=2398-2411&org=PLC> [consultado a 26 de Abril de 2017]

- PROJECTO DE LEI nº 60/V, II Série, 14 (28-10-1987) 242-252. Disponível na Internet em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/s2/05/01/014/1987-10-28/242?pgs=242-252&org=PLC> [consultado a 26 de Abril de 2017]

- PROJECTO DE LEI nº 129/V, II Série, 29 (16-12-1987) 4-17. Disponível na Internet em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/s2/05/01/029S1/1987-12-16/4?pgs=4-17&org=PLC> [consultado a 26 de Abril de 2017]

- PROJECTO DE LEI nº 94/VII, II Série A, 24 (17-02-1996) 374-377. Disponível na Internet em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/s2a/07/01/024/1996-02-17/374?pgs=374-376&org=PLC> [consultado a 26 de Abril de 2017]

- PROJECTO DE LEI nº 143/VII, II Série A, 37 (27-04-1996) 650-653. Disponível na Internet em:

<http://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/s2a/07/01/037/1996-04-27/650?pgs=650-653&org=PLC> [consultado a 26 de Abril de 2017]

- PROJECTO DE LEI Nº.383/XIII. Disponível na Internet em: <http://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446f764c324679595842774f6a63334e7a637664326c756157357059326c6864476c3259584d7657456c4a535339305a58683062334d76634770734d7a677a4c56684a53556b755a47396a&fich=pjl383-XIII.doc&Inline=true> [consultado a 7 de Abril de 2018]

- PÚBLICO – Catalunha: Portas elogia rejeição da regionalização em Portugal. *Público* [em linha]. Lisboa: Público, act. 2018. [consultado a 4 de Janeiro de 2018]
Disponível na Internet em: <https://www.publico.pt/2017/10/09/politica/noticia/catalunha-portas-elogia-rejeicao-da-regionalizacao-em-portugal-1788164>
- REGULAMENTO (CE) Nº 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Maio de 2003. P. 3 . Disponível na Internet em: <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:02003R1059-20180118&from=EN> [consultado a 4 de Março de 2018]
- *Regionalização-Ensaio*. Lisboa: Instituto Fontes Pereira de Melo, 1982.
- REIGADO, F. Marques – Centralização/Descentralização no Processo de Planeamento do Desenvolvimento Regional. In PEREIRA, António dos Santos (coord.) – *Regionalização: Textos Oportunos*. Covilhã: Centro de Estudos Sociais.Universidade da Beira Interior, 1998.
- REIS, António – *Cultura e Regionalização*. In CONFERÊNCIA SOBRE REGIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, Lisboa, 1982 – Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda/Instituto de Estudos para o Desenvolvimento, 1982.
- REIS, José - Por uma Cultura do Território: Notas sobre Processo de Regionalização (1995-1998), *Oficina do CES*, Coimbra: Centro de Estudos Sociais, n.º111 (1998).
- REIS, Manuel – *Regionalização: O que não foi dito!...: Uma Perspectiva em Quatro Andamentos*. Aveiro: Editora Estante, 1998.
- RESOLUÇÃO nº. 13/2011, de 30 de Junho. D. R. Série II. 124 (2011-06-30) 27429. Disponível na Internet em: <https://dre.pt/application/file/3227019> [consultado a 8 de Novembro de 2016]
- RIBEIRO, José Manuel (PS), entrevista realizada em 12 de Janeiro de 2018, Câmara Municipal de Valongo.
- ROBALO, Carlos – A Regionalização. Dimensões, significado e estratégia. In *Regionalização – Ensaio*. Lisboa: Instituto Fontes Pereira de Melo, 1982.
- ROCHA, Acílio da Silva Estanqueiro – *As regiões no projecto da Europa unida*. Santiago de Compostela: Universidade de Santiago de Compostela, 2003. Disponível na Internet em: <http://hdl.handle.net/1822/9342> [consultado a 15 de Dezembro de 2017]

- ROCHA, José António da Costa Moreira da – *Regionalização no âmbito da administração autárquica*. Aveiro: Universidade de Aveiro, Secção Autónoma de Ciências Sociais, Jurídicas e Políticas, 2005. Dissertação de Mestrado.
- ROCHA, José António da Costa Moreira da – *Regionalização no âmbito da gestão autárquica*. Dissertação de Mestrado, Universidade de Aveiro. Aveiro: Universidade de Aveiro, 2005. Disponível na Internet em: <http://hdl.handle.net/10773/5022> [consultado a 16 de Dezembro de 2017]
- ROCHA, José António – *Regionalização no Âmbito da Gestão Autárquica*. Coimbra: Almedina, 2005.
- ROCHA, Maria Beatriz – Migrações, Regionalização, Regionalismo. In FÓRUM 2000, Renovar a Administração – *Regionalização e desenvolvimento*. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais e Políticas, 1997.
- RODRIGUES, António da Cruz – Regionalização e Sociedade Civil. In CARVALHO, António Borges de, et al. – *Regionalizar ou Não?* Lisboa: Nova Arrancada, 1998.
- RODRIGUES, Adriano Duarte – Informação e Política Regional. In *Conferência sobre a regionalização e desenvolvimento*, Lisboa, 1982 – Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda/Instituto de Estudos para o Desenvolvimento, 1982.
- RODRIGUES, Eduardo Vítor – *Influência discreta na vida política local*. Dissertação de Mestrado de Sociologia, FLUP. Porto: 1997. Disponível na Internet em: <http://hdl.handle.net/10216/18559> [consultado a 15 de Dezembro de 2017]
- RODRIGUES, Eduardo Vítor – *O desenvolvimento na Região Norte*. Porto: Universidade do Porto-Faculdade de Letras, 2008. [consultado a 16 de Dezembro de 2017]. Disponível na Internet em: <http://hdl.handle.net/10216/13176>
- RODRIGUES, Eduardo Vítor (PS), entrevista realizada em 20 de Abril de 2017, Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.
- SÁ, Luís – *Regiões Administrativas: O Poder Local que falta*. Lisboa: Editorial Caminho, 1989.
- SÁ, Luís – *Regionalização do Continente-Colóquio Parlamentar*. Lisboa: Assembleia da República/Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente, 1989.
- SÁ, Luís – *Razões do poder local: finanças locais, ordenamento de território, regionalização*. Lisboa: Caminho, 1991.

- SÁ, Luís – *Espaços de Poder e Democracia: Do global ao local no limiar do século XXI*. Lisboa: Editorial Caminho, 1999.
- SÁ, Rui – Descentralização para matar a regionalização. *Jornal de Notícias* [em linha]. Porto: Jornal de Notícias, act. 2018. [consultado a 5 de Maio de 2018] Disponível na Internet em: <https://www.jn.pt/opiniao/rui-sa/interior/descentralizacao-para-matar-a-regionalizacao-9294571.html>
- SABATIER, Paul A. – Top-down and Bottom-up Approaches to Implementation Research: A Critical Analysis and Suggested Synthesis. *Journal of Public Policy*. Cambridge: Cambridge University Press. Vol. 6, Nº 1 (1986). Disponível na Internet em: <http://www.fooddeserts.org/images/paper0067.pdf> [consultado a 19 de Maio de 2017]
- SALGUEIRO, Luísa (PS), entrevista escrita enviada a 29 de Janeiro de 2018, Câmara Municipal de Matosinhos.
- SALVADOR, Regina – *Balanço das Políticas de Desenvolvimento Regional- Perspectivas Económicas da Regionalização*. Lisboa: Fórum para a Competitividade, 1997.
- SAMPAIO, Jorge – *Conferência sobre Regionalização e Desenvolvimento*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda/Instituto de Estudos para o Desenvolvimento, 1982.
- SANTO, Moisés Espírito – Sobre a Visão e os Costumes no que respeita a Regionalização e a Descentralização: Regionalização e Integração Social. In CONFERÊNCIA SOBRE REGIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, Lisboa, 1982 – Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda/Instituto de Estudos para o Desenvolvimento, 1982.
- SANTOS, José António dos – Regionalização e regionalismo: Perspectiva histórica e geográfica. *Scientia Iuridica*. Braga: Livraria Cruz. Tomo XXXIII, nº187-188 (1984).
- SANTOS, José António – *Regionalização. Processo Histórico*. Lisboa: Livros Horizonte, 1986.
- SANTOS, José – *Regionalização do Continente-Colóquio Parlamentar*. Lisboa: Assembleia da República/Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente, 1989.

- SEQUEIRA, João – Democratizar e Descentralizar. Acção Socialista [em linha]. Lisboa: PS, 18 de Maio de 2015. [consultado a 16 de Agosto de 2017] Disponível na Internet em: <http://www.accaosocialista.pt/?edicao=57#/ver-opinioes/57/democratizar-e-descentralizar>
- SILVA, António Neto da – Regionalização. In MPU – *Uma Experiência única*. 1998, MPU. *Um Movimento Cívico contra a Regionalização*. Porto: Porto Editora, 2001.
- SILVA, Manuela – Regionalização-Uma Via para um Novo Estilo de Desenvolvimento. In CONFERÊNCIA SOBRE REGIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, Lisboa, 1982 – Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda/Instituto de Estudos para o Desenvolvimento, 1982.
- SILVA, Rosa Fernanda Moreira da – *Uma análise de perfil geográfico sobre : a regionalização em Portugal na última década do século XX*. Porto: Universidade do Porto, 1996 Disponível na Internet em: <http://hdl.handle.net/10216/20382> [consultado a 15 de Dezembro de 2017]
- SOARES, Pedro – Governo recua nas áreas metropolitanas e não fala em regionalização. Esquerda.net [em linha]. Lisboa, 15 de Março de 2017. [consultado a 4 de Setembro de 2017] Disponível na Internet em: <http://www.esquerda.net/artigo/governo-recua-nas-areas-metropolitanas-e-nao-fala-em-regionalizacao/47598>
- SOUSA, Emídio (PSD), entrevista realizada em 7 de Setembro de 2017, Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.
- TAVARES, Miguel Sousa – Querem levar daqui o Terreiro do Paço? Por favor, levem-no! *Público*. (18 de Setembro de 1998).
- TRATADO DE LISBOA – Portugal: 2007. [consultado a 12 de Maio de 2018] Disponível na Internet em: http://publications.europa.eu/resource/ellar/688a7a98-3110-4ffe-a6b3-8972d8445325.0018.02/DOC_19
- TRATADO DA UNIÃO EUROPEIA – Luxemburgo: Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, 1992. P. 83. Disponível na Internet em: https://europa.eu/european-union/sites/europaeu/files/docs/body/treaty_on_european_union_pt.pdf [consultado a 27 de Julho de 2017]

- THE ASSOCIATION OF FINNISH LOCAL AND REGIONAL AUTHORITIES – *Localfinland.fi* [em linha]. Helsínquia: Association of Finnish Local and Regional Authorities, act. 2017. [consultado a 5 de Março de 2018] Disponível na Internet em: <https://www.localfinland.fi/expert-services/finnish-municipalities-and-regions>
- TSF – *Jardim pede a Rio que avance com a regionalização*. TSF [em linha]. Porto: TSF, act. 2017. [consultado a 28 de Fevereiro de 2018] Disponível na Internet em: <https://www.tsf.pt/politica/interior/jardim-pede-a-rio-que-avance-com-a-regionalizacao-9122161.html>
- TVI – “*Portugal é demasiado pequeno para ser regionalizado*”. TVI 24 [em linha]. Lisboa: TVI, act. 2018. [consultado a 4 de Janeiro de 2018] Disponível na Internet em: <http://www.tvi24.iol.pt/opinioao/01-06-2017/manuela-ferreira-leite-portugal-e-demasiado-pequeno-para-ser-regionalizado>
- UNIÃO EUROPEIA – *europa.eu* [em linha]. Bruxelas: União Europeia, 2017. [consultado a 28 de Julho de 2017] Disponível na Internet em: https://europa.eu/european-union/about-eu/institutions-bodies/european-committee-regions_pt
- UNIÃO EUROPEIA – *europa.eu* [em linha]. Bruxelas: União Europeia, 2006. [consultado a 29 de Julho de 2017] Disponível na Internet em: <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/FR/TXT/HTML/?uri=CELEX:32006R1082&from=FR>
- VALENTE, Rui Pulido – *O que é afinal a desertificação?* Esquerda.net [em linha]. Lisboa, 29 de Junho de 2017. [consultado a 4 de Setembro de 2017] Disponível na Internet em: <http://www.esquerda.net/opinioao/o-que-e-afinal-desertificacao/49465>
- VALADAS, Mário – Informação e Regionalização. In CONFERÊNCIA SOBRE REGIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, Lisboa, 1982 – Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda/Instituto de Estudos para o Desenvolvimento, 1982.
- VIANA, José Carlos Gonçalves – Regionalização-O bom senso. In MPU – *Uma Experiência única*. 1998, MPU. *Um Movimento Cívico contra a Regionalização*. Porto: Porto Editora, 2001.
- VIEIRA, Pedro Capra – *Referendo: mecanismo de democracia direta no espaço europeu*. Dissertação de Mestrado, FLUP. Porto: 2009. Disponível na Internet em: <http://hdl.handle.net/10216/20294> [consultado a 16 de Dezembro de 2017]

- VILAÇA, José Luís da Cruz – As sociedades de desenvolvimento regional como instrumento de uma política de regionalização do desenvolvimento. *Democracia e Liberdade*. Lisboa: IDL-Instituto Amaro da Costa. Nº 19 (1981).
- VIRILIO, Paul – *Cibermundo: A Política do Pior*. Trad. Francisco Marques. Lisboa: Editorial Teorema, 2000.
- VIRILIO, Paul – *A Velocidade de Libertação*. Trad. Edmundo Cordeiro. Lisboa: Relógio D'Água Editores, 2000.
- VITORINO, António – A Regionalização e as Instituições do Poder Político-a óptica constitucional da regionalização. In CONFERÊNCIA SOBRE REGIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, Lisboa, 1982 – Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda/Instituto de Estudos para o Desenvolvimento, 1982.
- ZENHA, Francisco Salgado – *Conferência sobre Regionalização e Desenvolvimento*. Lisboa: Instituto Nacional-Casa da Moeda/Instituto de Estudos para o Desenvolvimento, 1982.

Anexos

Anexo 1

Área Metropolitana do Porto – Dados Relativos ao Referendo de 1998 acerca da Regionalização do Continente

Área Metropolitana do Porto – Referendo de 1998 (em nº de pessoas)								
					Pergunta 1		Pergunta 2	
Região Administrativa (prevista)	Distrito	Concelho	Inscritos	Votantes	Sim	Não	Sim	Não
Região da Beira Litoral	Distrito de Aveiro	Arouca	20193	11523	1370	9793	873	10146
		Santa Maria da Feira	102505	52514	13860	36738	11505	38583
		Oliveira de Azeméis	55419	28870	6279	21534	5686	21780
		São João da Madeira	17744	9050	2853	5879	2353	6289
		Vale de Cambra	21266	12207	2179	9545	1781	9845
		Espinho	31391	16024	5987	9304	6172	8990
Região de Entre o Douro e Minho	Distrito do Porto	Gondomar	125141	62163	29858	29603	29592	29417
		Maia	84994	44525	20443	22155	20156	22078
		Matosinhos	130242	66097	34782	28627	34400	28476
		Paredes	59825	29678	7982	20483	8137	20052
		Porto	259553	134776	67600	62665	66290	63162
		Póvoa de Varzim	48853	22529	6299	15539	6320	15204
		Santo Tirso (inclui Trofa)	84525	40016	15790	22392	15774	22000
		Valongo	64656	31955	14743	15832	14700	15717
		Vila do	57635	29013	12269	15539	12160	15276

		Conde						
		Vila Nova de Gaia	219879	107454	50340	52708	49868	52193
		TOTAL	1383821	698394	29263 4	37833 6	28576 7	379208

Fonte:

PORTUGAL, Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral – Referendo sobre a Instituição em Concreto das Regiões Administrativas, 8 de Novembro de 1998: Escrutínio Provisório, Resultados por Freguesia e Concelho, Distrito-Região Autónoma. Lisboa: STAPE, 1999.

Área Metropolitana do Porto – Referendo de 1998 (em percentagem)							
				Pergunta 1 (em relação ao total de votantes da AMP)		Pergunta 2 (em relação ao total de votantes da AMP)	
		Votantes (em relação ao total de inscritos da AMP)	Abstenção (em relação ao total de inscritos da AMP)	Sim	Não	Sim	Não
	Área Metropolitana do Porto	50,47	49,53	41,90	54,17	40,92	54,30

Fonte:

PORTUGAL, Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral – Referendo sobre a Instituição em Concreto das Regiões Administrativas, 8 de Novembro de 1998: Escrutínio Provisório, Resultados por Freguesia e Concelho, Distrito-Região Autónoma. Lisboa: STAPE, 1999.

Anexo 2

A Regionalização em Portugal – Entrevista Escrita

1. Qual a sua posição sobre a Regionalização? Concorde com o modelo de Regionalização Administrativa prevista pela Constituição? Se não, qual seria a melhor alternativa?
2. O momento actual é ou não favorável ao debate sobre a Regionalização?
3. Face à importância deste tema, como deve ser abordado? De quem deve partir a iniciativa de debate?
4. A Regionalização Administrativa, tal como definida na Constituição, ou um projecto alternativo, é exequível até ao final da presente Legislatura ou exige um período de preparação mais amplo?
5. Qual a sua opinião sobre o debate público levado a cabo na preparação do Referendo de 1998?
6. Como explica o resultado saído do Referendo à Regionalização de 1998?
7. Qual considera ter sido o efeito desse resultado na discussão posterior sobre a Regionalização? Porque pensa ter voltado este tema à discussão pública?
8. Será o quadro actual (CIM, AM, CCDR, órgãos desconcentrados dos Ministérios) suficiente? Qual deve ser o papel de cada organismo?
9. O que pensa da eleição dos presidentes das CCDR e das AM proposta pelo actual Governo?
10. Qual deve ser a relação dos municípios com as Regiões?
11. São as Áreas Metropolitanas compatíveis com a existência de Regiões Administrativas, seja a nível geográfico seja a nível de funções?
12. Devem as CIM e as AM assumir as funções geralmente atribuídas às Regiões? Ou deverão estas ser passadas para os próprios órgãos do Poder Local?
13. Se entendermos por políticas descentralizadoras as políticas nas quais a Administração Central delega funções a nível local, concorda com a sua implementação?
14. Qual a sua opinião sobre o actual plano de descentralização apresentado pelo Governo?

15. Pode a Regionalização ser ou não um instrumento benéfico para a Reforma do Estado?
16. A Regionalização pode ser um factor de democratização?
17. Face às disparidade regionais no nosso país, qual poderia ser o impacto da Regionalização, caso fosse implementada?
18. As questões de assimetrias litoral/interior ou urbano/rural ainda fazem sentido, hoje em dia? E as questões da capitalidade?
19. A conjuntura actual condiciona a discussão sobre a Regionalização?
20. Que consequências políticas e económico-sociais é que pensa que a Regionalização poderia ter, em Portugal?

Anexo 3

MAPAS DE REGIÕES – COMPARAÇÃO

	Mapa do Referendo de 1998 (Lei de Criação das Regiões Administrativas)	Projecto de Lei do PS (1979) e (1980)	Projecto de Lei do PRD (1986) e (1987)	Projecto de Lei do MDP/CDE (1987)	Projecto de Lei do deputado Gonçalo Rebeiro Teles (1987)	Projecto de Lei da deputada Maria Santos (1987)	Projecto de Lei do PEV (1996)	Projecto de Lei do PCP (1996)	Mapa das CCDR (NUTS II)
QUANTIDADE	8	7	9	10	8	10	9	9	5
REGIÕES	Entre Douro e Minho	Norte Litoral (Douro Litoral e Minho)	Entre Douro e Minho	Noroeste Zona Metropolitana do Porto	Entre Douro e Minho	Minho Porto	Minho Porto	Minho Porto e Douro Litoral	Norte
	Trás-os-Montes e Alto Douro	Norte Interior (Trás-os-Montes)	Trás-os-Montes	Nordeste Transmontano	Trás-os-Montes e Alto Douro	Trás-os-Montes	Trás-os-Montes e Alto Douro	Trás-os-Montes e Alto Douro	
	Beira Litoral	Beira Litoral	Beira Litoral	Beira Ocidental	Litoral Atlântico	Beira Litoral	Beira Litoral	Beira Litoral	Centro

				Centro Litoral					
	Beira Interior	Beira Interior	Beira Interior	Beira Interior	Beira Interior	Beira Interior	Beira Interior	Beira Interior	
					Beira Alta				
	Estremadura e Ribatejo	Estremadura e Vale do Tejo	Estremadura			Oeste	Ribatejo e Oeste	Alta Estremadura, Oeste e Ribatejo	Lisboa e Vale do Tejo
			Ribatejo			Ribatejo			
	Lisboa e Setúbal			Zona Metropolitana de Lisboa	Lisboa e Vale do Tejo		Lisboa e Setúbal	Região metropolitana de Lisboa e da península de Setúbal	
	Alentejo	Alentejo	Alto Alentejo	Alto Alentejo	Alentejo	Alto Alentejo	Alentejo	Alentejo	Alentejo
			Baixo Alentejo	Baixo Alentejo		Baixo Alentejo			
	Algarve	Algarve	Algarve	Algarve	Algarve	Algarve	Algarve	Algarve	Algarve

Fontes:

LEI nº. 19/98, de 28 de Abril. Disponível na Internet em:

http://www.cne.pt/sites/default/files/dl/apoio_mn_08_11_lei_criacao.pdf [consultada em 8 de Novembro de 2016]

PROJECTO DE LEI nº 226/I. D.R. II Série, 43 (22-03-1979) 916-917. Disponível na Internet em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/s2/01/03/043/1979-03-22/914?pgs=914-920&org=PLC> [consultado a 26 de Abril de 2017]

PROJECTO DE LEI nº 505/I. D.R. II Série, 71 (14-06-1980) 1197. Disponível na Internet em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/s2/01/04/071/1980-06-14/1195?pgs=1195-1201&org=PLC> [consultado a 26 de Abril de 2017]

PROJECTO DE LEI nº 320/IV. D.R. II Série, 21 (17-12-1986) 886-896. Disponível na Internet em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/s2/04/02/021/1986-12-17/886?pgs=886-896&org=PLC> [consultado a 26 de Abril de 2017]

PROJECTO DE LEI nº 60/V, II Série, 14 (28-10-1987) 242-252. Disponível na Internet em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/s2/05/01/014/1987-10-28/242?pgs=242-252&org=PLC> [consultado a 26 de Abril de 2017]

PROJECTO DE LEI nº 330/IV, II Série, 27 (09-01-1987) 1308. Disponível na Internet em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/s2/04/02/027/1987-01-09/1291?pgs=1291-1308&org=PLC> [consultado a 26 de Abril de 2017]

PROJECTO DE LEI nº 334/IV, II Série, 30 (16-01-1987) 1494. Disponível na Internet em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/s2/04/02/030/1987-01-16/1492?pgs=1492-1506&org=PLC> [consultado a 26 de Abril de 2017]

PROJECTO DE LEI nº 399/IV, II Série, 59 (26-03-1987) 2411. Disponível na Internet em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/s2/04/02/059/1987-03-26/2398?pgs=2398-2411&org=PLC> [consultado a 26 de Abril de 2017]

PROJECTO DE LEI nº 143/VII, II Série A, 37 (27-04-1996) 650-653. Disponível na Internet em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/s2a/07/01/037/1996-04-27/650?pgs=650-653&org=PLC> [consultado a 26 de Abril de 2017]

PROJECTO DE LEI nº 94/VII, II Série A, 24 (17-02-1996) 374-377. Disponível na Internet em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/s2a/07/01/024/1996-02-17/374?pgs=374-376&org=PLC> [consultado a 26 de Abril de 2017]

PORTUGAL 2020 – Portugal 2020 (em linha). [consultado a 4 de Janeiro de 2018]. Disponível na Internet em: <https://www.portugal2020.pt/Portal2020/ligacoes-uteis>

Anexo 4

Análise Individual das Estruturas Regionais dos Estado-Membros da UE

Na Alemanha, como Estado federal, existe um elevado nível de autonomia regional, “existem três níveis de administração territorial: o Estado Federado (Land); o Distrito (Kreise) e o Município (Gemeinde)”⁷²¹, sendo que “as competências dos Länder não são enumeradas pela lei fundamental; eles dispõem de poder legislativo sobre todas as matérias que não foram expressamente atribuídas ao Estado Federal (Bund)” e além disso “têm competências exclusivas nos domínios da educação, cultura, ordem pública, ordenamento, obras públicas e planeamento. [E definem] as competências dos municípios respectivos o que explica a grande variedade de situações locais”⁷²². Os Länder têm a sua própria Constituição e são a instituição que mais impostos colecta no país, tendo até mais funções que o próprio poder federal em certas áreas, nomeadamente em questões administrativas, sendo que após a reforma da lei básica em 2006, são hoje 31 temas exclusivos dos Länder⁷²³. A relação com a UE é, geralmente, da responsabilidade do Estado central⁷²⁴. Avaliando conforme a Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos, podemos ver que “na Alemanha, portanto, o nível NUTS 2 não tem qualquer relevância geo-política pelo que o comando efectivo da política regional compete aos Länders [NUTS 1]. O nível NUTS 3 coincide, por sua vez, com os «Kreise»”⁷²⁵. Paralelamente, “nos domínios em que a execução da legislação federal não está delegado nos Estados Federados, a Federação dispõe de uma organização administrativa que inclui várias unidades”⁷²⁶ e, mais recentemente, “não obstante o princípio geral do «federalismo cooperativo», as

⁷²¹ PORTUGAL, Comissão de Apoio à Restauração do Equipamento e da Administração do Território – op. cit. P. 87.

⁷²² COVAS, António – op. cit. Pp. 82 e 83.

⁷²³ COMITÉ DAS REGIÕES – CoR – Germany Introduction [em linha]. Bruxelas: European Committee of the Regions, act. 2015. [consultado a 9 de Fevereiro de 2018]. Disponível na Internet em: <https://portal.cor.europa.eu/divisionpowers/Pages/Germany-Introduction.aspx>

⁷²⁴ COMITÉ DAS REGIÕES – op. cit.

⁷²⁵ COVAS, António – op. cit. P. 101.

⁷²⁶ PORTUGAL, Comissão de Apoio à Restauração do Equipamento e da Administração do Território – op. cit. P. 91.

obrigações decorrentes da integração europeia têm imposto alguma normalização e centralização de procedimentos visíveis”⁷²⁷.

A Holanda é um Estado unitário descentralizado com províncias e municípios autónomos. Para além disso as demais dependências da coroa têm a sua própria Constituição, tal como a Holanda, sendo vistas como países e não como regiões⁷²⁸. O modelo da Holanda “apresenta dois níveis de administração territorial”⁷²⁹, verificando-se uma elevada autonomia financeira das autoridades locais (visto como forma de descentralização)⁷³⁰. Baseado nos princípios da subsidiariedade e da autonomia, este modelo permite que o Estado central possa intervir a qualquer altura, seja nas províncias, seja nos municípios⁷³¹. Nas comunas, “o presidente (burgomestre), porém, é nomeado pela Coroa, pelo que se verifica, em grande parte, um retorno a uma estrutura territorial «à francesa»”, já “às províncias compete essencialmente um papel de mediação entre a administração central e municipal”⁷³², mesmo se “as competências municipais, exercidas no âmbito local, são muito próximas das competências provinciais”. Em relação às divisões NUTS, “na Holanda, o nível NUTS 2 coincide com o âmbito provincial (...). O nível NUTS 3, (...), ultrapassa o âmbito territorial do município (...), não tendo, embora, qualquer relevância geo-política. O nível NUTS 1, (...), não reveste, igualmente, importância geo-política”⁷³³.

Já na Áustria, existem “9 regiões federais”⁷³⁴ (os Länder) para além de 80 distritos (Bezirke), 15 Statutarstädte e 2100 municípios (Gemeinden), no entanto, este número mudou recentemente devido a uma reforma a nível dos Bezirke e dos

⁷²⁷ COVAS, António – op. cit. P. 116.

⁷²⁸ COMITÉ DAS REGIÕES – CoR – Netherlands Intro [em linha]. Bruxelas: European Committee of the Regions, act. 2010. [consultado a 9 de Fevereiro de 2018]. Disponível na Internet em: <https://portal.cor.europa.eu/divisionpowers/Pages/Netherlands-intro.aspx>

⁷²⁹ COVAS, António – op. cit. P. 92.

⁷³⁰ PORTUGAL, Comissão de Apoio à Restauração do Equipamento e da Administração do Território – op. cit. P. 101.

⁷³¹ COMITÉ DAS REGIÕES – op. cit.

⁷³² PORTUGAL, Comissão de Apoio à Restauração do Equipamento e da Administração do Território – op. cit. Pp. 101 e 102.

⁷³³ COVAS, António – op. cit. Pp. 92 e 102.

⁷³⁴ PORTUGAL, Comissão de Apoio à Restauração do Equipamento e da Administração do Território – op. cit. P. 112.

Gemeinden, em 2017⁷³⁵. Estas “regiões federadas encontram-se divididas em circunscrições administrativas distritais” e, “para além da esfera de competência própria da região, a Constituição estabelece a possibilidade de execução administrativa, pelas autoridades regionais, de tarefas relativas a domínios de competência federal”⁷³⁶, assim, os Länder têm poderes simétricos entre si, definidos pela Constituição⁷³⁷, o que ilustra a elevada autonomia dos órgãos não centrais e de descentralização deste país. A estrutura austríaca dispõem também de diversos organismos desconcentrados que agem “nos sectores em que o governo federal dispõe de competência exclusiva”⁷³⁸, exercendo a actividade administrativa. Quanto à divisão NUTS, pode ver-se que existe uma coincidência entre o nível regional e o patamar NUTS 2, correspondente ao nível regional, do ponto de vista da UE, com os 9 Bundesländer a compor este nível, sendo o nível NUTS 1 relativo aos agrupamentos de regiões (Gruppen von Bundesländer), os NUTS 3 relativos aos grupos de Gemeinden, sendo que os Gemeinden ocupam o nível de UAL⁷³⁹, isto revela que as o nível NUTS 2 tem, neste caso importância política.

Nos países francófonos, “a República Francesa é um estado unitário descentralizado, com duas câmaras no parlamento e três níveis de administração territorial”⁷⁴⁰, sendo que “a administração territorial francesa é composta por três níveis: a região, o departamento e o município”⁷⁴¹. Observando em concreto estas divisões, podemos ver que “as regiões não têm competências legislativas, exercem as tarefas técnico-administrativas inicialmente afectas aos serviços da administração central na

⁷³⁵ COMITÉ DAS REGIÕES – CoR – Austria [em linha]. Bruxelas: European Committee of the Regions, act. 2016. [consultado a 9 de Fevereiro de 2018]. Disponível na Internet em: <https://portal.cor.europa.eu/divisionpowers/Pages/Austria.aspx>

⁷³⁶ PORTUGAL, Comissão de Apoio à Restauração do Equipamento e da Administração do Território – op. cit. P. 113.

⁷³⁷ COMITÉ DAS REGIÕES – op. cit.

⁷³⁸ PORTUGAL, Comissão de Apoio à Restauração do Equipamento e da Administração do Território – op. cit. P. 113.

⁷³⁹ EUROSTAT – National Structures (EU) [em linha]. Eurostat: Bruxelas, act. 2018. [consultado a 5 de Março de 2018] Disponível na Internet em: <http://ec.europa.eu/eurostat/web/nuts/national-structures-eu>

⁷⁴⁰ COVAS, António – op. cit. P. 89.

⁷⁴¹ PORTUGAL, Comissão de Apoio à Restauração do Equipamento e da Administração do Território – op. cit. P. 99.

região”⁷⁴², enquanto “aos departamentos compete a gestão dos benefícios no âmbito da segurança social e da saúde, exercendo ainda competências no domínio dos transportes públicos e do ensino”⁷⁴³ e “o município exerce as suas competências nos domínios seguintes: ordem pública, distribuição de água, gaz e electricidade, urbanismo, educação (pré-primária e primária), comunicações e transportes”⁷⁴⁴.

Nenhuma das estruturas de administração territorial (região, departamentos e municípios) tem poderes legislativo, mas têm poder de regulação e independência financeira. Em 2016, entraram em vigor novas medidas, para reformar a organização do Estado, com o objectivo de reforçar as regiões e atribuir-lhes mais competências⁷⁴⁵. Com isto, compreende-se “que não existe relação de hierarquia entre os três níveis de administração territorial. Perante a administração central, todos se constituem em colectividades locais”. Ao nível dos NUTS, “em França, verifica-se, também, coerência entre o nível NUTS 2 e as regiões francesas. O nível NUTS 3 é, igualmente, consistente com os departamentos. Quanto ao nível NUTS 1 (...) [não apresenta] qualquer relevância geo-política”, sendo que “o processo de integração europeia é uma missão exclusiva do governo da república que não interfere com a estrutura política interna”⁷⁴⁶.

Por seu lado, a Bélgica é um Estado federal que tem três regiões (Flandres, Valónia e Bruxelas) e três comunidades linguísticas (francófona, germanófona e neerlandófona), para além de províncias e municípios correspondentes às instâncias de poder abaixo das regiões. Tanto as regiões como as comunidades têm poderes de actuação a nível territorial, porém, as suas delimitações sobrepõem-se (Bruxelas têm duas comunidades linguísticas e a comunidade germanófona apenas actua na Valónia), existindo cinco parlamentos eleitos e com poderes legislativos. As competências ligadas à UE e à OTAN são exclusivas do Estado federal. O nível de desigualdades entre os níveis tem vindo a aumentar, pois em 2012 foi efectuada a Sexta Reforma do Estado,

⁷⁴² COVAS, António – op. cit. P. 89.

⁷⁴³ PORTUGAL, Comissão de Apoio à Restauração do Equipamento e da Administração do Território – op. cit. P. 100.

⁷⁴⁴ COVAS, António – op. cit. P. 90.

⁷⁴⁵ COMITÉ DAS REGIÕES – CoR – France Introduction [em linha]. Bruxelas: European Committee of the Regions, act. 2016. [consultado a 9 de Fevereiro de 2018]. Disponível na Internet em: <https://portal.cor.europa.eu/divisionpowers/Pages/France-Introduction.aspx>

⁷⁴⁶ COVAS, António – op. cit. Pp. 90, 101 e 122.

que mudava alguns pormenores quanto ao directo de veto das regiões na nomeação dos autarcas e mais mudanças estão agendadas com uma reforma na Flandres que visa retirar poderes às províncias⁷⁴⁷. Disto pode retirar-se que “na Bélgica, o nível NUTS 2 recai sobre as províncias que não têm efectivos poderes (...). Isto quer dizer, igualmente, que o nível NUTS 2 não tem qualquer importância geo-política. Do mesmo modo, o nível NUTS 3 não coincide com o território municipal apresentando-se, antes, como instância supra-municipal. O nível NUTS 1 coincide, de facto, com as regiões belgas”.

O Luxemburgo é um pequeno país onde, por razões óbvias, as divisões são bastante reduzidas ou com limites coincidentes. Mesmo assim, podemos ver que “o Grão-Ducado do Luxemburgo é um Estado unitário, com uma câmara parlamentar e dois níveis de administração territorial”⁷⁴⁸. No sistema luxemburguês existem três tipode divisão territorial, os distritos, os cantões e os municípios, sendo que os distritos e cantões não são níveis de governo apenas divisões territoriais para fins administrativos⁷⁴⁹, já os municípios têm um vasto leque de competências, desde a protecção florestal à educação, sendo “ainda responsáveis (...) pela elaboração e aprovação de planos de desenvolvimento local”⁷⁵⁰, mesmo se “o controlo dos actos dos municípios é exercido pelo governo central”. Pela sua dimensão, “no Luxemburgo, tudo é muito simples, [e] os três níveis da nomenclatura estatística são coincidentes”⁷⁵¹, Ainda assim têm sido levadas a cabo algumas iniciativas no sentido de agrupar municípios e criar unidades com um alcance mais alargado⁷⁵². Relativamente à divisão em NUTS, pode ver-se que o país é a unidade nos três níveis, apenas aparecendo os

⁷⁴⁷ COMITÉ DAS REGIÕES – CoR – Belgium Introduction [em linha]. Bruxelas: European Committee of the Regions, act. 2014. [consultado a 9 de Fevereiro de 2018]. Disponível na Internet em: <https://portal.cor.europa.eu/divisionpowers/Pages/Belgium-Introduction.aspx>

⁷⁴⁸ COVAS, António – op. cit. Pp. 101 e 97.

⁷⁴⁹ COMITÉ DAS REGIÕES – CoR – Luxembourg Intro [em linha]. Bruxelas: European Committee of the Regions, act. 2015. [consultado a 9 de Fevereiro de 2018]. Disponível na Internet em: <https://portal.cor.europa.eu/divisionpowers/Pages/Luxembourg-intro.aspx>

⁷⁵⁰ PORTUGAL, Comissão de Apoio à Restauração do Equipamento e da Administração do Território – op. cit. P. 112.

⁷⁵¹ COVAS, António – op. cit. P. 98 e 103.

⁷⁵² COMITÉ DAS REGIÕES – op. cit.

municípios como a unidade correspondente às UAL⁷⁵³, sendo então o nível NUTS 2 politicamente irrelevante.

Podemos verificar que “não há, no Reino Unido, o nível de administração regional não obstante existirem no seu seio quatro nações”⁷⁵⁴. Assimetricamente descentralizado, este Estado inclui países com governos desconcentrados, pois cada país pode legislar em várias áreas, mesmo se o poder soberano é, em última análise, do parlamento do Reino Unido⁷⁵⁵. Efectivamente, “a governação local (self-government) desdobra-se por três níveis de administração territorial” e, paralelamente, “por razões de programação regional, o Reino Unido criou, igualmente, 8 regiões denominadas «standard», uma divisão puramente administrativa”⁷⁵⁶. Contudo, o nível regional foi recentemente reduzido, quando em 2012 foram abolidas as agências de desenvolvimento regional⁷⁵⁷. Pode ver-se, então que o sistema anglo-saxónico é altamente centralizado, sendo que “no plano formal, Londres centraliza todas as relações quer no âmbito nacional quer comunitário”, mas a política regional acaba por se ver representada por outros meios, pois “a fragilidade institucional é compensada por uma forte actividade de informação e lobbying”. No plano dos NUTS, isto significa que “no Reino Unido, o nível NUTS 2 não encontra correspondente no plano regional e sub-regional (...). Ao contrário, estes, embora não totalmente, parecem concordar com o nível NUTS 3. Quanto ao NUTS 1, (...). Trata-se de, no entanto, de regiões sem qualquer relevância geo-política ficando inteiramente ao dispôr da «engenharia regional» da administração central”⁷⁵⁸.

A Irlanda, por seu lado, tem também uma sistema caracterizado por uma “estrutura político-administrativa muito centralizada, com dois níveis de administração

⁷⁵³ EUROSTAT – National Structures (EU) [em linha]. Eurostat: Bruxelas, act. 2018. [consultado a 5 de Março de 2018] Disponível na Internet em: <http://ec.europa.eu/eurostat/web/nuts/national-structures-eu>

⁷⁵⁴ COVAS, António – op. cit. P. 93.

⁷⁵⁵ COMITÉ DAS REGIÕES – CoR – UK Intro [em linha]. Bruxelas: European Committee of the Regions, act. 2016. [consultado a 9 de Fevereiro de 2018]. Disponível na Internet em: <https://portal.cor.europa.eu/divisionpowers/Pages/UK-intro.aspx>

⁷⁵⁶ COVAS, António – op. cit. P. 93.

⁷⁵⁷ COMITÉ DAS REGIÕES – op. cit.

⁷⁵⁸ COVAS, António – op. cit. P. 123 e 103.

territorial”⁷⁵⁹, que são os governos locais e, desde a reforma de 2015, as três assembleias regionais. Estas assembleias regionais funcionam como regiões, tendo poderes reforçados nas áreas do planeamento e do desenvolvimento económico⁷⁶⁰. Existem organismos desconcentrados da Administração central, pois “algumas das instituições nacionais dispõem de serviços regionais correspondentes a duas categorias genéricas: a rede regional da administração central e a rede regional e local de várias entidades nacionais autónomas estabelecidas para a prestação de serviços específicos”⁷⁶¹ e “também por razões de política regional foram criadas sete (7) regiões-plano em 1996”. Analisando este sistema do ponto de vista dos NUTS, pode concluir-se que os NUTS 1 “coincidem com a «região nacional»”⁷⁶², quanto aos NUTS 2 e 3, este coincidem com as regiões e as autoridades regionais, respectivamente, ficando as UAL preenchidas pelos distritos eleitorais, não tendo qualquer peso. Logo, o nível NUTS 2 coincide com a visão europeia de política regional, sendo politicamente relevante, e o nível NUTS 3 abrange as divisões que existem dentro das regiões⁷⁶³.

Os países do Sul da Europa, podemos ver que em Espanha, esta “pode ser descrita como um Estado Regional, embora com características que a aproximam da estrutura federal, dispondo de três níveis de administração territorial: as comunidades autónomas, as províncias e os municípios. O sistema resultante da Constituição de 1978 reserva ao governo central a intervenção entre outros nos domínios da política externa, defesa, política fiscal e monetária e direito penal. Em alguns domínios, ao governo central compete ainda a definição das bases e princípios gerais, tendo em vista a garantia do cumprimento e padrões mínimos à escala nacional e a coordenação entre as diversas esferas de acção, a concretizar e desenvolver pelas Comunidades Autónomas e,

⁷⁵⁹ COVAS, António – op. cit. P. 94.

⁷⁶⁰ COMITÉ DAS REGIÕES – CoR – Ireland-intro [em linha]. Bruxelas: European Committee of the Regions, act. 2015. [consultado a 9 de Fevereiro de 2018]. Disponível na Internet em: <https://portal.cor.europa.eu/divisionpowers/Pages/Ireland-intro.aspx>

⁷⁶¹ PORTUGAL, Comissão de Apoio à Restauração do Equipamento e da Administração do Território – op. cit. P. 107.

⁷⁶² COVAS, António – op. cit. P. 95 e 103.

⁷⁶³ EUROSTAT – National Structures (EU) [em linha]. Eurostat: Bruxelas, act. 2018. [consultado a 5 de Março de 2018] Disponível na Internet em: <http://ec.europa.eu/eurostat/web/nuts/national-structures-eu>

alguns casos, pelos municípios”⁷⁶⁴, assim sendo também “nas Comunidades Autónomas, o governo central é representado por um delegado geral, a quem compete dirigir a administração central desconcentrada e coordenar a respectiva actividade da administração das primeiras. Nas províncias, esta função compete ao governador civil [entretanto substituído, em 1997, pela figura dos] subdelegados do Governo”⁷⁶⁵ ”⁷⁶⁶. Com 17 comunidades autónomas, 50 províncias, 8111 municípios, e duas cidades autónomas, Espanha tem uma estrutura altamente descentralizada, tendo as suas regiões (as comunidades autónomas) variados poderes nas áreas da coordenação, execução, fiscalização, entre outros⁷⁶⁷. Face à dimensão das NUTS, pode dizer-se que “em Espanha, o nível NUTS 2 recai sobre as Comunidades Autónomas havendo, portanto, coerência da política regional. O nível NUTS 3 é, igualmente, coerente com o nível provincial. Quanto ao nível NUTS 1 ele não tem, efectivamente, qualquer relevância geo-económica ou geo-política”⁷⁶⁸.

Em Itália, “os princípios fundamentais da organização política e administrativa italiana resultam da Constituição de 1948, a qual determina a institucionalização de três níveis sub-nacionais de governo: a região, a província e o município (comuna) ”⁷⁶⁹, onde “as regiões com estatuto especial têm competências muito extensas e quase todas exclusivas” e “as regiões com estatuto ordinário têm, sobretudo, competências concorrentes e executivas”⁷⁷⁰, ao mesmo tempo que “em cada região existe um Comissário do Governo que dirige os serviços da administração central, promove a sua coordenação com os serviços regionais e preside à comissão de controlo sobre os actos

⁷⁶⁴ PORTUGAL, Comissão de Apoio à Restauração do Equipamento e da Administração do Território – op. cit. P. 94.

⁷⁶⁵ LEI nº.6/1997, de 14 de Abril. Disponível na Internet em: http://noticias.juridicas.com/base_datos/Admin/l6-1997.html [consultada a 10 de Setembro de 2018]

⁷⁶⁶ PORTUGAL, Comissão de Apoio à Restauração do Equipamento e da Administração do Território – op. cit. P. 96.

⁷⁶⁷ COMITÉ DAS REGIÕES – CoR – Spain Intro [em linha]. Bruxelas: European Committee of the Regions, act. 2016. [consultado a 9 de Fevereiro de 2018]. Disponível na Internet em: <https://portal.cor.europa.eu/divisionpowers/Pages/Spain-intro.aspx>

⁷⁶⁸ COVAS, António – op. cit. P. 101.

⁷⁶⁹ PORTUGAL, Comissão de Apoio à Restauração do Equipamento e da Administração do Território – op. cit. P. 96.

⁷⁷⁰ COVAS, António – op. cit. P. 87.

regionais”⁷⁷¹. Apesar desta existência de processos regionais enraizados e uma estrutura regional definida, “o processo de integração europeia condiciona, na prática, o exercício dos poderes próprios das regiões italianas assistindo-se, mesmo, a uma recentralização”⁷⁷². Desde 2001, que com uma reforma constitucional se separou as competências exclusivas das regiões das competências exclusivas do Estado, não havendo sobreposições. No entanto, em 2005, um referendo rejeitou o alargamento das competências regionais. As regiões têm poderes legislativos e administrativos, assim como poder de regular todas as áreas. Para além de regiões existem também cidades metropolitanas, províncias e municípios que, por sua vez, têm uma autonomia mais limitada. Estas estruturas têm funções administrativas e encaixam-se ou no poder local ou na organização desconcentrada do Estado. O Estado central tem a seu cargo todas as questões relacionadas com a UE, a nível nacional, mas se forem assuntos de cooperação regional, competem à região⁷⁷³. Em relação à divisão NUTS, “em Itália, o nível NUTS 2 recai sobre as regiões italianas (...), portanto, (...) a política regional (...) [é] consistente. O nível NUTS 3 é, por sua vez, consistente com o nível provincial. Quanto ao nível NUTS 1 não apresenta qualquer relevância geo-económica particular”⁷⁷⁴.

Já na Grécia, um Estado unitário organizado numa base descentralizada, o nível de poder descentralizado divide-se entre as regiões e os municípios. A república helénica tinha antes um sistema bastante centralizado mas implantou, em 2010, uma profunda reforma administrativa a kallikratis, que permitiu reorganizar o território e modificar a divisão de competências entre os diferentes níveis. Hoje em dia, a Grécia tem 13 regiões e 325 municípios, cujos dirigentes são nomeados pelo governo central. O papel das regiões é essencialmente do foro administrativo mas também planeamento e desenvolvimento do território através de implementação de políticas regionais.

⁷⁷¹ PORTUGAL, Comissão de Apoio à Restauração do Equipamento e da Administração do Território – op. cit. P. 98.

⁷⁷² COVAS, António – op. cit. P. 121.

⁷⁷³ COMITÉ DAS REGIÕES – CoR – Italy Introduction [em linha]. Bruxelas: European Committee of the Regions, act. 2014. [consultado a 9 de Fevereiro de 2018]. Disponível na Internet em: <https://portal.cor.europa.eu/divisionpowers/Pages/Italy-Introduction.aspx>

⁷⁷⁴ COVAS, António – op. cit. P. 101.

Tecnicamente, não existe hierarquia entre as regiões e os municípios⁷⁷⁵. No que toca aos níveis NUTS, verifica-se que o nível NUTS 2 corresponde às regiões, sendo coerente com a política regional preconizada pela UE, assim como a UAL correspondente aos municípios, sendo os demais níveis (1 e 3) menos relevantes por não contemplarem uma divisão administrativa mas apenas divisões puramente territoriais⁷⁷⁶.

No Chipre, existe uma divisão do poder local em distritos, municípios e comunidades, não existindo, no entanto, regiões⁷⁷⁷. Mesmo tendo diferentes entidades correspondentes ao poder local, estas inserem-se apenas no âmbito das UAL, sendo todos os níveis das NUTS correspondentes, no final de contas, ao governo central, o que torna o patamar regional dos NUTS 2 geopoliticamente irrelevante.

Já os países nórdicos apresentam estruturas de governo bastante descentralizadas. Na Dinamarca, a estrutura existente funda-se no “princípio da descentralização que constitui a base da redistribuição de tarefas ocorrida na década de 70 [e do qual] decorreu a transferência para os níveis de administração territorial infra-estaduais (o condado e o município) da generalidade das funções que dizem directamente respeito aos cidadãos. Ao nível central, foram mantidas as funções de âmbito nacional”⁷⁷⁸, o que significa que “o sistema de governação local dinamarquês é muito descentralizado”⁷⁷⁹, sendo que tem três níveis de governo: central, regional e municipal. De facto, entre 2004 e 2007 operou-se uma reforma estrutural que procedeu à extinção dos condados, sendo criadas 5 regiões e passando o número de municípios de 271 para 98, alterando igualmente a distribuição de poderes entre os diferentes órgãos. Assim, as regiões e os municípios superintendem os assuntos que não digam respeito ao

⁷⁷⁵ COMITÉ DAS REGIÕES – CoR – Greece [em linha]. Bruxelas: European Committee of the Regions, act. 2012. [consultado a 9 de Fevereiro de 2018]. Disponível na Internet em: <https://portal.cor.europa.eu/divisionpowers/Pages/Greece.aspx>

⁷⁷⁶ EUROSTAT – National Structures (EU) [em linha]. Eurostat: Bruxelas, act. 2018. [consultado a 5 de Março de 2018] Disponível na Internet em: <http://ec.europa.eu/eurostat/web/nuts/national-structures-eu>

⁷⁷⁷ COMITÉ DAS REGIÕES – CoR – Cyprus Introduction [em linha]. Bruxelas: European Committee of the Regions, act. 2014. [consultado a 9 de Fevereiro de 2018]. Disponível na Internet em: <https://portal.cor.europa.eu/divisionpowers/Pages/Cyprus-Introduction.aspx>

⁷⁷⁸ PORTUGAL, Comissão de Apoio à Restauração do Equipamento e da Administração do Território – op. cit. P. 109.

⁷⁷⁹ COVAS, António – op. cit. P. 97.

Estado central⁷⁸⁰. Efectivamente, observando a definição NUTS, estas divisões têm importância, visto que o nível NUTS 2 coincide com as 5 regiões do país, correspondendo os municípios às UAL, não tendo qualquer região correspondente ao nível NUTS 1, sendo este irrelevante, assim como o nível NUTS 3, por incorporar unidades territoriais não administrativas sem qualquer peso político, ao contrário das NUTS 2, revelando coerência na política regional⁷⁸¹, sendo este patamar intermédio de poder verdadeiramente regional.

A Suécia, pelo seu lado, é um Estado altamente descentralizado, que integram dois níveis de poder local, onde “aos níveis distrital e municipal é reconhecida uma competência genérica em todas as matérias relacionadas com a respectiva área ou população, que se encontra profusamente estabelecida em legislação nacional complementar”, sendo essas competências distribuídas com base “no princípio de que as tarefas que requerem uma maior base populacional devem ser executadas pelo nível distrital”. Paralelamente, existem também serviços que representam o poder central, pois “a administração central encontra-se desconcentrada ao nível distrital” e “ao nível municipal existem serviços desconcentrados da administração central nas áreas tributária e da segurança social”⁷⁸². Ao nível distrital existem 9 regioner e 11 landsting, com características diferentes, no entanto em 2019 irá entrar em vigor uma nova estrutura, diminuindo o número de regiões. Estas regiões financiam-se através de impostos e da prestação de serviços⁷⁸³. Analisando a divisão NUTS na Suécia, conclui-se que o nível NUTS 2 não corresponde a uma divisão administrativa efectiva, estas ‘regiões’ não fazem parte do esquema nacional de governo local, sendo que o poder regional é efectivamente detido pelos velhos ‘condados’, que representam a divisão

⁷⁸⁰ COMITÉ DAS REGIÕES – CoR – Denmark Introduction [em linha]. Bruxelas: European Committee of the Regions, act. 2010. [consultado a 9 de Fevereiro de 2018]. Disponível na Internet em: <https://portal.cor.europa.eu/divisionpowers/Pages/Denmark-Introduction.aspx>

⁷⁸¹ EUROSTAT – National Structures (EU) [em linha]. Eurostat: Bruxelas, act. 2018. [consultado a 5 de Março de 2018] Disponível na Internet em: <http://ec.europa.eu/eurostat/web/nuts/national-structures-eu>

⁷⁸² PORTUGAL, Comissão de Apoio à Restauração do Equipamento e da Administração do Território – op. cit. P. 114 e 116.

⁷⁸³ COMITÉ DAS REGIÕES – CoR – Sweden intro [em linha]. Bruxelas: European Committee of the Regions, act. 2016. [consultado a 9 de Fevereiro de 2018]. Disponível na Internet em: <https://portal.cor.europa.eu/divisionpowers/Pages/Sweden-intro.aspx>

NUTS 3⁷⁸⁴, o que demonstra que o nível NUTS 2 não tem qualquer importância a nível geopolítico.

Já a Finlândia tem uma organização peculiar, pois “a administração territorial finlandesa abrange dois sistemas: um sistema integrado na administração central e outro que se baseia nos municípios, sendo que ambos dispõem de organizações aos níveis regional e local”. Destes dois sistemas paralelos, pode verificar-se que “a administração territorial do Estado abrange as províncias e os distritos (serviços regionais de vários ministérios) ” e “a organização da administração territorial autónoma, cujo nível fundamental é o município, (...), caracteriza-se também pela generalizada associação intermunicipal”⁷⁸⁵. A Finlândia tem 311 municípios e 19 regiões⁷⁸⁶ e, “em 1994, foi criado um novo tipo de instituição regional – o Conselho Regional – ao qual competem funções específicas de desenvolvimento regional, originariamente exercidas pelos executivos provinciais”⁷⁸⁷, sendo que este nível de governo tem competências ao nível dos serviços públicos mas também ao nível tributário, podendo cobrar impostos⁷⁸⁸. Em relação à divisão NUTS, observa-se que neste Estado-Membro o nível NUTS 3 corresponde às regiões do país, continuando o nível NUTS 2 a corresponder às províncias⁷⁸⁹ (que a nível interno foram abandonadas após uma reforma do modelo de administração regional⁷⁹⁰), sendo então o nível regional por excelência irrelevante de um ponto de vista geopolítico.

⁷⁸⁴ FINANSDEPARTEMENTET – Local Government in Sweden-organisation, activities and finance. Estocolmo: Finansdepartementet, 2005. P. 4. [consultado a 5 de Março de 2018] Disponível na Internet em: <https://www.vannas.se/default.aspx?di=2056>

⁷⁸⁵ PORTUGAL, Comissão de Apoio à Restauração do Equipamento e da Administração do Território – op. cit. P. 116 e 117.

⁷⁸⁶ THE ASSOCIATION OF FINNISH LOCAL AND REGIONAL AUTHORITIES – Localfinland.fi [em linha]. Helsínquia: Association of Finnish Local and Regional Authorities, act. 2017. [consultado a 5 de Março de 2018] Disponível na Internet em: <https://www.localfinland.fi/expert-services/finnish-municipalities-and-regions>

⁷⁸⁷ PORTUGAL, Comissão de Apoio à Restauração do Equipamento e da Administração do Território – op. cit. P. 117.

⁷⁸⁸ THE ASSOCIATION OF FINNISH LOCAL AND REGIONAL AUTHORITIES – op. Cit.

⁷⁸⁹ EUROSTAT – National Structures (EU) [em linha]. Eurostat: Bruxelas, act. 2018. [consultado a 5 de Março de 2018] Disponível na Internet em: <http://ec.europa.eu/eurostat/web/nuts/national-structures-eu>

⁷⁹⁰ HELSINGIN SONOMAT – HS.fi [em linha]. S.L.: Helsingin Sonomat, 2009. [consultado a 5 de Março de 2018] Disponível na Internet em:

Noutros países como Malta, existe apenas um nível de governo local abaixo do nível nacional de poder⁷⁹¹. No entanto as estruturas de poder local estão subordinadas directamente ao poder central (concretamente ao Ministério da Justiça, Cultura e Governo Local⁷⁹²). Existem também cinco comités regionais que são organismos desconcentrados do governo, funcionando em ligação com a associação de conselhos locais⁷⁹³. Quanto às divisões NUTS, pode verificar-se que apenas existem divisões ao nível das NUTS 3⁷⁹⁴, devido à dimensão reduzida do território maltês e que mostra que o patamar considerado como essencialmente regional, isto é, NUTS 2, acaba por não ter importância efectiva.

Nos países bálticos, podemos ver que há um ênfase maior em níveis de administração que cobrem territórios mais pequenos, como os municípios, o que se pode explicar também devido à dimensão não muito vasta destes países. No caso da Estónia, o auto-governo local é um direito constitucional. Desse modo, os municípios e os condados são as únicas estruturas existentes, sendo que os últimos não devem ser considerados como forma de poder descentralizado, por se terem vindo a transformar em órgãos directamente subordinados ao governo central, e logo, desconcentrados⁷⁹⁵. Os condados estão agrupados como NUTS 3, sendo os municípios meras UAL, o que ilustra o peso da dimensão regional neste país, com a inexistência de regiões descentralizadas de facto e de NUTS 2.

<https://www.hs.fi/english/article/New+regional+administration+model+abolishes+provinces+in+2010/1135251815296/>

⁷⁹¹ COMITÉ DAS REGIÕES – CoR - Division of Powers [em linha]. Bruxelas: European Committee of the Regions, act. 2009. [consultado a 9 de Fevereiro de 2018]. Disponível na Internet em: <https://portal.cor.europa.eu/divisionpowers/countries/MembersNLP/Malta/Pages/default.aspx>

⁷⁹² MJCL – MJCLorganisationalstructure [em linha]. Valletta: Minister for Justice, Culture & Local Government, 2017. [consultado a 5 de Março de 2018] Disponível na Internet em: <https://justicecms.gov.mt/en/ministry/Documents/MJCLorganisationalstructure.pdf>

⁷⁹³ COMITÉ DAS REGIÕES – op. cit.

⁷⁹⁴ EUROSTAT – National Structures (EU) [em linha]. Eurostat: Bruxelas, act. 2018. [consultado a 5 de Março de 2018] Disponível na Internet em: <http://ec.europa.eu/eurostat/web/nuts/national-structures-eu>

⁷⁹⁵ COMITÉ DAS REGIÕES – CoR – Estonia Introduction [em linha]. Bruxelas: European Committee of the Regions, act. 2016. [consultado a 9 de Fevereiro de 2018]. Disponível na Internet em: <https://portal.cor.europa.eu/divisionpowers/Pages/Estonia-Introduction.aspx>

Na Letónia, também não existe nenhuma estrutura definida como NUTS 2⁷⁹⁶, para além dos municípios existem regiões-plano que não são, contudo, divisões administrativas (por não estarem consagradas na lei) organizadas pelos governos locais e de eleição indirecta⁷⁹⁷ com fins essencialmente estatísticos⁷⁹⁸.

Já na Lituânia, existem regiões mas estas são apenas unidades estatísticas e territoriais, cujas funções foram divididas pelos municípios e pelos órgãos desconcentrados do governo, não existindo uma relação hierárquica entre estas e os municípios⁷⁹⁹, assim nenhum destes órgãos é definido como nível NUTS 2, sendo este patamar efectivamente inexistente, e racaindo os demais órgãos nos níveis NUTS 3 e UAL.⁸⁰⁰

Na Eslováquia, há um sistema dual de administração desconcentrada do Estado e administração autónoma regional e auto-governo local, existindo esta rede de descentralização e desconcentração articuladas, para que os poderes locais e regionais funcionem de forma independente e em cooperação⁸⁰¹. Com efeito, este Estado-Membro não tem qualquer estrutura associada à divisão NUTS 1, existindo apenas estruturas aos níveis das divisões NUTS 2 e 3, isto é, às NUTS 2 correspondem as regiões com fins essencialmente estatísticos e às NUTS 3 correspondem os Kraje que são a entidade territorial verdadeiramente regional deste país⁸⁰², o que demonstra a pouca relevância do nível NUTS 2.

⁷⁹⁶ EUROSTAT – National Structures (EU) [em linha]. Eurostat: Bruxelas, act. 2018. [consultado a 5 de Março de 2018] Disponível na Internet em: <http://ec.europa.eu/eurostat/web/nuts/national-structures-eu>

⁷⁹⁷ COMITÉ DAS REGIÕES – CoR – Latvia [em linha]. Bruxelas: European Committee of the Regions, act. 2015. [consultado a 9 de Fevereiro de 2018]. Disponível na Internet em: <https://portal.cor.europa.eu/divisionpowers/Pages/Latvia.aspx>

⁷⁹⁸ EUROSTAT – op. cit.

⁷⁹⁹ COMITÉ DAS REGIÕES – CoR – Lithuania Introduction [em linha]. Bruxelas: European Committee of the Regions, act. 2015. [consultado a 9 de Fevereiro de 2018]. Disponível na Internet em: <https://portal.cor.europa.eu/divisionpowers/Pages/Lithuania-Introduction.aspx>

⁸⁰⁰ EUROSTAT – op. cit.

⁸⁰¹ COMITÉ DAS REGIÕES – CoR – Slovakia [em linha]. Bruxelas: European Committee of the Regions, act. 2015. [consultado a 9 de Fevereiro de 2018]. Disponível na Internet em: <https://portal.cor.europa.eu/divisionpowers/Pages/Slovakia.aspx>

⁸⁰² EUROSTAT – op. cit.

A Eslovénia é um Estado descentralizado dividido em regiões estatísticas, administração desconcentrada e municípios⁸⁰³. Efectivamente, existem 12 regiões estatísticas sem poder administrativo ao nível dos NUTS 3⁸⁰⁴, assim como, duas macro-regiões, ao nível NUTS 2, dedicadas especificamente às questões relativas à política regional europeia⁸⁰⁵. Isto mostra que o nível NUTS 2 tem apenas importância no quadro comunitário, não se traduzindo esse peso a nível interno.

Outros países, como a República Checa têm 14 regiões, para além de milhares de municípios⁸⁰⁶, e pode ver-se que estas regiões correspondem não ao nível NUTS 2 mas sim ao nível NUTS 3, isto é, apesar de serem regiões administrativas não estão ligadas ao nível considerado regional, havendo a este nível apenas 8 regiões⁸⁰⁷, demonstrando a não correspondência entre as regiões efectivamente relevantes e as definidas como NUTS 2.

Na Hungria, existem dois tipos de regiões: os condados e as regiões estatísticas, criadas em 1999⁸⁰⁸, sendo que as primeiras, mais tradicionais, recaem sobre o nível NUTS 3, sendo que ao nível considerado como essencialmente regional encontramos as regiões estatísticas⁸⁰⁹, cuja principal função é a de servir de unidade estatística, tendo poucos ou uma reduzida quantidade de poderes e/ou funções, isto demonstra a falta de importância geopolítica do nível regional (NUTS 2) neste Estado.

Com uma divisão administrativa que contempla a existência de 16 regiões e em que os municípios são a unidade fundamental de auto-governo local, a Polónia

⁸⁰³ COMITÉ DAS REGIÕES – CoR – Slovenia [em linha]. Bruxelas: European Committee of the Regions, act. 2014. [consultado a 9 de Fevereiro de 2018]. Disponível na Internet em: <https://portal.cor.europa.eu/divisionpowers/Pages/Slovenia.aspx>

⁸⁰⁴ BEST COUNTRY – Administrative Regions of Slovenia [em linha]. S.l.: Best Country, act. 2015. [consultado a 10 de Fevereiro de 2018]. Disponível na Internet em: <http://www.best-country.com/europe/slovenia/administration>

⁸⁰⁵ EUROSTAT – op. cit.

⁸⁰⁶ COMITÉ DAS REGIÕES – CoR – Czech Republic intro [em linha]. Bruxelas: European Committee of the Regions, act. 2016. [consultado a 9 de Fevereiro de 2018]. Disponível na Internet em: <https://portal.cor.europa.eu/divisionpowers/Pages/Czech-Republic-intro.aspx>

⁸⁰⁷ EUROSTAT – op. cit.

⁸⁰⁸ COMITÉ DAS REGIÕES – CoR – Hungary Intro [em linha]. Bruxelas: European Committee of the Regions, act. 2014. [consultado a 9 de Fevereiro de 2018]. Disponível na Internet em: <https://portal.cor.europa.eu/divisionpowers/Pages/Hungary-Intro.aspx>

⁸⁰⁹ EUROSTAT – op. cit.

apresenta uma estrutura com algum grau de descentralização, tal como consagrado constitucionalmente, aliada à existência de diversos órgãos desconcentrados do governo⁸¹⁰, embora paralelamente exista uma divisão em 7 regiões correspondente ao nível NUTS 1 e não ao nível NUTS 2⁸¹¹, o nível regional neste Estado-Membro, ilustrando a adequação entre o nível estatístico e a divisão local.

Também os Estados mais recentes que se juntaram à UE, isto é, a Croácia, a Bulgária e a Roménia, se adaptaram ao modelo europeu de divisão territorial, apresentando divisões a diversos níveis. No caso da Croácia, há três níveis de governo, o que inclui um nível regional, que engloba os condados⁸¹², não obstante estes pertencerem à categoria de NUTS 3, sendo o nível NUTS 2 ocupado por regiões não administrativas, o que prova o peso inexistente do nível regional neste Estado. Na Bulgária, o processo de descentralização começou em 2003, existindo três níveis de governação⁸¹³, correspondendo o nível intermédio efectivamente às províncias, agrupadas nos NUTS 3⁸¹⁴, ou seja, o nível considerado como sendo regional. O nível NUTS 2 corresponde a regiões de planeamento⁸¹⁵, sem uma importância significativa a nível de política interna. Já na Roménia, o território encontra-se dividido em diversas unidades e sub-unidades de território. De facto, as oito regiões correspondentes ao nível NUTS 2 são apenas regiões de desenvolvimento sem personalidade jurídica, não se configurando como unidades territoriais administrativas⁸¹⁶. Também as macro-regiões

⁸¹⁰ COMITÉ DAS REGIÕES – CoR – Poland [em linha]. Bruxelas: European Committee of the Regions, act. 2015. [consultado a 9 de Fevereiro de 2018]. Disponível na Internet em: <https://portal.cor.europa.eu/divisionpowers/Pages/Poland.aspx>

⁸¹¹ EUROSTAT – op. cit.

⁸¹² COMITÉ DAS REGIÕES – CoR – Croatia [em linha]. Bruxelas: European Committee of the Regions, act. 2011. [consultado a 9 de Fevereiro de 2018]. Disponível na Internet em: <https://portal.cor.europa.eu/divisionpowers/Pages/Croatia.aspx>

⁸¹³ COMITÉ DAS REGIÕES – CoR – Bulgaria Introduction [em linha]. Bruxelas: European Committee of the Regions, act. 2007. [consultado a 9 de Fevereiro de 2018]. Disponível na Internet em: <https://portal.cor.europa.eu/divisionpowers/Pages/Bulgaria-Introduction.aspx>

⁸¹⁴ EUROSTAT – National Structures (EU) [em linha]. Eurostat: Bruxelas, act. 2018. [consultado a 5 de Março de 2018] Disponível na Internet em: <http://ec.europa.eu/eurostat/web/nuts/national-structures-eu>

⁸¹⁵ COMITÉ DAS REGIÕES – op. cit.

⁸¹⁶ COMITÉ DAS REGIÕES – CoR – Romania [em linha]. Bruxelas: European Committee of the Regions, act. 2006. [consultado a 9 de Fevereiro de 2018]. Disponível na Internet em: <https://portal.cor.europa.eu/divisionpowers/Pages/Romania.aspx>

correspondentes aos NUTS 1 não têm qualquer importância a nível jurídico-administrativo, recaindo o papel efectivo de administração de território nos distritos (correspondentes às NUTS 3) e aos municípios e comunas (classificados como UAL)⁸¹⁷, isto é, o nível NUTS 2 não tem qualquer relevância um nível interno.

⁸¹⁷ EUROSTAT – op. cit.

Anexo 5

STRUCTURES NATIONALES (UE-28) - Table de correspondance
(dernière mise à jour 10/04/2018, basée sur NUTS 2016 et UAL 2017)

	NUTS 1		NUTS 2		NUTS 3		UAL	
BE	Gewesten / Régions	3	Provincies / Provinces	1 1	Arrondisse- mentent / Arrondissemen ts	4 4	Gemeenten / Communes	58 9
BG	Зони (Zoni)	2	Райони (Rajoni)	6	Области (Oblasti)	2 8	Общини (Obshtini)	26 5
CZ	Území	1	Regiony soudržnosti	8	Kraje	1 4	Obce	62 58
DK	-	1	Regioner	5	Landsdeler	1 1	Kommuner	99
DE	Länder	1 6	Regierungs- bezirke	3 8	Kreise	4 0 1	Gemeinden	11 13 5
EE	-	1	-	1	Groups of Maakond	5	Linn, vald	21 3
IE	-	1	Regions	3	Regional Authority Regions	8	Electoral Districts	34 41

EL	Μεγάλες Γεωγραφικές Περιοχές (Megales Geografikes Perioches - Great Geographical Areas)	4	Περιφέρειες (Periferies - Regions)	1 3	Ομάδες Περιφερειακών Ενοτήτων (Omades Periferiakon Enotiton - Groups of Regional Units)	5 2	Δημοτικές / Τοπικές Κοινότητες (Dimotikes / Topikes Koinotites - Municipal / Local Communes)	61 34
ES	Agrupacion de comunidades Autonomas	7	Comunidades y ciudades Autonomas	1 9	Provincias + islas + Ceuta, Melilla	5 9	Municipios	81 24
FR	Z.E.A.T + DOM	1 4	Régions + DOM	2 7	Départements + DOM	1 0 1	Communes	35 46 2
HR	-	1	Regija	2	Županija	2 1	Gradovi i općine	55 6
IT	Gruppi di regioni	5	Regioni	2 1	Provincie	1 1 0	Comuni	79 83
CY	-	1	-	1	-	1	Δήμοι, Κοινότητες (Dimoi, koinotites)	61 5
LV	-	1	-	1	Statistiskie reģioni	6	Republikas pilsētas, novadi	11 9
LT	-	1	-	2	Apskritis	1 0	Savivaldybės	60
LU	-	1	-	1	-	1	Communes	10

								5
HU	Statisztikai nagyrégiók	3	Tervezési- statisztikai régiók	8	Megyék + Budapest	2 0	Települések	31 55
M T	-	1	-	1	Gzejjer	2	Kunsilli	68
NL	Landsdelen	4	Provincies	1 2	COROP regio's	4 0	Gemeenten	38 8
AT	Gruppen von Bundesländern	3	Bundesländer	9	Gruppen von Gemeinden	3 5	Gemeinden	21 00
PL	Regiony	7	Województwa	1 7	Podregiony	7 3	Gminy	24 78
PT	Continente + Regiões Autónomas	3	Grupos de Entidades Intermunicipais + Regiões Autónomas	7	Entidades Intermunicipai s (Comunidades Intermunicipai s + Áreas Metropolitanas) + Regiões Autónomas	2 5	Freguesias	30 92
RO	Macroregiuni	4	Regiuni	8	Judet + Bucuresti	4 2	Comuni + Municipiu + Orase	31 81
SI	-	1	Kohezijske regije	2	Statistične regije	1 2	Občine	21 2
SK	-	1	Oblasti	4	Kraje	8	Obce	29 26
FI	Manner-Suomi, Ahvenananmaa / Fasta Finland,	2	Suuralueet / Storområden	5	Maakunnat / Landskap	1 9	Kunnat / Kommuner	31 1

	Åland							
SE	Grupper av riksområden	3	Riksområden	8	Län	2 1	Kommuner	29 0
UK	Government Office Regions; Country	1 2	Counties (some grouped); Inner and Outer London; Groups of unitary authorities	4 1	Upper tier authorities or groups of lower tier authorities (unitary authorities or districts)	1 7 9	Lower tier authorities (districts) or individual unitary authorities; Individual unitary authorities or LECs (or parts thereof); Districts	40 0
UE -28		# # #		2 8 1		1 3 4 8		99 75 9

Legenda :

BE: Belgique, BG: Bulgarie, CZ: République tchèque, DK: Danemark, DE: Allemagne, EE: Estonie, IE: Irlande, EL: Grèce, ES: Espagne, FR: France, HR: Croatie, IT: Italie, CY: Chypre, LV: Lettonie, LT: Lituanie, LU: Luxembourg, HU: Hongrie, MT: Malte, NL: Pays-Bas, AT: Autriche, PL: Pologne, PT: Portugal, RO: Roumanie, SI: Slovénie, SK: Slovaquie, FI: Finlande, SE: Suède, UK: Royaume-Uni

DOM: Département d'outre-Mer

Z.E.A.T.: Zone économique d'aménagement du territoire

COROP: Coördinatie Commissie Regionaal Onderzoeksprogramma

LEC: Local Enterprise Company

Fonte :

Tabela retirada de: <https://ec.europa.eu/eurostat/web/nuts/national-structures-eu>

(Eurostat)

Anexo 6

Entrevistas – Dados

Mandato	Cargo	Nome	Partido	Data	Local	Tipo de Entrevista	
No cargo desde 2013	Presidente CM V.N. Gaia	Eduardo Vítor Rodrigues	PS	20 de Abril de 2017	Casa do Município, Vila Nova de Gaia	Presencial	☒
No cargo desde 2009	Presidente CM Espinho	Joaquim Pinto Moreira	PSD (em coligação com PPM)	10 de Maio de 2017	Paços do Concelho, Espinho	Presencial	☒
Presidente entre 2005 e 2017	Presidente CM Paredes	Celso Ferreira	PSD	28 de Junho de 2017	Paços do Concelho, Paredes	Presencial	☒
No cargo desde 2013	Presidente CM Trofa	Sérgio Humberto	PSD (em coligação com CDS-PP)	6 de Julho de 2017	Paços do Concelho, Trofa	Presencial	☒
No cargo desde 2013	Presidente CM Vale de Cambra	José Pinheiro	CDS-PP	28 de Agosto de 2017	Edifício Municipal, Vale de Cambra	Presencial	☒
Presidente entre 2005 e 2017	Presidente CM Arouca	Artur Neves	PS	4 de Setembro de 2017	Câmara Municipal, Arouca	Presencial	☒
No cargo desde 2013	Presidente CM Santa Maria da Feira	Emídio Sousa	PSD	7 de Setembro de 2017	Sala de Reuniões do Gabinete da	Presencial	☒

					Presidência da Câmara Municipal, Santa Maria da Feira		
Presidente entre 2013 e 2017	Presidente CM São João Madeira	Ricardo Figueiredo	PSD (em coligação com CDS-PP)	15 de Setembro de 2017	Câmara Municipal, São João da Madeira	Presencial	☒
No cargo desde 2017	Presidente CM Oliveira de Azeméis	Joaquim Jorge	PS	4 de Dezembro de 2017	Câmara Municipal, Oliveira de Azeméis	Presencial	☒
No cargo desde 2013	Presidente CM Valongo	José Manuel Ribeiro	PS	12 de Janeiro de 2018	Paços do Concelho, Valongo	Presencial	☒
No cargo desde 2013	Presidente CM Porto	Rui Moreira	Independent e (apoiado por CDS-PP)	20 de Dezembro de 2017		Escrita	☒
No cargo desde 2017	Presidente CM Matosinhos	Luísa Salgueiro	PS	29 de Janeiro de 2018		Escrita	☒
No cargo desde 2013	Presidente CM Santo Tirso	Joaquim Couto	PS	7 de Maio de 2018		Escrita	☒
No cargo desde 2013	Presidente CM Vila do Conde	Elisa Ferraz	Independent e	26 de Setembro de 2017		Escrita	☒
No cargo desde 2013	Presidente CM Póvoa de	Aires Pereira	PSD (em coligação	24 de Janeiro de 2018		Escrita (document	☒

	Varzim		com CDS-PP)			o)	
No cargo desde 2017. Presidente entre 2002 e 2017	Presidente Ass. Munic. Maia	António Bragança Fernandes	PSD (em coligação com CDS-PP)	4 de Abril de 2018		Escrita	☒
No cargo desde 2013	Presidente CM Gondomar	Marco Martins	PS				☒
No cargo desde 2013	Vereadora CM. Porto	Ilda Figueiredo	PCP	12 de Março de 2018		Escrita	☒
	Direcção Regional Norte	-	PEV	24 de Abril de 2018		Escrita	☒
No cargo desde 2013	Deputado Munic. VN Gaia	Luís Monteiro	BE	17 de Setembro de 2017		Escrita	☒
No cargo desde 2017	Grupo Municipal PAN Porto	Bebiana Cunha	PAN	23 de Julho de 2018		Escrita	☒

Anexo 7

Resumo das Entrevistas Realizadas

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Eduardo Vítor Rodrigues, eleito em 2013 pelo Partido Socialista, é favorável à Regionalização, de forma a quebrar o centralismo que se vive e promover o desenvolvimento nacional.

O presidente gaiense manifestou-se favorável à Regionalização, subscrevendo o “modelo de Regiões descrito na Constituição da República Portuguesa”, mesmo se este “não tem um desenho de mapa específico”, pois “só com as Regiões Administrativas podemos chegar a um bom lugar”. Para o autarca, “as Regiões Administrativas não são viáveis sem a realização de um referendo”.

Quando questionado se o momento actual é o ideal para o debate, o autarca gaiense fez questão de notar que “o debate é sempre positivo” mas este momento não é o melhor para a implementação, sendo que um novo referendo só seria viável com uma consensualização do tema, o que não se verifica actualmente.

Para o autarca socialista este debate deve partir de diversos agentes, tais como “as universidades, o Poder Local, a Assembleia da República e quem tem sofrido mais com as consequências da não implementação das Regiões” (como as populações que se vêem privadas de desenvolvimento).

Não se pode apressar o projecto de Regionalização, pois segundo o presidente da câmara de Gaia, pô-lo em prática agora seria “matá-lo de vez”, sendo mais prudente deixá-lo para um horizonte de médio-prazo, em que possa haver “mais estabilidade e consciencialização”. O momento actual é “especialmente desadequado”, pela “apreensão e distância” com que as pessoas vêem a política e pela visão centralista que ainda impera.

Acerca do Referendo de 1998 e respectiva campanha, Eduardo Vítor Rodrigues aponta vários problemas, nomeadamente: “um mapa no qual as pessoas não se reviam; uma campanha demagógica e populista; falta de preparação das pessoas em olhar para as Regiões como modelo de desenvolvimento e não como mera divisão territorial; ideias erradas passadas à população de que se iria matar o municipalismo, aumentar os cargos políticos (‘tachos’), assim como uma ideia de esbanjamento quando, na

realidade, a Regionalização é apenas um reposicionamento do poder”. Para além disso, “os partidos não esforçaram ao máximo por um debate pedagógico, passando a perspectiva de que poderia conduzir a uma crise”.

Quanto ao resultado saído do Referendo de 1998, este explica-se, para o edil de Gaia, pela falta do supra-citado “debate pedagógico” que não informou os cidadãos devidamente, ficando estes com uma “ideia errada” das consequências da Regionalização.

Para o autarca socialista, a vitória do ‘não’ conduziu assim ao “reforço progressivo do poder central, e a uma retirada de meios e competências às autarquias”. Este debate “contaminou o nosso desenvolvimento e, ao não utilizarmos o instrumento de desenvolvimento que é a Regionalização, não capitalizamos essas mesma potencialidade de progresso”.

Para o presidente gaiense, “o quadro actual de estruturas intermédias não é suficiente, pois temos estruturas como as Comunidades Intermunicipais, que não têm qualquer sentido, sendo cópias das Áreas Metropolitanas; as próprias AM estão mal desenhadas; e as CIM apenas têm capacidade de discussão e são demasiado pequenas. O único órgão que poderá vir a ser aproveitado na Regionalização futura são as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, que podem constituir um passo em direcção à Regionalização, através da eleição indirecta do presidente da CCDR, e mesmo assim este passo pode revelar-se inconsequente. É necessário rever o modelo do país. As CCDR correspondem às Regiões em termos territoriais mas não têm legitimidade eleitoral, seria necessário que evoluíssem para se poderem tornar em Regiões, estas são tecnicamente muito fortes mas funcionam ainda como braços do governo”.

Para este autarca, contudo, a eleição dos líderes das CCDR e das AM não teria grande impacto mesmo se assim o possa parecer neste momento.

Segundo Eduardo Vítor Rodrigues, “os municípios são muito importantes para a Regionalização, reforçando as Regiões”.

Na perspectiva deste presidente de câmara, “as Regiões e as Áreas Metropolitanas são compatíveis, mesmo se é admissível separar estas últimas do resto da Região”. Elas não representam qualquer entrave ao bom desenvolvimento da Região e as suas funções não se auto-excluem. O autarca realça que o verdadeiro problema é estes órgãos “existirem sem terem legitimidade eleitoral”, mas as suas funções são de consulta não se sobrepondo em nada às Regiões.

Assim, o autarca gaiense defende que “atribuir funções das Regiões às CIM ou às AM seria incorrecto, pois o seu papel é de orientação e consulta e não um papel político de decisão como as Regiões devem ter”⁸¹⁸.

Eduardo Vítor Rodrigues concorda com a implementação de mais descentralização, pela evolução do potencial regional, embora aponte críticas ao debate que tem sido feito essencialmente a nível central e não local, como entende que deveria ser feito.

Na opinião do presidente da câmara municipal de Vila Nova de Gaia, “o actual plano de descentralização do Governo [Lei nº.50/2018, de 16 de Agosto⁸¹⁹] representa um passo para a Regionalização mas não uma Regionalização efectiva”, se bem que poderia ajudar a esta causa.

O presidente de câmara socialista acentua que “a Regionalização seria um instrumento fulcral para a reforma do Estado, sendo que existem já estruturas que confirmam o seu potencial e importância como as Regiões Autónomas e as CCDR, devendo as regiões do continente a criar ter poder político e não apenas administrativo”, como prevê a Constituição

O autarca gaiense enfatiza que “ao regionalizar estaríamos a democratizar, porque a Regionalização é um processo mais democrático e dá hipóteses de tratar os assuntos melhor e com mais proximidade”.

Segundo Eduardo Vítor Rodrigues, “a Regionalização é o caminho para a coesão; mesmo se não garantir a coesão imediata irá encaminhar a evolução nacional nesse sentido”.

Para si, “as Regiões são importantes, pois ajudam a tratar melhor questões de assimetrias, mesmo se hoje em dia essas assimetrias se sentem mais a nível de capitalidade do que questões de litoralidade/interioridade.”.

O presidente da câmara de Gaia admite que a conjuntura actual [2017] condiciona a discussão, causando receio na população relativamente aos “custos e benefícios das Regiões”, sendo necessária “estabilidade económica para que se possa fazer um referendo bem sucedido”.

⁸¹⁸ RODRIGUES, Eduardo Vítor (PS), entrevista realizada em 20 de Abril de 2017, Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

⁸¹⁹ LEI nº. 50/2018, de 16 de Agosto. [consultado a 13 de Setembro de 2018] Disponível na Internet em: <https://dre.pt/web/guest/home/-/dre/116068877/details/maximized>

Este autarca aponta diversos efeitos práticos que podem surgir na realidade nacional com a Regionalização, sendo que logo à partida garante “mais democracia, abrindo também portas a mais desenvolvimento (mesmo se não for imediato)”. De facto, “com as Regiões, os assuntos passarão a ser tratados localmente, sendo mais bem tratados e representando mais instrumentos de coesão”, sendo portanto a Regionalização um factor de “desenvolvimento”⁸²⁰.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Eduardo Vítor Rodrigues é favorável à Regionalização, vendo na instauração de Regiões uma hipótese de aumentar o desenvolvimento regional e mitigar as questões de capitalidade que, mais que diferenças litoral/interior, influenciam o rumo do país, actualmente. É, no entanto, necessário evitar um debate tóxico à semelhança do de 1998, sendo necessário um debate claro e não demagógico de forma a que população possa absorver o essencial acerca da Regionalização, evitando assim uma resposta negativa como a de há vinte anos. Actualmente, mesmo se não é a altura mais adequada para avançar com a concretização das Regiões, por questões económicas e sociais, é importante começar a debater este tema para que, no longo-prazo se possa finalmente chegar a um ponto ideal para a implementação de um nível intermédio de poder em Portugal, não apagando da imagem as estruturas já existentes que poderão ser complementares ao poder regional e assim contribuir para o desenvolvimento regional e a democratização advindas da Regionalização.

Câmara Municipal de Espinho

Se encontramos no Autarca de Vila Nova de Gaia uma posição favorável à Regionalização, na vizinha autarquia de Espinho a visão é completamente oposta. O presidente da câmara municipal de Espinho, Joaquim Pinto Moreira, eleito em 2009 pelo PSD, vê o futuro das políticas de descentralização e proximidade a funcionar no seio dos “municípios e não de Regiões”.

Joaquim Pinto Moreira demonstra uma posição contrária à causa, afirmando que a mesma não é o caminho correcto para fim do centralismo no nosso país. Para alcançar tal desígnio, o autarca defende que “o municipalismo é o caminho mais correcto para a proximidade” à população. De acordo com a sua visão, até para um melhor

⁸²⁰ RODRIGUES, Eduardo Vítor (PS), entrevista realizada em 20 de Abril de 2017, Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

relacionamento entre as autarquias para fomentar a referida proximidade à população, “o intermunicipalismo é a melhor alternativa, para uma escala maior”, isto é, uma forma de reforçar o municipalismo nas suas mais diversas vertentes.

Já no que diz respeito à actualidade ou à falta dela do debate sobre a Regionalização, Pinto Moreira afirma que “o cidadão é mais exigente”, não se contentando com qualquer informação prestada sobre o tema. Graças à “questão estar constantemente em debate”, as opiniões são mais ricas, e qualquer pessoa tem uma opinião formada acerca desta situação.

Existe, nesse sentido, uma opinião de que não existe uma grande necessidade de debater o tema, embora o diálogo informado e dirigido a um público conhecedor deva, em sua opinião, existir, pois “deve debater-se sempre a reforma [do Estado]” na medida em que o “Estado deve sempre procurar melhorar-se”.

A necessidade de em múltiplas reformas na Administração Pública é várias vezes sublinhada pelo presidente da Câmara de Espinho, que se manifesta como um apoiante da “constante reforma” do Estado, já que por oposição a isso o “imobilismo é o pior” que pode suceder ao nosso país. Não sendo partidário da visão regionalista, afirma que se deve “progressivamente apostar nas autarquias e não em modelos artificiais”, já que na sua opinião “não faz sentido num Estado-Nação da nossa dimensão, e agora ainda mais que as distâncias são mais curtas [devido à rede de estradas existente]”, a criação de regiões que não correspondam à realidade nem à identidade dos Portugueses.

Recuando ao Referendo de 1998, onde o autarca votou contra, afirma que “o debate não foi esclarecedor”, não tendo sido passadas todas as informações à população. Fala inclusive de “um processo inquinado politicamente” já que “não se discutiu as vantagens e as desvantagens das regiões” mas falou-se sim “muito do mapa e da nova casta política” que daí iria surgir, o que, na sua perspectiva, “não é o essencial”.

Precisamente por essa visão, acredita que o “debate inquinado pode ter influenciado o resultado, por ter sido criado receio na população” acerca das consequências que um sim à Regionalização poderia ter.

O referendo é um tema importante, de tal forma que as consequências do seu resultado podem ser imprevisíveis. Pinto Moreira diz-nos “não saber, nem ter dados” para reflectir acerca disso, ressaltando ainda assim que a evolução nos poderes locais (transferência de competências, mudanças nas leis de finanças locais, entre outras coisas) não foi tão grande quanto deveria ter sido, quer após essa data, quer mesmo desde a instituição do Portugal Democrático.

Questionado acerca do momento actual e do trabalho dos organismos autárquicos presentes, a opinião do presidente espinhense é a de que o quadro actual é “insuficiente, especialmente a nível das autarquias, que não conseguem gerir certas áreas vitais”.

A situação presente poderia alterar-se com a aprovação, como é desejo do actual governo de António Costa, do novo método de eleição dos Presidentes das CCDR ⁸²¹e das AM⁸²². Tal não é partilhado por Pinto Moreira pois a mudança seria “um desrespeito aos autarcas, que devem ter a palavra decisiva e opinião vinculativa” no processo. “A CCDR é um órgão político” e como tal “deve ser liderado por uma pessoa forte, logo [deve manter-se como] um cargo de nomeação”, após a consulta da opinião dos municípios, por parte do Governo.

No fundo, a aprovação desta medida não seria mais do que “uma Regionalização encapotada”, o que é completamente rejeitado pelo presidente da Câmara de Espinho que sublinha que “os municípios devem ter as funções das regiões”.

Instado a pronunciar-se acerca das AM e da sua relação com as Regiões, o autarca opina que “as CCDR encaixam com as AM” cumprindo assim um “papel fundamental na ligação de território e no acompanhamento das Câmaras Municipais e das CIM”. Nesse sentido aliás, e pondo de parte as Regiões, a visão do autarca é a de que deve passar para as CM e CIM “um papel técnico na gestão dos fundos” da União Europeia, e que tal seria o “ideal para as prioridades políticas e de apoio à autonomia” dos municípios.

Relativamente à passagem do poder que seria adstrito às Regiões para outras entidades supramunicipais ou mesmo para as autarquias, Pinto Moreira demonstra a sua opinião favorável, “pois ajudam os municípios a ganhar escala em interesses comuns, projectando-se para outros patamares”. Sublinha tal posição, afirmando que “este é o caminho: reforçar competências e meios das CIM e das AM, porque tratam de questões transterritoriais e a nível intermunicipal”. De referir que tal passagem de poder deve

⁸²¹ SOL – Cabrita anuncia eleição das CCDR em 2018. Sol [em linha]. Lisboa: Sol, act. 2017. [consultado a 13 de Julho de 2018] Disponível na Internet em: <https://sol.sapo.pt/artigo/547871/cabrita-anuncia-eleicao-das-ccdr-em-2018>

⁸²² ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PORTO – Eleição Direta das Presidências das Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto. Porto: Quaternaire Portugal, 2017. [consultado a 31 de Julho de 2018] Disponível na Internet em: https://cciporto.com/wp-content/uploads/2018/03/Estudo_AM.pdf

processar-se do Estado para as CIM e as AM, e não das autarquias para as CIM e as AM, pois isso iria enfraquecê-las.

No que diz respeito às políticas descentralizadoras no nosso país, refere que “há sempre grandes promessas dos governos, mas não se concretizam”, acabando com isso por trazer mais encargos sem que hajam novas ajudas aos municípios.

Sobre o plano actual de descentralização, isto é, as medidas que o governo tem vindo a aplicar para esse desígnio (houve um diploma aprovado em 2018)⁸²³, o autarca nota que “já está a ser posto em prática” embora diga que “duvido que corresponda a uma descentralização ou a uma municipalização” sendo por isso “contra”.

Acerca da tão propalada reforma do Estado, a sua visão é que a mesma só pode significar um “verdadeiro reforço do municipalismo”, pois os “autarcas fazem mais e melhor com menos dinheiro do que o Estado”.

Questionado sobre se a Regionalização traria ao país mais democratização, Pinto Moreira crê que não, pois a “legitimidade democrática já está assegurada, pois os membros das Áreas Metropolitanas são eleitos” democraticamente, de forma indirecta (elegem os autarcas que elegem o presidente da AM).

Ainda sobre os efeitos da Regionalização no nosso país, observa que ela não terminaria com as disparidades entre as diversas zonas de Portugal, pelo simples motivo de as mesmas não existirem, isto é, “as disparidades não se verificam, pois hoje em dia há uma boa abrangência dos serviços do Estado”.

Também acerca das assimetrias litoral/interior ou urbano/rural, o autarca é descrente no que diz respeito a políticas regionalizadoras, até porque “não se coloca essa questão por causa das infra-estruturas existentes e da informática”, até porque “também há desertificação nas cidades”, provando que existe hoje uma “interligação dos problemas que as próprias regiões dividem”. Este é para si um “falso problema”, na medida em que “não existem diferenças económicas”, apenas “algumas diferenças culturais”.

Em suma, o Presidente da Câmara Municipal de Espinho, Pinto Moreira tem uma posição contrária à Regionalização, nela “não vê efeitos positivos”, podendo, pelo contrário no caso de ser implementada, causar “efeitos e danos irreversíveis, gerar

⁸²³ LEI n.º 50/2018, de 16 de Agosto. [consultado a 13 de Setembro de 2018] Disponível na Internet em: <https://dre.pt/web/guest/home/-/dre/116068877/details/maximized>

populismo e pôr em risco a soberania⁸²⁴ do próprio país. A criação de Regiões não é, nesta perspectiva, o rumo ideal para que se possa alcançar o desenvolvimento regional e diminuir as assimetrias regionais no nosso país. Para este autarca a municipalização é o caminho a seguir, sendo importante dotar a autarquias de mais poderes e de fazer corresponder à realidade a distribuição de poderes e a atribuição de competências. Apesar de se opor à Regionalização, o autarca de Espinho admite que o debate de 1998 foi muito mal conduzido e muito enviesado, sendo que poderá ter tido influência no resultado final. Ainda assim, poderia ter tido consequências negativas para o país a adopção deste modelo, sendo agora necessário debater para que as pessoas compreendam as reformas que devem ser levadas a cabo de forma a dar poderes às autarquias e assim a aproximar as decisões dos cidadãos, pois esse é, para o presidente da câmara municipal de Espinho, o melhor método de atenuar desigualdades e aprofundar a Democracia.

Câmara Municipal de Paredes

Apoiando a Regionalização como melhor forma de realizar uma mudança estrutural, em Portugal, Celso Ferreira, presidente da câmara municipal de Paredes, eleito pelo PSD em 2005 etendo exercido funções até 2017, acredita que este modelo pode ajudar ao desenvolvimento do país.

“Não sou regionalista, mas a Regionalização é a única maneira de resolver a organização territorial no nosso país e a relação entre o Estado e os cidadãos”. É assim que Celso Ferreira, presidente da Câmara de Paredes, se define, descartando o modelo da Constituição por ser “demasiado vago”.

A sua posição sobre esta temática é favorável, mas não acredita que haverá um aumento do debate acerca do assunto, até porque “o governo não tem coragem”.

Na sua opinião, cabe ao governo liderar a discussão pública.

Uma discussão de qualidade seria, na sua perspectiva, “8 a 10 meses de debate e de priorização (que desde o referendo de 1998 nunca mais existiram)” sobre este assunto, até porque em termos “técnicos já está tudo feito, pois é só aproveitar a estrutura das CCDR, que até já tomam decisões políticas”.

⁸²⁴ MOREIRA, Joaquim Pinto (PSD), entrevista realizada em 10 de Maio de 2017, Câmara Municipal de Espinho.

Instado a posicionar-se face ao debate público ocorrido no Referendo de 1998, Celso Ferreira pensa que o mesmo foi “uma farsa, pois António Guterres e Marcelo Rebelo de Sousa prestaram um péssimo serviço ao país”. A seu ver, toda a argumentação utilizada foi “ardilosa” e o “Referendo só tinha em conta objectivos de duas pessoas”, os já citados líderes dos dois maiores partidos nacionais, em 1998.

Precisamente por isso, considera que “o processo foi construído para ser rejeitado”, pois a “Regionalização teria ganho se não fosse o mapa” tendo sido a solução escrutinada “uma solução absurda”.

Olhando para a sociedade Portuguesa do pós-referendo de 1998, o presidente da Câmara de Paredes crê que “estamos em convulsão há 20 anos” o que fez com que “a opinião pública não tivesse tempo para assimilar a importância de discutir o tema” e que “não tenha havido espaço nem paz social para essa discussão.”

No que diz respeito ao quadro actual (CIM, AM, CCDR) a opinião do autarca é a de que se “deve eleger para as CCDR e juntar as DG” para além de “mudar o modelo, pois hoje as regiões não têm autonomia”. Esse é aliás um ponto tocado diversas vezes por Celso Ferreira, ao afirmar que “tudo está criado” e que falta apenas vontade política para pegar nas estruturas actuais e regionalizar o país.

Nesse sentido, o autarca defende também que “falta para as AM” a eleição do seu líder, à semelhança do que se fala sobre as CCDR.

Quanto à relação entre Municípios e Regiões, ela deve ser composta por “um trabalho conjunto para promover o desenvolvimento, captar investimento e criar valor”.

No que diz respeito à coexistência das Regiões com as AM, é da opinião que a AM deve “funcionar em lógica de integração de serviços para facilitar as actividades económicas” na medida em que as “AM não servem para gerir Regiões mas sim para integrar serviços” não devendo “as AM ser diferentes das Regiões pois tal é injusto”.

Acerca das CIM, a visão é clara: “é um modelo que vai falir a longo prazo”.

Celso Ferreira mostrou-se favorável a uma maior descentralização, sendo importante “alargar competências” de estruturas como as CCDR.

Falando sobre o plano de descentralização gizado pelo Governo, Celso Ferreira pensa que se trata de “uma não reforma” na qual “votou contra, pois acredita que o modelo vai aumentar as diferenças” existentes.

Olhando para o Estado Português, a opinião do líder da Câmara de Paredes é a de que a mesma é “inevitável” e que passará pela Regionalização. Na sua opinião, deve existir uma aposta nesse programa, não apoiando o Municipalismo, já que tal seria “um

erro crasso” pois “as Câmaras não têm escala” sendo o caminho a aposta no “supramunicipal”.

Em toda a postura que assume durante a entrevista, Celso Ferreira apoia com ênfase as políticas de Regionalização, acreditando que a mesma pode democratizar o nosso país, já que “a integração de um órgão de sufrágio universal directo” é positiva, não só pela existência de mais uma eleição, mas também porque “descentraliza, poupa e democratiza em simultâneo”, não sendo preciso “mudar nada em termos financeiros” para viabilizar a Regionalização, já que a mesma significa sobretudo o terminar “com um vazio de competências” que existe actualmente.

Para o autarca paredense, economicamente falando, as Regiões poderiam ser usadas para esbater as disparidades actuais, através de “uma agenda integrada de captação de investimento e de criação de valor por Região” podendo dessa forma “melhorar a situação do interior” do país e combater “a desertificação”.

O autarca crê que “é importante mudar o paradigma de captação de investimentos, de financiamento e de valorização do território”, sendo com isso dado o tal impulso que hoje o interior não tem.

Questionado acerca da conjuntura presente, Celso Ferreira é taxativo ao sublinhar que o momento é bom, já que “a troika obrigou o governo a regionalizar” e que a mesma apenas não avançou ainda por “ser prejudicial para o centralismo e por abalar a economia de Lisboa”.

Uma dessas causas é o facto de a Regionalização trazer consigo “poupança e ganhos de escala” que poderão por em causa a supremacia demonstrada actualmente pela capital Portuguesa, alterando o status quo nacional.

Então, para Celso Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Paredes, a Regionalização deve ser implementada. Mesmo não sendo regionalista vê neste modelo a única forma de organizar o país e de melhorar a relação entre os cidadãos e o poder. É claro, necessário um período de tempo de discussão, mas possivelmente o debate não aumentará, por inacção do governo. É, por isso, importante que haja vontade política, pois a “Regionalização está feita, só falta quem mande”, podendo esta “tornar-se na maior agenda de redução de despesa corrente/primária da Administração Pública central desconcentrada⁸²⁵”. As Regiões Administrativas poderiam trazer ganhos económicos e

⁸²⁵ FERREIRA, Celso (PSD), entrevista realizada em 28 de Junho de 2017, Câmara Municipal de Paredes.

sociais, combatendo as assimetrias regionais que se observam, cooperando com estruturas já existentes como as AM, não as CIM, pois são um modelo com falta de capacidade para progredir, defende. Portanto, é importante avançar para a Regionalização, sendo este um bom momento, após anos de crise financeira que, de certa forma, obrigaram o país a regionalizar e a desenvolver a sua política regional.

Câmara Municipal da Trofa

O presidente da câmara municipal da Trofa, Sérgio Humberto, eleito pelo PSD em 2013, é favorável à Regionalização, que contribuirá para um melhor funcionamento do poder, trazendo ganhos a vários níveis.

Sérgio Humberto é o actual Presidente da câmara Municipal da Trofa. É igualmente partidário da Regionalização, apoiando-a, já que “é preferível uma má Regionalização que uma não Regionalização”.

O momento oportuno para alcançar tal desígnio bem poderia ser o actual, com o autarca a afirmar que agora “é a altura certa”.

Enquanto apoiante da causa, é de opinião que deve existir um debate sério dirigido à população, o qual deverá “partir da Assembleia da República como base, em conjunto com o Governo, a Presidência da República e as autarquias”.

Tal debate deverá iniciar-se “quanto mais cedo melhor”, salientando no entanto que a Regionalização “não pode ser feita em curto-prazo”, pois tal poderia criar problemas à implementação da mesma por falhas que possam ocorrer de decisões precipitadas.

Olhando para o Referendo de 1998, Sérgio Humberto diz-nos que o “debate foi deturpado” para que “as pessoas achassem que se criariam mais cargos, quando na realidade eles já existem”.

Nesse sentido, argumenta que as “pessoas foram influenciadas pelo debate” e estando preocupadas com a possível criação dos chamados ‘tachos’ que poderiam surgir desta reforma, ficou-se “sem discutir o principal, apenas as questões acessórias”.

Para o autarca trofense, uma grande consequência do Referendo de 1998 foi que as pessoas ficaram com uma ideia errada da Regionalização, pois “não viram o mais importante”, não tendo ficado devidamente esclarecidas.

A visão do autarca da Trofa acerca do Quadro Actual é negativa. Na sua opinião os referidos órgãos “são dominados pelo governo”, sendo bem mais produtivo e necessário “discutir todos esses temas na AR”.

Nesse sentido não surpreende que veja as medidas descentralizadoras actuais do governo como insuficientes, já que na sua opinião “deve haver um órgão claramente da região”, posição para a qual AM e CIM não são o suficiente.

No que diz respeito ao trabalho coordenado entre Regiões e Municípios, ele deve se articulado, para que possam “trabalhar em conjunto para resolver os problemas de proximidade”, segundo Sérgio Humberto.

Nessa relação, encontra-se também espaço para as AM, que “podem coexistir, já que não há sobreposições”, como acentua o autarca.

O autarca trofense destaca que nem as CIM nem as AM devem assumir funções regionais, *defacto*, para si “devem existir Regiões Administrativas”, sendo estas intrinsecamente diferentes das estruturas existentes e, por isso, necessárias para que se possa ter um nível de poder regional.

A posição regionalista de Sérgio Humberto é bastante clara, sublinhando que para que haja descentralização “é necessário regionalizar”.

O Estado não poderá continuar a desempenhar uma posição que deve ser da responsabilidade dos “órgãos da região” a criar.

Aliás, olhando para a Reforma do Estado, o líder dos destinos da Trofa afirma que “regionalizar é a oportunidade para a Reforma do Estado, pois vai obrigar a reformá-lo, resolvendo problemas em muitas áreas, como a educação, a justiça ou a saúde”.

A Regionalização poderia ser igualmente um foco democratizador, do autarca social-democrata, pois “envolve e aproxima mais as pessoas” evitando que as atenções “se foquem só em Lisboa” e permitindo um maior desenvolvimento.

Olhando a assimetria regional que existe em Portugal, o autarca do PSD entende que a Regionalização seria benéfica, ajudando a “diminuir as disparidades”, reforçando a coesão territorial.

Acerca das dicotomias interior/litoral e rural/urbano nota-se um enfoque na luta contra o centralismo, observando que “todas as decisões revertem para a capital. A capital tem de existir, mas há espaço para toda a gente e com o modelo da Regionalização a funcionar bem tudo poderá melhorar”, ressaltando ainda assim que “vai continuar a haver diferenças”.

Vendo o momento actual como adequado ao debate da Regionalização, o autarca da Trofa considera que “a conjuntura actual não condiciona a discussão sobre a Regionalização”, sendo sim importante aprofundá-la.

Olhando para o presente, Sérgio Humberto que se opôs ao Referendo de 1998, mas que hoje votaria a favor, entende que “nunca se vai agradar a todos”, mas que “se hoje existisse Referendo, ganhava o sim”. Este autarca dá-nos, pois de uma visão claramente favorável à Regionalização, com garantias de que “as autarquias usam melhor o dinheiro” consubstanciadas em que “as autarquias são apenas 2,75% da dívida nacional⁸²⁶”. Esta é, por isso, uma boa altura para se discutir a Regionalização, já que a mesma teria como consequência diversos “ganhos para a população”, nomeadamente com a “organização, racionalização e articulação” das Regiões em prol das pessoas.

O Presidente da Câmara Municipal da Trofa, Sérgio Humberto defende a Regionalização, pois é um modelo que trará benefícios a nível económico e social e contribuirá para a diminuição das assimetrias entre as diferentes regiões. O momento actual é ideal para esta discussão, sendo importante as estruturas do poder central darem azo a este debate, envolvendo a população e contribuindo para a democratização da sociedade. Convencido de que hoje o ‘sim’ sairia vitorioso de um referendo, Sérgio Humberto defende que mesmo com detractores esta política tem capacidade para avançar e poder ocupar o seu lugar no nível intermédio de poder, trabalhando com as estruturas já existentes (AM, CIM) de forma não concorrente mas cooperante.

Câmara Municipal de Vale de Cambra

Vale de Cambra tem como presidente de câmara José Pinheiro, eleito em 2013 pelo CDS-PP. Este posiciona-se favoravelmente em relação à existência de Regiões, se houver um modelo adequado, que pode trazer benefícios, potenciando a equidade territorial.

O edil local assume-se como um apoiante da Regionalização, ressaltando porém que “tem de ser bem estruturada” pois “não pode gerar centralismo regional”. Olha para o modelo regionalista e crê que o mesmo “não é desadequado, mas é preciso ter cuidado” especialmente com “quem manda e atribui os financiamentos”, sublinhando que o melhor é criar e “amadurecer o modelo”.

Nesse sentido defende que “todos os momentos são bons para debater” a causa, embora esse deva ser “um debate sólido”.

Crê ser necessário “um modelo para debater”, o que na actualidade pensa não existir.

⁸²⁶ HUMBERTO, Sérgio (PSD), entrevista realizada em 6 de Julho de 2017, Câmara Municipal da Trofa.

Para o autarca centrista, a altura é igualmente boa para debater-se, já que uma boa fase de implementação de uma medida é “o início de uma legislatura”, o que indica que actualmente se deverá discutir, dirimir opiniões, para que nas próximas eleições legislativas os partidos possam avançar com ideias concretas para a população.

O oposto do que foi acima referido pelo autarca cambrense sucedeu no Referendo de 1998. Na altura viu-se um “mau exemplo de debate” que “não foi nem sério nem sereno” o que motivou a que não existissem “resultados práticos do mesmo”.

Tudo isto sucedeu na sequência de um Referendo que “foi forçado”, na opinião de José Pinheiro.

“Teve impacto na sociedade” de tal forma que deixou a discussão à volta do mesmo esquecida. No entanto José Pinheiro crê que agora é um bom momento para o tema voltar à agenda mediática.

Sublinha porém que “o país não terá problemas se não se adoptarem já as Regiões”.

Olhando para o Quadro Actual, o autarca afirma que “há o perigo de tornar os órgãos existentes em instrumentos político-partidários (AM/CIM)”. Já nas CCDR “é preciso um modelo que traga isenção”, observando a pertinência do voto popular, na medida em que “se é o povo que elege, então é legítimo, sendo mais confortável votar”.

Acerca dos Municípios, opina que “devem ter peso preponderante nas decisões regionais, assim como autonomia para seguir os seus planos”. José Pinheiro pensa aliás que os “Municípios serão um pilar” da Regionalização, devendo “ser criados pontos de ligação entre Câmaras e Regiões” para que essa união seja forte.

No que diz respeito à relação entre as AM e as Regiões, é sua opinião que deve existir “uma articulação entre CCDR e Regiões com a AM e as CIM” que “devem coexistir” assumindo o papel de “fórum de pressão sobre a CCDR”.

Estas últimas “poderiam superintender mais naturalmente” as Regiões na perspectiva do presidente da câmara de Vale de Cambra, na medida em que as “AM e CIM não são ideais, pois fragmentam e politizam excessivamente as competências”, ao contrário das CCDR que são “suprapartidárias, mais globais e poderiam ser a entidade que gere a Regionalização”.

As políticas descentralizadoras são olhadas com bons olhos “se permitirem um desenvolvimento equitativo do país”.

São medidas que José Pinheiro considera que devem ser “bem pensadas para que não se politizem as questões desnecessariamente” e se possa “promover o desenvolvimento e a democracia”.

“A Regionalização tem de ser vista como um veículo de proximidade”, podendo nesse sentido “permitir a Reforma do Estado” desde que “feita de forma criteriosa”, afirma o autarca cambrense.

Nesse sentido o líder dos destinos de Vale de Cambra observa que a Regionalização pode ser um factor de democratização, na medida em que estamos a falar de cargos eleitos, logo o resultado da vontade popular, sendo sempre “a eleição popular o caminho mais democrático”.

Como resposta às disparidades regionais, entende que a Regionalização seria “uma forma de abordagem dos problemas, simples e objectiva de fazer melhor o planeamento e perceber melhor as necessidades das Regiões e dos Municípios”.

Mais do que isso, o presidente do município cambrense vê a Regionalização como uma arma contra um “país claramente desequilibrado pelo centralismo de Lisboa”, com um “interior mal tratado” e uma “capital que restringe o investimento e o financiamento do resto do país” e “não conhece o país real”. Tais situações relevam a importância de se regionalizar, sendo que para este autarca esta é uma “questão que faz cada vez mais sentido”.

Na óptica de José Pinheiro existe “sempre influência da economia” na tomada de uma decisão como esta. Na conjuntura actual observa que se vê “o inverso do espírito regionalista”, uma economia onde “há mais crescimento mas mais dívidas”.

Alertando para uma necessidade de “combater a desertificação a longo-prazo”, o autarca apoia a adopção de um modelo equitativo. Nesse sentido pensa que pode esperar-se “alcançar o equilíbrio nacional” ao avançar com uma medida distribuição equitativa de meios e poderes, trazendo mais desenvolvimento para o interior, sendo que esse equilíbrio “pode vir a ser criado pela Regionalização”.

O autarca cambrense é um defensor de uma Regionalização pensada, debatida com profundidade e seriedade, ressaltando que as Regiões serão de enorme importância para combater fenómenos como a desertificação, cenário em que um autarca não tem de momento poderes para tal. A Regionalização que preconiza luta por regiões “equilibradas” onde ninguém se possa superiorizar e onde ao contrário do presente haja critério nos gastos, já que segundo José Pinheiro hoje “gasta-se mais em consultadoria

do que em reformas⁸²⁷”. Assim, é central ter um debate informado e abrangente para que se possam concretizar as Regiões Administrativas, sem se que façam referendo à pressão, evitando a situação desorganizada de 1998, e contribuindo para uma discussão saudável de onde se possa tirar conclusões produtivas e a ter um consenso em relação às Regiões.

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

A Câmara de Santa Maria da Feira é gerida actualmente por Emídio Sousa, eleito em 2013 pelo PSD, que não apoia a Regionalização, por entender serem as autarquias a melhor base para a descentralização.

O autarca mostra-se descrente na Regionalização, sendo inclusivamente um opositor da mesma. Afirma que “o país não precisa [da Regionalização]” e que “o mais importante são os Municípios”, sublinhando que as “Regiões faziam sentido nos anos 70, hoje não”.

O momento actual é um dos responsáveis para a falta de necessidade que o país tem, de acordo com Emídio Sousa, em regionalizar, já que é “muito fácil transportar e comunicar” em Portugal, o que “torna a Regionalização desnecessária”. Pelo contrário, afirma que “o momento é bom [para a descentralização], pois já deveria ter sido feita antes”.

O edil feirense é um apoiante do Municipalismo, afirmando que o mesmo “deve discutir-se para o efectuar de forma mais eficaz”.

Não surpreende, pois que se mostre contrário à implementação das Regiões tal e qual consta na Constituição, afirmando que tal “não é possível”. “Há pouco trabalho no terreno”, “deve fazer-se a municipalização no início da legislatura”.

Recuando 20 anos e olhando para o Referendo a esta temática, Emídio Sousa vê os “argumentos contra o debate” como “desculpas de quem perdeu”.

Para si o “povo foi claro, não quer a Regionalização”.

Seguindo essa linha de pensamento, culpa o governo actual de “levantar a questão” regionalista, esquecida na sua opinião pelo voto popular que mostrou que “não se deve lançar o país numa deriva despesista”. Afirma convictamente sobre o assunto que “deve respeitar-se a opinião do povo” e com isso esquecer este tema.

⁸²⁷ PINHEIRO, José (CDS-PP), entrevista realizada em 28 de Agosto de 2017, Câmara Municipal de Vale de Cambra.

No que diz respeito ao Quadro Actual, confessa ter “dúvidas quanto às CIM”, embora sublinhe que o “modelo actual funciona” e que a alteração do mesmo poderá “gerar muita despesa”.

Emídio Sousa mostra-se contra a abertura à população da eleição para a liderança das CCDR. Para ele o líder do organismo é um “funcionário público que responde a outros e que portanto não deve ser eleito”. Quando à AM “deve manter-se o modelo de eleição” pois “o novo quadro não deve colidir com os Municípios” e este modelo de eleição poderia gerar favorecimentos a “determinadas áreas por eleitoralismo”, apostando-se apenas onde há mais eleitores.

A visão municipalista do autarca é clara. Afirma que “os Municípios entendem-se entre si para as questões supra-municipais”, desvalorizando novamente a Regionalização e dizendo que se a mesma sucedesse, “o poder local não perdia lugar, poderia perder algumas competências mas tem dimensão adequada”, acrescentando no entanto que todo este cenário dependeria também do mapa que fosse aprovado.

Relativamente à compatibilidade entre AM e as Regiões, afirma que “as funções das RA devem ir para as CM, AM e CIM”. Acrescenta que as CCDR “não devem ser transformadas em Regiões à revelia” já que “não só os órgãos do Governo é que podem coexistir com os Municípios”.

Nesse sentido há um claro apoio à posição das AM e das CIM, defendendo que “os Municípios chegam a consenso quando associados”.

Olhando para as políticas descentralizadoras, o autarca refere que “a descentralização deve assentar nos Municípios”.

O plano tomado pelo governo para descentralizar mereceu um olhar positivo, já que esta “é a reforma a seguir” no entanto não deixou de ressaltar que “não podem haver mais impostos” para levar a referida reforma a bom porto.

Para Emídio Sousa, a “municipalização é a reforma que Portugal precisa” a “verdadeira referência do Estado descentralizado” criada “através do reforço de competências e de fundos para as câmaras”.

Não surpreende, portanto, que a Regionalização seja desvalorizada como factor democratizador. É sublinhada sim a competência, que “a certos níveis é mais importante que a Democracia”. Defende igualmente um “processo de consensualização” como “o melhor” para todos, referindo que “as mudanças [com a Regionalização] gerariam mais custos para a República” e evitá-lo é “mais importante que a Democracia”.

Acerca das disparidades existentes, o líder da autarquia feirense refere que “temos potencial”, defendendo um “quadro de apoio ao interior” do país.

Sobre esse mesmo problema, identifica-o como “difícil” já que o “interior é muito isolado” e que por isso existe “muita centralização”.

Relativamente aos condicionalismos inerentes à actual conjuntura, Emídio Sousa refere que a viragem para os Municípios “já devia ter sido feita durante a crise”.

Aliás a Municipalização que preconiza “pode trazer muitas melhorias à descentralização”, existindo um reforço financeiro para as câmaras para que seja possível “ajudar ao desenvolvimento”⁸²⁸.

Enquanto apoiante da municipalização, o Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, Emídio Sousa é contra Regionalização, vendo mais benefícios no aumento de poderes das autarquias, de forma a que possam actuar com mais eficácia junto dos problemas com os quais já lidam de qualquer maneira, mas garantindo mais Democracia e proximidade. Deve, então, debater-se a descentralização e o reforço do poder dos municípios e não Regionalização, pois essa é a verdadeira questão, pois o assunto da Regionalização já está resolvido com o referendo no qual o povo votou claramente. A municipalização seria portanto o melhor método de alcançar um maior desenvolvimento e reduzir as assimetrias a nível nacional.

Câmara Municipal de São João da Madeira

A autarquia sanjoanense, gerida por Ricardo Figueiredo, eleito pelo PSD (foi presidente entre 2013 e 2013), assumia um papel favorável à Regionalização, por ser a melhor forma de potenciar o desenvolvimento das Regiões.

Afirmava o autarca que “a descentralização de competências e orçamentos não se tem traduzido em nada” e que por isso é tempo de avançar com a Regionalização, já que “temos CCDR e Municípios que cheguem” para isso.

A seu ver, no momento presente “estamos preparados para pensar e decidir qual o modelo” a seguir, ressaltando que “é preciso pensar bem o processo e não o fazer de um dia para o outro”.

O tema deve ser por isso “pensado, discutido e calendarizado” com o “governo a preparar gradualmente a Regionalização”. Ao contrário de outros, não pensa, no

⁸²⁸ SOUSA, Emídio (PSD), entrevista realizada em 7 de Setembro de 2017, Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.

entanto, que deve ser apenas tarefa do governo a promoção do debate, já que este “deve partir dos interessados”, nomeadamente “os Municípios que devem reivindicar a Regionalização”.

Ricardo Figueiredo olha para a Regionalização como um “processo progressivo de médio-longo prazo” onde “tem de se ir criando competências” num “trabalho numa escala de 10-15 anos”. Tal trabalho deve obedecer a um “calendário para dar passos concretos” na direcção ao desígnio.

Para o autarca, a Regionalização “deve ser pensada para a próxima geração” e no passado, nomeadamente em 1998 o “debate foi afunilado ao pensar em interesses temporários” ignorando uma “discussão que deveria ser mais alargada”.

Sobre 1998 afirma mesmo que a “discussão foi redutora” ficando “as pessoas com receio de mais cargos políticos, mais burocracia”. Tal debate teve como consequência deixar a percepção nas pessoas de que iam “ficar longe da decisão real” e à mercê de “mais custos”. Para Ricardo Figueiredo o modelo de 1998 “não era o ideal, é preciso [hoje] um modelo que dê confiança”.

Uma crítica que não deixa de fazer à discussão suscitada por este tema é o facto de a mesma ser “muito centralizada em Lisboa” o que leva a que “as CIM e AM não façam um esforço” e que seja “preciso um movimento que parta dos interessados”, os Municípios.

Não admira como tal que reprove o Quadro Actual, afirmando que “as CCDR e os Municípios devem ser suficientes” para sustentar a futura Regionalização, “articulando-se com os ministérios”.

Apesar de discordar de diversas situações no momento actual, é favorável aos modelos de nomeação. A seu ver “o presidente da AM deve ser eleito pelos presidentes de câmara” e o “presidente da CCDR não deve ser eleito, já que é um cargo de nomeação”.

Para Ricardo Figueiredo, Regiões e Municípios “devem articular-se para melhor funcionamento dos serviços e maior proximidade da população”.

O edil sanjoanense manifesta-se favorável à compatibilidade entre Regiões Administrativas e Áreas Metropolitanas, não vendo sobreposições nesta situação.

No que diz respeito às funções das CIM e das AM, afirma que “devem gerir os transportes” embora “a parte técnica deva corresponder às CCDR”.

É demonstrada também uma forte concordância com a descentralização, afirmando que a mesma deve dar-se “nos centros de decisão e nos orçamentos”.

E se é de descentralização que falámos, o plano encetado pelo governo de António Costa é caracterizado de “inconsistente”. Para o autarca “o governo quer fazer autarquias regionais”, o que a seu ver não é o correcto já que “o modelo actual está bem, só é preciso fazer a dotação orçamental e transferir as competências”, ao contrário do presente plano “sem consequências e feito sem consultar ninguém.”

Olhando para o Estado, Ricardo Figueiredo crê que o seu “modelo deveria evoluir” ficando “mais próximo e que agilize, dê eficácia, eficiência e produtividade” ao seu aparelho. Na sua perspectiva, “os Municípios têm-se esforçado pela desburocratização e digitalização”, reconhecendo que o “Estado já deu passos [também] nesse sentido, como o simplex, as lojas do cidadão ou das finanças”. No entanto, fica a faltar a Regionalização que “poderia agilizar os processos, porque dialogando é mais fácil”, oferecendo outra proximidade à administração pública.

Nesse sentido, a Regionalização é vista como um factor democratizador, já que “mais proximidade pode motivar mais os cidadãos a participar” o que é “enriquecedor para a própria Democracia”.

Relativamente às disparidades no nosso país, o nosso interlocutor é da opinião “que a proximidade ia ajudar a aplicar políticas mais adequadas” a cada população e que tal teria um efeito positivo para encerrar as referidas disparidades.

É precisamente nesse sentido que afirma que “o interior deveria ser mais apoiado” já que todo o “país perde com a concentração da população no litoral”.

Acerca da conjuntura actual, Ricardo Figueiredo não considera ser “impeditiva” à implementação da medida. Afinal de contas “a Regionalização visa melhorar a eficácia e a eficiência, logo não deve aumentar a despesa”.

Para si a Regionalização e a descentralização “trazem benefícios enormes” à população. Palavras de alguém claramente regionalista, que observa que Lisboa “tem concentrado o investimento público” apesar do “melhoramento nas estradas” do país. Reclama também que o “Norte é mais empreendedor e que devia por isso ser mais apoiado”, por forma a terminar com o “modelo anacrónico” da centralização e apostando num país mais justo, mais equilibrado onde com a Regionalização “haveria uma grande mudança demográfica”⁸²⁹.

⁸²⁹ FIGUEIREDO, Ricardo (PSD), entrevista realizada em 15 de Setembro de 2017, Câmara Municipal de São João da Madeira.

Para Ricardo Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal de São João da Madeira, a Regionalização é necessária, trazendo bastantes vantagens, seja a nível económico e social, seja a nível político e democrático, e podendo cooperar com as estruturas já existentes, como as CIM, as AM e as CCDR. Assim, para reduzir as assimetrias regionais que se vivem hoje, deve discutir e planear-se a Regionalização com cuidado, não repetindo o debate insuficiente de 1998, para que a longo-prazo se possa concretizar as Regiões Administrativas.

Câmara Municipal de Arouca

José Artur Neves, actual secretário de Estado da protecção civil, respondeu às questões sobre a Regionalização enquanto presidente da câmara de Arouca (eleito pelo PS, exerceu funções entre 2005 e 2017), manifestando-se negativamente quanto à Regionalização e enfatizando no papel das autarquias, onde reside para si a melhor forma de realizar políticas de proximidade.

Nessas respostas dá-nos conta da sua oposição à Regionalização. Segundo o autarca “o Estado pode fazer reformas baseadas nos Municípios”.

Olhando para o momento presente, refere que se trata de uma altura “oportuna para reformas político-administrativas” para que se dê uma “optimização dos recursos e um melhor serviço” às pessoas.

A seu ver este é um tema de pouca relevância a nível nacional, já que “só no Norte é que se fala de Regiões” o que o leva a crer que “não se deve alicerçar o debate numa só Região”.

Sobre mudanças e o seu timing de implementação, José Artur Neves afirma que “sim, há condições para definir e pôr em funcionamento o modelo do Municipalismo até ao final da legislatura”.

Recuando a 1998, o autarca arouquense afirma que “houve precipitação no lançamento da Regionalização”. Há época “confundiu-se estruturas mais regionais com as regiões plano” ficando patente uma “ideia de mais despesas” e uma série de “coisas mal consolidadas”.

Para José Artur Neves o resultado do Referendo de 1998 explica-se pela existência de um “mapa diferente do das regiões-plano”, tal como pelas “ideias mal consolidadas”, pelo “debate contaminado” e pela quantidade de “pessoas alheadas” ao assunto.

A seu ver a Regionalização “não deve voltar, porque já não é falada” sendo o responsável para isso o Referendo de 1998 que a “condenou para sempre”.

Olhando para o Quadro Actual, o autarca afirma que “não devem existir estruturas descentralizadas dos ministérios”, sendo sim necessário “reforçar os Municípios”. Na sua perspectiva “as CCDR são importantes para funcionários técnicos, para gerir fundos e validar os programas dos Municípios”. Já as AM “devem respeitar à mobilidade, assim como as CIM”.

O edil arouquense mostra-se contrário à necessidade de eleger alguém através de eleições para a CCDR. Tal lugar deve ser preenchido por “alguém de confiança do governo”, na medida em que o “modelo que existe funciona”. Sobre as AM a eleição para o cargo “deve ser por nomeação”.

Questionado sobre a relação entre Municípios e Regiões, o autarca nem a coloca, afirmando taxativamente que o “municipalismo é o caminho a seguir”.

Sobre a compatibilidade das AM e das RA, a perspectiva é de que as “estruturas devem manter-se”, com as “AM a consolidar as políticas de carácter metropolitano”.

Relativamente às CIM e às AM e assumirem as funções das Regiões, a opinião é favorável, devendo “reforçar-se os municípios e se estes decidirem, conjugar competências através de associações”.

Questionado sobre políticas descentralizadoras, a opinião foi clara, o “municipalismo é a melhor forma de descentralização”.

Olhando para o plano apresentado pelo actual governo, refere que a “intenção é fortalecer os Municípios e esse é o caminho”. Dar às autarquias as pastas da “saúde, educação, justiça, etc.” é a opção certa, crendo assim que o “governo está no caminho do fortalecimento municipal”.

José Artur Neves vê então o “reforço das competências dos Municípios” como algo essencial. Opina nesse sentido que “reformular o Estado [deve fazê-lo] prestar melhor serviço com menos recursos”, não sendo a Regionalização o ideal para isso pois com ela “há mais despesa”.

A visão da Regionalização enquanto factor de democratização é repudiada pelo autarca. A seu ver tal “não faz sentido”. “Os Municípios são eleitos, logo ideais”, frisando que “ao associarem-se não perdem a sua legitimidade” democrática.

Questionado acerca das disparidades afirmou que “o municipalismo pode diminuí-las” pois “a lei das finanças locais ajuda os mais desfavorecidos”.

“Mais poder para os Municípios do interior diminuiria a interioridade, pois assim não se fechariam serviços de proximidade”. Na sua perspectiva “hoje ainda se sente muito que não há igualdade de tratamento” entre litoral e interior, entre as localidades urbanas e rurais. Disso culpa o tratamento dado às terras mais rurais e do interior, pois “desfavorecendo as terras isoladas dá mais desertificação”.

Instado a falar sobre se a conjuntura actual é positiva ou negativa para a implementação de medidas, o líder arouquense afirma que “é preciso reformar e gastar menos”, o que faz com que o actual momento seja o indicado para tal.

A seu ver, o Municipalismo levaria a uma “menor despesa do Estado Central” enquanto o “dinheiro numa Região poderia gerar favoritismos para obter votos”.

Esta é a visão de um presidente de câmara que “já foi regionalista, mas não é agora” e que defende que a “Administração central está muito longe”, funcionando bem melhor as autarquias que “recebem 13% ou 14% dos impostos e fazem 40% dos investimentos”⁸³⁰.

Em conclusão, José Artur Neves, Presidente da Câmara Municipal de Arouca, opondo-se à Regionalização, argumenta que é mais relevante apostar nas autarquias, mantendo as estruturas existentes nos seus moldes e reforçando o municipalismo, visto as autarquias estarem mais próximas e terem uma melhor gestão, segundo o autarca. Sendo verdade que o debate de 1998 foi mal conduzido, hoje já não faz sentido, sendo uma questão que não está em discussão activa, ao contrário da descentralização, na qual se deve colocar a ênfase principal. Logo, a descentralização aliado ao municipalismo serão as melhores formas de combater as desigualdades territoriais sentidas, contribuindo para consequências muito positivas a nível económico e social.

Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia

O deputado do Bloco de Esquerda na assembleia municipal de Vila Nova de Gaia, Luís Monteiro, apoia a Regionalização, entendendo que esta poderá trazer maior coesão territorial ao país.

O deputado municipal da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia e também deputado à Assembleia da República, Luís Monteiro, mostrou-se favorável à Regionalização, apoiando o modelo constitucional como o mais indicado.

⁸³⁰ NEVES, José Artur (PS), entrevista realizada em 4 de Setembro de 2017, Câmara Municipal de Arouca.

Para o deputado o momento actual é o mais indicado, especialmente por causa da discussão à volta do “pacote de transferência de competências do Governo Central para o Poder Local”.

Apesar de reconhecer a importância do papel das autarquia e dos organismo locais, o deputado gaiense defende que “o debate deve ser conduzido pelo Governo e pela Assembleia da República”.

Para a implementação das Regiões é necessário “um período amplo para que possa ser efectuada correctamente”, no entanto deve começar-se o processo já “nesta legislatura”.

Acerca do debate à volta do referendo de 1998, aponta-lhe diversos problemas, especificamente: “a falta de preparação, o desrespeito por algumas votações e a desconfiança do povo face ao sistema democrático”.

Quanto ao resultado do referendo, Luís Monteiro não se refere ao resultado mais marcado deste refrendo (os mais de 60% de votos negativos) mas sim ao “voto de protesto e de alternativa ao centralismo em algumas regiões do país”.

Para o autarca bloquista, o efeito desse voto contestatário terá tido o seu “impacto reduzido com o passar dos anos”, mesmo se o tema nunca deixou de ser debatido, existindo “em vários quadrantes políticos, da esquerda à direita, vozes a defender a Regionalização, ainda que com modelos e fins diferentes”.

O quadro actual de estruturas ao nível intermédio representa para este autarca, mais que um problema no papel, “um problema democrático”, visto que nenhum destes órgãos (AM, CIM, CCDR, órgãos desconcentrados) é eleito.

Ainda assim, mesmo insuficiente, a eleição dos presidentes das CCDR e das AM é “um passo para um Estado e um processo regional mais transparente”, segundo Luís Monteiro.

A relação entre os municípios e as Regiões depende, na sua opinião, da forma como o processo de Regionalização for levado a cabo e do poder que for atribuído às CCDR e às AM.

O deputado entende que as AM podem perfeitamente coexistir com as Regiões dado o seu papel de estrutura localizada, não existindo conflito de poderes.

As Regiões, a existir, devem assumir as “funções de gestão da região”, não sendo, na opinião do deputado Luís Monteiro, correcto a passagem dessas funções para o Poder Local.

Para o autarca, as políticas descentralizadoras que partem da Administração Central devem ter por alvo “áreas que não sejam serviços públicos fundamentais”, ficando essa área reservada à Região.

Afirma também que, com este pacote de descentralização, “o actual Governo está a desresponsabilizar-se numa série de matérias” nas quais as autarquias não têm capacidade de gestão nem condições.

A Regionalização, com a criação de Regiões, estabelecerá uma estrutura mais democrática e com mais proximidade, representando em simultâneo um passo na Reforma do Estado e uma maior democratização.

O impacto da Regionalização depende, para o deputado municipal gaiense, em grande medida do “modelo a ser adoptado”, mas em todo o caso esta trará mais poder para as “Regiões menos desenvolvidas”.

O deputado gaiense nota que, hoje em dia, ainda existem “fortes disparidades entre litoral e interior”, podendo a Regionalização actuar neste campo. Falar em capitalidade não é diferente de falar de centralismo.

A conjuntura actual condiciona a questão da Regionalização, segundo a perspectiva deste autarca, porque não existe consenso “nem entre os seus defensores”.

Questionado sobre as questões a nível económico e social, diz que a Regionalização terá certamente um “enorme impacto”⁸³¹ mas, para já, é difícil dizer ao certo qual, sem saber qual o modelo a seguir.

O deputado da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia e deputado à Assembleia da República, Luís Monteiro defende a Regionalização de acordo com o modelo, sendo as actuais estruturas insuficientes mas complementares ao futuro poder regional. O debate deve partir das estruturas do poder central, para que a população fique esclarecida e se evite o debate contraproducente de 1998. É certo que a Regionalização trará grandes consequências, podendo atenuar desigualdades e assimetrias regionais mas é necessário maior consenso para que se possa concretizar as Regiões Administrativas.

Câmara Municipal de Matosinhos

⁸³¹ MONTEIRO, Luís (BE), entrevista escrita enviada a 17 de Setembro de 2017, Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.

A presidente da câmara municipal de Matosinhos, Luísa Salgueiro, eleita pelo PS em 2017, é favorável à Regionalização, pela maior proximidade e eficiência que esta pode trazer, contribuindo igualmente para um território mais coeso, em termos de desenvolvimento.

Luísa Salgueiro manifestou-se a favor da Regionalização, defendendo que o novo nível de administração poderia mitigar “o atual desajustamento de escala entre os dois níveis (municípios e administração central)”, no entanto a autarca destaca a hipótese de contornar os entraves constitucionais (referendo) através das medidas incluídas no pacote de descentralização do actual governo de com a “delegação de competências nos municípios e reforço do papel das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional e Comunidades Intermunicipais a nível democrático e técnico, conferindo-lhe poder democrático e responsabilidades diversas”, não sendo uma Regionalização mas permitindo uma criação de um nível intermédio de poder mais evidente e funcional.

Reconhecendo que o debate é importante para o esclarecimento da população, a autarca de Matosinhos reconhece igualmente que actualmente, pelo “nível de desconfiança nos eleitos” não é ideal alargar a discussão mas sim renovar “a ideia que os cidadãos têm dos políticos e da política para que se possa ter um debate bem sucedido.

Para si, a sociedade civil deve ter a iniciativa de debate neste tema, de forma a evitar os erros do primeiro referendo, mas também “deve ser abordado de uma forma transversal e temática, criando comissões técnicas”, para avaliar os modelos a seguir.

Pela complexidade deste tema, tratá-lo num período de curto-prazo seria, para a autarca matosinhense, “impossível”, sendo importante continuar “o caminho de descentralização” que se tem feito de modo a contornar todos os problemas associados a esta questão.

Sobre o debate antecedente do Referendo de 1998, a autarca classifica-o como um debate que “foi pouco esclarecedor e observou uma tendência crescente para um discurso mais populista, o que confundiu os eleitores”. Para além disso, aponta críticas às regiões definidas à época, pois a definição do mapa “foi pouco pacífica porque as relações culturais e afetivas contrariam muitas vezes a tendência natural de estruturação orgânica e técnica” e a população não foi suficientemente envolvida no debate.

Assim, esta autarca explica a vitória do ‘não’, em 1998, pelo baixo envolvimento das pessoas “o que justifica os níveis de abstenção” e pelo facto de ter prevalecido uma

“ideia de que os organismos intermédios iriam criar novos postos de trabalho, sobretudo associados a algum clientelismo político, o que levaria a um aumento dos encargos com a prestação de serviço público e, por essa via, a uma necessidade de aumentar a carga fiscal através da criação de novos impostos regionais”, o que não se verificaria no caso de uma transferência de poderes bem sucedida.

Nos últimos anos, a presidente da câmara considera que se tem vindo a entender ser necessário tornar a gestão do Estado mais eficiente, o que pode ter contribuído para o debate actual, pois o “reforço dos poderes dos órgãos locais” é uma das formas de efectuar essa reforma. Também o contexto político tem impulsionado esta discussão, pela “nova correlação de forças” observada, assim como, no seguimento das “tendências nacionalistas” que têm surgido um pouco por todo o mundo, assim como do reforço “das identidades locais e regionais”.

Para Luísa Salgueiro o quadro actual de instituições intermédias pode ser suficiente, porque “a existência de Regiões Administrativas esvaziava por completo as responsabilidades das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento” e, porventura, a legitimação destes órgãos através da eleição (tal como planeado pelo governo) poderá ser a resposta.

A eleição dos presidentes das CCDR e da AM é uma medida que resolve a maior questão relativa às estruturas intermédias existentes actualmente no ponto de vista de autarca socialista, “a legitimidade das responsabilidades que assumem”, visto que o poder que estas têm “não corresponde a uma delegação de poder por via democrática das eleições”.

A edil matosinhense defende que as Regiões e os municípios deverão ter uma relação próxima e de colaboração, sendo que “a independência e robustecimento democrático das Regiões permitirão que estas tenham legitimidade e recursos para articular com os municípios políticas, mas sobretudo para serem responsáveis por domínios de política pública desadequados aos municípios ou à administração central pela especificidade temática ou pela importância da adesão à realidade territorial”, o que se traduz então numa relação de complementaridade que permite o desenvolvimento regional autónomo.

Apesar da sua importância, Luísa Salgueiro acredita que “as AM/CIM não são incompatíveis com as Regiões”, pois as diferentes áreas de cada Região são distintas entre si, logo “não perdem completamente a sua relevância num contexto de Regionalização”.

É necessário, para si, analisar bem quais os poderes a ser transferidos e entre quais órgãos, visto que esta situação é nova, sendo importante perceber “o quê que é transferido dos municípios para as comunidades intermunicipais ou da Administração Central para as Regiões Administrativas”, não sendo correcto apenas “transferir competências indiscriminadamente”.

As políticas de descentralização tomadas pela administração são, a seu ver, “o caminho mais adequado para avançar com um modelo de desenvolvimento diferente do que tem vindo a ser seguido, dando maior poder às populações para decidir o seu futuro, mas também conferir maior legitimidade nos responsáveis políticos, sem recorrer a referendo”.

Quanto ao actual plano de descentralização do governo a autarca acredita que este é central, por valorizar “o trabalho conjunto realizado entre o Governo e as associações nacionais dos municípios e das freguesias” e esta mudança pode ser uma “verdadeira reforma do Estado, com novas competências e uma nova geração de políticas públicas autárquicas” sem se que seja uma “desresponsabilização por parte da Administração Central” nem falhem “os mecanismos legais para fazer face a essas novas responsabilidades assumidas”.

Por representar um novo modelo de organização do poder, considera que a Regionalização, ou a legitimação das actuais estruturas intermédias, constituem uma reforma do Estado que traz novas responsabilidades e poderes autárquicos, com uma capacidade de acção mais próxima, sendo urgente “aprovar uma lei-quadro que consubstancie, efetivamente, a verdadeira reforma do Estado”.

A Regionalização contribui para o aprofundamento da Democracia, pois, segundo Luísa Salgueiro, ao mesmo tempo “incita a participação dos cidadãos e acrescenta um elemento de transparência aos processo de poder”.

Quanto à diminuição de desigualdades regionais, argumenta que “esta é a maior vantagem advinda da Regionalização”, dado que “a autonomia, legitimidade e recursos disponíveis para a especialização inteligente dos territórios permite uma verdadeira convergência”, assim como a solidariedade entre regiões, permitindo uma acção mais eficaz junto das populações.

As questões de assimetrias entre litoral e interior são muito profundas, enfatizando a presidente matosinhense “a desertificação do interior e o seu envelhecimento demográfico” que se reflecte na “perda de oportunidades pela via do não aproveitamento dos recursos endógenos dessas regiões”, devendo descentralizar-se

as políticas, especialmente as que dizem respeito ao desenvolvimento rural e devendo as políticas de coesão “ter os binómios litoral/interior e urbano/rural muito presentes para que seja possível respeitar o património histórico e cultural dos territórios sem colocar em causa o progresso das regiões”.

“A conjuntura actual não é em si impeditiva à discussão da Regionalização”, na visão da presidente da câmara de Matosinhos, embora os cidadãos estejam relutantes em à “transferência de poderes para mais um nível de político”, dada a crescente “desconfiança face aos partidos” e aos indivíduos a eles ligados. De facto, mais que a questão económica, “é necessário resolver a questão social de descrédito dos políticos”, para que a Regionalização se possa concretizar plenamente.

A nível social e económico várias consequências podem advir da Regionalização, como defensora deste modelo, Luísa Salgueiro argumenta que “o efeito da convergência real das regiões, permitindo um maior crescimento do valor acrescentado bruto do país, com efeitos na criação do emprego”⁸³² é o ponto fulcral da criação das Regiões, contribuindo para a diminuição de assimetrias. Também em termos políticos, as Regiões poderiam originar movimentos regionais e tendências regionais dentro dos próprios partidos, o que poderia ser uma nova barreira para as forças partidárias ultrapassarem.

Em conclusão, a Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, Luísa Salgueiro defende a Regionalização ou pelo menos a reforma das actuais estruturas intermédias, de forma a legitimar o poder regional e a democratizar a sociedade. É importante evitar erros do passado, sendo potencialmente mais produtivo optar por uma opção que dispense o referendo, mas essencialmente esclarecendo e envolvendo mais a população no debate sobre as Regiões. Para se poder concretizar o poder regional é, contudo, necessário ultrapassar problemas sociais como a desconfiança face aos políticos, de forma a que se possa implementar as Regiões e assim tratar com maior eficácia e eficiência problemas que causam elevadas assimetrias regionais e assim contribuir para um país mais coeso e desenvolvido.

Assembleia Municipal da Maia

⁸³² SALGUEIRO, Luísa (PS), entrevista escrita enviada a 29 de Janeiro de 2018, Câmara Municipal de Matosinhos.

O presidente da assembleia municipal da Maia, Bragança Fernandes, actualmente presidente da assembleia municipal da Maia, eleito pelo PSD (tendo exercido funções de presidente da câmara entre 2002 e 2017) apoia a Regionalização, discordando, no entanto, com o modelo constitucional mas apontando consequências positivas, caso se adopte um modelo mais adequado de Regiões Administrativas.

Mostrando-se favorável à Regionalização, o presidente da assembleia municipal da Maia diz apenas ser concretizável se houver “uma mudança da Lei Eleitoral”, apontando ao critério demográfico um factor de desigualdade entre os concelhos, sendo então desejável uma Regionalização em que haja uma nova forma de atribuir mandatos, para que exista “uma representação equitativa e equilibrada inter-região”.

O momento actual é adequado à discussão acerca das Regiões, pois no entender do autarca maiato “em Democracia não há momentos desfavoráveis para discutir questões importantes”.

Para si, este debate deve, por sua vez, partir dos partidos políticos com assento parlamentar, decorrendo “no contexto da Assembleia da República”.

O período de um legislatura é, na perspectiva do presidente da assembleia municipal da Maia, insuficiente, sendo necessário “um período mais longo de discussão e reflexão”, assim como, cada partido deveria incluir a sua posição no respectivo programa eleitoral.

O autarca maiato foi directo na caracterização do debate levado a cabo nas vésperas do Referendo de 1998, descrevendo-o como “escasso e excessivamente partidarizado”.

O resultado do debate de 1998 foi consequência da preparação existente, na opinião do ex-presidente da câmara da Maia, sendo que se explica pela forma como “toda a questão foi conduzida do ponto de vista político”.

Bragança Fernandes afirma que, hoje, a Regionalização é vista como um “problema por resolver”, sendo que este tema nunca saiu verdadeiramente de discussão, pois “num País com as evidentes assimetrias regionais como o nosso, a Regionalização, como solução extrema será sempre um tema de discussão pública”.

Para o autarca da Maia, os “órgãos desconcentrados da Administração Central (...) devem ser cada vez mais”, ao invés dos “órgãos de representação territorial de natureza metropolitana ou pluri-municipal” que, por serem substancialmente diferentes não devem ser analisados em paralelo, mas devem sim “ter legitimidade democrática directa, resultante de eleições democráticas”.

Embora discordando da eleição dos presidentes da CCDR, “já que são extensões da Administração Central”, o presidente da assembleia municipal da Maia concorda “em absoluto com a eleição directa das Juntas e Assembleias Metropolitanas”, que funcionará como meio de conferir legitimidade a estes órgãos.

No que diz respeito à relação entre os municípios e as (futuras) Regiões, o autarca afirma que esta deve ser “uma relação de co-responsabilização e não de dependência”.

A figura das Áreas Metropolitanas é, para o autarca social-democrata, compatível com as vindouras Regiões Administrativas, “desde que não integrem regiões”.

Para Bragança Fernandes, “funções de governo [só devem ser] assumidas” com um “poder de representação (...) [que] só pode resultar do sufrágio”, desse modo as Comunidades Intermunicipais e as Áreas Metropolitanas, por não serem alvo de sufrágios não seriam ideias para assumir funções de uma Região.

A descentralização é também apoiada, por princípio, pelo autarca social-democrata, salvsguardando o facto de “nenhuma dessas funções [descentralizadas] sejam funções de soberania”, acompanhada pela devida “co-responsabilização financeira”.

Face ao plano de descentralização do actual governo, o autarca maiato expressa concordância, apenas se existir uma efectiva e clara “co-responsabilização financeira”.

Se devidamente preparada e aplicada, fruto “de um amplo e profundo debate”, a Regionalização pode ser um instrumento importante para a Reforma do Estado, segundo o presidente da assembleia municipal da Maia.

Este processo de Regionalização pode igualmente ser um factor de democratização, na opinião do autarca social-democrata, mas apenas “se ela própria [a Regionalização] for intrinsecamente democrática na sua implementação”.

Em relação às disparidades regionais sentidas no nosso país e no impacto que a implantação das Regiões Administrativas poderia ter, o autarca social-democrata defende que, caso estas sejam adoptadas em condições desadequadas, nomeadamente a “reforma prévia da Lei Eleitoral”, as consequências poderiam ser muito negativas, para o país.

Quanto a questões de litoralidade/interioridade, urbanidade/ruralidade ou capitalidade, o autarca maiato refere que existirão sempre “realidade diferentes”, no entanto isto não deve “representar (...) maior ou menor concentração do Estado e dos seus serviços” nessas zonas.

A conjuntura tanto pode funcionar como entrave ou impulso à discussão sobre a Regionalização, pois segundo o presidente da assembleia municipal da Maia, tudo “depende da forma como a mesma for iniciada”.

O autarca da Maia defende que as consequências da existência de Regiões dependem profundamente da sua aplicação, isto é, a Regionalização tanto pode “representar um acelerar económico generalizado e um atenuar das desigualdades sociais”, como pode levar a que se produzam “efeitos muito graves a médio prazo”⁸³³.

Portanto, o presidente da assembleia municipal da Maia, Bragança Fernandes, apoia uma Regionalização, acompanhada de mudanças à lei eleitoral, para que se possa conduzir o processo da maneira mais adequada evitando consequências negativas que podem surgir de modelos desadequados à realidade, evitando debates mal conduzidos, como em 1998, incluindo a população e contribuindo a Democracia e a descentralização efectiva.

Câmara Municipal da Póvoa de Varzim

O presidente da câmara municipal da Póvoa de Varzim, Aires Pereira, eleito em 2013 pelo PSD, não tendo respondido directamente ao questionário proposto, optou por subscrever a opinião patente num documento facultado. Esse documento trata-se de uma análise do debate acerca da Regionalização, redigido em Abril/Maio de 1996 e intitulado “Regionalização. Desígnio Constitucional ou Imperativo Nacional? Súmula de uma debate sem sumo”⁸³⁴, resumindo os pontos principais de discussão e dando o ponto de vista poveiro acerca da questão. No contacto efectuado com o gabinete da presidência, o adjunto do presidente da câmara municipal da Póvoa de Varzim, Armindo Ferreira, fez questão de sublinhar que este documento (parte de um dossier de sobre o debate de 1996-97) “traduzia o pensamento político do presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim – traduzia e traduz (era então presidente o Dr. José Macedo Vieira, é agora presidente o Eng. Aires Pereira)”⁸³⁵.

⁸³³ FERNANDES, Bragança (PSD), entrevista escrita enviada a 4 de Abril de 2018, Assembleia Municipal da Maia.

⁸³⁴ CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM – Regionalização. Desígnio Constitucional ou Imperativo Nacional? Súmula de uma debate sem sumo. Póvoa de Varzim: 1996.

⁸³⁵ FERREIRA, Armindo (PSD), carta enviada a 18 de Abril de 2018, Câmara Municipal da Póvoa de Varzim.

Não expressando directamente concordância ou discordância com a Regionalização, o tom do texto denota alguma concordância com a formação de Regiões, especialmente porque se foca no facto de bem discutir e delinear o modelo de Regionalização, não tentando refutá-la em momento algum. Aliás, o texto conclui que é importante que a Póvoa de Varzim fique integrada numa mesma região que os seus concelhos vizinhos, pela sua ligação não só “económica mas também cultural”, não considerando “razoável, (...), que o traço divisório duma região passe no limite do (...) concelho, separando-o de outros com os quais tem comprovada afinidade cultural e económica”. Quanto ao modelo a seguir, o documento opõem-se explicitamente ao modelo referendado em 1998, defendendo o seguimento do “projecto de regionalização do PSD”.

Tendo em conta a natureza da pergunta nº2, o documento não contém uma resposta directa. No entanto, pela ênfase colocada na questão do debate, pode entender-se que existe um apoio a que este aconteça, nomeadamente se existir “oportunidade política”.

Apesar de salientar que o debate “desenvolveu-se sobretudo na comunicação social” e de referir as iniciativas “ao nível da sociedade civil” que decorreram no debate de 1996-97, o documento da CM Póvoa foca-se principalmente no facto de “os órgãos políticos locais não debateram o assunto, sabendo-se apenas pela comunicação social qual a posição que defendem”, isto significa que deste ponto de vista é importante incluir e escutar a voz das autarquias. Para além disso, o documento critica o facto do debate, à época, não ter chegado à população, apontando-lhe “inúmeras lacunas e imprecisões”, sublinhando assim a necessidade de incluir a população nesta discussão, não apenas os partidos, entre os quais “há uma grande divisão”.

Mesmo se não é explícito no documento qual o horizonte temporal a adoptar para a concretização da Regionalização, pode perceber-se, pelo realce colocado no debate e na definição dos parâmetros a adoptar. Acresce ainda o facto de ser necessário “oportunidade política”, isto é, de ser necessário que estejam reunidas certas condições para que se possam instituir as Regiões Administrativas, colocando assim o plano temporal num cenário mais prolongado.

Relativamente ao debate conduzido à época do Referendo, este texto critica claramente o seu decurso, seja porque os “órgãos políticos locais não debateram”, pelas suas “inúmeras lacunas e imprecisões”, ou pelo facto de ter sido um “debate que não chegou à população”, mas principalmente por se ter falado “muito da regionalização em

abstracto, pouco se descendo ao concreto das atribuições, meios e competências das Regiões”.

Tendo sido elaborado antes do Referendo de 1998, este dossier não tem obviamente uma perspectiva sobre o seu resultado. Contudo, este texto conclui que devido ao debate muito mal conduzido, onde “o PS (no (ab)uso de uma legitimidade que a vitória de Outubro [de 1996] lhe não deu) [terá] excedido o mandato popular e precipitado um debate que, pela forma desajeitada como decorreu, ficou coxo”, não contribuindo, em última análise, para o propósito que visava servir e que pode, em retrospectiva, explicar o resultado do Referendo que se lhe seguiu.

Tendo em conta que o resultado do Referendo de 1998 foi uma vitória do ‘não’ à Regionalização, pode entender-se isso como factor de dissuasão, no que respeita a discussão e/ou aplicação das Regiões. Também, avaliando o debate que, mal conduzido e mal recebido pela população, não foi particularmente frutífero, pode dizer-se, “nesta perspectiva, [que] o PS matou (ou adiou – não se sabe até quando) a regionalização”, tendo pois um impacto profundo no progresso da discussão sobre as Regiões e na situação que se vive actualmente.

Não se referindo particularmente sobre estruturas de nível intermédio que actuam no campo das futuras Regiões Administrativas, a CM Póvoa de Varzim realça todavia o facto de que “na actual Área Metropolitana do Porto há o consenso quanto à criação de uma região norte”, mostrando que estruturas como as AM não devem actuar sozinhas, não preenchendo portanto o lugar das Regiões Administrativas.

É impossível, tendo em conta a data de elaboração deste documento, a resposta à questão nº9.

Tendo em conta a importância atribuída neste documento às autarquias no processo de discussão e instauração das Regiões Administrativas, compreende-se que o ponto de vista da autarquia poveira é de que deve existir uma relação próxima, de cooperação.

Quanto à existência de Áreas Metropolitanas face às Regiões Administrativas, embora também não seja explícita a opinião acerca da sua compatibilidade ou incompatibilidade, pode perceber-se que, por ser encorajada a formação de “uma região que não seja determinada pelos limites da AM”, estas o papel destas instituições seria conciliável num plano de Regionalização.

O documento não refere a possibilidade de outros órgãos assumirem funções de uma Região, não existindo resposta directa, deduz-se que o papel destes órgãos seja

assim distinto das Regiões. Isto é, se as AM não se sobrepõem às Regiões, logo pode dizer-se que estas não assumem funções concorrentes.

Avaliando o tom do dossier da CM Póvoa de Varzim, pode inferir-se que esta apoia políticas de descentralização, mesmo se não o diz directamente, por atribuir um peso significativo a questões como a proximidade e o papel das autarquias locais.

Não é possível, tendo em conta a data de elaboração deste documento, a resposta à questão nº14.

Novamente, mesmo se não o diz directamente, este texto apoia a Regionalização enquanto meio de reforma estrutural do país, podendo, assim, ser vista como uma forma de Reforma do Estado.

Igualmente, no que concerne ao possível aumento de democratização impulsionado pela Regionalização, pode entender-se que este documento tem um ponto de visto positivo, pois analisa a existência de Regiões sempre do ponto de vista de uma maior integração do cidadão na sociedade.

Se por um lado a opinião do concelho da Póvoa é de que a Regionalização pode trazer algum individualismo ou até algumas “novas dependências”, por outro lado podemos ver que as Regiões podem apoiar o “desejo de afirmação das Terras” e, até mesmo, questões de “unidade cultural” ou de “fortes laços económicos”. Desse modo, se a Regionalização for organizada de maneira adequada trará consequências positivas, por evitar situações de “subserviência administrativa” ao mesmo tempo que promove o estreitar de um quadro de “afinidade cultural e económica”⁸³⁶, entre as diferentes regiões.

Não sendo uma questão de realce neste documento, as questões de litoralidade/interioridade e urbanidade/ruralidade são também discutidas, reconhecendo-se a sua importância. Assim, estas questões fazem sentido no quadro da Regionalização, pois se esta for construída de maneira correcta, potenciando a diminuição de disparidades regionais, pode levar a um abrandamento o peso destes factores.

Não há possibilidade, tendo em conta a data de elaboração deste documento, de responder à questão nº19.

⁸³⁶ CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM – Regionalização. Desígnio Constitucional ou Imperativo Nacional? Súmula de uma debate sem sumo. Póvoa de Varzim: 1996. P. 9.

Pela forma positiva como a Regionalização é apresentada ao longo do dossier, pode tirar-se como ilação que as consequências desta seriam positivas para o país como um todo.

Em conclusão, a posição do actual presidente da câmara municipal da Póvoa de Varzim, Aires Pereira, radica-se na posição assumida pela autarquia durante o debate pré-referendo, em 1996-97. Apesar de fortemente localizado no tempo (e não contendo, portanto, alguns elementos incluídos na nossa entrevista), pode compreender-se que o autarca poveiro apoia a Regionalização, seguindo um mapa que una a região Norte e não faça a Área Metropolitana do Porto sobrepôr-se aos demais territórios, considerando ser importante ter um debate mais completo e melhor conduzido que o dos anos 90, de forma a incluir a população e o poder local, para que possa adoptar um modelo de Regiões Administrativas que beneficie a sociedade e o país como um todo.

Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis

Joaquim Jorge, presidente da câmara municipal de Oliveira de Azeméis, eleito pelo PS em 2017, tem vindo a manifestar-se favoravelmente à instauração de Regiões Administrativas, para melhor gerir e potenciar as diferentes Regiões.

De facto, o autarca oliveirense defende que a Regionalização “faz todo o sentido para a promoção e valorização do território”, seja seguindo o modelo descrito na Constituição, seja com outro modelo que se decida ser mais adaptado à realidade actual, mesmo se ache que o modelo constitucional não traz prejuízos.

Entendendo a complexidade desta questão, o autarca admite que o processo de debate pode ser complexo, sendo necessário cuidado. Para si, é necessário que exista consenso entre as partes envolvidas, sendo que “não se deve avançar sem consenso partidário, o apoio dos municípios e da população”. No entanto, Joaquim Jorge assume que este assunto não é actualmente uma prioridade, pois apesar de ser um tema “fulcral, não é prioritário”, visto hoje as grandes questões serem questões do foro económico e questões de âmbito transnacional. É importante “reintroduzir o tema da Regionalização, envolvendo toda a gente”, de forma a que na “altura ideal, com todas as condições reunidas” se pode regressar a este debate.

A discussão acerca das Regiões Administrativas, pela sua importância e magnitude, exige, no entender do autarca oliveirense, um “amplo debate nacional”, senão a Regionalização corre o risco de se tornar num tema que está, à partida, “ferido de morte”.

A Regionalização não é um tema que possa ser analisado no curto prazo, admitindo o presidente da câmara de Oliveira de Azeméis que “não é boa ideia” iniciar o processo de debate e adopção das Regiões num curto período de tempo, visto ser “preciso ter boas condições”, para que este seja bem sucedido. Assim, “o período de uma legislatura não é suficiente para a implementação” de uma questão desta envergadura.

Na óptica de Joaquim Jorge, o debate relativo ao Referendo de 1998 foi “intenso mas muito partidarizado” e por isso, acabou por ser um “debate inquinado”, sendo necessário envolver a população e as autarquias, de maneira a evitar que isso aconteça. Para si, é necessário ter “um modelo, discutir com a população, compreender as consequências” e só depois passar à discussão política. O debate de 1998 foi levado a cabo durante um “quadro demasiado turbulento”, tendo havido “muito ruído”. O presidente da câmara realça igualmente o “foco em questões acessórias e as posições demasiado políticas”, que mostravam que algumas vozes “não queriam o bem nacional”, daí que o debate tenha sido “o possível” e não o mais desejável, o que sublinha a importância de reunir o consenso antes de avançar novamente com esta questão.

A vitória do ‘não’, em 1998, é portanto explicada, segundo Joaquim Jorge, pelo debate que a precedeu, sublinhando que este resultado foi “construído por radicalismos de ambas as posições”, sendo que o sujeito referendado (as Regiões Administrativas) acabou por não ser “explicado devidamente”.

O autarca socialista considera que o resultado inequívoco do Referendo de 1998 teve influência na forma como se encarou a Regionalização posteriormente. De facto, este desfecho “foi expressivo e fez perceber que não havia condições reunidas”, para a adopção das Regiões Administrativas. Ainda assim, Joaquim Jorge acredita que “esta questão vai voltar” a ser alvo da atenção pública, regressando também à discussão política.

Questionado acerca das estruturas actuais que operam no nível intermédio de poder, o presidente da câmara municipal de Oliveira de Azeméis afirma que as Áreas Metropolitanas poderiam, como muitas vozes reclamam, já ser regiões por si só, mas “isso pode não ser bom”, dado que estas têm “um quadro restrito de competências” que não se assemelha aos das Regiões Administrativas, sendo que “difícilmente substituiriam as Regiões”. Quanto às CCDR, defende que estas devem apoiar os

municípios por não terem “o amplo campo de acção que deve ter uma Região”. Para o autarca isto demonstra que “a Regionalização não é passível de ser substituída”.

Quanto às medidas avançadas pelo actual Governo de pôr em prática a eleição popular dos presidentes das CCDR e das AM, o autarca oliveirense vê-as positivamente, pois “dá alguma legitimidade” a estes cargos e “faz sentido” implementar estas medidas, porque “mais transparência, aproxima a população das instituições”.

A ser consubstanciada uma Regionalização, o papel das Regiões Administrativas face aos municípios deve ser de colaboração, defende Joaquim Jorge. Enquanto “os municípios têm uma actuação mais próxima da população”, as Regiões devem contribuir para o “desenvolvimento do território”, agindo em “total cumplicidade” com as autarquias. É importante esta “cooperação permanente” com as estruturas superiores, de forma a que haja um ambiente de “abertura e colaboração” e para que exista um “planeamento concertado” entre Regiões e municípios.

Para este autarca, mesmo se as Áreas Metropolitanas podem parecer, no momento actual, “verdadeiras regiões”, a Regionalização é “mais abrangente”, daí que as Regiões não sejam coincidentes com as AM. Com efeito, as Regiões Administrativas e as Áreas Metropolitanas “podem coexistir com competências diferentes”, complementando-se.

Deste modo, o presidente oliveirense defende que nem as Comunidades Intermunicipais nem as Áreas Metropolitanas devem ocupar o espaço das Regiões, devendo sim “assumir funções específicas mas complementares”, para que se possa agir melhor nos mais variados níveis de actuação.

O autarca de Oliveira de Azeméis apoia a descentralização levada a cabo pela Administração Central, advertindo embora que “tem de haver desconcentração efectiva”, para além de ser necessário que paralelamente hajam “recursos financeiros para as Regiões”, garantindo o seu melhor funcionamento.

Em relação ao plano de descentralização apresentado pelo presente governo, Joaquim Jorge afirma que “a descentralização é boa mas deve ser negociada com as Câmaras Municipais”, de forma a que a mudança a realizar seja efectiva, “não deve ser uma desresponsabilização” mas sim uma “descentralização de competências”.

Para o presidente da câmara municipal de Oliveira de Azeméis a Regionalização é benéfica para a dita Reforma do Estado, porque “aproxima o Estado da população” e fomenta “mais e melhor diálogo”. Esta reforma pela Regiões representa também uma “hipótese de abandonar a centralização e adoptar a descentralização” efectivamente,

pois uma “maior compreensão do território é benéfica” permitindo a existência de um “Estado mais ágil e mais célere”.

A Regionalização, para Joaquim Jorge, por instaurar novos “órgãos eleitos pela população” e permitir uma “maior proximidade da população”, representa um elemento de democratização, pois a “eleição é a democracia em pleno”.

Tendo em conta que Portugal é um país onde se observam diversas disparidades regionais, o autarca oliveirense defende que, mesmo sendo “impossível para o êxodo do interior, a desertificação e a existência de muito mais população nas zonas das Áreas Metropolitanas”, mas a Regionalização pode contribuir para a “correção de assimetrias”.

Efectivamente, as questões de litoralidade/interioridade, urbanidade/ruralidade e de capitalidade são questões que se fazem sentir inevitavelmente, segundo o líder do município de Oliveira de Azeméis, sendo importante ver a Regionalização como uma forma de abordar estes problemas, pois o “desenvolvimento da Região como um todo reduz as assimetrias”.

Contudo, o autarca socialista vê na conjuntura actual um impedimento questão das Regiões Administrativas, não sendo que esta “conjuntura não é favorável à Regionalização”. Aliás, a situação actual também não é “favorável” à discussão e o tema da Regionalização “não é recorrente, pois favorece-se actualmente questões de economia propriamente dita”.

Quanto a consequências advindas da instauração das Regiões Administrativas, Joaquim Jorge defende que “uma das grandes vantagens é agrupar para desenvolver”, garantindo que a “Regionalização é fundamental para a valorização do território e, logo, a ajudar a corrigir assimetrias e reforçar dinâmicas económicas das Regiões”.

O presidente da câmara municipal de Oliveira de Azeméis enfatizando que o “caminho para a Regionalização deve ser consolidado”, pois actualmente a Regionalização é um assunto “relativamente adormecido”, pois situação económica, as questões de desenvolvimento, a globalização, o terrorismo e as alterações climáticas são assuntos mas premetes e importantes, que acabam por tomar a atenção tanto do público e como da discussão política. Para o autarca de Oliveira de Azeméis, “a Regionalização, tal como definida na Constituição, não é passível de substituída, seja pelas AM, seja pelas CCDR”, sendo que o modelo das Regiões Administrativas faz todo o sentido, pois como autarquias intermédias seguem um modelo semelhante às autarquias locais. O ponto mais importante na questão da Regionalização é compreender que a valorização

territorial é o caminho para o desenvolvimento económico. Há muitos países à escala europeia que seguem o modelo regional com muito sucesso, no entanto em Portugal segue-se um modelo diferente sem um nível regional explícito mas com instituições intermédias, como as CCDR, que têm um papel “reforçado em relação à sua criação”. Os presidentes das CCDR, assim como os das Áreas Metropolitanas, devem ser eleitos à semelhança dos autarcas, porque a população continua achar que não é ouvida, mesmo que as Regiões avancem. A situação actual é herdeira de um debate confuso em 1998. À época, a população alheou-se da discussão “maçada” por questões repetitivas, para além de um cenário partidário com “defesa intransigente” do seus respectivos modelos, deturpando o debate. O ‘não’ ganhou graças a um debate deturpado mas Joaquim Jorge realça ainda a abstença que vê como “reflexo do sentimento da população que não se sente ouvida”⁸³⁷ e que naquele momento “não estava interessada em regionalizar”. Ainda assim, é interessante ver que a discussão evolui de forma que hoje em dia algumas vozes contra as Regiões, em 1998, são agora a favor.

Em conclusão, o autarca oliveirense, Joaquim Jorge, apoia a Regionalização, por ver nela o potencial de valorização do território que levará um maior desenvolvimento económico, contribuindo para a Reforma do Estado e a Democracia, em Portugal. No entanto, para que se instaurem as Regiões Administrativas, é necessário um debate consciente, abrangente e transparente, que reúna consenso de forma a tomar as melhores decisões para o país como um todo.

Câmara Municipal de Valongo

O presidente da Câmara municipal de Valongo, José Manuel Ribeiro, eleito pelo PS em 2013, apoia a Regionalização, pois vivemos num “país muito centralizado”, sendo necessário uma mudança de modelo para aumentar a competitividade nacional e proporcionar consequências positivas a nível nacional.

O autarca valonguense é favorável à Regionalização, sublinhando que “deve cumprir-se a Constituição” e defendendo que o modelo que define cinco regiões (as correspondentes às Regiões-Plano, que constituem a área das CCDR) “é o ideal”.

O momento actual, contudo, apresenta-se, na opinião de José Manuel Ribeiro, como “desfavorável à discussão acerca da Regionalização”, pois o país está mais

⁸³⁷ JORGE, Joaquim (PS), entrevista realizada em 4 de Dezembro de 2017, Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

preocupado em discutir “questões mais prementes” como a economia, e assuntos de “âmbito europeu e global” como o terrorismo ou o aquecimento global, entre outros.

Para si, o debate deve ser feito em conjunto com as “forças vivas” da sociedade, isto é, deve incluir a população, as universidades e as empresas, abrangendo todos os actores, discutindo-se argumentos racionais e válidos. O autarca afirma que é igualmente necessário, neste âmbito, que se olhe para a Europa e se compreenda o princípio da subsidiariedade, evitando que este debate se transforme numa guerra de opiniões.

Para o presidente da câmara municipal de Valongo, a Regionalização “é uma questão de longo-prazo”, não sendo exequível de se implementar num prazo menos alargado. Para que se possa avançar com as Regiões Administrativas “é preciso um maior consenso” e, eventualmente, retirar a obrigatoriedade de um referendo da Constituição, sendo possível mas exigindo alguma coragem avançar com estas medidas.

Já quanto ao Referendo de 1998, o autarca defende que “não se devia ter feito”. O debate foi inquinado, sendo que “o mapa foi feito para falhar” e acabou não existir qualquer “discussão prévia”, apenas a disseminação de uma “ideia de mais cargos e mais custos” advindos das Regiões.

Com efeito, o resultado saído do Referendo de 1998 pode explicar-se, segundo José Manuel Ribeiro, através do seu debate, dado que a “discussão não foi explícita” o suficiente e as pessoas ficaram com ideia erradas em relação à reforma a aplicar, apenas se focando na “quantidade de cargos e custos advindos” e não contemplando as consequências geradas.

Ao ter invalidado a Regionalização, o Referendo de 1998 teve um efeito “muito negativo”, na perspectiva de autarca socialista. Efectivamente, este desfecho veio retirar “margem de discussão”, mesmo se o debate não desapareceu completamente. Hoje em dia, a Regionalização “depende dos partidos” para avançar, estes “precisam de consenso” interno. Mesmo que haja um compromisso eleitoral por parte do Governo, em relação ao debate das Regiões Administrativas, “é preciso retirar o travão constitucional” que é o referendo obrigatório (que fora colocado por forças opositoras à Regionalização), só a partir daí é que se pode partir para a Regionalização sem “voltar atrás”.

Relativamente ao quadro actual de intuições intermédias, José Manuel Ribeiro declara que, enquanto as CIM e as AM têm poucos poderes, as CCDR seriam

“estruturas de suporte para as Regiões Administrativas, seriam a base juntamente com os departamentos desconcentrados dos ministérios” das Regiões Administrativas.

O presidente da câmara municipal de Valongo apoia a eleição dos presidentes das CCDR e das AM, considerando que é “o primeiro passo para criar condições para legitimar estas instituições pelo voto”.

Caso se formem as Regiões Administrativas, o autarca valonguense defende que o “poder local vai ser cada vez mais importante”, dado que “há problemas só compatíveis com a escala local”, pois o “poder local é o poder mais próximo da população”, sendo portanto perfeitamente compatível com a existência de Regiões.

A Áreas Metropolitanas “podem coexistir”, segundo o edil valonguense, pois as AM são diferentes das Regiões Administrativas. De facto, as AM “são um tendência crescente no mundo”, por terem “problemas muito específicos”, ao contrário das “regiões que têm âmbito diferente e fariam ligação entre litoral e interior”.

Não faz sentido, na óptica de José Manuel Ribeiro, passar as competências das Regiões para outros órgãos, porque as “Regiões devem ficar com âmbito maior”, deixando “questões de rede para as Áreas Metropolitanas e questões de proximidade para as autarquias”.

O autarca socialista concorda com a aplicação de políticas descentralizadoras, advogando que “é preciso descentralização efectiva”.

Em relação ao plano de descentralização avançado pelo governo, o presidente da câmara municipal de Valongo apoia estas medidas, defendendo o cumprimento do programa do governo, mesmo se “ainda estamos a perceber” como serão postas em prática algumas dessas medidas, nomeadamente a eleição dos presidentes das AM e das CCDR, sendo no entanto, positivo na generalidade.

O autarca de Valongo defende que a instauração das Regiões Administrativas poderia ter um forte impacto na Reforma do Estado, porque a “Regionalização vai reinventar o Estado, com transferências de competências”, sendo muito positiva para o país, ainda que “para ter Regiões Administrativas com capacidade equiparada às europeias, é preciso ter uma estrutura com legitimidade directa e poder efectivo”.

A Regionalização pode também ser um factor de democratização, pois, segundo o autarca valonguense, “pode estimular o reforço da Democracia” e representa “mais um patamar para discutir recursos e opções”, resultando em maior transparência e mais actores envolvidos nas decisões.

Para o presidente da câmara municipal de Valongo a Regionalização “poderia nivelar as regiões”, tendo um “grande impacto a nível nacional”.

O presidente de câmara socialista defende igualmente que “as Regiões podem diminuir o processo litoralização”, pois a Regionalização é um processo que aumenta as dinâmicas entre as diferentes áreas, dinamizando o interior por força da coesão, assim, “as Regiões Administrativas ajudariam o desenvolvimento do interior”.

O momento actual é um entrave ao debate da Regionalização, na visão deste autarca, dado que, nesta conjuntura, a população encontra-se “mais preocupada com a dívida pública, o défice e o desemprego”.

Para o presidente da câmara municipal de Valongo, as consequências que poderia originar a Regionalização seriam muito importantes, tendo um “impacto positivo a nível nacional”, seja no plano político, seja no plano sócio-económico.

Para José Manuel Ribeiro, vivemos num país altamente centralizado onde, excepto Lisboa e Vale do Tejo, as regiões têm um desenvolvimento abaixo da média europeia. Sendo o “único país da Europa não regionalizado”, Portugal debate-se com “muitos problemas de rede que caem na escala intermédia e não têm estrutura que lhes responda”, logo são necessárias as Regiões Administrativas para que se cumpra o princípio da subsidiariedade. Para si, as Regiões Administrativas seriam centrais em diversas questões, pois “há questões que não deveriam depender do Estado central” e, em última análise, o nosso país não tem a competitividade que poderia porque “não tem o modelo adequado”. Também a nível externo as Regiões se revelam uma mais valia, visto que “para poder haver diálogo com regiões estrangeiras, é necessário que existam Regiões”, em Portugal, ao mesmo tempo que a nível interno criaria “dinâmicas de atracção e competitividade”, sendo que portanto “é preciso que exista poder regional para tomar decisões estratégicas”. Já em relação às Áreas Metropolitanas, defende que estas nunca seriam um entrave à Regionalização, pois “há problemas específicos de quem é cidadão metropolitano”, nomeadamente em relação a questões como os movimentos pendulares que realçam o facto de que a “representação é dispersa”. Assim, as Regiões teriam importância num nível diferente das AM, tendo “amplo poder e meios financeiros para se desenvolver” e sendo instituições “político-administrativas, isto é, com legitimidade política” de actuação. A seu ver, muitos dos entraves à Regionalização vêm de trás, sendo que o “mapa com nove Regiões [votado em 1998] foi um erro”, sendo o melhor modelo a seguir o das Regiões-Plano que “se fossem Regiões Administrativas, teriam um tamanho acima da média da União Europeia”, não

se colocando a velha questão da dimensão das regiões. Para além disso, acentua que a obrigatoriedade de referendar as Regiões apresenta-se como uma grande barreira, sendo que para o autarca “enquanto o Referendo estiver na Constituição, é difícil avançar” com esta reforma, pois este “mecanismo de referendo foi criado de propósito para impedir a Regionalização”. De facto, como a “Regionalização implica diminuição de quadros” no espaço central, o presidente da câmara de Valongo entende que esta acaba por não avançar, pois algumas pessoas receiam um cenário de perda de poder, existindo até “alguma resistência de autarcas” face à Regionalização. O debate tem falhado por todos estas questões, na sua opinião, mas também pelas posições que se focam em “questões acessórias”, pois o “bairrismo prejudica a discussão”, tendo sido um dos grandes factores que contribuiu para um “debate pouco construtivo na preparação do Referendo de 1998”.

Concluindo, o presidente da câmara de Valongo, José Manuel Ribeiro, defende a Regionalização pelo seu potencial de desenvolvimento do país, isto é, na sua opinião instaurar as Regiões Administrativas é uma “questão de competitividade”, pois actualmente, a “estrutura [da administração territorial] não é compatível com a realidade”⁸³⁸, sendo necessário cumprir a Constituição para que o país possa progredir.

Assembleia Municipal do Porto

A deputada da assembleia municipal do Porto, eleita pelo PCP em 2017, Ilda Figueiredo, respondendo em nome do Partido Comunista Português, defendeu, ao longo da entrevista a Regionalização, sublinhando a importância do cumprimento da Constituição e apoiando o modelo que tem vindo a ser defendido pelo partido em diversas ocasiões.

Favorável à Regionalização, a deputada municipal defendeu a importância de concretizar este processo há tanto adiado, de forma a que se criem as “Regiões Administrativas, constitucionalmente consagradas desde 1976”, que considera centrais para “uma efectiva descentralização e para a adiada racionalização da administração do Estado e dos seus serviços” e criticando outros modelos alternativos que têm vindo a surgir (ocupando o espaço do poder intermédio), que “persistem em apresentar soluções baseadas nos limites da desconcentração e não de uma efectiva descentralização”.

⁸³⁸ RIBEIRO, José Manuel (PS), entrevista realizada em 12 de Janeiro de 2018, Câmara Municipal de Valongo.

Analisando o momento actual, Ilda Figueiredo afirma que, porque “a regionalização constitui uma daquelas reformas estruturais indispensável ao cabal cumprimento da Constituição”, este é o momento certo para abordar esta questão, “é tempo de o fazer [o debate sobre a Regionalização]”.

Para a autarca do PCP, a iniciativa para o debate e concretização da Regionalização deve partir da Assembleia da República, acentuando que o partido “já apresentou na Assembleia da República uma proposta de Resolução para que, (...), em 2019, esteja concluída a criação e instituição das regiões administrativas”.

Sobre o horizonte temporal necessário para que se desenvolva adequadamente o projecto da Regionalização não radica necessariamente no longo-prazo, aliás, “se a proposta de Resolução que o PCP apresentou, em 21 de Abril do ano passado, tivesse sido aprovada e posta em prática, seria possível. Mas ainda é possível, se avançarem já”. Segundo este projecto do partido comunista português, dever-se-ia “submeter à consulta das Assembleias Municipais” dois mapas de regiões, sendo o escolhido posteriormente aprovado na figura de uma “Lei de Criação das Regiões e [aprovando-se igualmente] a proposta de convocação de um referendo”, prosseguindo aí para a marcação de eleições para os órgãos regionais.

O debate de preparação do Referendo de 1998 foi negativo, pois segundo a autarca comunista “alguns tentaram confundir as pessoas de diversa forma, designadamente usando a manipulação de conceitos e divisões territoriais”, não contribuindo para uma discussão construtiva.

O resultado do Referendo de 1998 é fruto do debate mal-conduzido, visto que, como salientado pela autarca comunista, “foi criada muita confusão na opinião pública, sobretudo por aqueles que nunca quiseram que a regionalização avançasse”.

Mesmo se a vitória do ‘não’, em 1998, “criou dificuldades” no progresso da discussão acerca das Regiões Administrativas, a verdade é que o tema nunca perdeu relevância, na perspectiva de Ilda Figueiredo, pois “é essencial para uma efetiva descentralização, maior atenção às zonas do interior do país e maior participação democrática das populações”, questões para as quais a existência de Regiões Administrativas contribuiria positivamente.

Em relação às estruturas intermédias existentes actualmente, em Portugal, a autarca da assembleia municipal portuense diferencia-as claramente das futuras Regiões Administrativas. Estas “estruturas desconcentradas do Estado” vistas como “fase de teste” da Regionalização são apenas formas de tentar substituí-la, contudo “é

reconhecido, [que] a desconcentração não só não é uma antecâmara da descentralização como por si mesma é contrária à descentralização e à sua afirmação”. De facto, as estruturas intermédias existentes “por mais que visem dar expressão a uma efetiva política de desenvolvimento regional não respondem nem preenchem a ausência de regiões administrativas”.

Criticando as propostas do actual Governo, a deputada da assembleia municipal portuense, afirma que ainda que as propostas do governo de tornar os cargos de presidentes das CCDR e das AM eleitos pareçam trazer uma nova administração para a administração regional, na verdade “pouco muda, dado que quem continua a mandar nas CCDR é o Governo” e, no final de contas, “por mais que visem dar expressão a uma efetiva política de desenvolvimento regional não respondem nem preenchem a ausência de regiões administrativas”. Ao mesmo tempo, com a introdução destas alterações acredita que se acabaria por avolumar “a contradição entre essa natureza e as legítimas perspetivas dos municípios”, sublinhando “a urgência de a questão da regionalização deve ser reinscrita como elemento incontornável em qualquer projeto de descentralização” e evitando “um conflito entre a alegada atribuição de mais poderes aos municípios (por via da eleição) e o papel dos membros do conselho diretivo por um lado, e o poder efetivo de condução e decisão política do Governo por outro”.

No que respeita à relação dos municípios com as Regiões Administrativas, esta autarca opina que esta deve funcionar como uma ligação e um meio de “diálogo, entreajuda e complementaridade”.

Relativamente às Áreas Metropolitanas, Ilda Figueiredo não vê qualquer incompatibilidade entre estas e as Regiões, pois “são autarquias de grau superior que podem pertencer a Regiões mais vastas com competências e meios financeiros adequados e essenciais para o desenvolvimento regional”.

A autarca portuense não vê as CIM nem as AM como alternativa às Regiões, declara inclusive que “As CIM devem terminar e as suas competências passar para os órgãos de Poder Local. O que faz sentido é criar as Regiões como prevê a CRP e manter o poder local democrático existente, embora criando condições para também repor as freguesias que as populações desejem”.

Quanto à descentralização em concreto, a autarca, embora apoiando a descentralização, assegura que “não basta delegar competências. É preciso delegar meios financeiros adequados”, avançando que nalguns casos “nem isso faz sentido por se fragilizar o funcionamento de serviços públicos essenciais”.

Para a deputada da assembleia municipal do Porto, o plano de descentralização do actual governo não se trate de “um verdadeiro plano de descentralização”, acusando o governo de distribuir competências como forma de desresponsabilização. Neste caso, é necessário examinar mais cuidadosamente “o processo de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais”, de forma a garantir que a descentralização contribui para o aumento da eficácia.

Na óptica da deputada municipal comunista, a Regionalização pode ser um meio de “reformular a organização e o funcionamento do Estado”, mas apenas se “se houver competências e meios financeiros adequados e eleição directa dos seus órgãos, de forma a assegurar o seu funcionamento democrático”.

Ao trazer mais descentralização, participação, proximidade e maior eficácia/eficiência de serviços a Regionalização tem todo o potencial para democratizar o país, considera a deputada municipal “mas depende de que regionalização se fala. É necessário ter em conta os preceitos constitucionais”.

Se realizada nas circunstâncias correctas, Ilda Figueiredo defende que a Regionalização teria também a capacidade de “contribuir para um desenvolvimento mais equilibrado”, podendo ter um forte impacto a nível das disparidades regionais.

Referindo-se a problemas relacionados com litoralidade/interioridade e ruralidade/urbanidade, a autarca destaca que estes são altamente relevantes, sendo importante compreender a sua dimensão. Com efeito, estas questões “até se acentuaram nos últimos anos com o encerramento de serviços públicos essenciais”, sendo que “as recentes tragédias dos fogos florestais são disso um triste exemplo”, enfatizando a necessidade de melhor resolver este tipo de assuntos.

Para a autarca do PCP, a conjuntura actual não representa qualquer entrave à Regionalização, o mais relevante na aplicação das Regiões é “vontade política”, que tem impedido este projecto de avançar.

Sobre as consequências que poderiam surgir com a criação de Regiões Administrativas, a autarca destaca a importância que estas poderão ter “para o desenvolvimento regional, para travar a desertificação do interior, para apoiar a fixação das populações e para melhorar as suas condições de vida”⁸³⁹, trazendo benefícios a nível nacional.

⁸³⁹ FIGUEIREDO, Ilda (PCP), entrevista escrita enviada a 12 de Março de 2018, Câmara Municipal do Porto.

Em conclusão, Ilda Figueiredo, enquanto voz do PCP, deixou claro que a Regionalização é uma prioridade, sendo fulcral cumprir a Constituição através da criação das Regiões Administrativas. Para isto é importante ultrapassar obstáculos vindo do Referendo de 1998, onde um debate mal organizado impulsionou a derrota das Regiões, de forma a poder instaurar um novo nível de poder, reformando o Estado e beneficiando o país como um todo, quer a nível económico, quer a nível social.

Delegação Regional Norte – Partido Ecologista «Os Verdes»

A resposta da delegação regional do Partido Ecologista «Os Verdes» mostrou-se favorável à Regionalização, no modelo constitucional, de forma a combater a disparidade sentida entre as diferentes zonas do país e contribuindo assim para que se produzam consequências positivas a vários níveis.

O partido ecologista «Os Verdes» defende a instauração de Regiões Administrativas, apoiando “qualquer instrumento de aprofundamento da democracia e de combate às assimetrias regionais que conseguir dar cumprimento à Constituição”.

Pelo facto de estar em dia o debate acerca da descentralização, os ecologistas entendem ser uma altura favorável ao debate da Regionalização, pois “a dita «Descentralização» que mais não é do que uma forma encapotada de transferir competências para os municípios sem que se faça acompanhar de uma real autonomia política e económica”, não proporcionando mais democracia nem desenvolvimento equitativo para o país.

Tendo em conta que já está em decurso o debate da descentralização, Os Verdes sugerem que os agentes responsáveis por este assumam a responsabilidade de colocar também a Regionalização na mesa, visto que “pela exigência de uma maioria, o tema deve ser lançado por quem possa ser a base dessa maioria”.

Os prazos de discussão e de implementação desta medida são vistos pelos ecologistas como uma questão subjectiva, sendo a tónica colocada na “vontade política”, que poderá acelerar ou não processo consoante a situação, mesmo se a Regionalização “faz falta”.

Quanto ao debate levado a cabo em 1998, na preparação do Referendo desse mesmo ano, este é visto por este partido como uma discussão onde “não se debateram os projectos em presença, não se debateram as vantagens ou desvantagens da regionalização”, sendo infrutífera e enganadora.

Por causa de um debate tão negativo, o Referendo acabou por ter um resultado que rejeitou a Regionalização, na opinião dos ecologistas, sendo que “os argumentos terroristas então usados fizeram o país perder uma oportunidade de ouro”.

Após o Referendo de 1998, a Regionalização perdeu algum tempo de antena mas, hoje, tem vindo a ser colocada nas questões centrais, porque, segundo este partido, “a vida tem provado a falta que faz a regionalização”, e até muitos dos detractores têm vindo a “com maior ou menor sinceridade defendê-la”.

O quadro actual de estruturas intermédias não é encarado pelo PEV como sendo uma alternativa viável à Regionalização, porque “continua a faltar um poder democraticamente eleito no plano regional. Um poder que defenda as populações, com meios para uma intervenção individual e colectiva eficaz”. A falta deste nível de governação é patente, “os incêndios do ano passado, por exemplo, são disso prova”, ilustrando a ineficácia do sistema incompleto que actualmente vigora.

A possível eleição dos presidentes das CCDR e das AM é criticada por este partido, que vê esta iniciativa como uma medida que “continua a não corresponder a um poder local democrático eleito directamente e com meios próprios atribuídos não por favor deste ou daquele Governo, mas por direito próprio”.

No que diz respeito à interacção entre municípios e Regiões, o PEV entende que estes órgãos, tendo funções diferentes, deverão ser “complementares”, trabalhando em “estreita articulação”, existindo potencial para consequências altamente positivas.

A existência de Áreas Metropolitanas não é em nada incompatível com a existência de Regiões Administrativas, na óptica do PEV, de facto estas devem existir em cooperação, sendo necessárias as AM para questões concretas dessas áreas urbanas, dado que “nenhuma outra região tem problemas tão complexos e específicos”.

Já em relação às CIM e às AM poderem actuar como substitutos das Regiões este partido vê essa medida como sendo contraproducente, pois “deve haver um poder regional democrático”.

Em relação à descentralização, Os Verdes vêem-na como um meio de aumentar a proximidade e de democratizar, pois “não se trata de delegar funções mas sim distribuir o poder por quem está mais perto das populações. Com a vantagem de ser escrutinado. As responsabilidades dos municípios não são delegadas por ninguém, a não ser pelos seus titulares, pelo povo”.

Quanto ao plano de descentralização apresentado pelo presente governo, o Partido Ecologista Os Verdes considera-o “inaceitável na medida em que o PS pretende

desresponsabilizar o Estado das suas funções sociais”, incidindo sobre áreas “que na nossa Constituição são elevadas a direitos fundamentais. Assim sendo, estas áreas devem ser asseguradas de maneira uniforme a todos os cidadãos independentemente do local geográfico onde se encontrem”, não sendo adequada a reforma que o governo pretende.

Para os ecologistas, a Regionalização e a Reforma do Estado são questões diferentes, encontrando-se em diferentes níveis, sendo então a existência de Regiões Administrativas “um importante instrumento de política regional”, diferentemente da Reforma do Estado, que é um tema em que “cada sector terá um entendimento”, sendo diferente para cada partido (ou actor) envolvido no debate.

Por ser, para o PEV, a única forma de “evoluir para a correcção das assimetrias e desigualdades regionais e locais, (...) estimular a participação da população na resolução dos problemas locais, regionais e nacionais e (...) partir para a resolução das injustiças que historicamente têm penalizado o interior e as regiões desfavorecidas e carenciadas do país”, a Regionalização apresenta-se como um meio de democratização do Estado e da sociedade, racionalizado e equilibrando a ocupação do território e descentralizando “no quadro de uma organização inovadora do Estado democrático”.

O impacto advindo da Regionalização, no que concerne às disparidades regionais seria bastante significativo, segundo o PEV, pois passaria a existir um “poder político correspondente”, para cada uma das Regiões, que poderia ajudar “a superar algumas dessas assimetrias”, à semelhança do “Poder Local Democrático, (...) [que] assegurou imenso avanço para muitos municípios”.

As questões de assimetrias litoral/interior e urbano/rural são “problemas [que] existem e têm de ser enfrentados”, enfatizando este partido que estas “diferenças, [são] consequência de dezenas de anos de política de desprezo pelo interior e pelo mundo rural”. É, portanto, importante, abordar estas questões da forma adequada e não perpetuando as políticas inexactas que “ficaram brutalmente expostas em 2017” (com os casos relacionados com os incêndios), de forma a trazer equidade ao país.

A conjuntura não é necessariamente impeditiva à Regionalização, para os ecologistas, pois caso exista “vontade política do PS”, há possibilidade de avançar com o tema, no entanto, ressaltam que o PS “já nos habituou a não ter uma posição firme nestas questões”, sendo incerto se a Regionalização seguirá debate.

Sobre as consequências da existência de Regiões Administrativas, Os Verdes pensam que, com essa mudança estrutural, poderiam surgir consequências muito

positivas, representando uma “ruptura com o rumo de desastre de décadas”, sendo por isso fulcral ter uma Regionalização “feita da melhor maneira”⁸⁴⁰.

Concluindo, o Partido Ecologista «Os Verdes» defende o modelo constitucional de Regionalização, de forma a que se possa implementar descentralização e racionalização efectiva da organização do Estado, de forma a que se possa diminuir as dissimetrias regionais e contribuir para um desenvolvimento equitativo do país.

Câmara Municipal do Porto

O presidente da câmara municipal do Porto, Rui Moreira, independente (apoiado pelo CDS-PP) eleito em 2013, é defensor da Regionalização e apoia o modelo constitucional, de forma a descentralizar e assim reduzir as assimetrias que existem no país.

O autarca portuense apoia a Regionalização, concordando “com a criação de Regiões e com a descentralização de competências efetivas”, defendendo, hoje, ainda mais a Regionalização, pois mesmo não apoiando o mapa referendado, em 1998, afirma que “tinha sido preferível uma regionalização com aquele mapa do que uma não regionalização”.

Para este autarca, estamos numa boa altura para desenvolver o debate sobre a Regionalização, pois “é sempre momento para se debater e fazer melhor. E o país não caminha para melhor no que diz respeito à coesão territorial”.

Vários agentes devem tomar a iniciativa do debate, não só a população, afirma o autarca, porque há “uma responsabilidade da sociedade civil, que se deve organizar e que deve ter voz e não se acabrunhar perante um poder político muito pouco interessado em mudar o status quo do poder em Portugal”, mas também instituições como a Assembleia da República, o governo e o Presidente da República, de forma a que haja um debate produtivo e inclusivo.

Neste legislatura não há “ambiente político para se avançar substancialmente nessa matéria”, defende Rui Moreira, sendo portanto este factor mais relevante que o horizonte temporal, isto é, enquanto não se tiver condições favoráveis, é infrutífero tentar avançar.

⁸⁴⁰ PARTIDO ECOLOGISTA OS VERDES entrevista escrita não assinada enviada a 24 de Abril de 2018.

O debate conduzido em 1998, à época do Referendo à Regionalização, não foi, para o autarca independente, inclusivo, alienando a população por que “foi um debate demasiado partidarizado, que partia de uma proposta de mapa mal desenhado”.

Para o autarca do Porto, a vitória do ‘não’ explica-se pela oposição existente à Regionalização, dado que “há uma parte do país que não quer regionalizar e, sobretudo, não quer descentralizar. A ideia de referendar algo que está na Constituição, logo à partida, indicia que se pretendia este resultado. Caso contrário, ter-se-ia, simplesmente, cumprido a Constituição”.

Para o presidente da câmara do Porto, a Regionalização “nunca deixou a discussão pública”, mas ao mesmo tempo a forma como é debatida não é a melhor. Com efeito, “a Regionalização é vista como uma possível solução [para os problemas das regiões]. Do meu ponto de vista, essa é uma forma errada de abordar a questão. A valorização das Regiões e a descentralização política e de competências tem que ser encarada como um imperativo de desenvolvimento. Como um desígnio e não como a solução para quando uma região é mal tratada”.

As instituições de nível intermédio já existentes, como as AM ou as CIM, são na perspectiva do autarca independente, “claramente insuficientes. Os órgãos que existem, ou têm falta de competências políticas efectivas ou não possuem meios financeiros para executar políticas. Por outro lado, as CCDR transformaram-se muito mais na representação do poder central junto das regiões e não em instrumentos das Regiões junto do poder central. A máquina do Estado tende a capturar os instrumentos que existem, que estão, realmente, esvaziados de competências. Essa voracidade centralista atinge, também, o que resta em Portugal de poder descentralizado, que é o municipal. A tendência tem sido para apertar, com regras, a real capacidade de decisão política dos autarcas”.

Igualmente, a eleição dos presidentes das AM é rejeitada pelo presidente da câmara portuense, pois esta “não faz qualquer sentido. Excluiria uma parte do país e não lhes daria, por si só, um poder político efetivo, já que as AM não têm orçamentos que permitam, realmente, intervir politicamente no território. Seria, no fundo, uma forma de não fazer a regionalização. Nas CCDR pode fazer mais sentido, mas ainda não foi apresentado um quadro claro e que possa ser aceite sobre como tal pode ser feito”.

Os municípios devem ter uma relação de colaboração com as Regiões Administrativas, sublinha o presidente da câmara do Porto, e, mesmo que esta não se concretize devem existir “organizações de geometria variável”, de forma a que possa

haver diálogo entre as diferentes autarquias em assuntos em que haja interesses cruzados e problemas macro.

Em relação à coexistência entre Áreas Metropolitanas e Regiões Administrativas, a opinião do presidente poruense é de esta que faz todo o sentido, seja pela importância das questões transterritoriais, seja porque “são mapas distintos” que não se confundem, sendo necessário sim definir “competências claras e mapas compatíveis com a realidade e não artificiais”.

Não se deve, pelo papel que terão as futuras Regiões, substituí-las com outros órgãos intermédios já existentes, opina o edil portuense. De facto, este diz-nos que “as Regiões devem ter competências políticas concretas e reais, o que implica capacidade de intervir em matérias fiscais e legislativas, nomeadamente. Esse tipo de competências não pode ser assumido por organismos que não tenha legitimidade democrática direta. E eu não advogo que as Áreas Metropolitanas a devam ter. Nessa altura, estaremos apenas a dar um passo para evitar a verdadeira regionalização e a deixar de fora parte do país”.

No que diz respeito a políticas de descentralização, o autarca do Porto demonstra-se favorável ao seu desenvolvimento, mas apenas se existir o “envelope financeiro respetivo” ou, então, estas políticas funcionam apenas desresponsabilizar o Estado central.

Para Rui Moreira, a Regionalização, pelas mudanças estruturais trazidas, seria “o principal instrumento” na Reforma do Estado.

Do mesmo modo, por gerar “maior proximidade e participação dos cidadãos”, a Regionalização é sinónimo de democratização, na óptica do líder do município do Porto.

Este autarca advoga que a criação das Regiões Administrativas teria um forte impacto a nível das desigualdades sentidas no país, pois daí poderiam advir “efeitos benéficos significativos” (mesmo que não sejam imediatos).

As diferenças urbano/rural e litoral/interior, tal como questões de capitalidade “fazem cada vez mais sentido”, do ponto de vista do líder autárquico portuense, visto que “o Estado tem uma enorme vontade de sair do país, de abandonar as cidades e as aldeias do interior e do país rural”, descurando essas zonas do território e “isso não pode acontecer. Se o Estado não pode ser tão grande porque não o podemos pagar, então que ele diminua de forma equilibrada e que comece a cortar onde há mais Estado, que é na capital. Não onde ele só já tem réstias que se propõe que desapareçam”.

A actual conjuntura, opina Rui Moreira, pode parecer uma “boa desculpa” para não discutir a Regionalização, contudo esta “deveria ser o mote para que se faça”.

Quanto às consequências advindas da Regionalização, o autarca pensa que estas deverão ser positivas, senão porque seria Portugal a excepção, já que “todos os países desenvolvidos têm regiões e, mais do que isso, descentalizam os seus principais serviços e organismos”⁸⁴¹.

Portanto, o presidente da câmara municipal do Porto, Rui Moreira, apoia a Regionalização, seguindo o exmplo de outros países, de forma a obter consequências positivas e maior proximidade, de forma apromover um desenvolvimento mais equitativo a nível nacional.

Assembleia Municipal do Porto

A deputada da assembleia municipal do Porto, eleita em 2017 pelo PAN, Bebiana Cunha, não expressou uma opinião clara acerca da Regionalização, não declarando aprovação ou reprovação do projecto mas mostrando-se favorável, caso o projecto adoptado seja adequado à realidade nacional, por considerar a descentralização fulcral para o país.

Focando-se na “descentralização democrática” e não na Regionalização, a deputada da assembleia municipal do Porto parece não se opôr à Regionalização, desde que o o modelo adoptado seja “democrático”.

O momento actual “não é relevante” na pertinência do debate, segundo a deputada municipal do PAN, pois deste ponto de vista, para discutir um tema “basta vontade política e/ou popular para tal”.

Bebiana Cunha opina que debate deve partir da Assembleia da República, por a Regionalização ser “matéria legislativa”, sendo que se “uma ILC (Iniciativa Legislativa de Cidadãos) ou até uma petição a despoletar o processo”, isso representaria um “sinal de alerta à nossa democracia”, revelando um sistema desadequado da realidade.

Não avançando um espaço de tempo concreto para a concretização da Regionalização, a deputada municipal portuense reitera que estamos sim “a tempo de começar e avaliar «timings»”.

⁸⁴¹ MOREIRA, Rui (independente), entrevista escrita enviada a 20 de Dezembro de 2017, Câmara Municipal do Porto.

Para a deputada municipal do PAN, o debate de 1998 foi “mal preparado”. Na sua opinião, até o próprio referendo estava mal formulado, pois “Só uma das questões fazia sentido estar presente no referendo que era a pergunta se concorda ou não com a regionalização. Já a constituição das regiões em si é uma questão técnica”.

Vários factores explicam a vitória do ‘não’ no Referendo de 1998 sobre a Regionalização, diz-nos a deputada municipal portuense, nomeadamente: “a fragilidade da discussão prévia, a falta de definição sobre as competências das regiões e mesmo a aparente pouca convicção dos defensores do sim”, entre outras causas desse resultado.

Com a rejeição às Regiões Administrativas, o processo de discussão da Regionalização arrefeceu e “pode ter[-se] hipotecado o processo de regionalização por quase duas décadas”, defende a autarca portuense, mas o tema tem vindo a ressurgir graças à situação que se vive, com “um enorme divórcio entre o poder central e o país”, impulsionando os cidadãos a procurar “alternativas” e formas de descentralização, tais como as Regiões.

Sobre o quadro de instituições de intermédias existentes actualmente, Bebiana Cunha é bastante crítica, afirmando que este “viola grosseiramente o disposto na CRP «descentralização democrática da administração pública», ou seja, nenhum daqueles órgãos é eleito”. De facto, “é muito importante a concertação e deve intensificar-se o trabalho nesse sentido, todavia as dinâmicas são muito diferentes de município para município e é preciso lembrar isso”, sendo igualmente fundamental compreender o papel das AM e das CIM na “definição de propostas ao governo central” e na representação da população enquanto “órgãos de pressão e influência”.

Já a eleição dos presidentes das AM e CCDR é vista pela autarca do PAN como sendo “incipiente”, pois “é preciso eleger os órgãos na sua totalidade e tornar perceptível aos cidadãos as respectivas competências. A maioria dos cidadãos/ãs nem tem acesso à informação sobre a existência daquelas figuras e parte dos que têm não são informados de qual o seu papel ao certo”, assim, reforçar papéis que não aumentam a proximidade não é “benéfico para a democracia”.

Sobre as relações entre municípios e Regiões Administrativas, Bebiana Cunha realça que estas devem ser “de respeito mútuo pelas respetivas esferas de competências e da legitimidade democrática de cada um. Não podem nunca tentar controlar-se ou, pelo contrário, assumir-se como contrapoder”, visando uma maior e melhor eficácia e eficiência dos serviços, junto da população.

A Áreas Metropolitanas podem ser compatíveis com as Regiões Administrativas, na perspectiva da deputada municipal do PAN, no sentido em que, se houver uma situação clara para todos os intervenientes, cada órgão tem o seu papel, à semelhança do que acontecia “quando havia governos civis”, pois estes “não conflituavam com o Poder Local”, assumindo “funções evidentemente distintas”, que é o que precisa de acontecer, se se criarem as Regiões.

A autarca do PAN não tem ainda uma opinião sobre a possibilidade das CIM e as AM, ou o próprio poder local, assumirem funções que normalmente seriam das Regiões, ressalvando, no entanto que esta questão “deve depender sobretudo do desenho final das regiões”.

Quanto a políticas de descentralização, Bebiana Cunha manifesta-se positivamente, discordando apenas de transferências de competências “em matéria de fiscalização”, por considerar que poderia gerar “conflitos de interesses, nomeadamente em áreas como jogos de fortuna e azar, gestão das áreas protegidas, protecção animal, saúde pública ou segurança alimentar”.

Acerca do plano de descentralização apresentado pelo corrente governo, a deputada municipal caracteriza-o como sendo, por um lado “pouco perceptível na atribuição e delimitação entre as atribuições e as competências destinadas respetivamente à Administração Central e Local. Por outro lado, não é para si claro que a descentralização de competências do Estado para as autarquias e entidades intermunicipais seja acompanhada do necessário reforço de meios”, sendo por isso central compreender se a “dotação de meios será efectuada”, para que se evitem situações em que “a Administração Central não investe os devidos e necessários meios (financeiros e humanos) para a satisfação cabal das respectivas necessidades”, como muitas vezes se verifica, de forma a evitar que as autarquia fiquem “de mãos atadas na concretização prática das mesmas por falta de recursos”.

Se a Regionalização for feita da maneira correcta, na óptica da autarca do PAN, isto é, “se as competências e o respectivo financiamento forem transparentes”, esta poderá ser relevante para a Reforma do Estado. De facto, esta autarca defende que as Regiões Administrativas podem ser positivas para o funcionamento do Estado, pois este novo órgão de poder “pode ser de facto bastante benéfico”.

As Regiões Administrativas podem também ser um factor de democratização, argumenta Bebiana Cunha, isto porque “se competências actualmente atribuídas a órgãos de nomeação central passarem a ser desempenhadas por órgãos eleitos,

aumentará o escrutínio público sobre os órgãos que desempenham essas funções”, para além de também “aumentar a participação democrática”, trazendo assim maior exercício e cumprimento da Democracia.

Em relação às disparidades regionais observadas no nosso país, a autarca portuense vê a Regionalização como uma fonte de impacto positivo, isto é, apenas se essas “disparidades forem tidas em conta e respeitadas no processo”.

As assimetrias entre litoral/interior e urbano/rural são uma questão que faz sentido para a deputada municipal do Porto, podendo ser vista do ponto de vista das Regiões Administrativas, mas sendo importante analisá-las cuidadosamente, de forma a que não se prejudique “o bem estar das pessoas, dos animais e/ou (...) o ambiente”.

A autarca do PAN, advoga que mesmo se a conjuntura actual não é a mais favorável, com a existência de “problemas que têm que ser resolvidos com urgência”, mas isso não deve impedir o debate sobre a Regionalização, porque “não há que misturar isso, com a organização do governo e com a discussão de temas muito pertinentes como a regionalização. Cada assunto tem um campo próprio de discussão e se as pessoas se candidataram e foram eleitas é para estarem disponíveis para isso mesmo, serem força motriz de temas pertinentes para construirmos um país mais justo, civilizado, empático, harmonioso”.

Quanto às consequências que as Regiões Administrativas podem trazer, a deputada municipal do Porto considera que por haver uma “maior divisão de poderes”, num tema em que se exige proximidade e eficácia de actuação, isto pode ser “altamente positivo para o desenvolvimento socio-económico e político do país”⁸⁴².

Em conclusão, Bebianá Cunha, deputada na assembleia municipal do Porto, apoia a Regionalização, feita de forma transparente e democrática, de forma a potenciar um desenvolvimento harmonioso da sociedade e do meio ambiente.

Câmara Municipal de Vila do Conde

A presidente da câmara municipal de Vila do Conde, Elisa Ferraz, independente eleita em 2013 (às épocas, com apoio do PS) é favorável à Regionalização, com um debate informado e produtivo, de forma a que se adopte um modelo que se adapte à realidade actual e que beneficie os cidadãos, em geral.

⁸⁴² CUNHA, Bebianá (PAN), entrevista escrita enviada a 23 de Julho de 2018, Assembleia Municipal do Porto.

Favorável à Regionalização, a autarca vilacondense sublinha a importância da “transferência de competências e de mais proximidade do poder político em relação aos cidadãos”, sendo importante uma “reflexão profunda sobre o assunto (...) [para] encontrar um modelo que se adapte às circunstâncias atuais e à defesa dos interesses dos cidadãos”, pois o modelo constitucional “nunca foi posto em prática” e foi rejeitado pela população no Referendo de 1998.

Sobre a pertinência da Regionalização no momento actual, a autarca afirma que “todos os momentos são bons para debater um assunto de tamanha relevância”, mas sublinha que é importante que esta discussão não se realize em “tempos eleitorais”.

É importante para a presidente da câmara de Vila do Conde que o debate sobre as Regiões Administrativas parta do “poder central” mas, ao tempo, envolvendo “todos os órgãos políticos eleitos, Assembleia da República e Autarquias Locais, bem como todos os órgãos e instituições existentes, sobretudo os de carácter regional, não esquecendo a sociedade civil, os agentes sociais e económicos”, sendo um debate completo e inclusivo.

Sendo um assunto de grande importância, a Regionalização não deve ser discutida num espaço temporal reduzido, na opinião de Elisa Ferraz. “A actual legislatura não tem tempo suficiente para essa discussão”, no entanto é importante analisar a proposta de descentralização nesse sentido, pois poderá ser relevante em questões regionais.

O debate de preparação do Referendo de 1998 foi insuficiente, considera esta autarca, acabando por sofrer de “deficiência de informação aos eleitores”, não cumprindo a sua função.

A vitória do ‘não’ mas principalmente a “abstenção elevadíssima” saídas do Referendo de 1998 são, para a presidente vilacondense, o resultado de um debate escasso e infrutífero, que levou a que “menos de metade dos eleitores” não foi às urnas e onde “o avanço da Regionalização” foi travado.

O Referendo da Regionalização e a rejeição das Regiões deu lugar a “um longo período em que esta matéria não mereceu especial destaque no plano político nacional”, como observa autarca de Vila do Conde. Progressivamente, com o aumento de importância das Áreas Metropolitanas e também com “a chegada ao poder do actual Governo e da maioria política que o suporta na Assembleia da República”, neste cenário de maior relevância da descentralização, este tema tem vindo “a recuperar importância”.

No que diz respeito ao quadro actual de estruturas de nível intermédio, a autarca considera que as AM, as CIM e as CCDR são “organismos que têm competências próprias e importantes, cada um nas suas áreas, cuja implementação traz contributos significativos no sentido da descentralização”, mas o objectivo é “aprofundar essa descentralização e caminhar no sentido de uma Regionalização como encontramos em vários países europeus, com competências alargadas, com eleições próprias e, como é evidente, com os indispensáveis recursos financeiros”, não substituindo esta figura das Regiões as actuais instituições.

Não se manifestando contra a eleição dos presidentes das CCDR e das AM, proposta pelo governo, Elisa Ferraz enfatiza apenas o facto de ser fulcral que se salvaguardem “os interesses dos cidadãos, a sua representatividade e a sua igualdade em direitos”.

Já em relação aos municípios, argumenta que a relação entre estes e as Regiões Administrativas deve ser pautada por “critérios de autonomia em função das competências de cada um, e de complementaridade de serviços em prol das comunidades”, sendo importante que se relacionem para que haja um “benefício coletivo”.

Mesmo que exista algum risco de “sobreposição” entre as AM e as Regiões, a autarca sublinha que é possível coexistirem, isto se se definir claramente as competências de cada uma, para que sejam ambas “úteis aos cidadãos”.

As CIM e as AM poderiam assumir funções normalmente atribuídas às Regiões, no entanto, pode definir-se os seus respectivos papéis de maneira que “os órgãos regionais e os órgãos metropolitanos sejam compatíveis”, advoga a presidente vilacondense, sendo necessário um debate cuidado para que se decida “em função das especificidades de cada região e dos recursos existentes”.

Quanto a políticas de descentralização, a presidente da câmara de Vila do Conde concorda com a “delegação de funções em algumas áreas para o Poder Local, desde que exista também transferência de meios” necessários, de forma a que essa descentralização possa ser efectiva e não apenas uma desresponsabilização do governo.

Em relação ao plano de descentralização apresentado pelo governo, a presidente vilacondense considera que este representa uma “iniciativa positiva e concreta”, mas apesar de cumprir o “que está inscrito no (...) programa”, este é “claramente insuficiente em termos do grande projeto de Regionalização que, ano após ano, vem sendo protelado”.

Face à Reforma do Estado, sustenta a líder do município de Vila do Conde que a Regionalização pode funcionar como instrumento “em diversas dimensões, mormente a económica. Mas também a nível do aprofundamento da proximidade com os cidadãos e no equilíbrio dos diversos poderes”, principalmente porque “à partida, a Regionalização não aumenta a despesa pública” e pode ser afigurar-se como um “modelo de organização do território, que seja estruturante e que contribua para um novo ciclo de desenvolvimento do país”.

Mesmo que a Regionalização possa trazer, “em algumas perspectivas”, benefícios a nível de democratização, a autarca de Vila do Conde considera não ser esse o factor mais relevante, pois o “processo democrático” não fica em causa sem ela.

Sobre as disparidades regionais sentidas no nosso país, a autarca pensa que a Regionalização seria “um fator fundamental de coesão territorial e social, a par da promoção de uma maior proximidade do poder em relação aos cidadãos”.

Por ser “premente a correção das assimetrias existentes” a nível de litoral/interior e urbano/rural, a autarca afirma que é fulcral “promover o equilíbrio sócio-económico do território e criar melhores condições aos territórios e às populações”, contemplando a Regionalização também estes parâmetros.

A conjuntura actual não deveria condicionar a discussão, na perspectiva de Elisa Ferraz, sendo todavia necessário que haja “bom senso, nomeadamente na proximidade de atos eleitorais”.

Quanto às consequências que poderão advir da constituição das Regiões Administrativas, mesmo se é certo que surgirão “profundas alterações nos poderes e nas competências”, causando “muitas modificações, sobretudo a nível político, económico e social”⁸⁴³, a edil vilacondense considera que só se poderá medir quais serão essas consequências, depois de determinar os parâmetros a seguir (modelo, condições, etc...).

Concluindo, a presidente da câmara municipal de Vila do Conde, Elisa Ferraz, defende a Regionalização, por trazer ganhos de proximidade e aprofundar a descentralização, beneficiando a população e o país como um todo.

⁸⁴³ FERRAZ, Elisa (independente), entrevista escrita enviada a 26 de Setembro de 2017, Câmara Municipal de Vila do Conde.

Câmara Municipal de Santo Tirso

O presidente da câmara municipal de Santo Tirso, Joaquim Couto, “acérrimo defensor da Regionalização”, é desde a primeira hora uma voz pelas Regiões Administrativas, tendo tido um papel activo em 1998 e continuando a apoiar esta mudança, para trazer mais desenvolvimento, proximidade e descentralização ao país.

Joaquim Couto foi, já em 1998, uma voz activa a favor da Regionalização, continuando a defendê-la “nos termos em que foi proposta, com a criação de cinco regiões administrativas”.

O presidente tirsense considera o momento actual adequado ao debate, pois “um tema tão importante para o futuro do País deve estar sempre na ordem do dia”, sendo importante apenas perceber “se, politicamente, é oportuno estar neste momento a aprofundar o processo relativo à realização de um novo referendo sobre a Regionalização em Portugal”, pois “o País não pode correr o risco de voltar a dizer «não» à Regionalização”, sendo importante, então, antes disso, “criar as condições favoráveis à realização de um novo processo consultivo da população portuguesa”.

A iniciativa do debate não deve partir de apenas um actor, não sendo exclusiva de ninguém, o autarca defende, então, que o debate deve sim abranger “um vasto conjunto de atores políticos e institucionais que devem promover o debate em torno da Regionalização, que deve ser o mais alargado possível, para chegar a todos os portugueses”, tais como “o Parlamento, (...), os partidos políticos, os movimentos associativos, culturais e sociais, a Associação Nacional dos Municípios Portugueses, entre muitos outros”.

Para se preparar e pôr em prática um tema tão central como a Regionalização, Joaquim Couto opina que pode bastar o período de uma legislatura, se as condições estiverem reunidas. Na presente legislatura, já não será possível, pois “não é oportuno, nem há condições políticas para se retomar o tema. Seria, de facto, um erro irreparável estar a fazer à pressa um referendo sobre um tema tão importante para o País”.

Acerca do debate precedente ao Referendo de 1998, o autarca defende que “o País não estava, social e politicamente, preparado para avançar com a Regionalização”, e para além disso “os portugueses não foram bem esclarecidos e o debate foi inquinado por estratégias populistas e demagógicas contra o processo de regionalizar o País”.

Para Joaquim Couto, no meio de um debate atribulado, “o que é certo é que os argumentos contra a Regionalização colheram junto da população portuguesa” e, “dividido, o País optou por manter as coisas tal e qual estavam”, sendo que, em última

análise, os apoiantes da Regionalização “não foram capazes de passar a mensagem ao País e convencer” a população.

Com uma vitória do ‘não’, entende este autarca que a discussão das Regiões foi temporariamente adiada, mas hoje “um novo «não» à Regionalização [adiaria] por décadas uma reforma tão necessária quanto desejável”, sendo importante não resolver esta questão “à pressa”. Hoje em dia, este tema regressa ao debate público, pois, segundo Joaquim Couto, há uma consciência de que se devem fazer reformas estruturais e “a regionalização não é tudo, mas dará um forte contributo para o desenvolvimento social, económico e cultural do País”.

O quadro actual, “sob o ponto de vista orgânico, funcional e político é manifestamente insuficiente”, na perspectiva do edil tirsense, sendo que “há muitos passos que podem ser dados no sentido de aumentar a eficiência dos serviços do Estado e de qualificar a Democracia em Portugal”, e a Regionalização faz parte dessas mudanças, pois “algumas das principais insuficiências só se resolvem em definitivo com a criação de regiões administrativas”.

Em relação à potencial eleição dos presidentes das CCDR e das AM, o presidente tirsense tem uma opinião dividida. Por um lado, no que diz respeito às CCDR, afirma que o mais importante “é dotar as CCDRN de competências em toda a matéria desconcentrada do Estado nas regiões, acabando-se com a obediência funcional e política em relação ao Poder Central”, pois há “constrangimentos constitucionais que impendem a realização de sufrágio direto e universal para cargos que dependem orgânica e funcionalmente do Governo”. Por outro lado, em relação às AM, o presidente afirma que “é preciso dotá-las de legitimidade política para exercer funções de representatividade da região, com um presidente eleito por sufrágio direto e universal, com um executivo, com um orçamento, financiado pelo Orçamento do Estado, e com uma Assembleia Metropolitana, também eleita por sufrágio direto e universal, criando-se, assim, uma autarquia de nível superior, um verdadeiro poder supramunicipal”.

Já no que diz respeito à relação entre as Regiões Administrativas e os municípios, Joaquim Couto defende que “a relação dos Municípios com as Regiões deve ser, naturalmente, uma relação de complementaridade”, que proporcionará “uma maior proximidade entre as decisões em benefício das populações, uma maior eficiência na tomada de decisões e ainda a mitigação efetiva de um excessivo centralismo na tomada de decisões”.

Para o autarca de Santo Tirso, as Áreas Metropolitanas “são claramente compatíveis” com as Regiões Administrativas, mas por razões de transparência e definição de plano de actuação, “o modelo que vir a ser adotado para a reorganização administrativa tem de ser muito claro em relação à definição de funções e de responsabilidades que cabe a cada um dos poderes”.

Pela importância das Regiões, o líder do município de Santo Tirso declara que não se deve substituir a sua figura por outros órgãos, logo “as CIM e as AM não devem assumir as funções atribuídas às regiões”, o deve acontecer “é que algumas dessas funções das CIM e das AM passarão para os Municípios e outras passarão para a região administrativa”, sendo claro que estrutura detém quais funções, sendo que “se tudo ficar bem definido, não haverá, com toda a certeza, sobreposição de funções e as decisões passarão a ser postas em prática de uma forma mais horizontal e territorial do que de uma forma vertical, tal como hoje se faz, com todos os constrangimentos e enquistamentos que isso provoca”.

Concordando com a descentralização, o autarca defende esta como uma forma de chegar à Regionalização. Porque presentemente, não existem “condições políticas para se levar por diante a Regionalização, é importante que o País dê passos no sentido da descentralização”, é importante “avançar de imediato com uma reforma minimalista do Estado, com a descentralização de competências para os Municípios e para as Áreas Metropolitanas e com a reforma das CCDR”, dado que “o País não pode esperar pela Regionalização”, sendo importante ir avançando com iniciativas de descentralização (“transferência do poder político”) e não de desconcentração (mudar a localização de uma direcção-geral de um ministério, mas manter “o poder político (...) em Lisboa”).

Sobre o plano de descentralização do governo, em concreto, o presidente da câmara de Santo Tirso afirma que este é um dos “passos que podem ser já dados”, no sentido de caminhar para a Regionalização, pois “o País não pode esperar pela Regionalização” e este plano pode já “melhorar o serviço público prestado pelo Poder Local às populações, com a transferência de poderes, político e financeiro, do Poder Central para os Municípios, para as Juntas de Freguesia e para as Áreas Metropolitanas, em setores como a Educação, a Saúde, a Ação Social, entre outros”.

Para este autarca “a Regionalização é a pedra de toque da reforma do Estado”, essencial para poder concretizá-la e garantir um funcionamento mais eficiente e maior proximidade das insituições do Estado.

Ao aproximar “os decisores dos eleitores”, as Regiões Administrativas trarão uma “maior legitimidade às decisões políticas”, democratizando o processo de cidadania, segundo a opinião do presidente da câmara de Santo Tirso.

A Regionalização seria uma forma de lidar com as disparidades regionais de forma mais próxima e adequada, para o autarca socialista. De facto, diz-nos que “a Regionalização permitiria dar corpo a uma expressão feliz, na qual me reconheço, da autoria do antigo Presidente da República Jorge Sampaio: Democracia de proximidade. E também permitiria acelerar o processo de convergência de Portugal com a média europeia”.

Sobre as disparidades territoriais, em Portugal, reconhece que “é público e notório que há aspetos a corrigir sob o ponto de vista territorial e social”, mas afirma que não se deve basear o debate da Regionalização em questões de assimetrias, pois “não faz sentido fazer o debate da Regionalização alimentado por um erro capital: a luta entre Porto e Lisboa ou litoral e interior. Isso era dar trunfos aos que são antirregionalistas”.

A conjuntura actual pode ter peso no debate acerca das Regiões Administrativas, na visão de Joaquim Couto, “principalmente porque estamos a viver um período de pós-crise económica e social, o que permitirá alimentar os argumentos populistas do despesismo, que realmente não existe”.

Quanto às consequências que podem ser originadas pela Regionalização, o autarca tirsense vê-as como muito positivas, argumentando que “a Regionalização será um instrumento de desenvolvimento económico, social, político e cultural para o País”, tornando Portugal num país “desenvolvido, moderno e coeso, social e culturalmente”⁸⁴⁴, à semelhança dos demais países regionalizados da Europa.

Em conclusão, o presidente da câmara municipal de Santo Tirso, Joaquim Couto, apoia a Regionalização, vendo nesta a melhor forma de reformar o Estado e contribuir assim para a proximidade e para o melhor desenvolvimento do país.

⁸⁴⁴ COUTO, Joaquim (PS), entrevista escrita enviada a 7 de Maio de 2018, Câmara Municipal de Santo Tirso.